PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR
CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400
comprasjag@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

Processo Administrativo Nº 59/2021

OBJETO: ***Aquisição de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde .***

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 05 de abril de 2021 às 08h00min do dia 16 de abril de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h59min do dia 16 de abril de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 16 de abril de 2021.

PREGÃO ELETRÔNIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

001

PROCESSO/ANO: 2519 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: AQUISIÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 18/03/2021 10:59:41
SÚMULA: OFICIO Nº 233 FINAN/SEMUS - SOLICITA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, CONFORME ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Of. 233 FINAN/SEMUS

Jaguariaíva, 17 de março de 2021

Ilmo Sr

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a aquisição de equipamentos odontológicos, utilizando o recurso destinado conforme a Portaria 3034 de 20/11/2019 do Ministério da Saúde e deverá ser contabilizado na conta :

PROJ /ATIV 2.068 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE 4.4.90.52.00.00.00.00.518

Seguem anexo o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e os orçamentos.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

IONE AP. MENDES DO PRADO
Compras Secretaria Municipal de Saúde

AMALIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Amalia Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 006/2021

GUILHERME WASILEWSKI
Diretor Financeiro Secretaria Municipal de Saúde

ILMO SR
MAURICIO FERNANDES
DIRETOR DPTO COMPRAS E LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OF.424/2021/SEMUS

Jaguariaíva, 05 de março de 2021.

Ilma. Senhora,

Venho através deste, solicitar a aquisição de equipamentos permanentes conforme Portaria 3034 de 20/11/2019, que *"Define recursos financeiro destinados à aquisição de equipamentos odontológicos para os Municípios que implantaram Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família"*, no valor de R$53.220,00.
Encaminho em anexo termo de referência, cópia da portaria, cópia do detalhamento do pagamento e cotações.

Caroline A. Fanha Stalhschmidt
CRO 13.535
Resp. Técnica e Diretora
Dpto. Saúde Bucal SEMUS
Decreto 79/2017

CAROLINE A. FANHA STALHSCHMIDT
Diretora e Responsável Técnica
do Departamento de Saúde Bucal

Ilma. Sra.
Ione Aparecida Mendes do Prado
Compras/Semus
Jaguariaíva – PR
Nesta

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2019

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARIAVA

CPF/CNPJ
10.952.292/0001-16

Grupo
ATENÇÃO BÁSICA

Ação
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Ação Detalhada
ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL

UF
PR

Município
JAGUARIAIVA

Código IBGE
411200

População
35.027 habitantes

Ano Censo
2020

Prefeito(a)
ALCIONE LEMOS

Data Inicial Gestão
31/12/2020

Secretário(a)
AMALIA CRISTINA ALVES

Presidente Conselho
LIDIANE MARIA DA SILVA

Portaria
3034

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria
Única em 2019	825324	18/12/2019	MUNICIPAL	104	003921	0066240153	53.220,00	0,00	53.220,00		25000.207936/2019-17		303
						Total	**53.220,00**	**0,00**	**53.220,00**				

005

COPIA

ANEXO

IBGE	UF	MUNICÍPIO	CNES	TIPO CEO	GESTÃO	PEDIDO	IMPACTO FINANCEIRO (PARCELA ÚNICA)
160015	AP	PEDRA BRANCA DO AMAPARI		2	MUNICIPAL	ANTECIPAÇÃO/IMPLANTAÇÃO	R$ 75.000,00
530010	DF	BRASÍLIA (Hospital Regional do Gama)		2	ESTADUAL	ANTECIPAÇÃO/IMPLANTAÇÃO	R$ 75.000,00
530010	DF	BRASÍLIA (Hospital Regional do Guará)		1	ESTADUAL	ANTECIPAÇÃO/IMPLANTAÇÃO	R$ 60.000,00
530010	DF	BRASÍLIA (Hospital Regional Leste)		1	ESTADUAL	ANTECIPAÇÃO/IMPLANTAÇÃO	R$ 60.000,00
521000	GO	INHUMAS		1	MUNICIPAL	ANTECIPAÇÃO/IMPLANTAÇÃO	R$ 60.000,00

PORTARIA Nº 3.028, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Restabelece a transferência de recursos financeiros do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a serem alocados no Grupo de Vigilância em Saúde aos municípios que regularizaram a alimentação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), do Sistema de Informações de Nascidos Vivos (SINASC) e do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando os arts. 1º a 16 do Anexo III da Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do SUS;

Considerando a Portaria nº 47/SVS/MS, de 3 de maio de 2016, que define os parâmetros para monitoramento da regularidade na alimentação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), do Sistema de Informações de Nascidos Vivos (SINASC) e do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), para fins de manutenção do repasse de recursos do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) e do Piso Variável de Vigilância em Saúde (PVVS) do Bloco de Vigilância em Saúde; e

Considerando a Portaria nº 2.196/GM/MS, de 22 de agosto de 2019, que suspende a transferência de recursos financeiros do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) e do Piso Variável de Vigilância em Saúde (PVVS) do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a serem alocados no Grupo de Vigilância em Saúde dos municípios irregulares na alimentação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), do Sistema de Informações de Nascidos Vivos (SINASC) e do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), resolve:

Art. 1º Fica restabelecida a transferência de recursos financeiros do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a serem alocados no Grupo de Vigilância em Saúde, a partir da competência financeira de setembro de 2019, aos municípios que regularizaram a alimentação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), do Sistema de Informações de Nascidos Vivos (SINASC) e do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), de acordo com monitoramento realizado no mês de novembro de 2019, relacionados no anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2019.

LUIZ HENRIQUE MADETTA

ANEXO

UF	CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO
PI	220887	Ribeira do Piauí
SP	350700	Boituva

PORTARIA Nº 3.029, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Suspende repasse de recurso financeiro destinado ao incentivo de custeio mensal de habilitação e qualificação das Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o Anexo III, Título IV - Do componente Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24H), e o conjunto de serviços de urgência 24 horas - da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Resolução nº 36, de 25 de janeiro de 2018, da Comissão Intergestores Tripartite, que define o prazo para os gestores enviarem manifestação ao Ministério da Saúde e define a suspensão da transferência dos recursos de custeio referente às habilitações dos serviços de atenção à saúde de média e alta complexidade que não estejam em funcionamento ou não apresentem a produção assistencial registrada nos sistemas de informação em saúde considerando as políticas de atenção à saúde; e

Considerando o monitoramento da produção do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS das Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h, dos meses de maio, junho e julho de 2019, realizado pela Coordenação-Geral de Urgência do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - CGURG/DAHU/SAES/MS, e a identificação de irregularidades detalhadas no Parecer Técnico 1190/2019, constante no Processo NUP-SEI nº 25000.176378/2019-22, resolve:

Art. 1º Fica suspenso o repasse de recurso financeiro destinado ao incentivo de custeio mensal de habilitação e qualificação das Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h, dos Municípios descritos no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na parcela subsequente.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO

IBGE	UF	MUNICÍPIO	CNES	OPÇÃO DE CUSTEIO	GESTÃO	PORTARIA HABILITAÇÃO EM CUSTEIO	PORTARIA QUALIFICAÇÃO EM CUSTEIO	VALOR DO CUSTEIO DA HABILITAÇÃO ANUAL R$	VALOR DO CUSTEIO DA QUALIFICAÇÃO ANUAL R$	VALOR DO REPASSE A SER SUSPENSO ANUAL R$
292530	BA	Porto Seguro	7077149	V	MUNICIPAL	PORTARIA Nº 2.368/GM/MS, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012	-	2.100.000,00	-	2.100.000,00
412710	PR	Telêmaco Borba	7914067	III	MUNICIPAL	PORTARIA Nº 1.911/GM/MS, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016	-	1.200.000,00	-	1.200.000,00
240810	RN	Natal	7923287	V	MUNICIPAL	PORTARIA Nº 2.190/GM/MS, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016	PORTARIA Nº 1.278/GM/MS, DE 25 DE MAIO DE 2017	2.100.000,00	1.500.000,00	3.600.000,00
353870	SP	Piracicaba	2061767	V	MUNICIPAL	PORTARIA Nº 4.119/GM/MS, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2010	-	2.100.000,00	-	2.100.000,00

PORTARIA Nº 3.034, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Define recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos odontológicos para os Municípios que implantaram Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, e dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica;

Considerando a Seção IV da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre o Plano de Fornecimento de Equipamentos Odontológicos para as Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família (ESFSB);

Considerando as Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal - Brasil Sorridente;

Considerando a necessidade de incentivar a reorganização da atenção à Saúde Bucal na atenção básica, por meio das Equipes de Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família;

Considerando a necessidade de ampliação do acesso da população brasileira às ações de promoção, prevenção e recuperação da Saúde Bucal;

Considerando a necessidade de melhorar os índices epidemiológicos em Saúde Bucal da população brasileira, bem como a necessidade de ampliação da resolubilidade das ações básicas de Saúde Bucal, buscando a integralidade da assistência;

Considerando a Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde; e

Considerando a Resolução da CIT nº 22, de 27 de julho de 2017, que dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Ficam definidos, na forma do anexo a esta Portaria, os recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos odontológicos para os Municípios que implantaram nova(s) Equipe(s) de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família, no período da competência de outubro de 2009 a junho de 2019.

§ 1º Ficaram excluídos os Municípios que implantaram nova(s) Equipe(s) de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família e que já receberam equipamentos ou recursos no período acima citado.

§ 2º Os recursos financeiros, objeto desta Portaria, são destinados à aquisição de cadeira odontológica completa (composta por uma cadeira odontológica, um equipo odontológico, uma unidade auxiliar odontológica e um refletor odontológico), para a(s) Equipe(s) de Saúde Bucal, na(s) Unidade(s) Básica(s) de Saúde, conforme a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis pelo SUS (RENEM) no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS (SIGEM), Programa Estratégico Atenção Básica - Saúde Mais Perto de Você, componente Saúde Bucal - Brasil Sorridente, disponível em www.fns.saude.gov.br.

§ 3º O valor repassado, por nova Equipe de Saúde Bucal implantada, para cada Município teve como referência o valor unitário da Cadeira Odontológica Completa, para o ano de 2020, constante na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis pelo SUS (RENEM) no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS (SIGEM).

§ 4º Caso o gestor municipal já tenha adquirido a cadeira odontológica do § 2º para a(s) Equipe(s) de Saúde Bucal, na(s) Unidade(s) Básica(s) de Saúde, esses recursos financeiros poderão ser utilizados para aquisição de outros equipamentos odontológicos, de acordo com a necessidade do atendimento e com a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis pelo SUS (RENEN) no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS (SIGEM), Programa Estratégico Atenção Básica - Saúde Mais Perto de Você, componente Saúde Bucal - Brasil Sorridente, disponível em www.fns.saude.gov.br.

§ 5º Na hipótese de o custo final para aquisição das cadeiras odontológicas completas ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os saldos remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de outros equipamentos odontológicos previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 2º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário.

Art. 3º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos de que trata esta Portaria deverá ser realizada por cada ente federativo beneficiado, conforme preconizado pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, em parcela única, dos recursos para os Fundos Municipais de Saúde correspondentes.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.301.2015.8581 - PO-0001 - Estruturação da Rede de serviços de Atenção Básica de Saúde - Estruturação da Atenção à Saúde Bucal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO

IBGE	UF	MUNICÍPIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL A SER REPASSADO
120020	AC	CRUZEIRO DO SUL	5	R$ 88.700,00
120030	AC	FEIJÓ	2	R$ 35.480,00
120033	AC	MÂNCIO LIMA	1	R$ 17.740,00
120040	AC	RIO BRANCO	6	R$ 106.440,00
120043	AC	SANTA ROSA DO PURUS	1	R$ 17.740,00
270010	AL	ÁGUA BRANCA	1	R$ 17.740,00
270030	AL	ARAPIRACA	1	R$ 17.740,00
270230	AL	CORURIPE	2	R$ 35.480,00
270420	AL	LIMOEIRO DE ANADIA	1	R$ 17.740,00
270450	AL	MARAGOGI	1	R$ 17.740,00
270470	AL	MARECHAL DEODORO	3	R$ 53.220,00
270550	AL	MURICI	3	R$ 53.220,00
270660	AL	PAULO JACINTO	1	R$ 17.740,00
270850	AL	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	3	R$ 53.220,00
270930	AL	UNIÃO DOS PALMARES	3	R$ 53.220,00
160027	AP	LARANJAL DO JARI	7	R$ 124.180,00
160060	AP	SANTANA	1	R$ 17.740,00
130010	AM	ANORI	5	R$ 88.700,00
130040	AM	BARCELOS	1	R$ 17.740,00
130050	AM	BARREIRINHA	1	R$ 17.740,00
130068	AM	BOA VISTA DO RAMOS	2	R$ 35.480,00
130090	AM	CANUTAMA	1	R$ 17.740,00
130100	AM	CARAUARI	1	R$ 17.740,00
130110	AM	CAREIRO	4	R$ 70.960,00
130115	AM	CAREIRO DA VÁRZEA	1	R$ 17.740,00
130130	AM	CODAJÁS	2	R$ 35.480,00
130150	AM	ENVIRA	1	R$ 17.740,00
130160	AM	FONTE BOA	2	R$ 35.480,00
130195	AM	ITAMARATI	1	R$ 17.740,00
130240	AM	LÁBREA	1	R$ 17.740,00
130260	AM	MANAUS	11	R$ 195.140,00
130320	AM	NOVO AIRÃO	1	R$ 17.740,00
130370	AM	SANTO ANTÔNIO DO ICÁ	4	R$ 70.960,00
130410	AM	TAPAUÁ	1	R$ 17.740,00
130420	AM	TEFÉ	7	R$ 124.180,00
290040	BA	ÁGUA FRIA	1	R$ 17.740,00
290115	BA	AMÉRICA DOURADA	4	R$ 70.960,00
290120	BA	ANAGÉ	2	R$ 35.480,00
290150	BA	ANGUERA	1	R$ 17.740,00
290160	BA	ANTAS	1	R$ 17.740,00
290225	BA	ARATACA	3	R$ 53.220,00
290320	BA	BARREIRAS	12	R$ 212.880,00
290323	BA	BARRO ALTO	1	R$ 17.740,00
290350	BA	BELO CAMPO	1	R$ 17.740,00
290360	BA	BIRITINGA	1	R$ 17.740,00
290390	BA	BOM JESUS DA LAPA	12	R$ 212.880,00
290450	BA	BROTAS DE MACAÚBAS	1	R$ 17.740,00
290470	BA	BUERAREMA	2	R$ 35.480,00
290500	BA	CACULÉ	1	R$ 17.740,00
290520	BA	CAETITÉ	1	R$ 17.740,00
290540	BA	CAIRU	1	R$ 17.740,00
290600	BA	CAMPO FORMOSO	2	R$ 35.480,00
290620	BA	CANARANA	3	R$ 53.220,00
290685	BA	CAPELA DO ALTO ALEGRE	2	R$ 35.480,00
290780	BA	CÍCERO DANTAS	1	R$ 17.740,00
290830	BA	CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	2	R$ 35.480,00
290910	BA	CORIBE	3	R$ 53.220,00
291000	BA	DÁRIO MEIRA	1	R$ 17.740,00
291070	BA	EUCLIDES DA CUNHA	2	R$ 35.480,00
291072	BA	EUNÁPOLIS	6	R$ 106.440,00
291080	BA	FEIRA DE SANTANA	10	R$ 177.400,00
291090	BA	FIRMINO ALVES	1	R$ 17.740,00
291110	BA	FORMOSA DO RIO PRETO	1	R$ 17.740,00
291130	BA	GENTIO DO OURO	3	R$ 53.220,00
291160	BA	GOVERNADOR MANGABEIRA	3	R$ 53.220,00
291165	BA	GUAJERU	4	R$ 70.960,00
291170	BA	GUANAMBI	6	R$ 106.440,00
291210	BA	IBICARAÍ	2	R$ 35.480,00
291220	BA	IBICOARA	1	R$ 17.740,00
291230	BA	IBICUÍ	1	R$ 17.740,00
291270	BA	IBIRAPITANGA	3	R$ 53.220,00
291300	BA	IBITIARA	2	R$ 35.480,00
291360	BA	ILHÉUS	2	R$ 35.480,00
291380	BA	IPECAETÁ	1	R$ 17.740,00
291470	BA	ITABERABA	3	R$ 53.220,00
291540	BA	ITAJU DO COLÔNIA	1	R$ 17.740,00
291570	BA	ITAMARI	1	R$ 17.740,00
291620	BA	ITAPÉ	4	R$ 70.960,00
291630	BA	ITAPEBI	1	R$ 17.740,00
291690	BA	ITIRUCU	1	R$ 17.740,00
291700	BA	ITIÚBA	5	R$ 88.700,00
291760	BA	JAGUAQUARA	5	R$ 88.700,00
291770	BA	JAGUARARI	3	R$ 53.220,00
291780	BA	JAGUARIPE	4	R$ 70.960,00
291820	BA	JIQUIRIÇÁ	1	R$ 17.740,00
291835	BA	JOÃO DOURADO	3	R$ 53.220,00
291905	BA	LAJEDO DO TABOCAL	1	R$ 17.740,00
291910	BA	LAMARÃO	1	R$ 17.740,00
291915	BA	LAPÃO	5	R$ 88.700,00
291930	BA	LENÇÓIS	2	R$ 35.480,00
291950	BA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	5	R$ 88.700,00
291955	BA	LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	9	R$ 159.660,00
292010	BA	MAIRI	1	R$ 17.740,00
292050	BA	MARACÁS	1	R$ 17.740,00
292060	BA	MARAGOGIPE	7	R$ 124.180,00
292100	BA	MATA DE SÃO JOÃO	4	R$ 70.960,00
292120	BA	MIGUEL CALMON	1	R$ 17.740,00
292205	BA	MULUNGU DO MORRO	1	R$ 17.740,00
292250	BA	NAZARÉ	1	R$ 17.740,00
292273	BA	NOVA FÁTIMA	1	R$ 17.740,00
292303	BA	NOVO HORIZONTE	1	R$ 17.740,00
292380	BA	PARIPIRANGA	2	R$ 35.480,00
292405	BA	PÉ DE SERRA	1	R$ 17.740,00
292410	BA	PEDRÃO	1	R$ 17.740,00
292460	BA	PINDOBAÇU	3	R$ 53.220,00
292530	BA	PORTO SEGURO	5	R$ 88.700,00
292575	BA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	1	R$ 17.740,00
292580	BA	QUEIMADAS	1	R$ 17.740,00
292610	BA	RETIROLÂNDIA	2	R$ 35.480,00
292640	BA	RIACHO DE SANTANA	4	R$ 70.960,00
292720	BA	RUY BARBOSA	5	R$ 88.700,00
292730	BA	SALINAS DA MARGARIDA	1	R$ 17.740,00
292740	BA	SALVADOR	30	R$ 532.200,00
292800	BA	SANTALUZ	2	R$ 35.480,00
292830	BA	SANTANÓPOLIS	2	R$ 35.480,00
292880	BA	SANTO ESTÊVÃO	2	R$ 35.480,00
292895	BA	SÃO DOMINGOS	1	R$ 17.740,00
292980	BA	SAÚDE	1	R$ 17.740,00
292990	BA	SEABRA	2	R$ 35.480,00
293030	BA	SERRA DOURADA	1	R$ 17.740,00
293060	BA	SERROLÂNDIA	2	R$ 35.480,00
293070	BA	SIMÕES FILHO	8	R$ 141.920,00
293076	BA	SÍTIO DO QUINTO	2	R$ 35.480,00
293077	BA	SOBRADINHO	4	R$ 70.960,00
293080	BA	SOUTO SOARES	1	R$ 17.740,00
293105	BA	TANQUE NOVO	2	R$ 35.480,00
293110	BA	TANQUINHO	1	R$ 17.740,00
293160	BA	TEOLÂNDIA	1	R$ 17.740,00
293180	BA	TREMEDAL	1	R$ 17.740,00
293250	BA	UNA	3	R$ 53.220,00
293260	BA	URANDI	1	R$ 17.740,00
293300	BA	VALENTE	1	R$ 17.740,00
293310	BA	VÁRZEA DO POÇO	1	R$ 17.740,00
293330	BA	VITÓRIA DA CONQUISTA	4	R$ 70.960,00
293350	BA	WENCESLAU GUIMARÃES	1	R$ 17.740,00
293360	BA	XIQUE-XIQUE	2	R$ 35.480,00
230020	CE	ACARAÚ	1	R$ 17.740,00
230110	CE	ARACATI	1	R$ 17.740,00
230170	CE	AURORA	2	R$ 35.480,00
230240	CE	BOA VIAGEM	1	R$ 17.740,00
230350	CE	CASCAVEL	2	R$ 35.480,00
230365	CE	CATUNDA	1	R$ 17.740,00
230393	CE	CHORÓ	2	R$ 35.480,00
230395	CE	CHOROZINHO	2	R$ 35.480,00
230420	CE	CRATO	1	R$ 17.740,00
230425	CE	CRUZ	1	R$ 17.740,00
230440	CE	FORTALEZA	30	R$ 532.200,00
230450	CE	FRECHEIRINHA	1	R$ 17.740,00
230520	CE	HIDROLÂNDIA	1	R$ 17.740,00
230550	CE	IGUATU	3	R$ 53.220,00
230590	CE	IPUEIRAS	3	R$ 53.220,00
230640	CE	ITAPIPOCA	2	R$ 35.480,00
230655	CE	ITAREMA	3	R$ 53.220,00
230660	CE	ITATIRA	1	R$ 17.740,00
230690	CE	JAGUARIBE	4	R$ 70.960,00
230700	CE	JAGUARUANA	3	R$ 53.220,00
230730	CE	JUAZEIRO DO NORTE	4	R$ 70.960,00
230830	CE	MILAGRES	6	R$ 106.440,00
230840	CE	MISSÃO VELHA	2	R$ 35.480,00
230850	CE	MOMBAÇA	6	R$ 106.440,00
230860	CE	MONSENHOR TABOSA	1	R$ 17.740,00
230890	CE	MORRINHOS	1	R$ 17.740,00
230900	CE	MUCAMBO	3	R$ 53.220,00
230910	CE	MULUNGU	1	R$ 17.740,00
230920	CE	NOVA OLINDA	1	R$ 17.740,00
230970	CE	PACATUBA	4	R$ 70.960,00
231000	CE	PALHANO	1	R$ 17.740,00
231070	CE	PENTECOSTE	1	R$ 17.740,00
231090	CE	PIQUET CARNEIRO	1	R$ 17.740,00

313720	MG	LAGAMAR	1	R$ 17.740,00
313740	MG	LAGOA DOURADA	1	R$ 17.740,00
313753	MG	LAGOA GRANDE	2	R$ 35.480,00
313790	MG	LAMIM	1	R$ 17.740,00
313820	MG	LAVRAS	1	R$ 17.740,00
313850	MG	LIBERDADE	1	R$ 17.740,00
313860	MG	LIMA DUARTE	1	R$ 17.740,00
313900	MG	MACHADO	1	R$ 17.740,00
313940	MG	MANHUAÇU	9	R$ 159.660,00
314000	MG	MARIANA	9	R$ 159.660,00
314160	MG	MERCÊS	1	R$ 17.740,00
314170	MG	MESQUITA	1	R$ 17.740,00
314240	MG	MOEMA	1	R$ 17.740,00
314270	MG	MONTALVÂNIA	6	R$ 106.440,00
314310	MG	MONTE CARMELO	1	R$ 17.740,00
314330	MG	MONTES CLAROS	7	R$ 124.180,00
314350	MG	MORADA NOVA DE MINAS	1	R$ 17.740,00
314390	MG	MURIAÉ	2	R$ 35.480,00
314435	MG	NAQUE	1	R$ 17.740,00
314460	MG	NEPOMUCENO	1	R$ 17.740,00
313660	MG	NOVA UNIÃO	1	R$ 17.740,00
314530	MG	NOVO CRUZEIRO	2	R$ 35.480,00
314537	MG	NOVORIZONTE	1	R$ 17.740,00
314587	MG	ORIZÂNIA	1	R$ 17.740,00
314625	MG	PADRE CARVALHO	1	R$ 17.740,00
314675	MG	PALMÓPOLIS	1	R$ 17.740,00
314720	MG	PARAGUAÇU	3	R$ 53.220,00
314730	MG	PARAISÓPOLIS	1	R$ 17.740,00
314770	MG	PASSA TEMPO	2	R$ 35.480,00
314810	MG	PATROCÍNIO	2	R$ 35.480,00
314860	MG	PEÇANHA	3	R$ 53.220,00
315020	MG	PIEDADE DE PONTE NOVA	1	R$ 17.740,00
315140	MG	PITANGUI	1	R$ 17.740,00
315180	MG	POÇOS DE CALDAS	1	R$ 17.740,00
315213	MG	PONTO CHIQUE	1	R$ 17.740,00
315250	MG	POUSO ALEGRE	6	R$ 106.440,00
315280	MG	PRATA	2	R$ 35.480,00
315310	MG	PRESIDENTE BERNARDES	1	R$ 17.740,00
315400	MG	RAUL SOARES	2	R$ 35.480,00
315430	MG	RESPLENDOR	1	R$ 17.740,00
315570	MG	RIO PIRACICABA	3	R$ 53.220,00
315580	MG	RIO POMBA	1	R$ 17.740,00
315630	MG	RODEIRO	1	R$ 17.740,00
315650	MG	RUBELITA	1	R$ 17.740,00
315670	MG	SABARÁ	2	R$ 35.480,00
315680	MG	SABINÓPOLIS	1	R$ 17.740,00
315720	MG	SANTA BÁRBARA	1	R$ 17.740,00
315790	MG	SANTA MARGARIDA	1	R$ 17.740,00
315940	MG	SANTA RITA DE IBITIPOCA	1	R$ 17.740,00
315830	MG	SANTANA DA VARGEM	2	R$ 35.480,00
316090	MG	SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ	1	R$ 17.740,00
316095	MG	SÃO DOMINGOS DAS DORES	1	R$ 17.740,00
316105	MG	SÃO FÉLIX DE MINAS	1	R$ 17.740,00
316120	MG	SÃO FRANCISCO DE PAULA	1	R$ 17.740,00
316160	MG	SÃO GERALDO DA PIEDADE	1	R$ 17.740,00
316165	MG	SÃO GERALDO DO BAIXIO	1	R$ 17.740,00
316170	MG	SÃO GONÇALO DO ABAETÉ	1	R$ 17.740,00
316210	MG	SÃO GOTARDO	3	R$ 53.220,00
316257	MG	SÃO JOÃO DO MANTENINHA	1	R$ 17.740,00
316270	MG	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	2	R$ 35.480,00
316295	MG	SÃO JOSÉ DA LAPA	1	R$ 17.740,00
316380	MG	SÃO MIGUEL DO ANTA	1	R$ 17.740,00
316460	MG	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	2	R$ 35.480,00
316553	MG	SARZEDO	1	R$ 17.740,00
316680	MG	SERRA DO SALITRE	1	R$ 17.740,00
316710	MG	SERRO	1	R$ 17.740,00
316720	MG	SETE LAGOAS	6	R$ 106.440,00
316770	MG	SOBRÁLIA	1	R$ 17.740,00
316800	MG	TAIOBEIRAS	3	R$ 53.220,00
316935	MG	TRÊS MARIAS	1	R$ 17.740,00
316960	MG	TUPACIGUARA	1	R$ 17.740,00
317020	MG	UBERLÂNDIA	10	R$ 177.400,00
317075	MG	VARJÃO DE MINAS	1	R$ 17.740,00
317100	MG	VAZANTE	1	R$ 17.740,00
317120	MG	VESPASIANO	5	R$ 88.700,00
317180	MG	VIRGINÓPOLIS	1	R$ 17.740,00
150010	PA	ABAETETUBA	4	R$ 70.960,00
150100	PA	ALVEIRO	1	R$ 17.740,00
150130	PA	BARCARENA	11	R$ 195.140,00
150140	PA	BELÉM	5	R$ 88.700,00
150170	PA	BRAGANÇA	4	R$ 70.960,00
150172	PA	BRASIL NOVO	2	R$ 35.480,00
150175	PA	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	1	R$ 17.740,00
150178	PA	BREU BRANCO	2	R$ 35.480,00
150190	PA	BUJARU	1	R$ 17.740,00
150195	PA	CACHOEIRA DO PIRIÁ	3	R$ 53.220,00
150220	PA	CAPANEMA	5	R$ 88.700,00
150230	PA	CAPITÃO POÇO	1	R$ 17.740,00
150260	PA	COLARES	1	R$ 17.740,00
150270	PA	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	2	R$ 35.480,00
150276	PA	CUMARU DO NORTE	2	R$ 35.480,00
150277	PA	CURIONÓPOLIS	1	R$ 17.740,00
150300	PA	FARO	1	R$ 17.740,00
150350	PA	IRITUIA	3	R$ 53.220,00
150405	PA	MÃE DO RIO	1	R$ 17.740,00
150460	PA	MOCAJUBA	2	R$ 35.480,00
150506	PA	NOVO REPARTIMENTO	2	R$ 35.480,00
150530	PA	ORIXIMINÁ	2	R$ 35.480,00
150540	PA	OURÉM	1	R$ 17.740,00
150543	PA	OURILÂNDIA DO NORTE	1	R$ 17.740,00
150563	PA	PICARRA	1	R$ 17.740,00
150570	PA	PONTA DE PEDRAS	2	R$ 35.480,00
150600	PA	PRAINHA	1	R$ 17.740,00
150611	PA	QUATIPURU	1	R$ 17.740,00
150613	PA	REDENÇÃO	4	R$ 70.960,00
150620	PA	SALINÓPOLIS	3	R$ 53.220,00
150635	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	1	R$ 17.740,00
150650	PA	SANTA IZABEL DO PARÁ	1	R$ 17.740,00
150655	PA	SANTA LUZIA DO PARÁ	1	R$ 17.740,00
150658	PA	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	2	R$ 35.480,00
150710	PA	SÃO CAETANO DE ODIVELAS	1	R$ 17.740,00
150730	PA	SÃO FÉLIX DO XINGU	1	R$ 17.740,00
150745	PA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	4	R$ 70.960,00
150746	PA	SÃO JOÃO DA PONTA	3	R$ 53.220,00
150747	PA	SÃO JOÃO DE PIRABAS	1	R$ 17.740,00
150812	PA	ULIANÓPOLIS	2	R$ 35.480,00
150835	PA	VITÓRIA DO XINGU	1	R$ 17.740,00
250080	PB	ARAÇAGI	1	R$ 17.740,00
250090	PB	ARARA	1	R$ 17.740,00
250130	PB	AROEIRAS	1	R$ 17.740,00
250150	PB	BANANEIRAS	2	R$ 35.480,00
250430	PB	CATOLÉ DO ROCHA	1	R$ 17.740,00
250710	PB	ITAPOROROCA	2	R$ 35.480,00
250770	PB	JUAZEIRINHO	1	R$ 17.740,00
250850	PB	LIVRAMENTO	1	R$ 17.740,00
250905	PB	MARCAÇÃO	1	R$ 17.740,00
250910	PB	MARI	1	R$ 17.740,00
250920	PB	MASSARANDUBA	1	R$ 17.740,00
251520	PB	SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO	1	R$ 17.740,00
251600	PB	SOLÂNEA	1	R$ 17.740,00
251620	PB	SOUSA	1	R$ 17.740,00
251650	PB	TAPEROÁ	1	R$ 17.740,00
410210	PR	ASTORGA	1	R$ 17.740,00
410220	PR	ATALAIA	1	R$ 17.740,00
410230	PR	BALSA NOVA	1	R$ 17.740,00
410440	PR	CÂNDIDO DE ABREU	1	R$ 17.740,00
410442	PR	CANDÓI	2	R$ 35.480,00
410460	PR	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	1	R$ 17.740,00
410490	PR	CASTRO	2	R$ 35.480,00
410725	PR	DOURADINA	1	R$ 17.740,00
410770	PR	FÊNIX	1	R$ 17.740,00
410780	PR	FLORAÍ	1	R$ 17.740,00
410840	PR	FRANCISCO BELTRÃO	3	R$ 53.220,00
410890	PR	GUAIRAÇÁ	1	R$ 17.740,00
410960	PR	GUARATUBA	1	R$ 17.740,00
411010	PR	IMBITUVA	1	R$ 17.740,00
411200	PR	JAGUARIAÍVA	3	R$ 53.220,00
411390	PR	MALLET	1	R$ 17.740,00
411440	PR	MANGUEIRINHA	5	R$ 88.700,00
411460	PR	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	1	R$ 17.740,00
411520	PR	MARINGÁ	10	R$ 177.400,00
411540	PR	MARMELEIRO	1	R$ 17.740,00
411620	PR	MORRETES	1	R$ 17.740,00
411910	PR	PIÊN	1	R$ 17.740,00
411915	PR	PINHAIS	3	R$ 53.220,00
411940	PR	PIRAÍ DO SUL	2	R$ 35.480,00
412110	PR	QUINTA DO SOL	1	R$ 17.740,00
412130	PR	RANCHO ALEGRE	1	R$ 17.740,00
412170	PR	RESERVA	1	R$ 17.740,00
412330	PR	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	1	R$ 17.740,00
412440	PR	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	1	R$ 17.740,00
412460	PR	SÃO CARLOS DO IVAÍ	1	R$ 17.740,00
412500	PR	SÃO JOÃO DO IVAÍ	1	R$ 17.740,00
412550	PR	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	7	R$ 124.180,00
412560	PR	SÃO MATEUS DO SUL	1	R$ 17.740,00
412770	PR	TOLEDO	1	R$ 17.740,00
412785	PR	TRÊS BARRAS DO PARANÁ	2	R$ 35.480,00
260010	PE	AFOGADOS DA INGAZEIRA	3	R$ 53.220,00
260050	PE	ÁGUAS BELAS	2	R$ 35.480,00
260060	PE	ALAGOINHA	3	R$ 53.220,00
260070	PE	ALIANÇA	4	R$ 70.960,00
260130	PE	BARRA DE GUABIRABA	3	R$ 53.220,00
260140	PE	BARREIROS	2	R$ 35.480,00
260170	PE	BELO JARDIM	4	R$ 70.960,00
260250	PE	BREJINHO	1	R$ 17.740,00
260270	PE	BUENOS AIRES	3	R$ 53.220,00
260300	PE	CABROBÓ	1	R$ 17.740,00
260330	PE	CALCADO	1	R$ 17.740,00
260390	PE	CARNAÍBA	1	R$ 17.740,00
260410	PE	CARUARU	10	R$ 177.400,00
260470	PE	CORRENTES	1	R$ 17.740,00
260490	PE	CUMARU	2	R$ 35.480,00
260515	PE	DORMENTES	3	R$ 53.220,00
260530	PE	EXU	1	R$ 17.740,00
260550	PE	FERREIROS	1	R$ 17.740,00
260590	PE	GAMELEIRA	2	R$ 35.480,00
260650	PE	IATI	3	R$ 53.220,00
260670	PE	IBIRAJUBA	1	R$ 17.740,00
260690	PE	IGUARACY	2	R$ 35.480,00
260730	PE	IPUBI	1	R$ 17.740,00
260780	PE	ITAQUITINGA	1	R$ 17.740,00
260805	PE	JATOBÁ	1	R$ 17.740,00

CÓPIA

005

Senador Alvaro Dias

Senado Federal – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 10 – CEP 70165-900 – Brasília – DF

Fones: (61) 3303-4059/3303-4060 – Site: www.alvarodias.com.br – E-mail: alvarodias@senador.leg.br

RECEBIDO EM
02 / 12 / 15
NO GABINETE ÀS 14:00 h

CONFERE COM ORIGINAL
Data: 02 / 12 / 15

Gabinete do Prefeito
Raiza R. Cândido Cezar
Chefe de Desenvolvimento Legislativo
Decreto 192/2013

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a aquisição de equipamentos odontológicos .

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com a Portaria 3034 de 20/11/2019 que define recursos para a aquisição de equipamentos odontológicos para os municípios que implantaram equipes de saúde bucal na estratégia saúde da família.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

O procedimento obedecerá integralmente aos seguintes normativos :

a) Lei 8.666/1993
b) Lei 10.520/2020

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

O objeto da contratação é a aquisição de equipamentos odontológicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Aquisição de Equipamentos Odontológicos		Vide Termo de Referência

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

A adjucatária deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

3.4. Das Soluções de Mercado

Trata-se de equipamentos vendidos por empresas especializadas, porém, não exclusivas.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADE

A quantidade estipulada foi relacionada ao valor do recurso recebido dividido pelo menor valor entre os orçamentos solicitados junto aos fornecedores.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A Solução mais adequada a contratar é a que se enquadre na Legislação vigente.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

A metodologia aplicada para estimar o valor da aquisição, foram os orçamentos conseguidos junto à fornecedores de equipamentos odontológicos.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

O fornecimento deverá ser feito em parcela única.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Com esta contratação busca-se propiciar adequado funcionamento no setor de odontologia da Secretaria Municipal de Saúde aliado ao uso do recurso disponível.

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram a viabilidade da aquisição diante da justificativa apresentada.

10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE (x) Planejamento de Contratação ( ) Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	(x) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixo	( ) Médio	(x) Alto
ID	**Ação Preventiva**	**Responsável**	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Ione Ap. M .Prado Compras SEMUS	

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Caroline A.F.Stalhschimidt Diretora Dpto Saúde Bucal	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	(x) Baixa	( ) Média	( ) Alta
ID	**Ação Preventiva**	**Responsável**	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Caroline A.F.Stalhschimidt Diretora Dpto Saúde Bucal	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Caroline A.F.Stalhschimidt Diretora Dpto Saúde Bucal	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	**Ação de Contingência**	**Responsável**	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (x) Média ( ) Alta ( )	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Caroline A.F.Stalhschimidt Diretora Dpto Saúde Bucal	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (x) Média ( ) Alta ( )	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Guilherme Wasilewski	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (x) Média ( ) Alta ( )	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Guilherme Wasilewski	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

Aquisição de equipamentos odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

2) DA JUSTIFICATIVA

Utilização de recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos odontológicos conforme Portaria 3034 de 20/11/2019.

a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA :

3) DO VALOR ESTIMADO

Para estimar o valor foram utilizados os orçamentos conseguidos com fornecedores de equipamentos odontológicos.

4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	**Compressor de ar odontológico (03 consultórios)** **Descrição básica**: Equipamento elétrico, composto por reservatório, compressor, motor elétrico, e acessório. Fornecimento de ar comprimido medicinal para uso em consultório odontológico. **Especificações técnicas mínimas/aspectos gerais:** Compressor para uso odontológico, isento de óleo; montado sobre reservatório com conjunto motor e compressor; capacidade para atender 03 (três) consultórios odontológicos simultaneamente; capacidade mínima de produção de ar comprimido: 500 l/minuto;faixa mínima de pressão de trabalho: 5,0 a 8,0 bar; reservatório construído em aço com capacidade aproximada de 250 litros, com tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática externa e interna e com purgador (dreno) de fácil acesso para retirada de líquidos condensados; o conjunto deverá possuir: A) registro ou válvula reguladora com manômetro para ajuste da pressão de trabalho (para liberar o ar	Unidade	01

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	na pressão correta de trabalho da cadeira odontológica) B) manômetro para controle da pressão interna do reservatório, C) válvula de segurança para alívio de sobre-pressão 02 unidades D) válvula de retenção (para retenção do ar comprimido no reservatório) E) pressostato, F) protetor térmico do motor (para desligar automaticamente o motor no caso de). (aquecimento excessivo), G) filtro de ar. Equipado com motor (es) monofásico(s), alimentação elétrica 110 / 220 vac - 60hz com potência total máxima: 3 (tres) hp; conjunto com nível de ruído máximo medido à um metro de distância: 85 db(a). Plaquetas de identificação contendo os dados técnicos do reservatório, motor e compressor. **Acessórios:** 01 (uma) chave de partida para controle e proteção do(s) motor(es), equipada com tecla para ligar / desligar e dispositivos de comando e proteção (contator/relé/fusível). Todos os tubos, serpentinas, cabos, conectores, adaptadores, presilhas, e demais acessórios necessários e indispensáveis para o pleno funcionamento solicitado do equipamento. Normalização: declaração de conformidade com a norma asme e norma regulamentadora, nr-13 para a fabricação do reservatório. Deverá ser apresentado o teste hidrostático do reservatório.		
2	**Cadeira Odontológica completa c/ equipo acoplado.** **Descrição básica**: Composta por cadeira, unidade de água, refletor e equipo com 3 pontas , instrumentos caneta de alta rotação , micromotor , contra ângulo e peça reta e dois (2) mochos odontológicos, na cor verde água. **Especificações técnicas mínimas/aspectos gerais:** Cadeira odontológica com estrutura em aço, com tratamento anticorrosivo, e pintura eletrostática ou outra de grande durabilidade e borracha de proteção, sem necessidade de fixação ao piso, articulação central entre assento e encosto, apoio de braços nos dois lados sendo um fixo e outro rebatível, facilitando sua entrada e saída de pacientes, apoio de cabeça biarticulada com regulagem de altura, movimentos sincronizados através de moto redutores elétricos, estofamento em pvc flexível e sem costura, caixa de distribuição integrada a base da cadeira, mas com possibilidade de instalação em locais onde possua a caixa lateral, deverá acompanhar a caixa de ligação (devido a locais onde já existam cadeiras) acionamento dos movimentos da cadeira feitos através de comando de pé com todas as funções da	Unidade	01

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	cadeira, deve possuir no mínimo 2 posições de trabalho programáveis pelos usuários não devendo ser fixa, volta zero, quatro movimentos individuais e acionamento do refletor. Na cor azul marinho. **Equipo** acoplado com movimentação pneumática (freio) dotado de três terminais sendo um para alta rotação irrigada, um de baixa rotação e uma seringa tríplice de fácil limpeza e desinfecção, terminais com conexão borden dois furos. Equipo com puxadores bilaterais ou centrais. Estrutura da mesa fabricada em material de alta resistência, bandeja de inox. Deve possuir negatoscópio acoplado para visualização de radiografias periapicais, painel de controle para acionamento dos movimentos da cadeira que facilitam os acionamentos pelo profissional dentista quando o equipamento em posição totalmente aberta para cirurgias, deve acompanha kit de peças de mão com uma **caneta de alta rotação, micromotor, contra ângulo e peça reta** da mesma marca do equipamento ofertado e sistema de ultrassom elétrico de no mínimo 28 Kh e 3 pontas autoclaváveis e chave de pontas. **Unidade de água** acoplada a cadeira, rebatível mínimo 90º, estrutura de alta resistência, bacia de porcelana removível e de fácil limpeza com porta detritos sólidos, sistema de água para enxágue da cuspideira regulado através de registro, dois sugadores tipo venturi. **Refletor** odontológico tecnologia LED, intensidade entre 8.000 a 25.000 LUX controle de iluminação acionado no comando de pé. Pega mão duplo de fácil manuseio, todos os movimentos de giro possui batente para evitar rompimento dos cabos elétricos, cabeçote totalmente fechado, com proteção frontal, proporcionando maior segurança ao paciente, braço articulado. Dois **Mochos** odontológicos com regulagem do encosto, com base com 5 rodízios, estofamento com espuma revestida com laminado de PVC, na cor azul marinho, sem costura e de fácil assepsia, sistema a gás para regulagem de altura do assento por alavanca independente. **Garantia de 12 meses**; Voltagem *127/220 V selecionável no ato da montagem.*		
3	**Autoclave Horizontal De Mesa capacidade entre 60 e 75 litros** **Autoclave Horizontal de Mesa capacidade entre 60 e 75 litros**, com câmaras de esterilização em aço inoxidável. Painel digital LCD, com teclado de membrana para o controle de parâmetros dos ciclos, com mensagens visuais e sonoras. Controle do ciclo automático através de microprocessador eletrônico SMT (Surface Mount Technology), com grande liberdade de ciclos programáveis. Fecho da tampa de triplo estágio e porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados.	Unidade	01

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial. Secagem programável do material, com ajustes de temperatura grau a grau e de tempo segundo a segundo. Com opção de ciclos extras. Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização. Atuação descontínua da resistência durante o ciclo para menor consumo de energia elétrica. Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor. Diversos sistemas de segurança automáticos, com mensagens de erro visuais e sonoras. Frequência: 50 / 60 hz Potência. Configurável na fábrica de 500 W a 5000 W. Temperatura de Trabalho Padrão O.M.S. 121°C. Pressão de Trabalho. Configurável na fábrica de 1Kgf/cm² a 3Kgf/cm². Câmara de Esterilização: Aço Inoxidável AISI 304. Gabinete: Aço laminado 1020. Pintura Externa / Interna: Eletrostática - Pó Hibrida - Epóxi / Poliéster. Controlador SMD - Microprocessador - Isolado. Bandejas internas: 02 em alumínio. Dispositivo de Segurança: 22. Acessório de série: Bandejas, copo medida, mangueira de drenagem, cabo de energia, manual de instruções, formulário de cadastro. Produto resistente, de fácil instalação, operação e manutenção. Voltagem: 220 volts. EXIGÊNCIAS: Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Registrado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Garantia mínima de 12 meses.		
4	**Bomba de Vácuo de 3 a 10 HP/CV** Bomba de vácuo **para atender 04 consultórios simultaneamente**, com sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto, com motor de eixo em aço inox, com no mínimo 01 HP/CV de potência, tensão 110v, vácuo máximo de até 500 mm/HG, vazão de ar mínima de 400 l/min, com filtro de entrada de água, com separador de resíduos(biossegurança), com bomba construída totalmente em bronze (Flange, rotor e tampa), com protetor térmico intermitente protegendo o circuito eletrônico contra quedas de tensão na rede elétrica.		01

5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A empresa vendedora deverá apresentar as licenças , certidões, registros e autorizações para a venda dos equipamentos.

6) DAS AMOSTRA

7) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Até 10 dias depois do recebimento da SF

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8) LOCAL DE ENTREGA

Secretaria Municipal de Saúde - Saúde Bucal - Rua Rocha Pombo, esquina com João Perneta, Cidade Alta

9) FISCAL DO CONTRATO

O contrato será fiscalizado pelo Sr Guilherme Wasilewski – Diretor Financeiro da SEMUS

CPF : 838.284.359-04

RG : 5.526.028-1

Jaguariaíva, 17 de março de 2021.

Ione Ap. Mendes do Prado

Resp. Compras Secretaria Municipal de Saúde

017

Olsen
Equipamentos feitos para durar

Palhoça/SC, 02 de março de 2021.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ESTADO DO PARANÁ

CONTATO
Sra. Caroline A. F. Stalhschmidt
E-mail: ubs_central_jaguariaiva@hotmail.com

ORÇAMENTO N° 9.345/21

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR: OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.
CNPJ: 83.802.215/0001-53
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 250.690.438
ENDEREÇO: Av. Ivo Luchi, nº 68, Distrito Industrial, Jardim Eldorado,
CEP: 88.133-510 **PALHOÇA** - SC
TELEFONE/FAX: (48) 2106-6022 / 2106.6066
BANCO DO BRASIL AG: 3425-8 **C/C** 4888-7
BANCO ITAÚ AG: 4827 **C/C** 06080-9
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 45 (Quarenta e Cinco) dias.
PRAZO DE EMBARQUE: 120 dias normal.
GARANTIA: 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
FRETE: CIF.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: contra empenho.
INSTALAÇÃO INCLUSA

Objeto:

01 UNIDADE
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
MARCA: OLSEN
MODELO: SPRINT T + OPCIONAIS
REGISTRO ANVISA 10281300009

Olsen
Equipamentos feitos para durar

CADEIRA

- 3 Posições de trabalho programáveis e volta zero automático;
- Cabeceira multiarticulada;
- Braços direito escamoteavel;
- Debrum de borracha;
- Dispensa fixação ao piso;
- Pedal joystick incorporado;
- Caixa de conexões avulsa;
- Estofamento EX Soft;
- Posição de emergência (-5º do encosto);
- Articulação do assento e encosto na linha do acetábulo;
- Dois motores Bosch, isento de óleo;

EQUIPO ACOPLADO OU KART

- Acoplado: Braço FLEX com travamento pneumático; Ou,
- Kart: pedestal montado sobre 04 rodizíos;
- 1 Seringa tríplice;
- 1 terminal para alta rotação borden;
- 1 terminal para baixa rotação borden sem refrigeração por spray;
- Ultrassom piezoelétrico;
- Negatoscópio acoplado LED;
- Pedal progressivo para acionamento das pontas;
- Kit profissional Olsen;
- Bandeja única em inox;
- Filtro para resíduos sólidos no reservatório de água dos instrumentos;
- Sistema antirrefluxo, válvula antirretração;

REFLETOR SPRINT T LED EVOLUTION

- Estrutura em polímero injetado;
- Intensidade 8.000 a 30.000 Lux;
- On/Off na Base da cadeira.

UNIDADE DE ÁGUA

- 2 sugadores Venturi com Ø6,5mm e Ø9,5mm para cânula descartável;
- Seringa Tríplice;
- Acionamento da água da cuba manual;
- Cuba em Porcelana removível;

ACOMPANHA MOCHO AUXILIAR – MODELO: SINCRONIZADO;

VALOR UNITÁRIO;.....R$ 24.400,00
(Vinte e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)

Atenciosamente,

Gustavo Fronza
Licitação/Olsen
Tel.: (48) 2106.6026

019

Orçamento Gnatus

roseli.vargas@gnatus.com.br <roseli.vargas@gnatus.com.br>

Qua, 03/03/2021 18:03

Para: ubs_central_jaguariaiva@hotmail.com <ubs_central_jaguariaiva@hotmail.com>

Boa Tarde!

Segue orçamento solicitado.

https://www.gnatus.com.br/produto-odontologico/g3-f/

CONSULT GNATUS G3 F - CAIXA COMANDO INTEGRADA - ESTRUTURA COR BRANCA - ENC. CABEÇA BI-ARTICULADO - BRAÇOS LUXO SENDO UM REBATÍVEL - PEDAL ONZE TECLAS ESTOF CAD SOFT - MAIOR DENSIDADE- FIXAÇÃO EASY FIX EQUIPO SYNCRUS G3 F 2 TERMINAIS ARO, 1 TERMINAL BAIXA, SERINGA TRIPLICE - COMPORTA ATÉ 5 PONTAS, TRAVA PNEUMÁTICA, MANGUEIRAS ACIONADAS ATRAVÉS DE SUPORTES PNEUMÁTICOS (MANGUEIRAS POR BAIXO) - PAINEL DE COMANDOS PAD COM NEGATOSCÓPIO PARA ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS DA CADEIRA - MANÔMETRO - BIO SYSTEM UNIDADE ÁGUA REBATÍVEL - 1 SUGADOR VENTURI - SENSOR PROXIMIDADE - COMPORTA ATÉ 3 TERMINAIS CAR REFLETOR 05 LEDS COM SENSOR 3 INTENSIDADES (15.000/25.000/35.000 LUX) I. CHO STANDARD ESTOFAMENTO MOCHO SOFT - MAIOR DENSIDADE	R$ 18.259,56
MOCHO STANDARD - PV CROM	R$ 897,48
ULTRASSOM LED ULTRA-PLUS - C/FUNÇÕES ENDO GNATUS P/ EQUIPO F	R$ 1.757,7(
KIT ACADÊMICO PRIME - ARO AX1 NT - CA X1 LT - MM IX1 - PR RX1	R$ 1.276,80

Pagamento em até 4 x no cartão ou 5% para pagamento á vista.

Prazo de entrega 120 dias.

[illegible]e grátis.

Att;

Roseli Vargas
Gerente de Relacionamento com Mercado
E-mail..: roseli.vargas@gnatus.com.br
Site.....: www.gnatus.com.br
Fone....: 17 3321-6999
Celular: 21 98382-8257

GNATUS
Evoluir com confiança

020

DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 21.504.525/0001-34 - I.E. : 90683329-80
RUA OSORIO DUQUE-ESTRADA 763 - VARGEM GRANDE
PINHAIS - PR
CEP: 83321-060
Telefone: (41)3012-0304 - Fax: (41)3012-0304
E-mail: licitacao@dentalprimecwb.com.br

PINHAIS - PR, 03 de Março de 2021

À
PREFEITURA DE JAGUARIAIVA PR
PC ISABEL BRANCO - CIDADE ALTA
CEP: 84200000
JAGUARIAÍVA - PR

Referência : Estimativa N° 001
Data de Abertura dia 03/03/2021

Proposta : 21053

Validade da Proposta: 02/05/2021

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R$	Total Item R$
	30.5286	1		CADEIRA ODONTOLOGICA COM EQUIPO - SAEVO	28.840,00	28.840,00
				Registro M.S.: 10069210062		
				Procedência: NACIONAL		

Preço Unitário: VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS
Total Item: VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS

Valor Total da Proposta R$: 28.840,00 - VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS

DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
PINHAIS - PR, 03 de Março de 2021

Atenciosamente

DENTAL PRIME - PROD. ODONTOLÓGICOS
MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI
Setor de Licitação

21 504 525/0001-34
DENTAL PRIME - PROD. ODONTOLÓGICOS
MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI
Rua Anne Frank, 5241
Boqueirão - CEP 81730-010
Curitiba - PR

STERMAX

PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE	
EMRPESA	STERMAX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ	84.859.552/0002-20
ENDEREÇO	Rua Jandaia do Sul, 488, Vila Emiliano Perneta, Pinhais, CEP: 83.324 – 400
CONTATO	41- 3668-2144 – ramal 207- e-mail: licitacao@stermax.com.br
DADOS BANCARIOS	Banco Santander - Ag: 3415 C/C: 130054848

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	MARCA/MODELO	UNIT R$
	Autoclave Horizontal de Mesa capacidade 75 litros, com câmaras de esterilização em aço inoxidável. Painel digital LCD, com teclado de membrana para o controle de parâmetros dos ciclos, com mensagens visuais e sonoras. Controle do ciclo automático através de microprocessador eletrônico SMT (Surface Mount Technology), com grande liberdade de ciclos programáveis. Fecho da tampa de triplo estágio e porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados. Sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial. Secagem programável do material, com ajustes de temperatura.. Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização. Atuação descontínua da resistência durante o ciclo para menor consumo de energia elétrica. Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor. Diversos sistemas de segurança automáticos, com mensagens de erro visuais e sonoras. Frequência: 50 / 60 hz Potência. Configurável na fábrica de 500 W a 5000 W. Temperatura de Trabalho Padrão O.M.S. 121°C. Pressão de Trabalho. Configurável na fábrica de 1Kgf/cm² a 3Kgf/cm². Câmara de Esterilização: Aço Inoxidável AISI 304. Gabinete: Aço laminado 1020. Pintura Externa / Interna: Eletrostática - Pó Hibrida - Epóxi / Poliéster. Controlador SMD - Microprocessador - Isolado. Bandejas internas: 02 em alumínio. Dispositivo de Segurança: 22. Acessório de série: Bandejas, copo medida, mangueira de drenagem, cabo de energia, manual de instruções, formulário de cadastro. Produto resistente, de fácil instalação, operação e manutenção. Voltagem: 220 volts. EXIGÊNCIAS: Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Registrado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Garantia mínima de 12 meses. .	1	STERMAX VACUO NORMAL BOX	R$ 12.500,00

DECLARAMOS que:

a) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sessão de abertura desta licitação;

STERMAX

b) Sob as penas da Lei, nesta data, não existem fatos impeditivos à participação desta empresa no presente processo licitatório, estando ciente integralmente dos requisitos de Habilitação do Pregão em referência;

c) Para fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, que esta empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

d) Os sócios da empresa (proponente) ou o profissional autônomo (se for o caso) não são cônjuges/companheiros ou possuem grau de parentesco de 1º, 2º ou 3º graus com os colaboradores e servidores da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Olinda (Súmula Vinculante 13/STF);

e) Esta empresa (proponente) não emprega trabalho forçado ou análogo ao escravo, degradante ou indigno;

f) No valor constante desta proposta estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto, tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos inerentes ao objeto contratado;

k) Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco Banco Santander - Ag: 3415 Cc: 130054848 e nosso telefone para contato é e email LICITACAO@STERMAX.COM.BR

Pinhais, 02 DE MARÇO DE 2021.

SANDRO BERTON DAS COSTA,
GERENTE COMERCIAL
CPF: 014.954.779-08
STERMAX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ 84.859.552/0002-20

84.859.552/0002-20
STERMAX
PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
Rua Jandaia Do Sul, 488
Vila Emiliano Perneta Cep: 83.324-440
Pinhais - PR

023

DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 21.504.525/0001-34 - I.E. : 90683329-80
RUA OSORIO DUQUE-ESTRADA 763 - VARGEM GRANDE
PINHAIS - PR
CEP: 83321-060
Telefone: (41)3012-0304 - Fax: (41)3012-0304
E-mail: licitacao@dentalprimecwb.com.br

PINHAIS - PR, 03 de Março de 2021

À
PREFEITURA DE JAGUARIAIVA PR
PC ISABEL BRANCO - CIDADE ALTA
CEP: 84200000
JAGUARIAÍVA - PR

Referência : Estimativa N° 001
Data de Abertura dia 03/03/2021

Proposta : 21052

Validade da Proposta: 02/05/2021

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R$	Total Item R$
	305575	1		AUTOCLAVE 45 LITROS EC45D ADVANCE - ECEL	13.160,00	13.160,00
Preço Unitário: TREZE MIL, CENTO E SESSENTA REAIS						
Total Item: TREZE MIL, CENTO E SESSENTA REAIS						

Valor Total da Proposta R$: 13.160,00 - TREZE MIL, CENTO E SESSENTA REAIS

DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
PINHAIS - PR, 03 de Março de 2021

Atenciosamente

DENTAL PRIME - PROD. ODONTOLÓGICOS
MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI
Setor de Licitação

21 504 525/0001-34
DENTAL PRIME - PROD. ODONTOLÓGICOS
MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI
Rua Anne Frank, 5241
Boqueirão - CEP 81730-010
Curitiba - PR

024

Hospinet Comércio e Assistência Técnica LTDA CNPJ: 06.576.044/0001-40 IE:9034051124	ORÇAMENTO Nº39

RUA BARAO DO RIO BRANCO, 518 CENTRO, CURITIBA - PR			**Vendedor:** Maria Vitória
Cliente: Municipio de Jaguariaiva		Cód.: 54599	Responsável: Caroline A. F.Stalhschmidt
CNPJ: 76.910.900/0001-38			Inscrição Estadual:
Endereço: Praça Isabel Branco 142			Bairro: Cidade Alta
Cidade: Jaguariaiva	CEP: 84.200-000	UF: PR	Telefone: 43 99600-0110

Curitiba, 03 de março de 2021.

Código	Foto	Descrição	Marca	Un	Quantidade	Valor Unitário	Valor c/ Desconto	Total	Total c/ Desconto
5436		**Autoclave Extra 60 Litros 127V** Painel digital com dois displays independentes, inteiramente em teclado de membrana e com avisos que permitem o controle simultâneo dos parâmetros do ciclo, através de um microprocessador SMT. Controle do ciclo totalmente automático e que permite ajustes de tempo e de temperatura. Fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial. Secagem do material com ajustes de temperatura grau a grau e de tempo segundo a segundo. Com opção de ciclos extras Sistemas de segurança automáticos, com mensagens de erro visuais e sonoros. Garantia: 1 ano	**STERMAX**	Un	1	R$ 8.048,00	R$ 0,00	R$ 8.048,00	R$ 0,00
		Autoclave Digital Box 75L 127V - Funciona com tecnologia de alta qualidade. Para tal, dispõe de um painel digital que permite o controle simultâneo dos parâmetros do ciclo, através de um microprocessador SMT - Desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água; - Sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de operação e/ou funcionamento; - Fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial; - Garantia: 1 ano	**STERMAX**	Un	1	R$ 9.656,00	R$ 0,00	R$ 9.656,00	R$ 0,00

PAGAMENTO: A Combinar	PRAZO DE ENTREGA: 15 dias após o pedido formal.	FRETE: CIF	**Total do Pedido:**	**R$ 17.704,00**	R$ 0,00
 ASSINATURA / CARIMBO	VALIDADE DA PROPOSTA: 7 dias uteis	OBS: Imagens meramente ilustrativas			

Razão Social: MEUCOMPRESSOR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

C.N.P.J: 36.089.424/0001-11

Endereço: Av. Arthur Nonato, 3390 - Vila Sinibaldi - São José do Rio Preto, SP - 15.084-000

Telefone: (17) 3216-6296

E-mail: vendas@meucompressor.com

ITEM	DESCRIÇÃO		VALOR
01	Compressor de ar odontológico (03 consultórios)		R$12.100,00

025

026

DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 21.504.525/0001-34 - I.E. : 90683329-80
RUA OSORIO DUQUE-ESTRADA 763 - VARGEM GRANDE
PINHAIS - PR
CEP: 83321-060
Telefone: (41)3012-0304 - Fax: (41)3012-0304
E-mail: licitacao@dentalprimecwb.com.br

PINHAIS - PR, 03 de Março de 2021

À
PREFEITURA DE JAGUARIAIVA PR
PC ISABEL BRANCO - CIDADE ALTA
CEP: 84200000
JAGUARIAÍVA - PR

Referência : Estimativa N° 001
Data de Abertura dia 03/03/2021

Proposta : 21058

Validade da Proposta: 02/05/2021

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R$	Total Item R$
1	305742	1		COMPRESSOR ODONTOLOGICO - S60 - 51 LITROS - SCHUSTER	13.537,776	13.537,78

Preço Unitário: E TREZE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETECENTOS E SETENTA E SEIS MILÉSIMOS DE REAL
Total Item: E TREZE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E E SETENTA E OITO CENTAVOS

Valor Total da Proposta R$: 13.537,78 - E TREZE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E E SETENTA E OITO CENTAVOS

DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
PINHAIS - PR, 03 de Março de 2021

Atenciosamente

DENTAL PRIME - PROD. ODONTOLÓGICOS
MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI
Setor de Licitação

21 504 525/0001-34
DENTAL PRIME - PROD. ODONTOLÓGICOS
MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI
Rua Anne Frank, 5241
Boqueirão - CEP 81730-010
Curitiba - PR

Razão Social: GurgelMix Máquinas e Ferramentas S.A.

C.N.P.J: 29.302.348/0001-15

Endereço: Avenida Alagoas, 1193, Jardim Paulista - Franca-SP - 14401-402

Telefone: (11) 3185-6786

E-mail: corporativo@lojadomecanico.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO		VALOR
01	Compressor de ar odontológico (03 consultórios)	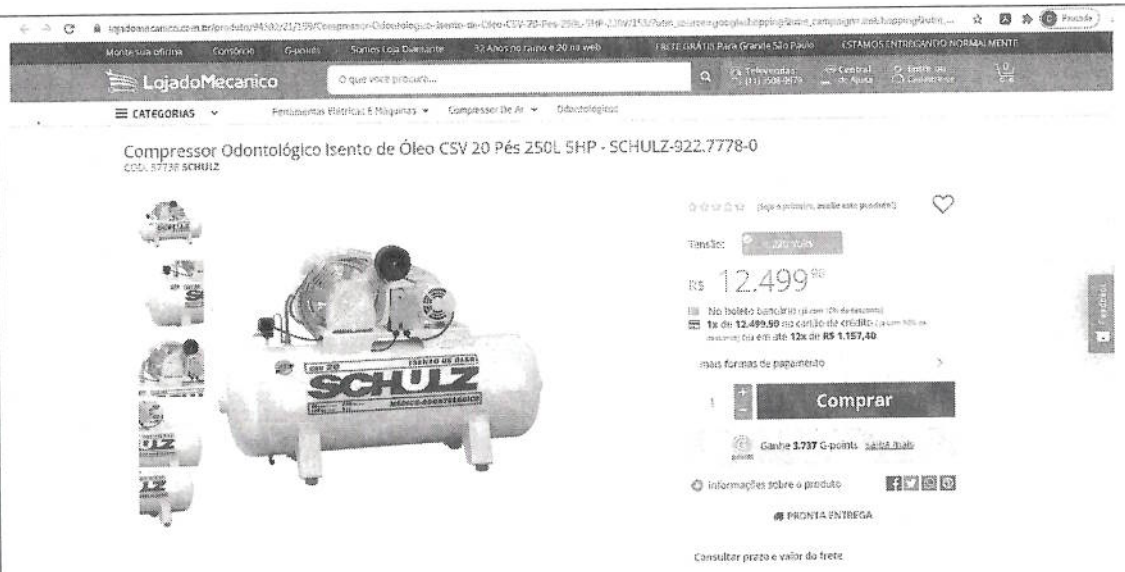	R$12.499,90

024

Dados da Empresa:			
Razão Social: Dental Caliari			
C.N.P.J: CNPJ: 07.192.483/0001-12			
Endereço: ALAMEDA GLÓRIA, 350 – VILA CAMPESTRE – SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP – CEP 09725-390			
Telefone: 11 2669.5030			
E-mail: caliari@dentalcaliari.com.br			
ITEM	**DESCRIÇÃO**		**VALOR**
01	**Bomba de Vácuo de 3 a 10 HP/CV**	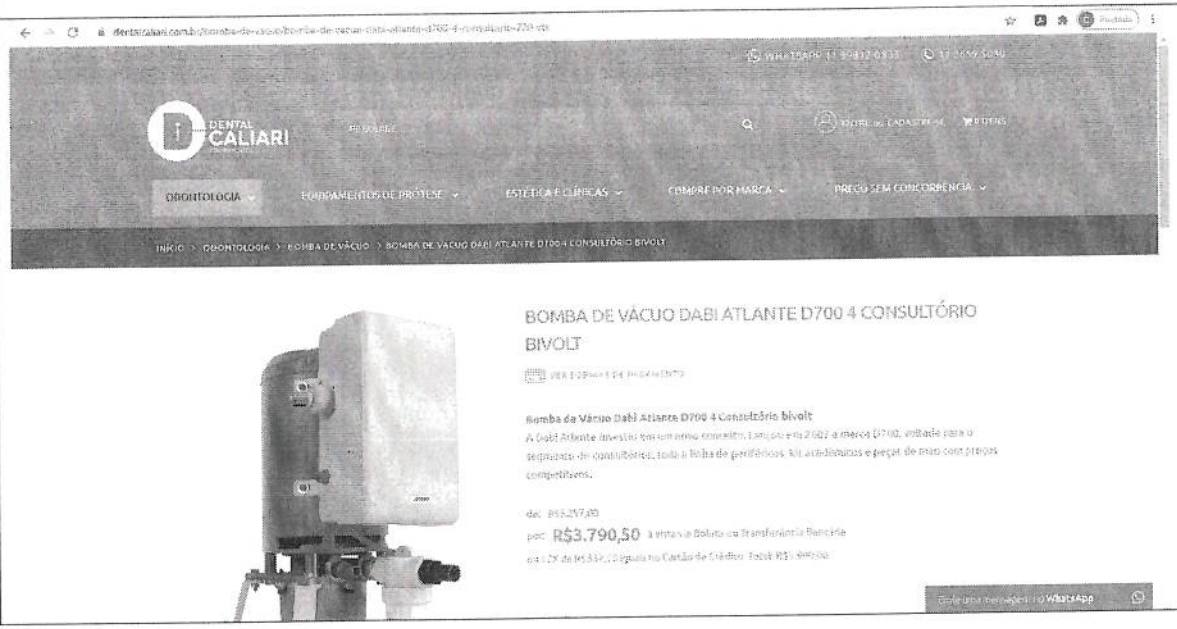	R$ 3.790,50

028

Dados da Empresa:			
Razão Social: Dental Stillo **GALLARDO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICOS LTDA**			
C.N.P.J: 10.442.099.0001/35			
Endereço: RUA MELO PEIXOTO, 567 - TATUAPE - SÃO PAULO - CEP: 03070-000 - SP			
Telefone: (11) 2295-0202			
E-mail: https://www.dentalstilo.com.br			
ITEM	**DESCRIÇÃO**		**VALOR**
01	**Bomba de Vácuo de 3 a 10 HP/CV**	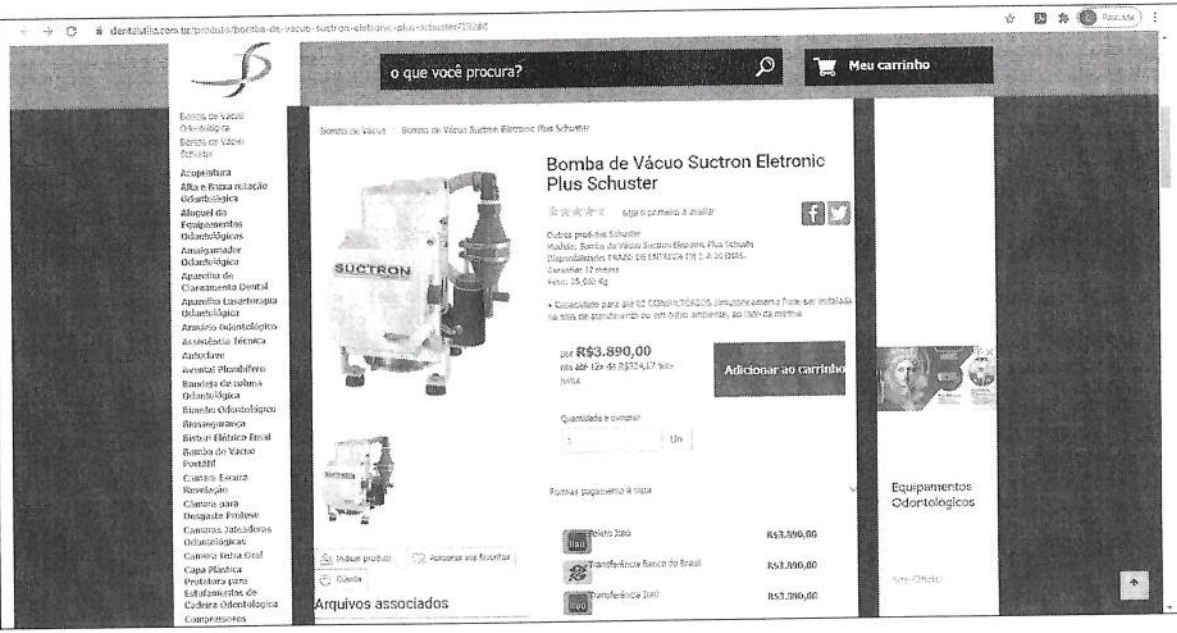	R$ 3.890,00

Dados da Empresa:			
Razão Social: Dental Speed | Quantity Serviço e Comércio de Produtos Para Saúde SA			
C.N.P.J: CNPJ 13.612.214/0001-60			
Endereço: Rua Senador Carlos Gomes de Oliveira, 800, GP 04. Distrito Industrial - CEP 88104-785 - São José-SC.			
Telefone:			
E-mail:			
ITEM	**DESCRIÇÃO**		**VALOR**
01	**Bomba de Vácuo de 3 a 10 HP/CV**	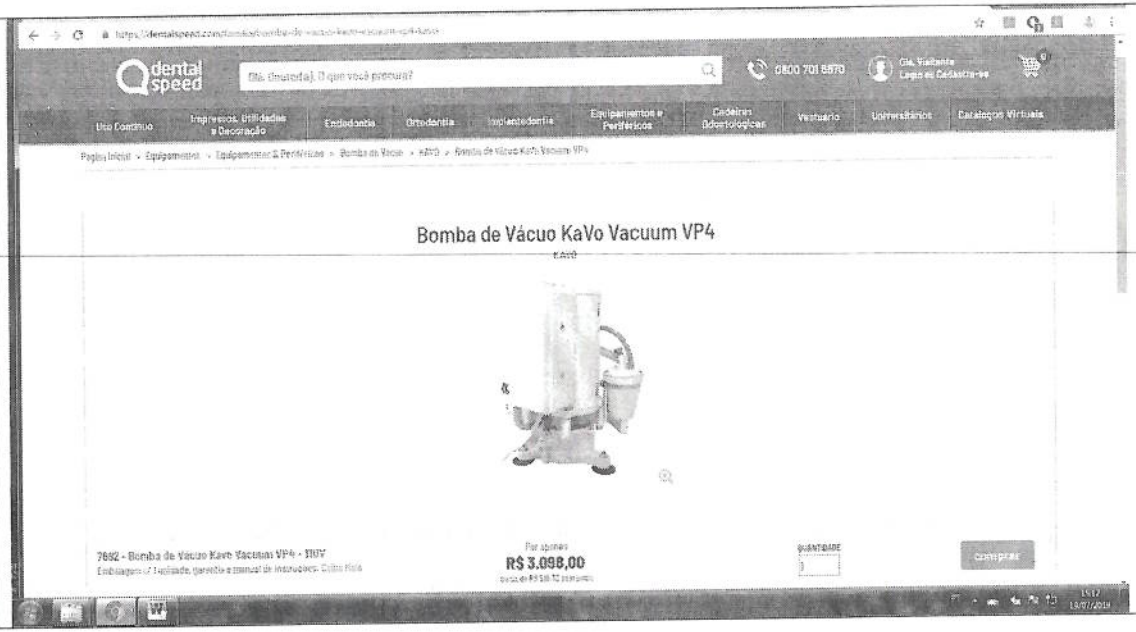	R$ 3.098,00

030

Dados da Empresa:			
Razão Social: FG TECNOLOGIA ODONTOMÉDICA EIRELI (I9 DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS)			
C.N.P.J: 11.879.663/0001-44			
Endereço: Rua Saldanha Marinho, 481 – Centro/ Piracicaba-SP			
Telefone: (19) 3435-6972			
E-mail: atendimento@i9equipamentos.com.br			
ITEM	**DESCRIÇÃO**		**VALOR**
01	**Bomba de Vácuo de 3 a 10 HP/CV**		R$ 3.419,05

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 19/03/2021 até 19/03/2021)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material:				**2724700 - Compressor de ar odontológico**					
75/2021	19/03/2021	19/05/2021	1	MEUCOMPRESSOR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	-	1,000	12100,0000	12100,0000	Sim ***
75/2021	19/03/2021	19/05/2021	1	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSP	-	1,000	13537,7800	13537,7800	Não
75/2021	19/03/2021	19/05/2021	1	GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.	-	1,000	12499,9000	12499,9000	Não
						Preço Médio -->	**12712,5600**	**12712,5600**	
Material:				**2724701 - Cadeira Odontológica completa c/ equipo acoplado. Descrição básica: Composta por cadeira, unidade de**					
75/2021	19/03/2021	19/05/2021	2	GNATUS EQUIP. MÉDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA	-	1,000	22191,5400	22191,5400	Sim ***
75/2021	19/03/2021	19/05/2021	2	OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO SA	-	1,000	24400,0000	24400,0000	Não
75/2021	19/03/2021	19/05/2021	2	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSP	-	1,000	28840,0000	28840,0000	Não
						Preço Médio -->	**25143,8500**	**25143,8500**	
Material:				**2724702 - Autoclave Horizontal De Mesa capacidade entre 60 e 75 litros Autoclave Horizontal de Mesa capacidade**					
75/2021	19/03/2021	19/05/2021	3	HOSPINET COM. E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	-	1,000	9656,0000	9656,0000	Sim ***
75/2021	19/03/2021	19/05/2021	3	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSP	-	1,000	13160,0000	13160,0000	Não
75/2021	19/03/2021	19/05/2021	3	STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI	-	1,000	12500,0000	12500,0000	Não
						Preço Médio -->	**11772,0000**	**11772,0000**	
Material:				**2724703 - Bomba de Vácuo de 3 a 10 HP/CV Bomba de vácuo para atender 04 consultórios simultaneamente, com**					
75/2021	19/03/2021	19/05/2021	4	QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE S.A.	-	1,000	3098,0000	3098,0000	Sim ***
75/2021	19/03/2021	19/05/2021	4	DENTAL CALIARI LTDA	-	1,000	3790,5000	3790,5000	Não
75/2021	19/03/2021	19/05/2021	4	GALLARDO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICOS	-	1,000	3890,0000	3890,0000	Não
75/2021	19/03/2021	19/05/2021	4	FG TECNOLOGIA ODONTOMEDICA EIRELI	-	1,000	3419,0500	3419,0500	Não

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
						Preço Médio -->	**3549,3900**	**3549,3900**	
						Preço Médio Total -->	**53177,8000**	**53177,8000**	

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À Secretaria de Planejamento

Solicito o bloqueio no valor de R$ 53.177,80, referente a aquisição de Equipamentos Odontológicos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de saúde, conforme indicações de contas da secretaria solicitante.

19/03/2021

Deneval Bueno Neto
Depto de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 2519/2021

Ao Departamento de Compras e Licitação

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório, cujo objeto se refere à **Aquisição de Equipamentos Odontológicos,** consignado nas seguintes rubricas:

Órgão: 11
SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
Unidade Orçamentária: 11.001
DEPTº DE UNIDADES BÁSICAS
Projeto/Atividade: 2.068
MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS
Classificação do Elemento de Despesa:
(261) 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 518

OBS: Conforme Portaria 3034 de 20/11/2019
OBS: Após procedimento retornar para bloqueio.

31/03/2021

Bruna Silva Miranda
Secretária Municipal de Finanças

Folha de Informação 045/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

036

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 59/2021
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: Menor Preço
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: Conforme Edital
Local de Entrega: Almoxarifado SEMUS
Vigência:
Objeto da Licitação: Aquisição de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
11.001	Manutenção das Unidaddes Básicas de Saúde	11.001.10.301.0018.2068.4.4.90.52.00	R$ 53.177,80
		Total Entidade:	R$ 53.177,80
		Total Entidade:	R$ 53.177,80

	Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1	Compressor de ar odontológico Descrição básica: Equipamento elétrico, composto por reservatório, compressor, motor elétrico, e acessório. Fornecimento de ar comprimido medicinal para uso em consultório odontológico. "CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA"	UNI	1	12.712,56
2	Cadeira Odontológica completa c/ equipo acoplado. Descrição básica: Composta por cadeira, unidade de água, refletor e equipo com 3 pontas , instrumentos caneta de alta rotação . "CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA"	UNI	1	25.143,85
3	Autoclave Horizontal De Mesa capacidade entre 60 e 75 litros Autoclave Horizontal de Mesa capacidade entre 60 e 75 litros, com câmaras de esterilização em aço inoxidável. Painel digital LCD. "CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA"	UNI	1	11.772,00
4	Bomba de Vácuo de 3 a 10 HP/CV Bomba de vácuo para atender 04 consultórios simultaneamente, com sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto, com motor de eixo em aço inox, com no mínimo 01 HP/CV . "CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA"	UNI	1	3.549,39

Total Previsto: 53.177,80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo:	59/2021
Modalidade:	Pregão eletrônico
Forma de Julgamento:	Menor Preço
Forma de Pagamento:	30 DIAS
Prazo de Entrega:	Conforme Edital
Local de Entrega:	Almoxarifado SEMUS
Vigência:	
Objeto da Licitação:	Aquisição de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Observações:	

Jaguariaíva, 31 de Março de 2021

Alcione Lemos
Prefeita

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO nº. 285/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal nº. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA,** brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.779-61; **LADY PAMELA FRANCIELLE ARIADNE TEIXEIRA LUCAS,** brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.513-5 IIPR/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.949-51; **PRISCILA ANGELO DA LUZ DE MELO,** brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.929-9 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.129-59; **MARIA CRISTINA DE MELLO,** brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.597-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2021.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal nº. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.656-0 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-00.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

PUBLICADO
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 30/03/2021

- **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;
- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 011/2021, datado de 04 de janeiro de 2020.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de março de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

Processo Administrativo Nº 59/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, para Contratação para execução de serviços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento ***MENOR PREÇO POR ITEM***, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 05 de abril de 2021 às 08h00min do dia 16 de abril de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h59min do dia 16 de abril de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 16 de abril de 2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para ***Aquisição de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,*** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.1. A licitação será dividida em **ITEM,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **ITEM** forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Unidade Orçamentária: 11.001

DEPTº DE UNIDADES BÁSICAS

Projeto/Atividade: 2.068 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS

Classificação do Elemento de Despesa: (261) 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 518

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante

solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04.**

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo

próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. **Valor unitário;**

6.1.2. **Marca;**

6.1.3. **Fabricante;**

6.1.4. **Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso*;**

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das

medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO ITEM.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R$ 0,1 (um centavo).**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

048

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.22.1. no pais;

7.22.2. por empresas brasileiras;

7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.1.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.1.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou

havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.1.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.1.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.1.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Comprovante de não possuir registro impeditivo no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR); (https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx)

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, que poderá ser obtida através do site (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.3.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.4. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. apresentar documentação falsa;

20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. não mantiver a proposta;

20.1.7. cometer fraude fiscal;

20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com pelo fax ou por petição dirigida ou protocolada no na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:-

22.1. As Licitantes devem observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

22.3. Considerando os propósitos deste item, a Licitante vencedora, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os

autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**

23.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**

23.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**

23.12.4. **ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL**

23.12.5. **ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;**

23.12.6. **ANEXO VI – Declaração Inidoneidade**

23.12.7. **ANEXO VII – Declaração Habilitação**

23.12.8. **ANEXO VIII – Declaração menor de idade;**

23.12.9. **ANEXO IX – Declaração ME/EPP**

23.12.10. **ANEXO X – Declaração Responsabilidade**

23.12.11. **ANEXO XI – Declaração Vínculo**

23.12.12. **ANEXO XII – Minuta de Contrato**

Jaguariaíva , 31 de março de 2021.

DENEVAL BUENO NETO

PREGOEIRO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 40/2021

1) OBJETO

Aquisição de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2) DA JUSTIFICATIVA

a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

Utilização de recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos odontológicos conforme Portaria 3034 de 20/11/2019.

3) DO VALOR ESTIMADO

O valor global da presente licitação – R$ 53.177,80 (cinquenta e três mil, cento e setenta e sete reais e oitenta centavos).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

I. OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNT (R$)	TOTAL DO ITEM (R$)
1	**Compressor de ar odontológico (03 consultórios)** **Descrição básica**: Equipamento elétrico, composto por reservatório, compressor, motor elétrico, e acessório. Fornecimento de ar comprimido medicinal para uso em consultório odontológico. **Especificações técnicas mínimas/aspectos gerais:** Compressor para uso odontológico, isento de óleo;	UND	1	R$ 12.712,56	R$ 12.712,56

	montado sobre reservatório com conjunto motor e compressor; capacidade para atender 03 (três) consultórios odontológicos simultaneamente; capacidade mínima de produção de ar comprimido: 500 l/minuto;faixa mínima de pressão de trabalho: 5,0 a 8,0 bar; reservatório construído em aço com capacidade aproximada de 250 litros, com tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática externa e interna e com purgador (dreno) de fácil acesso para retirada de líquidos condensados; o conjunto deverá possuir: A) registro ou válvula reguladora com manômetro para ajuste da pressão de trabalho (para liberar o ar na pressão correta de trabalho da cadeira odontológica) B) manômetro para controle da pressão interna do reservatório, C) válvula de segurança para alívio de sobre-pressão 02 unidades D) válvula de retenção (para retenção do ar comprimido no reservatório) E) pressostato, F) protetor térmico do motor (para desligar automaticamente o motor no caso de). (aquecimento excessivo), G) filtro de ar. Equipado com motor (es) monofásico(s), alimentação elétrica 110 / 220 vac - 60hz com potência total máxima: 3 (tres) hp; conjunto com nível de ruído máximo medido à um metro de distância: 85 db(a). Plaquetas de identificação contendo os dados técnicos do reservatório, motor e compressor. **Acessórios:** 01 (uma) chave de partida para controle e proteção do(s) motor(es), equipada com tecla para ligar / desligar e dispositivos de comando e proteção (contator/relé/fusível). Todos os tubos, serpentinas, cabos, conectores, adaptadores, presilhas, e demais acessórios necessários e indispensáveis para o pleno funcionamento solicitado do equipamento. Normalização: declaração de conformidade com a norma asme e norma regulamentadora, nr-13 para a fabricação do reservatório. Deverá ser apresentado o teste hidrostático do reservatório.				
2	**Cadeira Odontológica completa c/ equipo acoplado.** **Descrição básica**: Composta por cadeira, unidade de água, refletor e equipo com 3 pontas , instrumentos caneta de alta rotação , micromotor , contra ângulo e peça reta e dois (2) mochos odontológicos, na cor verde água. **Especificações técnicas mínimas/aspectos gerais:** Cadeira odontológica com estrutura em aço, com tratamento anticorrosivo, e pintura eletrostática ou outra de grande durabilidade e borracha de proteção, sem necessidade de fixação ao piso, articulação central entre assento e encosto, apoio de braços nos dois lados sendo um fixo e outro rebatível, facilitando sua entrada e saída de pacientes, apoio de cabeça	UND	1	R$ 25.143,85	R$ 25.143,85

	biarticulada com regulagem de altura, movimentos sincronizados através de moto redutores elétricos, estofamento em pvc flexível e sem costura, caixa de distribuição integrada a base da cadeira, mas com possibilidade de instalação em locais onde possua a caixa lateral, deverá acompanhar a caixa de ligação (devido a locais onde já existam cadeiras) acionamento dos movimentos da cadeira feitos através de comando de pé com todas as funções da cadeira, deve possuir no mínimo 2 posições de trabalho programáveis pelos usuários não devendo ser fixa, volta zero, quatro movimentos individuais e acionamento do refletor. Na cor azul marinho. **Equipo** acoplado com movimentação pneumática (freio) dotado de três terminais sendo um para alta rotação irrigada, um de baixa rotação e uma seringa tríplice de fácil limpeza e desinfecção, terminais com conexão borden dois furos. Equipo com puxadores bilaterais ou centrais. Estrutura da mesa fabricada em material de alta resistência, bandeja de inox. Deve possuir negatoscópio acoplado para visualização de radiografias periapicais, painel de controle para acionamento dos movimentos da cadeira que facilitam os acionamentos pelo profissional dentista quando o equipamento em posição totalmente aberta para cirurgias, deve acompanha kit de peças de mão com uma **caneta de alta rotação, micromotor, contra ângulo e peça reta** da mesma marca do equipamento ofertado e sistema de ultrassom elétrico de no mínimo 28 Kh e 3 pontas autoclaváveis e chave de pontas. **Unidade de água** acoplada a cadeira, rebatível mínimo 90º, estrutura de alta resistência, bacia de porcelana removível e de fácil limpeza com porta detritos sólidos, sistema de água para enxágue da cuspideira regulado através de registro, dois sugadores tipo venturi. **Refletor** odontológico tecnologia LED, intensidade entre 8.000 a 25.000 LUX controle de iluminação acionado no comando de pé. Pega mão duplo de fácil manuseio, todos os movimentos de giro possui batente para evitar rompimento dos cabos elétricos, cabeçote totalmente fechado, com proteção frontal, proporcionando maior segurança ao paciente, braço articulado. Dois **Mochos** odontológicos com regulagem do encosto, com base com 5 rodízios, estofamento com espuma revestida com laminado de PVC, na cor azul marinho, sem costura e de fácil assepsia, sistema a gás para regulagem de altura do assento por alavanca independente. **Garantia de 12 meses**; Voltagem *127/220 V selecionável no ato da montagem.*				
3	**Autoclave Horizontal De Mesa capacidade entre 60 e 75 litros** **Autoclave Horizontal de Mesa capacidade entre 60 e 75 litros**, com câmaras de esterilização em aço inoxidável. Painel digital LCD, com teclado de membrana para o controle de parâmetros dos ciclos,	UND	1	R$ 11.772,00	R$ 11.772,00

	com mensagens visuais e sonoras. Controle do ciclo automático através de microprocessador eletrônico SMT (Surface Mount Technology), com grande liberdade de ciclos programáveis. Fecho da tampa de triplo estágio e porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados. Sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial. Secagem programável do material, com ajustes de temperatura grau a grau e de tempo segundo a segundo. Com opção de ciclos extras. Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização. Atuação descontínua da resistência durante o ciclo para menor consumo de energia elétrica. Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor. Diversos sistemas de segurança automáticos, com mensagens de erro visuais e sonoras. Frequência: 50 / 60 hz Potência. Configurável na fábrica de 500 W a 5000 W. Temperatura de Trabalho Padrão O.M.S. 121°C. Pressão de Trabalho. Configurável na fábrica de 1Kgf/cm² a 3Kgf/cm². Câmara de Esterilização: Aço Inoxidável AISI 304. Gabinete: Aço laminado 1020. Pintura Externa / Interna: Eletrostática - Pó Hibrida - Epóxi / Poliéster. Controlador SMD - Microprocessador - Isolado. Bandejas internas: 02 em alumínio. Dispositivo de Segurança: 22. Acessório de série: Bandejas, copo medida, mangueira de drenagem, cabo de energia, manual de instruções, formulário de cadastro. Produto resistente, de fácil instalação, operação e manutenção. Voltagem: 220 volts. EXIGÊNCIAS: Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Registrado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Garantia mínima de 12 meses.				
4	**Bomba de Vácuo de 3 a 10 HP/CV** Bomba de vácuo **para atender 04 consultórios simultaneamente**, com sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto, com motor de eixo em aço inox, com no mínimo 01 HP/CV de potência, tensão 110v, vácuo máximo de até 500 mm/HG, vazão de ar mínima de 400 l/min, com filtro de entrada de água, com separador de resíduos(biossegurança), com bomba construída totalmente em bronze (Flange, rotor e tampa), com protetor térmico intermitente protegendo o circuito eletrônico contra quedas de tensão na rede elétrica.	UND	1	R$ 3.549,39	R$ 3.549,39
VALOR TOTAL DO LOTE = R$ 53.177,80 (cinquenta e três mil, cento e setenta e sete reais e oitenta centavos)					

5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Licenças e registros específicos para a contratação, conforme as necessidades do objeto.

6) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

12 meses

7) DO FRETE

O frete estará a cargo da licitante vencedora.

8) DAS AMOSTRAS

Não será necessária a apresentação de amostra.

9) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Até 10 dias após o recebimento da Solicitação de Fornecimento.

10) LOCAL DE ENTREGA

Secretaria Municipal de Saúde - Saúde Bucal - Rua Rocha Pombo, esquina com João Perneta, nº 101 Cidade Alta.

11) FISCAL DO CONTRATO

O fiscal do contrato será o Sr Guilherme Wasilewski Diretor Financeiro da SEMUS CPF : 838.284.359-0 RG : 5.526.028-1

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 40/2021

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. A empresa participante do Pregão deverá apresentar **CONCOMITANTEMENTE** à Proposta, os documentos comprobatórios de Habilitação contidos integralmente nos subitens do item 1.2 deste Anexo.

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do subitem 7.24.2 deste edital, os quais deverão ser **encaminhados acompanhando a Proposta Final reajustada ao lance vencedor ao e-mail: comprasjag@gmail.com**, no prazo máximo de até **03 (TRÊS) HORAS** do encerramento da Sessão de Disputa.

1.1.3. **A critério do Pregoeiro e da Comissão de Apoio, poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica**, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ.**

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS **(CRS/FGTS);**

f) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **ANEXO VI**;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO VII**;

c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do **ANEXO VIII**;

d) Se encontra **enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme modelo do **ANEXO IX;**

ATENÇÃO!

d.1) A Declaração acima mencionada, conforme modelo contido no Anexo X, DEVERÁ estar acompanhada de Certidão Simplificada (emitida

pela Junta Comercial do respectivo Estado), sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

e) **Tomou conhecimento do edital e de todas as condições de participação,** conforme modelo do **ANEXO X;**

d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme **ANEXO XI**.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2.4. Habilitação Técnica

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

b) A empresa deverá apresentar os registros, licenças e autorização para venda dos equipamentos.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 40/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

*Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **Nº 40/2021** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.*

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:	AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

*Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o **ANEXO I** do Edital.*

PROPOSTA: R$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

_____

_____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de

Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

_____

_____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Local e data:

_____

_____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MFNº _____,
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 40/2021** instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

DECLARAÇÃO

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

DECLARAÇÃO

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARO que **não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos**, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

OBS2. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

DECLARAÇÃO

[Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.**

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica **Nº 40/2021** da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que a empresa ..... **tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.**

[Local e Data]

[Assinatura e carimbo da empresa]

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.

ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

DECLARAÇÃO

[Razão Social] _____

[CNPJ/MF Nº] _____

Sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica **nº 01/2021**, instaurada pelo Municipio de Jaguariaíva/PR, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Por ser verdade, firmamos o presente.

[Local e Data]

[Nome do declarante]
[RG]
[CPF]

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

ANEXO XII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ___/2021

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sra. Alcione Lemos, brasileira, solteria, portadora do RG nº. ....., e CPF nº. ....., residente e domiciliado na Av. Expedicionário, 406, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:
(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos ás normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato tem como objeto (...) a prestação de serviço a serem prestados pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO **nº. 40/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico **nº. 40/2021**, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2020.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ (...).

§ 1° - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2° - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.
a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DE FORNECIMENTO
O fornecimento será após a emissão de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 90 (novanta) dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO
A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA
Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.
§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.
§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.
§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES
Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.
A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO
A vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA OBRIGA-SE A:
A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.
a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicilio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS:

_____

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 31 de março de 2021.

Ao
Procurador do Município

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ilmo. Dr. Procurador do Município,

Venho por meio do presente, Solicitar junto a Vossa Senhoria análise e Parecer Jurídico, acerca de edital preliminar objetivando a ***Aquisição de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde***.

Seguem dados do processo:

Pregão Eletrônico Nº 40/2021
Processo Administrativo Nº 59/2021

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Deneval Bueno Neto
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59-2021 – P.E. Nº 40-2021.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
ASSUNTO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando Aquisição de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificativa inclusas nos Termos de Referência.

Constam dos autos os seguintes documentos:

a) Solicitação do interessado;

b) Estudo Preliminar Técnico;

c) Cotações de Preços;

d) Previsão orçamentária;

e) Autorização do Prefeito Municipal;

f) Decreto de designação da Comissão responsável;

g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.

I. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de

editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *"que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos."* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem p[or] base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem carater de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem carater de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciai[s] específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

II. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço por item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;

b) desburocratização do procedimento licitatório; e,

c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

> ***Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:***
>
> ***(...)***
>
> ***X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificação técnicas e parâmetros mínimos de desemprenho e qualidade definidos no edital;***

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou par pacificar a necessidade de seu uso, ipsis verbis:

> **Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações,** cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

> *Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:*
>
> *I - o objeto e seus elementos característicos;*
>
> *II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
>
> *III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
>
> *IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;*
>
> *V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
>
> *VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;*
>
> *VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;*
>
> *VIII - os casos de rescisão;*
>
> *IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;*
>
> *X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2° Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6o do art. 32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4°, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei n º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº3.555/2000.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

III. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos

098

atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-Pr, 31 de março de 2021.

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município

999

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr° 40/2021

Processo Adm.:	**59/2021**
Data do Processo:	**31/03/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 59/2021

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto - 11/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 16/04/2021 as 09:00, no endereço, PRAÇA ISABEL BRANCO, 142, Jaguariaíva - PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 40/2021, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

Aquisição de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Jaguariaíva, 05 de Abril de 2021

.....
Presidente da Comissão de

DISPENSA Nº 006/2021. Objeto: Locação de um Imóvel o qual se destina para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação. Contrato: 020/2021, Contratante: Secretaria Municipal de Educação CNPJ: 21.036.567/0001-98, Contratada: Kássia Regina Linhares Santos, CPF: 752.872.152-87. Valor mensal R$ 5.330,00 e valor Global R$ 47.970,00. Vigência: 15/03/2021 a 31/12/2021, Fundamento Legal com base no Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.
DISPENSA Nº 007/2021. Objeto: Locação de um Imóvel o qual se destina para funcionamento da Escola Municipal de Ensino Infantil Santa. Contrato: 021/2021, Contratante: FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu, CNPJ: 30.879.826/0001-33, Contratado: Raimundo Nonato Juracir Magalhães, CPF: 020.136.902-82. Valor mensal R$ 6.660,00 e valor Global R$ 59.940,00. Vigência: 15/03/2021 a 31/12/2021, Fundamento Legal com base no Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.
DISPENSA Nº 008/2021. Objeto: A locação de um imóvel o qual se destina para Funcionamento da Biblioteca Pública Municipal. Contrato: 022/2021, Contratante: Secretaria Municipal de Educação CNPJ: 21.036.567/0001-98, Contratado: Jacqueline do Socorro Borges Ferreira, CPF: 234.353.802-68. Valor mensal R$ 2.000,00 e valor Global R$: 18.000,00 Vigência: 15/03/2021 a 31/12/2021. Fundamento Legal com base no Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.
DISPENSA Nº 010/2021. Objeto: Locação de um Imóvel pertencente à Igreja Evangélica Assembleia de Deus, o qual se destina para funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Josias Camelo Silva. Contrato: Nº 027/2021, Contratante: FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, CNPJ: 30.879.826/0001-33, Contratado: Igreja Evangélica Assembleia de Deus, CNPJ: 04.557.567/0001-14. Valor mensal: R$ 5.330,00 e Valor Global de R$ 47.970,00. Vigência: 15/03/2021 a 31/12/2021, Fundamento Legal com base no Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.
DISPENSA Nº 009/2021. Objeto: Locação de um Imóvel o qual se destina para o funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social Contrato: 024/2021. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ: 18.200.226/0001-00, Contratado: Maria Reis Pereira, CPF: 198.437.043-04. Valor mensal R$ 1.807,27 Valor Global R$ 16.265,43 área ocupada 67,91m2 (27,14%) Vigência: 15/03/2021 a 31/12/2021, Fundamento Legal com base no Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.
DISPENSA Nº 011/2021. Objeto: Locação de um Imóvel o qual se destina para o funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura. Contrato: Nº 028/2021. Contratante: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ: 04.873.618/0001-17, Contratado: Albana Soares Ferreira, CPF: 037.904.102-25. Valor mensal R$ 1.130,00 e Valor Global 10.170,00 Vigência: 15/03/2021 a 31/12/2021, Fundamento Legal com base no Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2021. Pregão Eletrônico 003/2021-SRP. Objeto: Sistema de Registro de preços que objetiva a Futura e Eventual aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos da sede do Município de Viseu. Empresa: Auto Posto Sandro - CNPJ: 05.115.613/00001-98 Valor: R$ 6.266.550,00. Assinatura: 31 de março de 2021.

REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2021. Pregão Eletrônico 002/2021-SRP. Objeto: Sistema de Registro de preços que objetiva eventual e futura aquisição de Combustível, para atender as necessidades da Prefeitura, Fundos e Secretarias do município de Viseu (Pa), nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito Sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-Verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo André, Itaçú, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada), para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Município de Viseu/Pa. Empresa: Auto Posto Bragança Comercio de Derivados de Petroleo Ltda- CNPJ: 29.187.801/0003-51 Valor: R$ 6.968.345,00. Assinatura: 31 de março de 2021.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021

OBJETO: a Aquisição de material esportivo destinado ao programa brincando com o esporte no municipio de Manaira/PB. O PREGOEIRO OFICIAL DO PREFEITURA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 036/2018, de 08/01/2018, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, de 08 de Agosto de 2000, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2021, que objetiva: a Aquisição de material esportivo destinado ao programa brincando com o esporte no município de Manaíra/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: - ASTOR STAUDT ME, CNPJ: 91.824.383/0001-78, VALOR: R$ 5.009,10, -BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - CNPJ: 20.510.631/0001-68, VALOR: R$ 2.600,00, CELSON GEHM, CNPJ: 28.635.163/0001-60, VALOR: R$ 1.750,23, - DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO EIRELI, CNPJ: 29.903.019/0001-20, VALOR: R$ 4.732,00, SUPER TERRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 27.616.844/0001-18, VALOR: R$ 10.860,00. TOTAL: R$ 24.951,33

Manaira- PB, 18 de Março de 2021.
JOSÉ ALBERTO TAVARES JUNIOR
Pregoeiro

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021

OBJETO: Aquisição de material didático e expediente destinado ao programa brincando com o esporte no município de Manaira/PB.
O PREGOEIRO OFICIAL DO PREFEITURA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 036/2018, de 08/01/2018, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, de 08 de Agosto de 2000, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2021, que objetiva: Aquisição de material didático e expediente destinado ao programa brincando com o esporte no município de Manaíra/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: - JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA, CNPJ:29.883.721/0001-79, VALOR: R$ 764,80.

Manaira- PB, 18 de Março de 2021.
JOSÉ ALBERTO TAVARES JUNIOR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, R e s o l v e: Homologar o resultado da licitação, modalidade pregão Eletrônico nº 00002/2021, que objetiva: aquisição de material esportivo destinado ao programa brincando com o esporte no município de Manaíra/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): ASTOR STAUDT ME, CNPJ: 91.824.383/0001-78, VALOR: R$ 5.009,10, -BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - CNPJ: 20.510.631/0001-68, VALOR: R$ 2.600,00, CELSON GEHM, CNPJ: 28.635.163/0001-60, VALOR: R$ 1.750,23, - DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO EIRELI, CNPJ: 29.903.019/0001-20, VALOR: R$ 4.732,00, SUPER TERRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 27.616.844/0001-18, VALOR: R$ 10.860,00. TOTAL: R$ 24.951,33.

Manaíra, 19 de março de 2021.
MANOEL VIRGOLINO SIMÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021

O Prefeito do Municipio, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2021, que objetiva: Aquisição de material didático e expediente destinado ao programa brincando com o esporte no município de Manaíra/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): - JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA, CNPJ:29.883.721/0001-79, VALOR: R$ 764,80.
Valor total R$764,80

Manaira - PB, 19 de Março de 2021
MANOEL VIRGOLINO SIMÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00002/2021.
OBJETO: Aquisição de material esportivo destinado ao programa brincando com o esporte no município de Manaíra/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: ASTOR STAUDT ME, CNPJ: 91.824.383/0001-78, VALOR: R$ 5.009,10, -BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - CNPJ: 20.510.631/0001-68, VALOR: R$ 2.600,00, CELSON GEHM, CNPJ: 28.635.163/0001-60, VALOR: R$ 1.750,23, - DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO EIRELI, CNPJ: 29.903.019/0001-20, VALOR: R$ 4.732,00, SUPER TERRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 27.616.844/0001-18, VALOR: R$ 10.860,00. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

MANAÍRA- PB, 25 de Março de 2021
MANOEL VIRGOLINO SIMÃO
Prefeito

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00003/2021. OBJETO: Aquisição de material didático e expediente destinado ao programa brincando com o esporte no município de Manaíra/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA, CNPJ:29.883.721/0001-79, VALOR: R$ 764,80. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

MANAÍRA- PB, 25 de Março de 2021
MANOEL VIRGOLINO SIMÃO
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) caixas térmicas com termômetro digital e 01 (uma) câmara para conservação de vacinas e medicamentos, visando atender as necessidades da Farmácia Municipal.RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h30min do dia 01 de abril de 2021 às 08h30min do dia 15 de abril de 2021.ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 09h29min do dia 15 de abril de 2021.INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 15 de abril de 2021.INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 05 de abril de 2021 às 08h00min do dia 16 de abril de 2021.ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 16 de abril de 2021.INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 16 de abril de 2021.INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaiva, 30 de março de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 41-2021.
O Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, no uso das atribuições que lhe são inerentes, COMUNICA: Fica PRORROGADA A DATA DE ABERTURA do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021, a qual tem por AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS - SARH, para o DIA 15/04/2021, às 16h00, devido a retificações promovidas no instrumento convocatório.

Jaguariaiva, 31 de março de 2021.
DENEVAL BUENO NETO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 182851621
Documento emitido em 05/04/2021 08:55:31.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10905 | 05/04/2021 | PÁG. 16
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE C
AVISO DE LICITAÇ
EDITAL DE TOMADA DE PRE

O Município de Cruz Machado - PR torna púb
horas do dia 26 de Abril do ano de 2021, na S
localizada na Avenida Vitória nº 251 em C
TOMADA DE PREÇOS, sob regime de em
menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	un	
Sede municipal	Construção de quadra de esportes coberta	472,50 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@pmcm.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3554-1222, ramal 243.

Cruz Machado, 01 de Abril de 2021.

Antônio Luis Szaykowski - Prefeito Municipal

74008/2021

Dois Vizinhos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - (Lei nº 8.666/93 e Lei 12.232/10)
Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CAPELA OSSUÁRIO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL NORTE.
Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 22 de abril de 2021 às 13 horas e 30 minutos.
Valor: R$ 110.599,39 (cento e dez mil, quinhentos e noventa e nove reais, trinta e nove centavos).
Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.
O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações/propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8819 ou 3536 8814.
Dois Vizinhos, 31 de março de 2021.
Luis Carlos Turatto
Prefeito

74272/2021

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 011/2021; OBJETO: Contratação emergencial de leitos de retaguarda clínica para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavírus - Covid 19 conforme resolução SESA nº 864/2020 e Lei Municipal 2454/2021; EMPRESA CONTRATADA: POLICLINICA DOIS VIZINHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.403.145/0001-68; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso IV; Resolução SESA nº 864/2020 e Lei Municipal 2454/2021; PRAZO: 12 (doze) meses; VALOR ESTIMADO: R$ 547.500,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais); RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 1 de abril de 2021.
Luis Carlos Turatto
Prefeito

74280/2021

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº. 017/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 002/2021, torna público aos interessados que receberá propostas **do dia 30/03/2021** até **14/04/2021 as 8:00. Início da Sessão de Disputa de Preços as 9:00 do dia 14/04/2021**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA MINISTRAR AULAS DE CORTE E COSTURA, COM MAQUINÁRIO, MATÉRIA PRIMA, INSTRUTOR E CERTIFICADO NO FINAL DO CURSO. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos/equipamentos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações também através do e-mail licitação@figueira.pr.gov.br Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira, em 30/03/2021. Joares Rodrigues de Proença – Pregoeiro.

74188/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2.021
NIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTÔNIO DEIAS). Novo valor máximo R$-285.551,77. 04/2021. Local: Sala de Reunião da Prefeitura ações: fone (44) 35218919. Edital no site

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal
Goioerê, 31 de março de 2021

74026/2021

Icaraíma

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
REAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

O município de Icaraíma torna público que, às 09:00 do dia 22/04/2021, sala de licitações do Paço municipal, realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo MENOR PREÇO GLOBAL auferindo o Maior percentual de desconto ofertado, com base nos valores de referência da Tabela de Preços anexo ao Edital, objetivando a Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos e serviços de engenharia e arquitetura, para atender as necessidades do Município de Icaraíma – PR, com base no termo de referência e nos valores da Tabela de Custo Unitário de Projetos e Serviços de Engenharia e Arquitetura em anexo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **VALOR MÁXIMO:** O valor Maximo estimado/estabelecido para a contração será de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO**: A contratada deverá iniciar os serviços num prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, tão logo seja expedida a Ordem de Serviços. O prazo máximo para a entrega dos serviços será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, a qual deverá ser emitida pelo Departamento de Engenharia, ou quando o projeto carecer de prazo maior para a sua execução, deverá ser estabelecido o prazo exeqüível entre a prestadora dos serviços e o Departamento de Engenharia do Município. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. A pasta com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada na Secretaria de Planejamento, Avenida Hermes Vissoto, 810 - Centro - Icaraíma - PR e poderá ser fornecida pessoalmente ao interessado, bem como estará disponível para download no site www.icaraima.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço já mencionado, fone 44-3665-8000, ou pelo e-mail planejamento@icaraima.pr.gov.br.

Icaraíma, 31 de Março de 2021.

JOÃO GILSON PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

73831/2021

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 05 de abril de 2021 às 08h00min do dia 16 de abril de 2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 16 de abril de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 16 de abril de 2021.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/.
Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.
Jaguariaíva, 31 de março de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

74113/2021

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br | Jaguariaíva, 05 de abril de 2021 | 01 Página / Ano 5 / Edição nº 424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 009
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado, homologado através do Edital de Homologação nº 007/2021, para que no período de **05 a 09 de abril de 2021**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva:

a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certidão de Nascimento/Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
l) Certidão de Antecedentes Criminais;
m) Comprovante de endereço atualizado;
n) Habilitação no Órgão de Classe;
o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
p) CPF dos filhos menores
q) Extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	OBS:
010	FLAVIA MARIA DE LIMA	006	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO O NÃO COMPARECIMENTO DE JOSE IDILSON FERREIRA
011	ELZITA DEOCELIA ERTEL AMARAL	007	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO O NÃO COMPARECIMENTO DE AMANDA CHRISIS SAVI

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 05 de abril de 2021

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 05 de abril de 2021 às 08h00min do dia 16 de abril de 2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 16 de abril de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 16 de abril de 2021.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.
Jaguariaíva, 31 de março de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Pedagógica, para a implantação, planejamento e gestão do Programa de Inovação Tecnológica para atender aos Laboratórios de mídias e linguagens das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07 de abril de 2021, às 08h30min do dia 19 de abril de 2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 19 de abril de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 19 de abril de 2021
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.
Jaguariaíva, 05 de abril de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021

OBJETO: Aquisição de Kit de higiene individual personalizado para ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino, como forma de proteção à disseminação do COVID-19, quando do retorno das aulas presenciais.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07 de abril de 2021, às 11h30min do dia 19 de abril de 2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 11h31min às 11h59 do dia 19 de abril de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 19 de abril de 2021
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.
Jaguariaíva, 05 de abril de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

OBJETO: Seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) entidades sem fins lucrativos, OSs ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), visando a formação de vínculo de cooperação com o Município de Jaguariaíva – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em conformidade à Lei nº 13.019/2014.

DATA DE ASSINATURA: 22/03/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1.041/2021
ENTIDADE: APAE DE JAGUARIAIVA
CNPJ: 77.477.115/0001-04 | VALOR CONTRATUAL: R$ 84.240,00

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1.042/2021
ENTIDADE: CENTRO DE ASSIT. SOCIAL MARIA IMACULADA - CASMI
CNPJ: 77.730.570/0001-61| VALOR CONTRATUAL: R$ 108.000,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando a Celebração de Termo de Fomento entre o Município de Jaguariaíva e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, objetivando a transferência de recursos financeiros conforme cronograma de desembolso provenientes do Governo Federal - FUNDEB, para fins de custeio do Plano de Trabalho a ser avaliado pelo presente, em conformidade às alterações advindas da Lei Federal Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2021 | VIGÊNCIA: 03 MESES

TERMO DE FOMENTO Nº 1.040/2021
ENTIDADE: APAE DE JAGUARIAIVA
CNPJ: 77.477.115/0001-04 | VALOR CONTRATUAL: R$ 78.923,10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIAÍVA – PR
COMSAÚDE/JAGVA

RESOLUÇÃO Nº 03

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO/DIGISUS DE 2020

O Conselho Municipal de Saúde (COMSAÚDE) do Município de Jaguariaíva- PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal 1.747, de 23/11/2007, e

CONSIDERANDO

1. As Leis Federais nº. 8.080/90 e nº. 8.142/90 e a Lei Municipal nº. 3.334/10, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde;

2. A Portaria nº. 2135/12, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

3. A Lei Complementar nº. 141/12 que trata das normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde e da competência do Conselho Municipal de Saúde de avaliar e aprovar o RAG - Relatório Anual de Gestão;

4. A apresentação pela Secretaria Municipal da Saúde do RAG - Relatório Anual de Gestão de 2020, dentro do prazo estabelecido por lei (encaminhado em 20/03/2021 e apresentado em 30/03/2021, ata nº187) dispondo sobre os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde de 2020, a qual operacionaliza o Plano Municipal de Saúde e orienta eventuais redirecionamentos, e

5. As discussões e consenso deste Plenário, em reunião ordinária de 30 de março de 2021, conforme consta em Ata nº187,

RESOLVE

Artigo 1º - **Aprovar com ressalvas, pela unanimidade dos presentes, o RAG - Relatório Anual de Gestão de 2020 - DigiSUS, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, confirmando o cumprimento das normas estatuídas pela Lei Complementar nº. 141, de 13 de janeiro de 2012.**

Artigo 2º - **Encaminhar a presente resolução ao Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor.**

Jaguariaíva, 31 de março de 2021.

LIDIANE MARIA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jaguariaíva

CÂMARA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 29/2021

Súmula: Concede o Título de "Cidadão Benemérito" ao Senhor RENATO CARNEIRO

Autoria: Vereador William Abdiel da Silva

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu PROMULGO o seguinte:

Art. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA** ao Senhor **RENATO CARNEIRO**, por relevantes serviços prestados ao Município de Jaguariaíva como Professor da Disciplina de Matemática, Diretor do Departamento Municipal de Educação e também como Vereador nesta Egrégia Casa de Leis.

Art. 2º - A outorga do referido título, dar-se-á em sessão a ser realizada pela Câmara Municipal, de conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 31 de março de 2021.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador-Presidente

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5838

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

EM BRANCO
EM BRANCO

0103

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal Nº 11/2021, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, está **SUSPENSA**, em virtude a adequações necessárias na solicitação e posterior edital.

Jaguariaíva, 14 de abril de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

0104

Preços: às 09h00min do dia 23 de abril de 2021.Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal Nº 11/2021, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, está SUSPENSA, em virtude a adequações necessárias na solicitação e posterior edital.

Jaguariaíva, 14 de abril de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 - UASG 987637

PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2021
A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29 de abril de 2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SIMILARES DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE JANIÓPOLIS/PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 29 de abril de 2021, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação: R$ 743.200,43 (setecentos e quarenta e três mil, duzentos reais e quarenta e três centavos). Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis-PR, 14 de abril de 2021.
ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TP nº 2/2021 que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes: Nº: 1; Empresa: Claudinei Soares Da Rocha & CIA Ltda, CNPJ nº 05.326.878/0001-35; Valor: R$270.234,20. Nº: 2; Empresa: O.S.L Infraestrutura LTDA, CNPJ nº 27.943.728/0001-03; Valor: R$277.335,23. Nº: 3; Empresa: J Sete Construtora LTDA ME, CNPJ nº 14.171.608/0001-93; Valor: R$286.114,52. Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Jussara, 14 de abril de 2021.
ÉDER A. M. MARQUES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de alimentos, prioritariamente ricos em proteína, para pessoas idosas e com deficiência acolhidas no serviço de acolhimento institucional e em atendimento no serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, com lotes exclusivos para microempresa e empresa de pequeno porte e lote de livre concorrência.
Tipo Licitação: Menor Preço por Lote.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 29/04/2021.
A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 85.301-410.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 12 de abril de 2021.
MARIA TEREZINHA SNOZ
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021 - PMLS

Objeto: Aquisição de persianas com serviço de instalação nas farmácias das unidades básicas de saúde pertencentes a secretaria de saúde, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.
Tipo Licitação: Menor Preço por Lote.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 30/04/2021.
A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 85.301-410.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 12 de abril de 2021.
MARIA TEREZINHA SNOZ
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de registro e gerenciamento de ponto através de biometria facial e vocal via web com geolocalização para todos os setores do município.
Tipo Licitação: Menor Preço por Lote.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 29/04/2021.
A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 85.301-410.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 12 de abril de 2021.
MARIA TEREZINHA SNOZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0083/2021

Comunicamos aos que se encontra disponibilizada a licitação a seguir: REPUBLICAÇÃO* DO PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PG/SMGP-0083/2021, objeto: Aquisição imediata de material de construção. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4120, ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 14 de abril de 2021.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

(*)alterações no edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PQUENO PORTE-EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI.
Objeto: Aquisição de cartão em PVC, com dados variáveis, dados estes que poderão estarem contidos em código de barras e/ou QR CODE, com tiragem mínima de 100 (Cem) unidades, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Marialva - PR, pelo Menor Preço por Item.
Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até o dia 03 de maio de 2021 até às 09h00min. Abertura das Propostas: 03 de maio de 2021 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 13 de abril de 2021.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2021
- O Município de Marilena-PR, torna público que fará realizar, AS 09:00 HORAS DO DIA 30 DE ABRIL DE 2021, na Rua Dante Pasqualeto, nº 855 em Marilena, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRONICO, tipo menor preço por LOTE/UNITARIO, Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL NO PERÍDIO DE SUSPENSÃO DAS AULAS, EM VIRTUDE DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL CAUSADA PELO COVID-19, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ. Conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I Termo de referência do Edital.
Conforme especificações mínimas presentes no Edital. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 13 DE ABRIL DE 2021, no horário comercial das 08:00h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h, solicitação via e-mail marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação Pregoeiro e Equipe de Apoio no endereço acima mencionado - Telefone (44) 3448-1314 - "e-mail" marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br.
ABERTURA DA SESSÃO: 30 de abril de 2021 às 09h00min - Horário de Brasília/DF,
Local plataforma da Sessão Pública: https://comprasbr.com.br/
Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná.

MARILENA-PR, em 13 DE ABRIL DE 2021.
JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 - UASG Nº 987693

PROCESSO Nº 361/2021
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item. Data da realização: 28 de Abril de 2021. Abertura da Sessão: 09h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 16/2021, do tipo Menor Preço por Item - Processo n.º 361/2021, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de cestas básicas tipo A e tipo B, que serão distribuídas a pessoas em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Departamento Municipal de Assistência Social, conforme previsto no Decreto Federal n° 6.307/2007 e Lei Municipal n° 30/2020, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará Licitação Exclusiva para a Participação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP, ao Microempreendedor Individual - MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 28/04/2021 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
Informação/Edital: O Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2021 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30 e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações - Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 13 de Abril de 2021.
MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito

0105

inho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no sitio www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.
Jacarezinho, 14 de abril de 2021.
Emannuel Luiz Batista
Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

78318/2021

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal Nº 11/2021, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, está **SUSPENSA**, em virtude a adequações necessárias na solicitação e posterior edital.

Jaguariaíva, 14 de abril de 2021.**DENEVAL BUENO NETO**
Pregoeiro

78515/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal Nº 285/2021, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Pedagógica, para a implantação, planejamento e gestão do Programa de Inovação Tecnológica para atender aos Laboratórios de mídias e linguagens das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, está SUSPENSO, em virtude de adequações necessárias na solicitação e posterior edital.

Jaguariaíva, 14 de abril de 2021.Deneval Bueno Neto PREGOEIRO

78585/2021

Janiópolis

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 – UASG 987637
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29 de abril de 2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SIMILARES DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE JANIÓPOLIS/PR.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 29 de abril de 2021, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação: **R$ 743.200,43 (setecentos e quarenta e três mil, duzentos reais e quarenta e três centavos).** Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/Pr, 14 de abril de 2021.
ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO

Jussara

MUNICÍPIO DE JUSSARA – EST

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 02/2021 que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	**CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA,** CNPJ nº 05.326.878/0001-35	**R$: 270.234,20** (duzentos e setenta mil e duzentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)
02	**O.S.L INFRAESTRUTURA LTDA,** CNPJ nº 27.943.728/0001-03	**R$: 277.335,23** (duzentos e setenta e sete mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos)
03	**J SETE CONSTRUTORA LTDA ME,** CNPJ nº 14.171.608/0001-93	**R$: 286.114,52** (duzentos e oitenta e seis mil cento e quatorze reais e cinquenta e dois centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Jussara, 14 de abril de 2021

Éder A. M. Marques
Presidente da C.P.L

78282/2021

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra disponibilizada a licitação a seguir: REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PG/SMGP-0083/2021, objeto: Aquisição imediata de material de construção. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4120. Londrina, 14 de abril de 2021. Fábio Cavazotti e Silva– SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

78404/2021

Marialva

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI. Objeto: Aquisição de cartão em PVC, com dados variáveis, dados estes que poderão estarem contidos em código de barras e/ou QR CODE, com tiragem mínima de 100 (Cem) unidades, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Marialva – PR, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas até o dia 03 de maio de 2021 até às 09h00min. Abertura das Propostas dia 03 de maio de 2021 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 13 de abril de 2021.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

77894/2021

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 212442721
Documento emitido em 16/04/2021 09:04:33.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10913 | 15/04/2021 | PÁG. 27
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE MARILENA-PR
A MODALIDADE PREGÃO NA FORMA
2021; PROCESSO ADM. Nº 031/2021.

O Município de Marilena-PR, torna público que AS 09:00 HORAS DO DIA

0106

hipertensos, diabéticos, gestantes, e outros devem permanecer em casa e acompanhar as celebrações por meios de comunicação como rádio, televisão, internet, entre outros recursos;

XV. Espaços destinados à recreação de crianças como espaço kids, brinquedotecas e similares devem permanecer fechados;

XVI. Os fiéis devem evitar o uso de celulares durante a celebração dos cultos religiosos;

XVII. Caso existam cantinas ou outros estabelecimentos de alimentação no local, estes poderão desenvolver suas atividades desde que viabilizem condições para o afastamento mínimo de 2m (dois metros) entre as pessoas, disponham de insumos para higiene de mãos e adotem as demais medidas de prevenção;

XVIII. Todos os atendimentos individualizados devem ser pré-agendados pela administração do Templo Religioso de forma a não perpetrar aglomerações, sendo que, durante sua realização, deverá ser priorizado o afastamento de 2m (dois metros) entre as pessoas havidas no local, devendo ser respeitado o intervalo de no mínimo 15 (quinze) minutos entre cada atendimento para desinfecção do ambiente e das superfícies;

XIX. Os ritos, rituais e práticas específicas de cada tradição religiosa devem ser reavaliados e adaptados ao momento atual.

XX. Nas congregações que celebram a ceia, com partilha de pão e vinho, ou celebração de comunhão, os líderes religiosos e os fiéis devem higienizar as mãos antes de realizar a partilha;

XXI. Os elementos devem ser entregues na mão do fiel e não na boca;

XXII. Os cantos com louvores devem ser evitados, e sempre que possível substituídos por músicas mecânicas ou instrumentais;

XXIII. O uso de instrumentos musicais e microfone deve ser individual. Esses devem ser desinfetados após cada uso;

XXIV. O método de coleta das contribuições financeiras deve ser revisto de forma a não haver contato físico e menor que 2m (dois metros) dos fiéis e celebrantes, possibilitando a coleta por meio de uma caixa fixa, depósito bancário, ou outro meio eletrônico, já os recipientes de coleta não devem, em hipótese alguma, circular pelas mãos das pessoas;

XXV. Fica proibido o compartilhamento de materiais como bíblia, revista, rosário, entre outros, ao passo que seu uso deve ser individual;

XXVI. Dispensadores de água benta ou outro elemento de consagração de uso coletivo devem ser bloqueados;

XXVII. Durante o horário de funcionamento dos templos religiosos, deve ser realizada a limpeza geral e a desinfecção de todos os ambientes de, pelo menos, uma vez por período, matutino, vespertino e noturno, bem como antes e depois das celebrações;

XXVIII. A frequência de limpeza e desinfecção deve ser aumentada a depender do dimensionamento do local e do número de pessoas;

XXIX. Após as celebrações o local deve ser rigorosamente desinfetado principalmente nos locais frequentemente tocados, como bancos, maçanetas de portas, microfones entre outros.

XXX. A limpeza e desinfecção dos sanitários deve ser intensificada. Deve-se sempre, na presença de secreções orgânicas remover o excesso com papel toalha e somente após proceder a limpeza do local com água e sabão e finalizada esta etapa, deve-se realizar a desinfecção do local;

XXXI. Devem ser utilizados produtos devidamente registrados na ANVISA e seguidas as instruções do rotulo para a concentração, diluição, método de aplicação e tempo de contato;

XXXII. Os dispensadores de água dos bebedouros que exigem aproximação da boca com o ponto de saída da água devem ser bloqueados, somente será autorizado o funcionamento de bebedouros onde copos e garrafas podem ser preenchidas diretamente, e sem tocar o bocal dos mesmos na saída de água. Cada pessoa deve trazer sua garrafa para este abastecimento ou ser disponibilizado copos descartáveis no local, sem compartilhá-los em hipótese alguma, mesmo entre indivíduos da mesma família;

XXXIII. Todos os ambientes devem ser mantidos constantemente abertos, arejados e ventilados, de preferência de forma natural. Caso o uso de aparelhos de ar condicionado seja necessário, os componentes do sistema de climatização como bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos, devem ser mantidos limpos de forma à evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ar;

XXXIV. Fica proibido o uso de manobristas para o estacionamento de veículos. Esta ação somente pode ser realizada pelo proprietário do automóvel;

XXXV. Os locais para refeição dos colaboradores e funcionários devem organizar escalas para utilização deste espaço de forma a evitar aglomerações e cruzamento de pessoas no local, além de garantir o afastamento físico entre as pessoas com distância mínima de 2m (dois metros) e demais medidas de prevenção. Medidas internas relacionadas à saúde dos funcionários e colaboradores devem ser adotadas para evitar a transmissão da COVID-19, priorizando o afastamento de pessoas pertencentes aos grupos de risco, tais como acima de 60 (sessenta) anos de idade, hipertensos, diabéticos, gestantes e imunodeprimidos ou portadores de outras doenças crônicas que também justifiquem o afastamento;

XXXVI. Caso algum funcionário, colaborador, prestador de serviços terceirizados, entre outros, apresentem sintomas gripais, ou sejam diagnosticados como casos suspeitos ou confirmados da COVID-19, os mesmos devem ser afastados de suas atividades pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias a contar do início dos sintomas, ou conforme recomendação médica;

XXXVII. O responsável pelo Templo deve orientar os membros e demais frequentadores sobre práticas preventivas cotidianas como uso de máscaras, higiene das mãos, etiqueta respiratória, bem como a não comparecerem nos cultos, missas e outras celebrações caso apresentem sintomas gripais (tosse, dificuldade para respirar, febre, entre outros), façam parte do grupo de risco, bem como, se forem diagnosticados como casos suspeitos ou confirmados de contaminação pela COVID-19;

XXXVIII. Reuniões internas nos Templos para organização de atividades religiosas ou estudos, devocionais, entre outros, preferencialmente, devem ser realizadas por teleconferência e quando presenciais, devem seguir estritamente as orientações recomendadas para o afastamento mínimo de 2m (dois metros) entre os participantes, bem como o uso de máscaras de tecido, prática de higiene de mãos e outras medidas de prevenção;

XXXIX. Cada instituição religiosa deverá afixar dentro do Templo, em local público e visível, a informação de quem é o líder legalmente constituído, o qual ficará responsável por todos os efeitos legais e sanitários advindos a partir da respectiva celebração;

ANEXO IV
MEDIDAS SANITÁRIAS PARA OBSERVÂNCIA DE ACADEMIAS DE PRÁTICAS DESPORTIVAS, ARTES MARCIAIS/LUTAS E ATIVIDADES AQUÁTICAS:

I. Agendamento prévio da atividade, a fim de evitar filas aglomerações e outras situações que gerem um grande volume de pessoas;

II. O acesso deve ser restrito aos funcionários, praticantes e treinadores;

III. Todos os funcionários e praticantes devem fazer uso de máscaras de tecido;

IV. Todos os ambientes devem ser mantidos constantemente abertos, arejados e ventilados, de preferência de forma natural;

V. Bebedouros que permitem aproximação da boca com ponto de saída de água (jato inclinado) devem ser bloqueados.

VI. Somente será autorizado o funcionamento de bebedouro onde copos e garrafas podem ser preenchidos diretamente. Cada pessoa deve ter seu próprio copo ou garrafa ou ser disponibilizado copos descartáveis.

VII. Manter sabonete líquido e papel toalha nos sanitários;

VIII. Disponibilizar ao público álcool 70% (setenta por cento) em locais estratégicos e de fácil acesso, como: próximo às portas, sanitários, recepção, bebedouros, entre outros;

IX. Disponibilizar papel toalha descartáveis para limpeza dos acessórios e equipamentos, assim como lixos;

X. Durante o período de funcionamento do estabelecimento, deve ser realizada a limpeza geral e a desinfecção de todos os ambientes pelo menos 1 (uma) vez por período (matutino vespertino e noturno);

XI. Manter registro através de planilhas de limpeza geral realizada no estabelecimento (manhã, tarde e noite), contendo data, horário, funcionário que realizou a desinfecção;

XII. Acessórios e equipamentos para a prática de atividades físicas devem ser desinfetados com álcool 70% (setenta por cento), ou outro similar, antes e depois o uso;

XIII. A desinfecção realizada pelos praticantes nos acessórios e equipamentos ao término de cada atividade não substitui em hipótese alguma a desinfecção que também deve ser realizada pelos estabelecimentos em todas as superfícies e ambientes, pelo menos 01 (uma) vez por período;

XIV. Intensificar a limpeza e desinfecção dos sanitários, e de todas as superfícies frequentemente locadas;

XV. Caso o praticante ou funcionário apresente qualquer sintoma gripal, deve ser orientado a não iniciar ou cessar imediatamente a prática do esporte e seguir as recomendações vigentes;

XVI. As modalidades de circuito, crossfit, e congêneres devem ser realizadas sem compartilhamento de acessórios e equipamentos, de modo que o estabelecimento tenha acessórios suficientes para quantidade de praticantes, obedecendo às normas de distanciamento. Deve ser realizada limpeza dos acessórios (pesos, barras, alteres entre outros) e equipamentos antes e após o uso.

XVII. Para as aulas de artes marciais e lutas estas devem ser totalmente adaptadas para não haver contato direto, utilizar sacos de pancadas, aparadores ou bonecos de treino, todos devidamente desinfetados antes e após o uso, as luvas devem ser de uso individual e particular, restando proibido o compartilhamento deste material pelos alunos;

XVIII. Para as atividades aquáticas deve ser realizada a higienização das mãos com álcool 70% (setenta por cento) antes de tocar as bordas ou escadas de acesso à piscina, o uso de chinelo é obrigatório na área de acesso à piscina, não deve haver mais de um nadador por raia da piscina, além disso cada praticante deve levar sua toalha para uso individual. Durante a prática do esporte, a toalha deve ser armazenada em uma sacola apropriada, sendo que ao término da prática do esporte fica vedado o uso de vestiários para banho.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 307/2021

Súmula: Transfere o Feriado do dia 21 de abril de 2021, para dia 23 de abril de 2021.

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XI da Lei Orgânica do município,

Considerando o feriado nacional do dia 21 de abril de 2021, quarta-feira, que se comemora o Dia de Tiradentes;

Considerando os princípios da conveniência e oportunidade dos atos da administração pública e a necessidade de adequar as datas dos feriados para maior eficiência do serviço público.

DECRETA

Artigo 1º. Fica transferido o feriado de 21 de abril de 2021, quarta-feira, Dia de Tiradentes, para o dia 23 de abril de 2021, sexta-feira, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. Serão mantidos os serviços essenciais da Saúde (Hospital Carolina Lupion) e Coleta de Lixo, que funcionarão em esquema de plantão ou rodízio.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de abril de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal Nº 11/2021, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, está **SUSPENSA**, em virtude a adequações necessárias na solicitação e posterior edital.

Jaguariaíva, 14 de abril de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2021
OBJETO: Contratação de empresa autorizada a realizar o desbloqueio do relógio-ponto, em atendimento às necessidades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

DATA DE ASSINATURA: 12/04/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1.104/2021
ENTIDADE: GASPARINI & FERREIRA – COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 14.322.609/0001-91 | VALOR CONTRATUAL: R$ 1.800,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 48/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DO MUNICÍPIO.
DATA DE ASSINATURA: 14/04/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.102/2021
CONTRATADA: F DELGADO & CIA - EPP.
CNPJ: 75.659.839/0001-35 | VALOR CONTRATUAL: R$ 950.000,00

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2021. OBJETO: Contratação de empresa autorizada a realizar o desbloqueio do relógio-ponto, em atendimento às necessidades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos". GASPARINI & FERREIRA - COMERCIO DE PRODUTOS. CNPJ: 14.322.609/0001-91. R$ 1.800,00. Data de Homologação: 13/04/2021.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MOCHILA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DATA DE ASSINATURA: 12/04/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.103/2021
CONTRATADA: UNIVERSO DAS BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI.
CNPJ: 27.934.334/0001-99 | VALOR CONTRATUAL: R$ 29.999,00

LOTE 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTDE	PREÇO UNIT (R$)	TOTAL DO ITEM (R$)
1	Mochila em nylon poliester 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana (TPX 19.5420) para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 30x25x9 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 45 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 15 x 25 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso transfer em policromia conforme arte enviada, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoado com espuma de 3mm duplada com regulagem através de regladores triplo, com acabamento poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliester na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade à outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo.	UNI	PRÓPRIA	800	R$ 16,11	R$ 12.888,00
2	Mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana TPX 19.5420 para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 35x29x10 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 55 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 16 x 29 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso transfer em policromia conforme arte enviada, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoado com espuma de 3mm duplada com regulagem através de regladores triplo, acabamento com poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade à outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo.	UNI	PRÓPRIA	1.000	R$ 17,11	R$ 17.110,00

EM BRANCO
EM BRANCO
EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

0107

PROCESSO/ANO: 3470 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE:	SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO:	CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE:	CELULAR:
EMAIL:	
CPF/CNPJ	. . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	ENCAMINHA OFICIO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	IRACI
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 19/04/2021 17:13:17
SÚMULA:	OFICIO Nº 338/FINAN/SEMUS/2021- ENCAMINHA OFICIO 702 /2021/SEMUS-COM AS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA NOVA PUBLICAÇÃO.
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Iraci

Responsável pelo Processo

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Of. 338 / FINAN SEMUS

Jaguariaíva,19 de abril de 2021

Ilmo Sr

Devido a suspensão do Pregão 40/2021 para adequação do descritivo do item 02 da solicitação de equipamentos odontológicos, Processo 2519-221, vimos encaminhar à Vossa Senhoria o Oficio 702 com as alterações necessárias para que se dê nova publicação.

Sendo o que se apresentava para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Amália Cris... Alves
Enfermeira
COREN-PR 0202...

AMALIA CRISTINA ALVES
Representante da Secretaria Munic. de Saúde

GUILHERME WASILEWSKI
Diretor Financeiro Secretaria Munic.de Saúde

IONE AP. MENDES DO PRADO
Compras Secretaria Munic. de Saúde

ILMO SR
MAURICIO FERNANDES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OF.702/2021/SEMUS

Jaguariaíva, 15 de abril de 2021.

Assunto: Retificação de Termo de Referência.

Solicito através deste, que a especificação do *item 02* do Termo de Referência do P.E. Nº40/2021 seja retificado conforme descrição em anexo.

Atenciosamente,

Caroline A. Fanha Stalhschmidt
CRO 13.535
Resp. Téc. e Diretora
Dpto. Saúde Bucal SEMUS
Decreto 3[illegible]

CAROLINE A. F. STALHSCHMIDT
Diretora e Responsável Técnica
do Departamento de Saúde Bucal

Ilma. Sra.
Ione Aparecida Mendes do Prado
Compras/Semus
Jaguariaíva – PR
Nesta

TERMO DE REFERÊNCIA					
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNIT.**	**TOTAL**
01	01	**Compressor de ar odontológico (03 consultórios)**	**Descrição básica**: Equipamento elétrico, composto por reservatório, compressor, motor elétrico, e acessório. Fornecimento de ar comprimido medicinal para uso em consultório odontológico. **Especificações técnicas mínimas/aspectos gerais:** Compressor para uso odontológico, isento de óleo; montado sobre reservatório com conjunto motor e compressor; capacidade para atender 03 (três) consultórios odontológicos simultaneamente; capacidade mínima de produção de ar comprimido: 500 l/minuto;faixa mínima de pressão de trabalho: 5,0 a 8,0 bar; reservatório construído em aço com capacidade aproximada de 250 litros, com tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática externa e interna e com purgador (dreno) de fácil acesso para retirada de líquidos condensados; o conjunto deverá possuir: A) registro ou válvula reguladora com manômetro para ajuste da pressão de trabalho (para liberar o ar na pressão correta de trabalho da cadeira odontológica) B) manômetro para controle da pressão interna do reservatório, C) válvula de segurança para alívio de sobre-pressão 02 unidades D) válvula de retenção (para retenção do ar comprimido no reservatório) E) pressostato, F) protetor térmico do motor (para desligar automaticamente o motor no caso de). (aquecimento excessivo), G) filtro de ar. Equipado com motor (es) monofásico(s), alimentação elétrica 110 / 220 vac - 60hz com potência total máxima: 3 (tres) hp; conjunto com nível de ruído máximo medido à um metro de distância: 85 db(a). Plaquetas de identificação contendo os dados técnicos do reservatório, motor e compressor. **Acessórios:** 01 (uma) chave de partida para controle e proteção do(s) motor(es), equipada com tecla para ligar / desligar e		

			dispositivos de comando e proteção (contator/relé/fusível). Todos os tubos, serpentinas, cabos, conectores, adaptadores, presilhas, e demais acessórios necessários e indispensáveis para o pleno funcionamento solicitado do equipamento. Normalização: declaração de conformidade com a norma asme e norma regulamentadora, nr-13 para a fabricação do reservatório. Deverá ser apresentado o teste hidrostático do reservatório.		
02	01	**Cadeira Odontológica completa c/ equipo acoplado.**	**Descrição básica**: Composta por cadeira, unidade de água, refletor e equipo com 3 pontas , instrumentos caneta de alta rotação , micromotor , contra ângulo e peça reta e dois (2) mochos odontológicos, de mesma marca e fabricação, na cor verde água. **Especificações técnicas mínimas/aspectos gerais:** Cadeira odontológica com estrutura em aço, com tratamento anticorrosivo, e pintura eletrostática ou outra de grande durabilidade e borracha de proteção, sem necessidade de fixação ao piso, articulação central entre assento e encosto, apoio de braços nos dois lados sendo um fixo e outro rebatível, facilitando sua entrada e saída de pacientes, apoio de Cabeça biarticulada com regulagem de altura, movimentos sincronizados através de moto redutores elétricos, estofamento em pvc flexível e sem costura, caixa de distribuição integrada a base da cadeira, mas com possibilidade de instalação em locais onde possua a caixa lateral, deverá acompanhar a caixa de ligação (devido a locais onde já existam cadeiras) acionamento dos movimentos da cadeira feitos através de comando de pé com todas as funções da cadeira, deve possuir no mínimo 2 posições de trabalho programáveis pelos usuários não devendo ser fixa, volta zero, quatro movimentos individuais e acionamento do refletor. Equipo acoplado com movimentação pneumática (freio) dotado de três terminais sendo um para alta rotação irrigada, um de baixa rotação e uma seringa tríplice de fácil limpeza e desinfecção, terminais com conexão borden dois furos. Equipo com puxadores bilaterais ou centrais. Estrutura da mesa equipo e da unidade auxiliar fabricada em material de alta resistência de aço e ou alumínio, bandeja de inox. Deve possuir negascópio acoplado para visualização de radiografias periapicais, painel de controle para acionamento dos movimentos da cadeira que facilitam os acionamentos pelo profissional dentista quando o equipamento em posição		

			totalmente aberta para cirurgias, deve acompanha kit de peças de mão com uma caneta de alta rotação, micromotor, contra ângulo e peça reta da mesma marca do equipamento ofertado e sistema de ultrassom elétrico de no mínimo 28 Kh e 3 pontas autoclaváveis e chave de pontas. Unidade de água acoplada a cadeira, rebatível mínimo 90o, estrutura de alta resistência, bacia de porcelana removível e de fácil limpeza com porta detritos sólidos, sistema de água para enxágue da cuspideira regulado através de registro, dois sugadores sendo 1 venturi e outro sugador para Bomba Vácuo com regulador. Refletor odontológico tecnologia 3 LED, intensidade entre 8.000 a 25.000 LUX controle de iluminação acionado no comando de pé. Pega mão duplo de fácil manuseio, todos os movimentos de giro possui batente para evitar rompimento dos cabos elétricos, cabeçote totalmente fechado, com proteção frontal, proporcionando maior segurança ao paciente, braço articulado. Dois Mochos odontológicos, de mesma marca e fabricante, com regulagem do encosto, com base com 5 rodízios, estofamento com espuma revestida com laminado de PVC, sem costura e de fácil assepsia, sistema a gás para regulagem de altura do assento por alavanca independente. Garantia de 12 meses; Voltagem 127/220 V selecionável no ato da montagem. Cadeira odontológica com uma elevação de no mínimo 200 Kg e com vida útil no mínimo 10 anos comprovado pela Anvisa. Apresentar número do registro de todos os componentes que compõem o consultório acima ou sua isenção. Montagem pelo licitante.		
03	01	**Autoclave Horizontal De Mesa capacidade entre 60 e 75 litros**	**Autoclave Horizontal de Mesa capacidade entre 60 e 75 litros**, com câmaras de esterilização em aço inoxidável. Painel digital LCD, com teclado de membrana para o controle de parâmetros dos ciclos, com mensagens visuais e sonoras. Controle do ciclo automático através de microprocessador eletrônico SMT (Surface Mount Technology), com grande liberdade de ciclos programáveis. Fecho da tampa de triplo estágio e porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados. Sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial. Secagem programável do material, com ajustes de temperatura grau a grau e de tempo segundo a segundo.		

			Com opção de ciclos extras. Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização. Atuação descontínua da resistência durante o ciclo para menor consumo de energia elétrica. Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor. Diversos sistemas de segurança automáticos, com mensagens de erro visuais e sonoras. Frequência: 50 / 60 hz Potência. Configurável na fábrica de 500 W a 5000 W. Temperatura de Trabalho Padrão O.M.S. 121°C. Pressão de Trabalho. Configurável na fábrica de 1Kgf/cm² a 3Kgf/cm². Câmara de Esterilização: Aço Inoxidável AISI 304. Gabinete: Aço laminado 1020. Pintura Externa / Interna: Eletrostática - Pó Hibrida - Epóxi / Poliéster. Controlador SMD - Microprocessador - Isolado. Bandejas internas: 02 em alumínio. Dispositivo de Segurança: 22. Acessório de série: Bandejas, copo medida, mangueira de drenagem, cabo de energia, manual de instruções, formulário de cadastro. Produto resistente, de fácil instalação, operação e manutenção. Voltagem: 220 volts. EXIGÊNCIAS: Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Registrado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Garantia mínima de 12 meses.		
04	01	**Bomba de Vácuo de 3 a 10 HP/CV**	Bomba de vácuo **para atender 04 consultórios simultaneamente**, com sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto, com motor de eixo em aço inox, com no mínimo 01 HP/CV de potência, tensão 110v, vácuo máximo de até 500 mm/HG, vazão de ar mínima de 400 l/min, com filtro de entrada de água, com separador de resíduos(biossegurança), com bomba construída totalmente em bronze (Flange, rotor e tampa), com protetor térmico intermitente protegendo o circuito eletrônico contra quedas de tensão na rede elétrica.		

EDITAL RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

Objeto: ***Aquisição de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde***

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

Processo Administrativo Nº 59/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, para Contratação para execução de serviços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento ***MENOR PREÇO POR ITEM***, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 28 de abril de 2021 às 08h00min do dia 11 de maio de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h59min do dia 11 de maio de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 11 de maio de 2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para ***Aquisição de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,*** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.1. A licitação será dividida em **ITEM,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **ITEM** forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Unidade Orçamentária: 11.001

DEPTº DE UNIDADES BÁSICAS

Projeto/Atividade: 2.068 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS

Classificação do Elemento de Despesa: (261) 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 518

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante

solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04.**

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo

próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. **Valor unitário;**

6.1.2. **Marca;**

6.1.3. **Fabricante;**

6.1.4. **Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso*;**

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das

medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO ITEM.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R$ 0,1 (um centavo).**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.22.1. no pais;

7.22.2. por empresas brasileiras;

7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.1.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.1.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou

havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.1.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.1.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.1.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Comprovante de não possuir registro impeditivo no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR); (https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx)

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, que poderá ser obtida através do site (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.3.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.4. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. apresentar documentação falsa;

20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. não mantiver a proposta;

20.1.7. cometer fraude fiscal;

20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com pelo fax ou por petição dirigida ou protocolada no na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:-

22.1. As Licitantes devem observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

22.3. Considerando os propósitos deste item, a Licitante vencedora, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os

autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**

23.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**

23.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**

23.12.4. **ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL**

23.12.5. **ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;**

23.12.6. **ANEXO VI – Declaração Inidoneidade**

23.12.7. **ANEXO VII – Declaração Habilitação**

23.12.8. **ANEXO VIII – Declaração menor de idade;**

23.12.9. **ANEXO IX – Declaração ME/EPP**

23.12.10. **ANEXO X – Declaração Responsabilidade**

23.12.11. **ANEXO XI – Declaração Vínculo**

23.12.12. **ANEXO XII – Minuta de Contrato**

Jaguariaíva , 27 de abril de 2021.

DENEVAL BUENO NETO

PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 40/2021

1) OBJETO

Aquisição de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2) DA JUSTIFICATIVA

a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

Utilização de recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos odontológicos conforme Portaria 3034 de 20/11/2019.

3) DO VALOR ESTIMADO

O valor global da presente licitação – R$ 53.177,80 (cinquenta e três mil, cento e setenta e sete reais e oitenta centavos).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

I. OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNIT (R$)	TOTAL DO ITEM (R$)
1	**Compressor de ar odontológico** **Descrição básica**: Equipamento elétrico, composto por reservatório, compressor, motor elétrico, e acessório. Fornecimento de ar comprimido medicinal para uso em consultório odontológico. **Especificações técnicas mínimas/aspectos gerais:** Compressor para uso odontológico, isento de óleo; montado sobre reservatório com conjunto motor e compressor; capacidade para atender 03 (três)	UND	1	R$ 12.712,56	R$ 12.712,56

	consultórios odontológicos simultaneamente; capacidade mínima de produção de ar comprimido: 500 l/minuto;faixa mínima de pressão de trabalho: 5,0 a 8,0 bar; reservatório construído em aço com capacidade aproximada de 250 litros, com tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática externa e interna e com purgador (dreno) de fácil acesso para retirada de líquidos condensados; o conjunto deverá possuir: A) registro ou válvula reguladora com manômetro para ajuste da pressão de trabalho (para liberar o ar na pressão correta de trabalho da cadeira odontológica) B) manômetro para controle da pressão interna do reservatório, C) válvula de segurança para alívio de sobre-pressão 02 unidades D) válvula de retenção (para retenção do ar comprimido no reservatório) E) pressostato, F) protetor térmico do motor (para desligar automaticamente o motor no caso de). (aquecimento excessivo), G) filtro de ar. Equipado com motor (es) monofásico(s), alimentação elétrica 110 / 220 vac - 60hz com potência total máxima: 3 (tres) hp; conjunto com nível de ruído máximo medido à um metro de distância: 85 db(a). Plaquetas de identificação contendo os dados técnicos do reservatório, motor e compressor. **Acessórios:** 01 (uma) chave de partida para controle e proteção do(s) motor(es), equipada com tecla para ligar / desligar e dispositivos de comando e proteção (contator/relé/fusível). Todos os tubos, serpentinas, cabos, conectores, adaptadores, presilhas, e demais acessórios necessários e indispensáveis para o pleno funcionamento solicitado do equipamento. Normalização: declaração de conformidade com a norma asme e norma regulamentadora, nr-13 para a fabricação do reservatório. Deverá ser apresentado o teste hidrostático do reservatório.				
2	**Cadeira Odontológica completa c/ equipo acoplado** **Descrição básica**: Composta por cadeira, unidade de água, refletor e equipo com 3 pontas , instrumentos caneta de alta rotação , micromotor , contra ângulo e peça reta e dois (2) mochos odontológicos, de mesma marca e fabricação, na cor verde água. **Especificações técnicas mínimas/aspectos gerais:** Cadeira odontológica com estrutura em aço, com tratamento anticorrosivo, e pintura eletrostática ou outra de grande durabilidade e borracha de proteção, sem necessidade de fixação ao piso, articulação central entre assento e encosto, apoio de braços nos dois lados sendo um fixo e outro rebatível, facilitando sua entrada e saída de pacientes, apoio de Cabeça biarticulada com regulagem de altura, movimentos sincronizados através de moto redutores elétricos,	UND	1	R$ 25.143,85	R$ 25.143,85

	estofamento em pvc flexível e sem costura, caixa de distribuição integrada a base da cadeira, mas com possibilidade de instalação em locais onde possua a caixa lateral, deverá acompanhar a caixa de ligação (devido a locais onde já existam cadeiras) acionamento dos movimentos da cadeira feitos através de comando de pé com todas as funções da cadeira, deve possuir no mínimo 2 posições de trabalho programáveis pelos usuários não devendo ser fixa, volta zero, quatro movimentos individuais e acionamento do refletor. Equipo acoplado com movimentação pneumática (freio) dotado de três terminais sendo um para alta rotação irrigada, um de baixa rotação e uma seringa tríplice de fácil limpeza e desinfecção, terminais com conexão borden dois furos. Equipo com puxadores bilaterais ou centrais. Estrutura da mesa equipo e da unidade auxiliar fabricada em material de alta resistência de aço e ou alumínio, bandeja de inox. Deve possuir negascópio acoplado para visualização de radiografias periapicais, painel de controle para acionamento dos movimentos da cadeira que facilitam os acionamentos pelo profissional dentista quando o equipamento em posição totalmente aberta para cirurgias, deve acompanha kit de peças de mão com uma caneta de alta rotação, micromotor, contra ângulo e peça reta da mesma marca do equipamento ofertado e sistema de ultrassom elétrico de no mínimo 28 Kh e 3 pontas autoclaváveis e chave de pontas. Unidade de água acoplada a cadeira, rebatível mínimo 90o, estrutura de alta resistência, bacia de porcelana removível e de fácil limpeza com porta detritos sólidos, sistema de água para enxágue da cuspideira regulado através de registro, dois sugadores sendo 1 venturi e outro sugador para Bomba Vácuo com regulador. Refletor odontológico tecnologia 3 LED, intensidade entre 8.000 a 25.000 LUX controle de iluminação acionado no comando de pé. Pega mão duplo de fácil manuseio, todos os movimentos de giro possui batente para evitar rompimento dos cabos elétricos, cabeçote totalmente fechado, com proteção frontal, proporcionando maior segurança ao paciente, braço articulado. Dois Mochos odontológicos, de mesma marca e fabricante, com regulagem do encosto, com base com 5 rodízios, estofamento com espuma revestida com laminado de PVC, sem costura e de fácil assepsia, sistema a gás para regulagem de altura do assento por alavanca independente. Garantia de 12 meses; Voltagem 127/220 V selecionável no ato da montagem. Cadeira odontológica com uma elevação de no mínimo 200 Kg e com vida útil no mínimo 10 anos comprovado pela Anvisa. Apresentar número do registro de todos os componentes que compõem o consultório acima ou sua isenção. Montagem pelo licitante.				

3	**Autoclave Horizontal De Mesa capacidade entre 60 e 75 litros** **Autoclave Horizontal de Mesa capacidade entre 60 e 75 litros**, com câmaras de esterilização em aço inoxidável. Painel digital LCD, com teclado de membrana para o controle de parâmetros dos ciclos, com mensagens visuais e sonoras. Controle do ciclo automático através de microprocessador eletrônico SMT (Surface Mount Technology), com grande liberdade de ciclos programáveis. Fecho da tampa de triplo estágio e porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados. Sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial. Secagem programável do material, com ajustes de temperatura grau a grau e de tempo segundo a segundo. Com opção de ciclos extras. Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização. Atuação descontínua da resistência durante o ciclo para menor consumo de energia elétrica. Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor. Diversos sistemas de segurança automáticos, com mensagens de erro visuais e sonoras. Frequência: 50 / 60 hz Potência. Configurável na fábrica de 500 W a 5000 W. Temperatura de Trabalho Padrão O.M.S. 121°C. Pressão de Trabalho. Configurável na fábrica de 1Kgf/cm² a 3Kgf/cm². Câmara de Esterilização: Aço Inoxidável AISI 304. Gabinete: Aço laminado 1020. Pintura Externa / Interna: Eletrostática - Pó Hibrida - Epóxi / Poliéster. Controlador SMD - Microprocessador - Isolado. Bandejas internas: 02 em alumínio. Dispositivo de Segurança: 22. Acessório de série: Bandejas, copo medida, mangueira de drenagem, cabo de energia, manual de instruções, formulário de cadastro. Produto resistente, de fácil instalação, operação e manutenção. Voltagem: 220 volts. EXIGÊNCIAS: Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Registrado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Garantia mínima de 12 meses.	UND	1	R$ 11.772,00	R$ 11.772,00
4	**Bomba de Vácuo de 3 a 10 HP/CV** Bomba de vácuo **para atender 04 consultórios simultaneamente**, com sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto, com motor de eixo em aço inox, com no mínimo 01 HP/CV de potência, tensão 110v, vácuo máximo de até 500 mm/HG, vazão de ar mínima de 400 l/min, com filtro de entrada de água, com separador de resíduos(biossegurança), com bomba construída totalmente em bronze (Flange, rotor e tampa), com protetor térmico intermitente protegendo o circuito eletrônico contra quedas de tensão na rede elétrica.	UND	1	R$ 3.549,39	R$ 3.549,39
VALOR TOTAL DO LOTE = R$ 53.177,80 (cinquenta e três mil, cento e setenta e sete reais e oitenta centavos)					

5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Licenças e registros específicos para a contratação, conforme as necessidades do objeto.

6) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

12 meses

7) DO FRETE

O frete estará a cargo da licitante vencedora.

8) DAS AMOSTRAS

Não será necessária a apresentação de amostra.

9) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Até 20 dias após o recebimento da Solicitação de Fornecimento.

10) LOCAL DE ENTREGA

Secretaria Municipal de Saúde - Saúde Bucal - Rua Rocha Pombo, esquina com João Perneta, nº 101 Cidade Alta.

11) FISCAL DO CONTRATO

O fiscal do contrato será o Sr Guilherme Wasilewski Diretor Financeiro da SEMUS
CPF : 838.284.359-0 RG : 5.526.028-1

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 40/2021

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. A empresa participante do Pregão deverá apresentar **CONCOMITANTEMENTE** à Proposta, os documentos comprobatórios de Habilitação contidos integralmente nos subitens do item 1.2 deste Anexo.

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do subitem 7.24.2 deste edital, os quais deverão ser **encaminhados acompanhando a Proposta Final reajustada ao lance vencedor ao e-mail: comprasjag@gmail.com**, no prazo máximo de até **03 (TRÊS) HORAS** do encerramento da Sessão de Disputa.

1.1.3. **A critério do Pregoeiro e da Comissão de Apoio, poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica**, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ.**

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS **(CRS/FGTS);**

f) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **ANEXO VI**;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO VII**;

c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do **ANEXO VIII**;

d) Se encontra **enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme modelo do **ANEXO IX;**

ATENÇÃO!

d.1) A Declaração acima mencionada, conforme modelo contido no Anexo X, DEVERÁ estar acompanhada de Certidão Simplificada (emitida

pela Junta Comercial do respectivo Estado), sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

e) **Tomou conhecimento do edital e de todas as condições de participação,** conforme modelo do **ANEXO X;**

d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme **ANEXO XI**.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2.4. Habilitação Técnica

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

b) A empresa deverá apresentar os registros, licenças e autorização para venda dos equipamentos.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 40/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica ***Nº 40/2021*** *acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.*

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:	AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ***ANEXO I*** *do Edital.*

PROPOSTA: R$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

_____

_____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de

Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

_____

_____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

_____

_____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MFNº _____,
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 40/2021** instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

DECLARAÇÃO

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

DECLARAÇÃO

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARO que **não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos**, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

OBS2. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

DECLARAÇÃO

[Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.**

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica **Nº 40/2021** da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que a empresa ..... **tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.**

[Local e Data]

[Assinatura e carimbo da empresa]

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

DECLARAÇÃO

[Razão Social] _____

[CNPJ/MF Nº] _____

Sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica **nº 01/2021**, instaurada pelo Municipio de Jaguariaíva/PR, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Por ser verdade, firmamos o presente.

[Local e Data]

[Nome do declarante]
[RG]
[CPF]

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.

ANEXO XII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ___/2021

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sra. Alcione Lemos, brasileira, solteria, portadora do RG nº. ....., e CPF nº. ....., residente e domiciliado na Av. Expedicionário, 406, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:
(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos ás normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato tem como objeto (...) a prestação de serviço a serem prestados pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO **nº. 40/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico **nº. 40/2021**, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2020.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ (...).

§ 1° - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2° - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3° - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.
a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DE FORNECIMENTO
O fornecimento será após a emissão de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 90 (novanta) dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO
A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA
Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.
§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.
§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.
§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES
Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.
A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO
A vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA OBRIGA-SE A:
A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.
a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicilio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS:

_____

016

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Compras e Licitação
RETIFICAÇÃO E APRAZAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

No Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021, **Aquisição de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, publicado no Diário Oficial da União em 05/04/2021, Nº 62, Seção 3, devido à suspensão e alteração de edital se faz necessária A RETIFICAÇÃO DO EDITAL E O APRAZAMENTO. Onde se lê Abertura dia 16 de abril de 2021, às 09:00 horas. **Leia-se ABERTURA DIA 11 DE MAIO DE 2021, ÀS 09:00 HORAS.**

Jaguariaíva, 27 de abril de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de materiais médicos hospitalares para uso nas Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno (UPA) e demais Unidades de Saúde. Credenciamento até as 8h30min do dia 11 de Maio de 2021 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 11 de Maio de 2021; início da sessão às 9h do dia 11 de Maio de 2021; oferecimento de lances a partir das 9h00min do dia 12 de Maio de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332.

Cianorte, 26 de Abril de 2021.
KELLY KAROLYNE ICKERT
Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) Nº 8/2021

Seleção De Consultores - Brasil Projeto BR-L1532 Contrato/Seleção: 4958-OC/BR Programa De Mobilidade Sustentável De Curitiba

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA solicitou financiamento ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), e se propõe utilizar parte destes fundos para efetuar pagamentos de despesas elegíveis em virtude do Programa de Mobilidade Sustentável de Curitiba: Aumento da Capacidade e Velocidade do INTER 2 para Contratação de serviços técnicos especializados de CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) e CIM (CITY INFORMATION MODELING).

O INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC convida os consultores elegíveis a apresentar o seu interesse para os serviços solicitados. Os consultores interessados deverão proporcionar informação que demonstre que estão qualificados para prestar os serviços (folhetos, descrição de serviços semelhantes executados, experiência em condições idênticas, corpo técnico adequado etc.). É permitida a associação em consórcio para melhorar as suas qualificações.

Os consultores serão selecionados de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (edição atual), e está aberta a todos os Consultores de Países Elegíveis, conforme definido nestas normas.

Os Consultores interessados poderão obter mais informação por meio do endereço abaixo indicado, durante o horário comercial das 08:00h as 12:00h e das 14:00h as 18:00h.

As manifestações de interesse deverão ser enviadas via postal, ou correio eletrônico ao endereço abaixo indicado o mais tardar até às 14:00h do dia 14/05/21.

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC
Rua Bom Jesus, 669, Curitiba, Paraná - CEP 80035-010
Tel: 41 - 3250 1407 E-mail: utag@ippuc.org.br

PAULO ROBERTO SOCHER
Coordenador Geral da UTAG/BID

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

Processo Adm. nº. 31/2021 / Prot. nº 12543/2021 Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Kit alimentos para a continuidade da distribuição da Merenda Escolar na rede pública municipal de ensino, em decorrência da pandemia da COVID-19, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 28/04/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/05/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 27 de Abril de 2021.
CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2021

OBJETO: Execução de PAVIMENTO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE GALERIAS PLÚVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS DO JARDIM UNIVERSITÁRIO no Município de Goioerê - PR. Valor Máximo R$ - 1.671.594,19.

Horário: 09:00 horas. Data: 31/05/2021.

Informações: fone (44) 35218924, disponível no site www.goioere.pr.go.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 26 de abril de 2021.
ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2021

OBJETO: Execução de PAVIMENTO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE GALERIAS PLÚVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS DO JARDIM ÁGUAS CLARAS no Município de Goioerê - PR. Valor Máximo R$ - 1.784.578,14.

Horário: 14:30 horas. Data: 31/05/2021.

Informações: fone (44) 35218924, disponível no site www.goioere.pr.go.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 26 de abril de 2021.
ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - GLOBAL

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo construção civil para execução da cozinha e lavanderia da Escola Municipal Sebastião Camarini, implantado sobre o lote de terreno designado de GRUPO ESCOLAR, localizado defronte à Praça Central Enoch Batista Borges, Distrito de Dr. Oliveira Castro, Município de Guaíra-PR.

DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento, com Engºs Lucas Eduardo Moreira Eidelvein e/ou Luiz Mitsuo Shiomi, pelos telefones (44) 36429971/9961/36429927, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 17 de maio de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.

Guaíra-PR, 27 de abril de 2021.
MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2021

AVISO DE LICITAÇÃO N° 098/2021 - (Lei Federal n° 8.666/93). Tipo de licitação: MELHOR TÉCNICA. OBJETO: Concessão De Direito Real de Uso de espaço no barracão industrial do município para implantação de empresas/indústrias, barracão edificado na área industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel objeto da Matrícula nº 15.646 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva - PR, tendo como espaço comercial uma área de 2.415,94². Sessão de julgamento: 15/06/2021 às 09h00. Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivai.pr.gov.br.

Ivaí, 27 de abril de 2021.
WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021
Repetição

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de gás (GLP) para atender diversas Secretarias para o período 2021. Recebimento das Propostas: das 08h00min do dia 29 de abril de 2021 às 08h30 min do dia 12 de maio de 2021. Abertura e Julgamento das Propostas: 08h31min às 08h59min do dia 12 de maio de 2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 12 de maio de 2021. Informações Complementares: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9454 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 26 de abril de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021, Aquisição de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial da União Nº 62em 05/04/2021, Pág.90 , Seção 3, ONDE SE LÊ :Abertura dia 16 de abril de 2021, às 09:00 horas. LEIA-SE: ABERTURA DIA 11 DE MAIO DE 2021, ÀS 09:00 HORAS.

Jaguariaíva, 27 de abril de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0094/2021

Comunicamos aos interessados que se encontram disponibilizadas as licitações a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0094/2021, objeto: Aquisição da fórmula infantil Novamil Rice para atender as demandas judiciais;

PREGÃO PRESENCIAL Nº PGV/SMGP-0095/2021 - SRP

POR VIDEOCONFERÊNCIA

objeto: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos manipulados;

PREGÃO PRESENCIAL Nº PGV/SMGP-0096/2021 - SRP

POR VIDEOCONFERÊNCIA

objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para exames laboratoriais do Laboratório Municipal - CENTROLAB - da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina. Os editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4383, ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 27 de abril de 2021.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2021 - PMM

Pelo presente, homologo a decisão da CPL, proferida na Concorrência nº1/2021 - PMM, determinando que seja adjudicado seu objeto a empresa proponente vencedora: Santiago Pavimentações Eireli, foi vencedora do lote 01 com o valor global de R$ 309.601,39; Objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação em CBUQ, Quantidade e unidade de medida: 3.752,49 m², Distrito do Covó, lote 02 com o valor global de R$ 2.629.408,12; Objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação em CBUQ, Quantidade e unidade de medida: 42.480,16 m², área urbana (sede). Mangueirinha, 27/04/2021.

ELIDÍO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 238972521
Documento emitido em 28/04/2021 09:14:32.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10921 | 28/04/2021 | PÁG. 25
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

Licitação.
Valor: O valor máximo do presente
295.467,20(duzentos e noventa e cinco m
e sete reais e vinte centavos).
Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo **Menor**
ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PRO
Dia 13/04/2021.
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DA
Horas Do Dia 11/05/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às **08:30**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PRE
11/05/2021.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no sitio www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 27 de abril de 2021.
Emannuel Luiz Batista
Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

83181/2021

Jaguariaíva

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Compras e Licitação
RETIFICAÇÃO E APRAZAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

No Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021, **Aquisição de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, publicado no Diário Oficial da União em 05/04/2021, Nº 62, Seção 3, devido à suspensão e alteração de edital se faz necessária A RETIFICAÇÃO DO EDITAL E O APRAZAMENTO. Onde se lê Abertura dia 16 de abril de 2021, às 09:00 horas. **Leia-se ABERTURA DIA 11 DE MAIO DE 2021, ÀS 09:00 HORAS.**

Jaguariaíva, 27 de abril de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

82808/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de gás (GLP) para atender diversas Secretarias para o período 2021..
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 29 de abril de 2021 às 08h30 min do dia 12 de maio de 2021. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h31min às 08h59min do dia 12 de maio de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 12 de maio de 2021.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9454 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 26 de abril de 2021. ***Deneval Bueno Neto***
PREGOEIRO

82210/2021

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0095/2021, objeto: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos manipulados. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4383 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 27 de abril de 2021. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

83056/2021

UNICIPAL DE LUNARDELLI
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

o das atribuições conferidas pela Lei nrº e Adjudicar a Licitação: Pregão Eletrônico ursos para aquisição de ares condicionado, visando o atendimento aos alunos da rede pública, dentro do plano - paraná mais cidades - instituídos pelo decreto estadual nº 2.674/2019 através do termo de convênio nº 00017-2020 firmado entre a secretaria de estado da educação e do esporte e o Município de Lunardelli, com dotação prevista 12.365.0101.1.044. - reequipamento dos centros de educação infantil. Sendo homologados: p/ a empresa AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA LTDA ME c/ CNPJ: 15.465.267/0001-21- Item 1: 20 unid. Ar condicionado Split Hi Wall inverter 18.000 Btus - MARCA: KOMECO TAC-18CHSA/KA, Totalizando valor de R$ 59.540,00. Lunardelli, 22 de abril de 2021.
REINALDO GROLA - PREFEITO MUNICIPAL

82689/2021

Extrato do contrato administrativo nº 116/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Lunardelli, c/ sede na Av. Dom Pedro II nº. 195, Lunardelli - PR, CNPJ: 78.600.491/0001-07, representado por seu Prefeito; Contratada: Ajatonet Sistema Multimidia Eireli, c/ sede na Rua Curitiba, 494, CEP 86930000, em São João do Ivaí -PR, inscrita no CNPJ: 15.465.267/0001-21, representada pelo Sr. Fabiano Almeida de Souza, c/ CPF: 054.824.499-55, residente em São João do Ivaí-Pr. Objeto: Conjugação de recursos para aquisição de ares condicionado, visando o atendimento aos alunos da rede pública, dentro do plano - paraná mais cidades - instituídos pelo Decreto Estadual Nº 2.674/2019 através do Termo de Convênio Nº 00017-2020 firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte e o Município de Lunardelli, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 33/2021. Lote 01: 20 unid. Ar condicionado Split Hi Wall Inverter 18.000 BTUS, valor total de R$ 59.540,00. Pagamento pela dotação: 08.030.12.365.0101.1.044 4.4.90.52.00.00. Vigência: 365 dias. Foro: Comarca de São João do Ivaí, Estado do Paraná. Data da Assinatura: Lunardelli, 22/04/2021.
028.561.449-50 – REINALDO GROLA - Prefeito Municipal – Contratante Ajatonet Sistema Multimidia Eireli – CNPJ: 15.465.267/0001-21- Fabiano Almeida de Souza - 054.824.499-55 - Contratada

83042/2021

Mandaguaçu

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 54/2021– (RP)
PROCESSO Nº. 108/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Implantação de uma horta comunitária, com a finalidade da produção de hortaliças no modo agroecológico, bem como promoção à segurança alimentar e nutricional, ao associativismo e geração de renda para 55 famílias envolvidas no projeto sob Termo de Convênio nº 130/2019-SEAB - Protocolo 16.175.286-0, para o município de Mandaguaçu - PR, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R$ 105.585,89 (cento e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).
Data e Horário do fim do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 13/05/2021;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 13/05/2021;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br
Mandaguaçu, 20 de abril de 2021
Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

83055/2021

Mandaguari

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 01/2021
REGISTRO DE PREÇOS - TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS DE ALTA E BAIXA TENSÃO.

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado, homologado através do Edital de Homologação nº 007/2021, para que no período de **28 de abril a 04 de maio de 2021**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva:

a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certidão de Nascimento/Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
l) Certidão de Antecedentes Criminais;
m) Comprovante de endereço atualizado;
n) Habilitação no Órgão de Classe;
o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
p) CPF dos filhos menores
q) Extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	OBS:
012	JOSÉ NILSON CAMARGO JUNIOR	013	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	OBS:
036	LETICIA STHEFANY DE MELO DA SILVA	039	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS
037	VINICIUS DE ALMEIDA AVILA	014	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 28 de abril de 2021

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021
COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREEENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014."

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de gás (GLP) para atender diversas Secretarias para o período 2021.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20 de abril de 2021.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 29/04/2021 às 08:30min horas do dia 12 de Maio de 2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 12 de maio de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 12 de maio de 2021.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do e-mail: comprasjaq@gmail.com - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9454 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 26 de Abril de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Compras e Licitação
RETIFICAÇÃO E APRAZAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

No Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021, **Aquisição de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, publicado no Diário Oficial da União em 05/04/2021, Nº 62, Seção 3, devido à suspensão e alteração de edital se faz necessária A RETIFICAÇÃO DO EDITAL E O APRAZAMENTO. Onde se lê Abertura dia 16 de abril de 2021, às 09:00 horas. **Leia-se ABERTURA DIA 11 DE MAIO DE 2021, ÀS 09:00 HORAS.**

Jaguariaíva, 27 de abril de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº30/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1117/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/2021
OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de bolsa de colostomia/ileostomia e urostomia para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 28/04/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.117/2021
CONTRATADA: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI.
CNPJ: 80.392.566/0001-45 | VALOR CONTRATUAL: R$ 47.040,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº37/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1109/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº25/2021
OBJETO: Aquisição de canetas de alta rotação para atender o setor de odontologia da SEMUS.
DATA DE ASSINATURA: 22/04/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.109/2021
CONTRATADA: QUICKBUM ME.
CNPJ: 30.323.616/0001-64 | VALOR CONTRATUAL: R$ 5.084,80

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº49/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº33/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes tais como balanças, carrinhos plataforma, lavadora de alta pressão para atender as necessidades da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente.
DATA DE ASSINATURA: 26/04/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.111/2021
CONTRATADA: M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.
CNPJ: 31.499.939/0001-76 | VALOR CONTRATUAL: R$ 6.800,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.112/2021
CONTRATADA: GÉSSICA ZARZEKA OLIVIO GRM MÁQUINAS E LOCAÇÕES – ME
CNPJ: 97.541.831/0001-02 / VALOR CONTRATUAL: R$ 1.998,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº57/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº39/2021
OBJETO: Aquisição de 02 (duas) caixas térmicas com termômetro digital e 01 (uma) câmara para conservação de vacinas e medicamentos, visando atender as necessidades da Farmácia Municipal. .
DATA DE ASSINATURA: 28/04/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.115/2021
CONTRATADA: MAJ LAB COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.
CNPJ: 00.467.916/0001-56 / VALOR CONTRATUAL: R$ 2.830,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.116/2021
CONTRATADA: ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.
CNPJ: 81.618.753/0001-67 | VALOR CONTRATUAL: R$ 11.800,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº63/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1110/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº43/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de coffee break para atender diversas secretarias.
DATA DE ASSINATURA: 22/04/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.110/2021
CONTRATADA: FÁBIO BORGES DE OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - ME.
CNPJ: 14.400.037/0001-11 | VALOR CONTRATUAL: R$ 109.392,10

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº67/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº46/2021
OBJETO: Aquisição de 02 (duas) motocicletas e 02 (dois) veículos 0km, 05 lugares para atender as necessidades da Segurança Patrimonial do Município e Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 28/04/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.118/2021
CONTRATADA: TIBAGI MOTOS LTDA.
CNPJ: 05.131.777/0001-09 / VALOR CONTRATUAL: R$ 35.900,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.119/2021
CONTRATADA: OPEN VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 04.675.147/0001-32 | VALOR CONTRATUAL: R$ 101.200,00

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.263/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 06.183.150/0001-64, com sede à Rua Av. Marginal, 4579, Siqueira Campos/PR, neste ato representada por ANA ELISA C. DE OLIVEIRA (conforme qualificação no contrato principal).

Resolvem, com base no disposto no artigo 57 da Lei 8666/93, item 15.3 do Edital do certame, e no parecer de deferimento firmado às fls. 139 do processo, firmar o presente termo aditivo para prorrogação contratual na forma abaixo delineada:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto: A renovação contratual, prorrogando os termos já ajustados por igual período e condições.

Renovam-se os termos do contrato principal pelo período de 12 (doze) meses, qual se findará em 20 de maio de 2022.

Fica mantido os valores dos resíduos A, A3 e E - R$ 10,47 e o resíduo B - R$ 12,82

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes, horários e local de prestação dos serviços, valores anteriormente ajustados e dotações utilizadas para tal fim.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 20 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA	MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME
Alcione Lemos – Prefeita	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

_____ _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº. 01/2021

O Senhor **Sérgio Cruz**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **Luiz Carlos Veiga Barbosa**, ocupante de cargo de provimento efetivo – Engenheiro Civil CREA PR 11.046/D para fiscalizara obra **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAR REFORMA DA UBS DR. HÉLIO ARAÚJO DE MASI, AUTORIZADO PELA 3ª REGIONAL DE SAÚDE**, Tomada de Preços 03/2021, nesta cidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e anote-se.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, em 19 de abril de 2021.

Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

CÂMARA

PORTARIA Nº 08/2021.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

CONSIDERANDO a pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente CORONAVÍRUS (COVID-19) conforme declaração da Organização Mundial da Saúde – OMS, ocorrida a partir de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO as decisões já tomadas em âmbito Federal, Estadual e Municipal, em específico pelo Poder Executivo Municipal por meio dos Decretos Municipais que tratam de medidas de enfrentamento ao COVID-19, declarando situação de Emergência no Município de Jaguariaíva;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela OMS em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Covid-19), com a presença de pública ou a proximidade entre as pessoas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 20.189, de 28 de abril de 2020, sancionada pelo Governador do Estado, que torna obrigatório o uso de máscara em ambientes coletivos em todo o Estado do Paraná, objetivando reduzir os riscos de contágio do novo Coronavírus, incluindo repartições públicas;

CONSIDERANDO os atos já expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Vigilância em Saúde, conjuntamente com o Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo possui autonomia para adotar medidas necessárias, dentro de sua esfera de atuação, sobre prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento ao Covid-19;

CONSIDERANDO as últimas Decretas Estaduais e Municipais de 2021, que vem no sentido de determinar medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19;

RESOLVE: -

0171

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021
Processo Administrativo Nº 59/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 05/04/2021 08:39:43

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 12.712,56

Descrição: Compressor de ar odontológico (03 consultórios)Descrição básica:Equipamento elétrico, composto por reservatório, compressor, motor elétrico, e acessório.Fornecimento de ar comprimido medicinal para uso em consultório odontológico.Especificações técnicas mínimas/aspectos gerais:Compressor para uso odontológico, isento de óleo; montado sobre reservatório com conjunto motor e compressor; capacidade para atender 03 (três) consultórios odontológicos simultaneamente; capacidade mínima de produção de ar comprimido: 500 l/minuto;faixa mínima de pressão de trabalho: 5,0 a 8,0 bar; reservatório construído em aço com capacidade aproximada de 250 litros, com tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática externa e interna e com purgador (dreno) de fácil acesso para retirada de líquidos condensados; o conjunto deverá possuir:A) registro ou válvula reguladora com manômetro para ajuste da pressão de trabalho (para liberar o ar na pressão correta de trabalho da cadeira odontológica)B) manômetro para controle da pressão interna do reservatório,C) válvula de segurança para alívio de sobre-pressão 02 unidadesD) válvula de retenção (para retenção do ar comprimido no reservatório)E) pressostato,F) protetor térmico do motor (para desligar automaticamente o motor no caso de).(aquecimento excessivo),G) filtro de ar. Equipado com motor (es) monofásico(s), alimentação elétrica 110 / 220 vac - 60hz com potência total máxima: 3 (tres) hp; conjunto com nível de ruído máximo medido à um metro de distância: 85 db(a).Plaquetas de identificação contendo os dados técnicos do reservatório, motor e compressor.Acessórios:01 (uma) chave de partida para controle e proteção do(s) motor(es), equipada com tecla para ligar / desligar e dispositivos de comando e proteção (contator/relé/fusível). Todos os tubos, serpentinas, cabos, conectores, adaptadores, presilhas, e demais acessórios necessários e indispensáveis para o pleno funcionamento solicitado do equipamento. Normalização: declaração de conformidade com a norma asme e norma regulamentadora, nr-13 para a fabricação do reservatório. Deverá ser apresentado o teste hidrostático do reservatório.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 009	CHIAPERINI / MC 20BPO 250L	12.712,56
PARTICIPANTE 075	marca propia	12.712,00
PARTICIPANTE 055	SCHULZ CSV 15/250 / SCHULZ CSV 15/250	12.712,56
PARTICIPANTE 087	FIAC / AIRMAX 24 250	12.712,56
PARTICIPANTE 065	chiaperini / chiaperini 150 litros	12.712,00
PARTICIPANTE 056	CHIAPERINI-MOTOCOMPR.20 BPO RCH 250L S/OLEO 220V / CHIAPERINI-MOTOCOMPR.20 BPO RCH 250L S/OLEO 220V	12.712,56

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 25.143,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Descrição: Cadeira Odontológica completa c/ equipo acoplado
Descrição básica: Composta por cadeira, unidade de água, refletor e equipo com 3 pontas , instrumentos caneta de alta rotação , micromotor , contra ângulo e peça reta e dois (2) mochos odontológicos, de mesma marca e fabricação, na cor verde água.
Especificações técnicas mínimas/aspectos gerais: Cadeira odontológica com estrutura em aço, com tratamento anticorrosivo, e pintura eletrostática ou outra de grande durabilidade e borracha de proteção, sem necessidade de fixação ao piso, articulação central entre assento e encosto, apoio de braços nos dois lados sendo um fixo e outro rebatível, facilitando sua entrada e saída de pacientes, apoio de Cabeça biarticulada com regulagem de altura, movimentos sincronizados através de moto redutores elétricos, estofamento em pvc flexível e sem costura, caixa de distribuição integrada a base da cadeira, mas com possibilidade de instalação em locais onde possua a caixa lateral, deverá acompanhar a caixa de ligação (devido a locais onde já existam cadeiras) acionamento dos movimentos da cadeira feitos através de comando de pé com todas as funções da cadeira, deve possuir no mínimo 2 posições de trabalho programáveis pelos usuários não devendo ser fixa, volta zero, quatro movimentos individuais e acionamento do refletor. Equipo acoplado com movimentação pneumática (freio) dotado de três terminais sendo um para alta rotação irrigada, um de baixa rotação e uma seringa tríplice de fácil limpeza e desinfecção, terminais com conexão borden dois furos. Equipo com puxadores bilaterais ou centrais. Estrutura da mesa equipo e da unidade auxiliar fabricada em material de alta resistência de aço e ou alumínio, bandeja de inox. Deve possuir negascópio acoplado para visualização de radiografias periapicais, painel de controle para acionamento dos movimentos da cadeira que facilitam os acionamentos pelo profissional dentista quando o equipamento em posição totalmente aberta para cirurgias, deve acompanha kit de peças de mão com uma caneta de alta rotação, micromotor, contra ângulo e peça reta da mesma marca do equipamento ofertado e sistema de ultrassom elétrico de no mínimo 28 Kh e 3 pontas autoclaváveis e chave de pontas. "CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL"...

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 076	ALLIAGE/ S200F + OPICIONAIS + KIT ACADÊMICO / ALLIAGE/ S200F + OPICIONAIS + KIT ACADÊMICO	25.143,85
PARTICIPANTE 079	OLSEN / SIENA FLEX + OPCIONAIS	25.140,00
PARTICIPANTE 043	DABI ATLANTE / CROMA	25.143,00
PARTICIPANTE 004	SAEVO-- Consultorio D700 Air / / SAEVO-- Consultorio D700 Air /	25.143,85
PARTICIPANTE 082	Dentemed / Conj.Odontológico Magnus Prime Flex	24.980,00
PARTICIPANTE 026	Dentemed / Conjunto Odonto Magnus Prime Flex	24.980,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 11.772,00

Descrição: Autoclave Horizontal De Mesa capacidade entre 60 e 75 litrosAutoclave Horizontal de Mesa capacidade entre 60 e 75 litros, com câmaras de esterilização em aço inoxidável. Painel digital LCD, com teclado de membrana para o controle de parâmetros dos ciclos, com mensagens visuais e sonoras. Controle do ciclo automático através de microprocessador eletrônico SMT (Surface Mount Technology), com grande liberdade de ciclos programáveis. Fecho da tampa de triplo estágio e porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados. Sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial. Secagem programável do material, com ajustes de temperatura grau a grau e de tempo segundo a segundo. Com opção de ciclos extras. Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização. Atuação descontínua da resistência durante o ciclo para menor consumo de energia elétrica. Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor. Diversos sistemas de segurança automáticos, com mensagens de erro visuais e sonoras. Frequência: 50 / 60 hz Potência. Configurável na fábrica de 500 W a 5000 W. Temperatura de Trabalho Padrão O.M.S. 121°C. Pressão de Trabalho. Configurável na fábrica de 1Kgf/cm² a 3Kgf/cm². Câmara de Esterilização: Aço Inoxidável AISI 304. Gabinete: Aço laminado 1020. Pintura Externa / Interna: Eletrostática - Pó Hibrida - Epóxi / Poliéster. Controlador SMD - Microprocessador - Isolado. Bandejas internas: 02 em alumínio. Dispositivo de Segurança: 22. Acessório de série: Bandejas, copo medida, mangueira de drenagem, cabo de energia, manual de instruções, formulário de cadastro. Produto resistente, de fácil instalação, operação e manutenção. Voltagem: 220 volts. EXIGÊNCIAS: Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Registrado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Garantia mínima de 12 meses.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 096	marcapropia	11.772,00
PARTICIPANTE 099	STERMAX SUPER TOP 60L / STERMAX SUPER TOP 60L	11.772,00
PARTICIPANTE 005	DIGITALE / 6.0	11.772,00
PARTICIPANTE 009	STERMAX / SUPER TOP 60	11.772,00
PARTICIPANTE 065	stermax	11.770,00
PARTICIPANTE 085	BS-DIGITALE 6.0 / BS-DIGITALE 6.0	11.772,00
PARTICIPANTE 047	STERMAX / 60L	11.700,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.549,39

Descrição: Bomba de Vácuo de 3 a 10 HP/CVBomba de vácuo para atender 04 consultórios simultaneamente, com sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto, com motor de eixo em aço inox, com no mínimo 01 HP/CV de potência, tensão 110v, vácuo máximo de até 500 mm/HG, vazão de ar mínima de 400 l/min, com filtro de entrada de água, com separador de resíduos(biossegurança), com bomba construída totalmente em bronze (Flange, rotor e tampa), com protetor térmico intermitente protegendo o circuito eletrônico contra quedas de tensão na rede elétrica.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 084	EVOXX / EVO 5	3.549,39
PARTICIPANTE 018	marca propia	3.549,00
PARTICIPANTE 007	ALLIAGE/ SAEVO SV4 / ALLIAGE/ SAEVO SV4	3.549,39
PARTICIPANTE 055	SCHUSTER / SUCTRON ELETRONIC	3.545,00
PARTICIPANTE 003	EVOXX / EVO5	3.549,39
PARTICIPANTE 006	D700 / D700 1HP	3.549,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021
Processo Administrativo Nº 59/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 05/04/2021 08:39:43

MOVIMENTOS DO PROCESSO

14/04/2021 14:33:48 **PROCESSO SUSPENSO** PREGOEIRO
Motivo: Licitação SUSPENSA, em virtude a adequações necessárias na solicitação e posterior edital

15/04/2021 10:34:14 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Processo Licitatório PE 40/2021, encontra-se suspenso em virtude de adequações necessárias, sendo que em breve será lançado nova data de abertura. Agradeço a atenção e compreensão de todos.

28/04/2021 08:10:37 **PROCESSO EM RETIFICAÇÃO** PREGOEIRO
Motivo: Inconsistências nas informações do processo

28/04/2021 08:19:20 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo Edital Equipamentos Odontológicos.pdf foi removido pelo condutor do processo.

28/04/2021 08:23:34 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Comunico a todos os interessados que o Pregão Eletrônico nº 40/21, OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, terá abertura no dia 11/05/2021, às 09:00hs, e que o Edital "RETIFICADO" encontra-se em anexo aos Arquivos no Portal BLL.

28/04/2021 09:15:49	**CADASTRO DE PROPOSTA**	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -
30/04/2021 17:11:32	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LCA-COMERCIAL&SISTEMATIZAÇÃO EIRELI
05/05/2021 10:26:27	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP
05/05/2021 10:55:37	**CADASTRO DE PROPOSTA**	OLSEN INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A
05/05/2021 11:39:40	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	OLSEN INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A
05/05/2021 17:23:17	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -
10/05/2021 08:57:56	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	LCA-COMERCIAL&SISTEMATIZAÇÃO EIRELI
10/05/2021 09:08:36	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP
10/05/2021 10:21:42	**CADASTRO DE PROPOSTA**	M.H.M DO COUTO- COMERCIAL ME
10/05/2021 10:51:14	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
10/05/2021 10:55:00	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	M.H.M DO COUTO- COMERCIAL ME
10/05/2021 14:43:05	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
10/05/2021 16:03:06	**CADASTRO DE PROPOSTA**	VASPJ REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
10/05/2021 16:49:31	**CADASTRO DE PROPOSTA**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
10/05/2021 16:54:59	**CADASTRO DE PROPOSTA**	QUICKBUM E COMMERCE EIRELI
10/05/2021 16:56:56	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
10/05/2021 17:31:28	**CADASTRO DE PROPOSTA**	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
10/05/2021 17:49:02	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	QUICKBUM E COMMERCE EIRELI
10/05/2021 17:55:29	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
10/05/2021 21:04:53	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PAPEL MASTER LTDA ME
10/05/2021 21:07:33	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
10/05/2021 21:35:41	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	VASPJ REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
11/05/2021 07:52:14	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

11/05/2021 09:02:00 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia Senhores Licitantes, daremos início ao procedimento licitatório, peço atenção de todos quanto aos lances e aos prazo estipulados em edital.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Compressor de ar odontológico

0175

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CHIAPERINI-MOTOCOMPR.20 BPO RCH 250L S/OLEO 220V Modelo: CHIAPERINI-MOTOCOMPR.20 BPO RCH 250L S/OLEO 220V

Descrição: Compressor de ar odontológico (03 consultórios)Descrição básica:Equipamento elétrico, composto por reservatório, compressor, motor elétrico, e acessório.Fornecimento de ar comprimido medicinal para uso em consultório odontológico.Especificações técnicas mínimas/aspectos gerais:Compressor para uso odontológico, isento de óleo; montado sobre reservatório com conjunto motor e compressor; capacidade para atender 03 (três) consultórios odontológicos simultaneamente; capacidade mínima de produção de ar comprimido: 500 l/minuto;faixa mínima de pressão de trabalho: 5,0 a 8,0 bar; reservatório construído em aço com capacidade aproximada de 250 litros, com tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática externa e interna e com purgador (dreno) de fácil acesso para retirada de líquidos condensados; o conjunto deverá possuir:A) registro ou válvula reguladora com manômetro para ajuste da pressão de trabalho (para liberar o ar na pressão correta de trabalho da cadeira odontológica)B) manômetro para controle da pressão interna do reservatório,C) válvula de segurança para alívio de sobre-pressão 02 unidadesD) válvula de retenção (para retenção do ar comprimido no reservatório)E) pressostato,F) protetor térmico do motor (para desligar automaticamente o motor no caso de).(aquecimento excessivo),G) filtro de ar. Equipado com motor (es) monofásico(s), alimentação elétrica 110 / 220 vac - 60hz com potência total máxima: 3 (tres) hp; conjunto com nível de ruído máximo medido à um metro de distância: 85 db(a).Plaquetas de identificação contendo os dados técnicos do reservatório, motor e compressor.Acessórios:01 (uma) chave de partida para controle e proteção do(s) motor(es), equipada com tecla para ligar / desligar e dispositivos de comando e proteção (contator/relé/fusível). Todos os tubos, serpentinas, cabos, conectores, adaptadores, presilhas, e demais acessórios necessários e indispensáveis para o pleno funcionamento solicitado do equipamento. Normalização: declaração de conformidade com a norma asme e norma regulamentadora, nr-13 para a fabricação do reservatório. Deverá ser apresentado o teste hidrostático do reservatório.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 6.700,00 **Valor Total:** 6.700,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	056	30.323.616/0001-64	12.712,56	6.700,00	Sim
2	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	009	26.526.668/0001-60	12.712,56	6.995,00	Sim
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	087	00.802.002/0001-02	12.712,56	11.899,99	Não
4	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP	055	05.021.932/0001-34	12.712,56	12.580,00	Sim
5	VASPJ REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE	065	10.841.010/0001-03	12.712,00	12.712,00	Sim
6	LCA-COMERCIAL&SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	075	29.495.115/0001-86	12.712,00	12.712,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

05/04/2021 08:39:43	**PUBLICADO**		
05/04/2021 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
14/04/2021 14:33:48	**SUSPENSO**		
28/04/2021 08:07:14	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/04/2021 08:12:45	**PUBLICADO**		
28/04/2021 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
11/05/2021 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
11/05/2021 09:02:22	**DISPUTA**		
11/05/2021 09:02:22	**LANCE**	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -	**12.712,56**
11/05/2021 09:02:22	**LANCE**	LCA-COMERCIAL&SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 075)	**12.712,00**
11/05/2021 09:02:22	**LANCE**	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 055)	**12.712,56**
11/05/2021 09:02:22	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 087)	**12.712,56**
11/05/2021 09:02:22	**LANCE**	VASPJ REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	**12.712,00**
11/05/2021 09:02:22	**LANCE**	QUICKBUM E COMMERCE EIRELI (PARTICIPANTE 056)	**12.712,56**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

11/05/2021 09:03:09	**LANCE**	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 055)	**12.711,00**
11/05/2021 09:05:36	**LANCE**	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -	**12.700,00**
11/05/2021 09:07:49	**LANCE**	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 055)	**12.699,00**
11/05/2021 09:08:25	**LANCE**	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -	**12.650,00**
11/05/2021 09:09:01	**LANCE**	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 055)	**12.649,00**
11/05/2021 09:09:22	**LANCE**	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -	**12.645,00**
11/05/2021 09:10:38	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 087)	**12.644,99**
11/05/2021 09:10:38	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
11/05/2021 09:10:40	**LANCE**	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 055)	**12.644,00**
11/05/2021 09:10:55	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 087)	**12.643,99**
11/05/2021 09:11:13	**LANCE**	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 055)	**12.642,00**
)5/2021 09:11:30	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 087)	**12.641,99**
11/05/2021 09:11:47	**LANCE**	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 055)	**12.640,00**
11/05/2021 09:12:03	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 087)	**12.639,99**
11/05/2021 09:12:10	**LANCE**	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -	**12.500,00**
11/05/2021 09:12:23	**LANCE**	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 055)	**12.580,00**
11/05/2021 09:12:38	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 087)	**12.499,99**
11/05/2021 09:12:46	**LANCE**	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -	**12.000,00**
11/05/2021 09:13:02	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 087)	**11.999,99**
11/05/2021 09:13:17	**LANCE**	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -	**11.900,00**
11/05/2021 09:13:32	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 087)	**11.899,99**
11/05/2021 09:13:36	**LANCE**	QUICKBUM E COMMERCE EIRELI (PARTICIPANTE 056)	**10.000,00**
11/05/2021 09:13:48	**LANCE**	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -	**9.900,00**
11/05/2021 09:14:02	**LANCE**	QUICKBUM E COMMERCE EIRELI (PARTICIPANTE 056)	**7.000,00**
11/05/2021 09:14:35	**LANCE**	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -	**6.995,00**
11/05/2021 09:14:47	**LANCE**	QUICKBUM E COMMERCE EIRELI (PARTICIPANTE 056)	**6.700,00**

)5/2021 09:15:43 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Senhores atenção aos lances.

11/05/2021 09:16:47 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 056

11/05/2021 09:16:47 **HABILITAÇÃO**

11/05/2021 09:16:47 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é QUICKBUM E COMMERCE EIRELI

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Cadeira Odontológica completa c/ equipo acoplado

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

0177

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: Dentemed Modelo: Conjunto Odonto Magnus Prime Flex

Descrição: Cadeira Odontológica completa c/ equipo acoplado
Descrição básica: Composta por cadeira, unidade de água, refletor e equipo com 3 pontas , instrumentos caneta de alta rotação , micromotor , contra ângulo e peça reta e dois (2) mochos odontológicos, de mesma marca e fabricação, na cor verde água. Especificações técnicas mínimas/aspectos gerais: Cadeira odontológica com estrutura em aço, com tratamento anticorrosivo, e pintura eletrostática ou outra de grande durabilidade e borracha de proteção, sem necessidade de fixação ao piso, articulação central entre assento e encosto, apoio de braços nos dois lados sendo um fixo e outro rebatível, facilitando sua entrada e saída de pacientes, apoio de Cabeça biarticulada com regulagem de altura, movimentos sincronizados através de moto redutores elétricos, estofamento em pvc flexível e sem costura, caixa de distribuição integrada a base da cadeira, mas com possibilidade de instalação em locais onde possua a caixa lateral, deverá acompanhar a caixa de ligação (devido a locais onde já existam cadeiras) acionamento dos movimentos da cadeira feitos através de comando de pé com todas as funções da cadeira, deve possuir no mínimo 2 posições de trabalho programáveis pelos usuários não devendo ser fixa, volta zero, quatro movimentos individuais e acionamento do refletor. Equipo acoplado com movimentação pneumática (freio) dotado de três terminais sendo um para alta rotação irrigada, um de baixa rotação e uma seringa tríplice de fácil limpeza e desinfecção, terminais com conexão borden dois furos. Equipo com puxadores bilaterais ou centrais. Estrutura da mesa equipo e da unidade auxiliar fabricada em material de alta resistência de aço e ou alumínio, bandeja de inox. Deve possuir negascópio acoplado para visualização de radiografias periapicais, painel de controle para acionamento dos movimentos da cadeira que facilitam os acionamentos pelo profissional dentista quando o equipamento em posição totalmente aberta para cirurgias, deve acompanha kit de peças de mão com uma caneta de alta rotação, micromotor, contra ângulo e peça reta da mesma marca do equipamento ofertado e sistema de ultrassom elétrico de no mínimo 28 Kh e 3 pontas autoclaváveis e chave de pontas. "CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL"...
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 15.899,00 **Valor Total:** 15.899,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	026	38.259.748/0001-86	24.980,00	15.899,00	Sim
2	OLSEN INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A	079	83.802.215/0001-53	25.140,00	16.518,00	Não
3	QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	004	30.323.616/0001-64	25.143,85	20.000,00	Sim
4	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP	076	05.021.932/0001-34	25.143,85	21.980,00	Sim
5	VASPJ REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE	043	10.841.010/0001-03	25.143,00	24.000,00	Sim
6	PAPEL MASTER LTDA ME	082	04.368.522/0001-00	24.980,00	24.980,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

05/04/2021 08:39:43	**PUBLICADO**		
05/04/2021 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
14/04/2021 14:33:48	**SUSPENSO**		
28/04/2021 08:07:14	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/04/2021 08:12:45	**PUBLICADO**		
28/04/2021 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
11/05/2021 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
11/05/2021 09:02:32	**DISPUTA**		
11/05/2021 09:02:32	**LANCE**	VASPJ REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	**25.143,00**
11/05/2021 09:02:32	**LANCE**	QUICKBUM E COMMERCE EIRELI (PARTICIPANTE 004)	**25.143,85**
11/05/2021 09:02:32	**LANCE**	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 076)	**25.143,85**
11/05/2021 09:02:32	**LANCE**	OLSEN INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A (PARTICIPANTE 079)	**25.140,00**
11/05/2021 09:02:32	**LANCE**	PAPEL MASTER LTDA ME (PARTICIPANTE 082)	**24.980,00**
11/05/2021 09:02:32	**LANCE**	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 026)	**24.980,00**
11/05/2021 09:03:44	**LANCE**	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 076)	**24.979,00**

11/05/2021 09:07:19	**LANCE**	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 026)	**24.900,00**
11/05/2021 09:08:14	**LANCE**	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 076)	**24.899,00**
11/05/2021 09:08:22	**LANCE**	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 026)	**24.850,00**
11/05/2021 09:08:35	**LANCE**	OLSEN INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A (PARTICIPANTE 079)	**23.600,00**
11/05/2021 09:08:43	**LANCE**	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 076)	**24.849,00**
11/05/2021 09:08:54	**LANCE**	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 026)	**23.580,00**
11/05/2021 09:09:29	**LANCE**	OLSEN INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A (PARTICIPANTE 079)	**22.400,00**
11/05/2021 09:09:34	**LANCE**	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 076)	**23.579,00**
11/05/2021 09:09:39	**LANCE**	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 026)	**19.998,00**
11/05/2021 09:09:55	**LANCE**	OLSEN INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A (PARTICIPANTE 079)	**18.990,00**
11/05/2021 09:09:59	**LANCE**	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 076)	**22.399,00**
11/05/2021 09:10:11	**LANCE**	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 026)	**18.598,00**
11/05/2021 09:10:27	**LANCE**	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 076)	**21.980,00**
11/05/2021 09:11:17	**LANCE**	OLSEN INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A (PARTICIPANTE 079)	**17.660,00**
11/05/2021 09:11:17	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
11/05/2021 09:11:30	**LANCE**	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 026)	**17.950,00**
11/05/2021 09:11:42	**LANCE**	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 026)	**17.389,00**
11/05/2021 09:12:03	**LANCE**	OLSEN INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A (PARTICIPANTE 079)	**16.518,00**
11/05/2021 09:12:13	**LANCE**	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 026)	**16.389,00**
11/05/2021 09:13:05	**LANCE**	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 026)	**16.199,00**
11/05/2021 09:13:07	**LANCE**	VASPJ REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	**24.000,00**
11/05/2021 09:13:52	**LANCE**	QUICKBUM E COMMERCE EIRELI (PARTICIPANTE 004)	**20.000,00**
11/05/2021 09:13:56	**LANCE**	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 026)	**15.999,00**
11/05/2021 09:15:26	**LANCE**	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 026)	**15.899,00**
11/05/2021 09:17:26	**HABILITAÇÃO**		
11/05/2021 09:17:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

detentor da melhor oferta é MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Autoclave Horizontal De Mesa capacidade entre 60 e 75 litros

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: DIGITALE Modelo: 6.0

Descrição: Autoclave Horizontal De Mesa capacidade entre 60 e 75 litrosAutoclave Horizontal de Mesa capacidade entre 60 e 75 litros, com câmaras de esterilização em aço inoxidável. Painel digital LCD, com teclado de membrana para o controle de parâmetros dos ciclos, com mensagens visuais e sonoras. Controle do ciclo automático através de microprocessador eletrônico SMT (Surface Mount Technology), com grande liberdade de ciclos programáveis. Fecho da tampa de triplo estágio e porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados. Sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial. Secagem programável do material, com ajustes de temperatura grau a grau e de tempo segundo a segundo. Com opção de ciclos extras. Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização. Atuação descontínua da resistência durante o ciclo para menor consumo de energia elétrica. Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor. Diversos sistemas de segurança automáticos, com mensagens de erro visuais e sonoras. Frequência: 50 / 60 hz Potência. Configurável na fábrica de 500 W a 5000 W. Temperatura de Trabalho Padrão O.M.S. 121°C. Pressão de Trabalho. Configurável na fábrica de 1Kgf/cm² a 3Kgf/cm². Câmara de Esterilização: Aço Inoxidável AISI 304. Gabinete: Aço laminado 1020. Pintura Externa / Interna: Eletrostática - Pó Híbrida - Epóxi / Poliéster. Controlador SMD - Microprocessador - Isolado. Bandejas internas: 02 em alumínio. Dispositivo de Segurança: 22. Acessório de série: Bandejas, copo medida, mangueira de drenagem, cabo de energia, manual de instruções, formulário de cadastro. Produto resistente, de fácil instalação, operação e manutenção. Voltagem: 220 volts. EXIGÊNCIAS: Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Registrado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Garantia mínima de 12 meses.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 7.800,00 **Valor Total:** 7.800,00

0179

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	M.H.M DO COUTO- COMERCIAL ME	005	97.533.241/0001-38	11.772,00	7.800,00	Sim
2	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	047	12.095.582/0001-16	11.700,00	7.940,00	Sim
3	QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	085	30.323.616/0001-64	11.772,00	8.360,00	Sim
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	009	00.802.002/0001-02	11.772,00	8.648,99	Não
5	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP	099	05.021.932/0001-34	11.772,00	8.890,00	Sim
6	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	065	32.282.308/0001-63	11.770,00	9.899,00	Sim
7	LCA-COMERCIAL&SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	096	29.495.115/0001-86	11.772,00	11.772,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

05/04/2021 08:39:43	PUBLICADO		
05/04/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/04/2021 14:33:48	SUSPENSO		
28/04/2021 08:07:14	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
28/04/2021 08:12:45	PUBLICADO		
28/04/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
11/05/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
11/05/2021 09:17:46	DISPUTA		
11/05/2021 09:17:46	LANCE	QUICKBUM E COMMERCE EIRELI (PARTICIPANTE 085)	11.772,00
11/05/2021 09:17:46	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	11.770,00
11/05/2021 09:17:46	LANCE	M.H.M DO COUTO- COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 005)	11.772,00
11/05/2021 09:17:46	LANCE	LCA-COMERCIAL&SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 096)	11.772,00
11/05/2021 09:17:46	LANCE	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	11.772,0
11/05/2021 09:17:46	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 009)	11.772,00
11/05/2021 09:17:46	LANCE	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (PARTICIPANTE	11.700,00
11/05/2021 09:20:50	LANCE	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	11.650,00
11/05/2021 09:21:43	LANCE	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (PARTICIPANTE	11.600,00
11/05/2021 09:23:30	LANCE	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	11.590,00
11/05/2021 09:24:06	LANCE	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (PARTICIPANTE	11.580,00
11/05/2021 09:24:29	LANCE	QUICKBUM E COMMERCE EIRELI (PARTICIPANTE 085)	10.000,00
11/05/2021 09:24:57	LANCE	M.H.M DO COUTO- COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 005)	9.900,00
11/05/2021 09:25:17	LANCE	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	9.850,00
11/05/2021 09:26:01	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 009)	9.849,99
11/05/2021 09:26:01	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
11/05/2021 09:26:07	LANCE	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (PARTICIPANTE	9.800,00
11/05/2021 09:26:21	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 009)	9.799,99
11/05/2021 09:26:28	LANCE	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (PARTICIPANTE	9.780,00
11/05/2021 09:26:44	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 009)	9.779,99
11/05/2021 09:26:48	LANCE	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (PARTICIPANTE	9.770,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

11/05/2021 09:27:02	**LANCE**	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	**9.750,00**
11/05/2021 09:27:05	**LANCE**	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (PARTICIPANTE	**9.740,00**
11/05/2021 09:27:20	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 009)	**9.739,99**
11/05/2021 09:27:24	**LANCE**	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (PARTICIPANTE	**9.730,00**
11/05/2021 09:27:29	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	**9.899,00**
11/05/2021 09:27:44	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 009)	**9.729,99**
11/05/2021 09:27:47	**LANCE**	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (PARTICIPANTE	**9.720,00**
11/05/2021 09:27:50	**LANCE**	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	**9.729,00**
11/05/2021 09:28:00	**LANCE**	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	**9.719,00**
11/05/2021 09:28:04	**LANCE**	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (PARTICIPANTE	**9.710,00**
11/05/2021 09:28:16	**LANCE**	M.H.M DO COUTO- COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 005)	**9.650,00**
..)5/2021 09:28:17	**LANCE**	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	**9.709,00**
11/05/2021 09:28:19	**LANCE**	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (PARTICIPANTE	**9.640,00**
11/05/2021 09:28:29	**LANCE**	M.H.M DO COUTO- COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 005)	**9.600,00**
11/05/2021 09:28:29	**LANCE**	QUICKBUM E COMMERCE EIRELI (PARTICIPANTE 085)	**9.500,00**
11/05/2021 09:28:32	**LANCE**	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (PARTICIPANTE	**9.490,00**
11/05/2021 09:28:35	**LANCE**	M.H.M DO COUTO- COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 005)	**9.400,00**
11/05/2021 09:28:38	**LANCE**	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (PARTICIPANTE	**9.390,00**
11/05/2021 09:28:48	**LANCE**	M.H.M DO COUTO- COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 005)	**9.300,00**
11/05/2021 09:28:51	**LANCE**	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (PARTICIPANTE	**9.290,00**
11/05/2021 09:29:02	**LANCE**	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	**9.289,00**
11/05/2021 09:29:04	**LANCE**	M.H.M DO COUTO- COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 005)	**9.250,00**
11/05/2021 09:29:05	**LANCE**	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (PARTICIPANTE	**9.280,00**
11/05/2021 09:29:11	**LANCE**	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (PARTICIPANTE	**9.200,00**
11/05/2021 09:29:15	**LANCE**	M.H.M DO COUTO- COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 005)	**9.100,00**
11/05/2021 09:29:17	**LANCE**	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	**9.240,00**
.. 05/2021 09:29:19	**LANCE**	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (PARTICIPANTE	**9.090,00**
11/05/2021 09:29:24	**LANCE**	M.H.M DO COUTO- COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 005)	**9.000,00**
11/05/2021 09:29:28	**LANCE**	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (PARTICIPANTE	**8.990,00**
11/05/2021 09:29:40	**LANCE**	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	**8.890,00**
11/05/2021 09:29:45	**LANCE**	M.H.M DO COUTO- COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 005)	**8.800,00**
11/05/2021 09:29:46	**LANCE**	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (PARTICIPANTE	**8.880,00**
11/05/2021 09:29:51	**LANCE**	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (PARTICIPANTE	**8.790,00**
11/05/2021 09:30:05	**LANCE**	M.H.M DO COUTO- COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 005)	**8.700,00**
11/05/2021 09:30:08	**LANCE**	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (PARTICIPANTE	**8.690,00**
11/05/2021 09:30:24	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 009)	**8.689,99**
11/05/2021 09:30:29	**LANCE**	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (PARTICIPANTE	**8.680,00**
11/05/2021 09:30:29	**LANCE**	M.H.M DO COUTO- COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 005)	**8.650,00**
11/05/2021 09:30:34	**LANCE**	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (PARTICIPANTE	**8.649,00**
11/05/2021 09:30:35	**LANCE**	QUICKBUM E COMMERCE EIRELI (PARTICIPANTE 085)	**8.360,00**
11/05/2021 09:30:41	**LANCE**	M.H.M DO COUTO- COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 005)	**8.300,00**
11/05/2021 09:30:57	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 009)	**8.648,99**
11/05/2021 09:31:12	**LANCE**	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (PARTICIPANTE	**8.290,00**
11/05/2021 09:31:17	**LANCE**	M.H.M DO COUTO- COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 005)	**8.200,00**

0181

11/05/2021 09:31:44	**LANCE**	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (PARTICIPANTE	**8.190,00**
11/05/2021 09:32:01	**LANCE**	M.H.M DO COUTO- COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 005)	**8.150,00**
11/05/2021 09:32:06	**LANCE**	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (PARTICIPANTE	**8.140,00**
11/05/2021 09:32:11	**LANCE**	M.H.M DO COUTO- COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 005)	**8.100,00**
11/05/2021 09:32:14	**LANCE**	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (PARTICIPANTE	**8.090,00**
11/05/2021 09:32:22	**LANCE**	M.H.M DO COUTO- COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 005)	**8.000,00**
11/05/2021 09:32:30	**LANCE**	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (PARTICIPANTE	**7.990,00**
11/05/2021 09:32:43	**LANCE**	M.H.M DO COUTO- COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 005)	**7.950,00**
11/05/2021 09:32:49	**LANCE**	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (PARTICIPANTE	**7.940,00**
11/05/2021 09:32:55	**LANCE**	M.H.M DO COUTO- COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 005)	**7.900,00**
11/05/2021 09:33:02	**LANCE**	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (PARTICIPANTE	**7.890,00**
11/05/2021 09:34:25	**LANCE**	M.H.M DO COUTO- COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 005)	**7.800,**

11/05/2021 09:34:34 **MENSAGEM** NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 7.890,00.

11/05/2021 09:35:42 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O lance do PARTICIPANTE 047 no valor de 7.890,00 foi cancelado.

11/05/2021 09:36:25 **HABILITAÇÃO**

11/05/2021 09:36:26 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é M.H.M DO COUTO- COMERCIAL ME

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
Bomba de Vácuo de 3 a 10 HP/CV

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: EVOXX Modelo: EVO 5

Descrição: Bomba de Vácuo de 3 a 10 HP/CVBomba de vácuo para atender 04 consultórios simultaneamente, com sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto, com motor de eixo em aço inox, com no mínimo 01 HP/CV de potência, tensão 110v, vácuo máximo de até 500 mm/HG, vazão de ar mínima de 400 l/min, com filtro de entrada de água, com separador de resíduos(biossegurança), com bomba construída totalmente em bronze (Flange, rotor e tampa), com protetor térmico intermitente protegendo o circuito eletrônico contra quedas de tensão na rede elétrica.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 3.420,00 **Valor Total:** 3.420,0

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	084	26.526.668/0001-60	3.549,39	3.420,00	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	003	00.802.002/0001-02	3.549,39	3.474,99	Não
3	M.H.M DO COUTO- COMERCIAL ME	055	97.533.241/0001-38	3.545,00	3.545,00	Sim
4	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP	007	05.021.932/0001-34	3.549,39	3.548,00	Sim
5	LCA-COMERCIAL&SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	018	29.495.115/0001-86	3.549,00	3.549,00	Sim
6	VASPJ REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE	006	10.841.010/0001-03	3.549,00	3.549,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

05/04/2021 08:39:43	**PUBLICADO**
05/04/2021 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

14/04/2021 14:33:48	**SUSPENSO**		
28/04/2021 08:07:14	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/04/2021 08:12:45	**PUBLICADO**		
28/04/2021 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
11/05/2021 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
11/05/2021 09:17:46	**DISPUTA**		
11/05/2021 09:17:46	**LANCE**	LCA-COMERCIAL&SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 018)	**3.549,00**
11/05/2021 09:17:46	**LANCE**	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 007)	**3.549,39**
11/05/2021 09:17:46	**LANCE**	VASPJ REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	**3.549,00**
11/05/2021 09:17:46	**LANCE**	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -	**3.549,39**
11/05/2021 09:17:46	**LANCE**	M.H.M DO COUTO- COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 055)	**3.545,00**
)5/2021 09:17:46	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 003)	**3.549,39**
11/05/2021 09:21:05	**LANCE**	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 007)	**3.548,00**
11/05/2021 09:23:27	**LANCE**	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -	**3.544,00**
11/05/2021 09:26:01	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 003)	**3.543,99**
11/05/2021 09:26:01	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
11/05/2021 09:26:12	**LANCE**	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -	**3.542,00**
11/05/2021 09:26:29	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 003)	**3.541,99**
11/05/2021 09:26:52	**LANCE**	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -	**3.541,00**
11/05/2021 09:27:08	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 003)	**3.540,99**
11/05/2021 09:27:37	**LANCE**	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -	**3.535,00**
11/05/2021 09:27:53	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 003)	**3.534,99**
11/05/2021 09:28:10	**LANCE**	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -	**3.533,00**
11/05/2021 09:28:25	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 003)	**3.532,99**
11/05/2021 09:28:32	**LANCE**	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -	**3.530,00**
11/05/2021 09:28:47	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 003)	**3.529,99**
)5/2021 09:29:03	**LANCE**	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -	**3.525,00**
11/05/2021 09:29:19	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 003)	**3.524,99**
11/05/2021 09:29:46	**LANCE**	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -	**3.500,00**
11/05/2021 09:30:01	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 003)	**3.499,99**
11/05/2021 09:30:18	**LANCE**	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -	**3.490,00**
11/05/2021 09:30:33	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 003)	**3.489,99**
11/05/2021 09:30:53	**LANCE**	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -	**3.485,00**
11/05/2021 09:31:09	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 003)	**3.484,99**
11/05/2021 09:31:21	**LANCE**	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -	**3.480,00**
11/05/2021 09:31:36	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 003)	**3.479,99**
11/05/2021 09:31:50	**LANCE**	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -	**3.475,00**
11/05/2021 09:32:05	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 003)	**3.474,99**
11/05/2021 09:32:14	**LANCE**	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -	**3.420,00**

11/05/2021 09:34:14 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 084

11/05/2021 09:34:14 **HABILITAÇÃO**

11/05/2021 09:34:14 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

0184

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021
Processo Administrativo Nº 59/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 05/04/2021 08:39:43

TOTAL DO PROCESSO: **33.819,00**

QUICKBUM E COMMERCE EIRELI			**30.323.616/0001-64**	**6.700,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 056	6.700,00	**Total: 6.700,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CHIAPERINI-MOTOCOMPR.20 BPO RCH 250L S/OLEO 220V	Modelo: CHIAPERINI-MOTOCOMPR.20 BPO RCH 250L S/OLEO 220V	

Descrição: Compressor de ar odontológico (03 consultórios)Descrição básica:Equipamento elétrico, composto por reservatório, compressor, motor elétrico, e acessório.Fornecimento de ar comprimido medicinal para uso em consultório odontológico.Especificações técnicas mínimas/aspectos gerais:Compressor para uso odontológico, isento de óleo; montado sobre reservatório com conjunto motor e compressor; capacidade para atender 03 (três) consultórios odontológicos simultaneamente; capacidade mínima de produção de ar comprimido: 500 l/minuto;faixa mínima de pressão de trabalho: 5,0 a 8,0 bar; reservatório construído em aço com capacidade aproximada de 250 litros, com tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática externa e interna e com purgador (dreno) de fácil acesso para retirada de líquidos condensados; o conjunto deverá possuir:A) registro ou válvula reguladora com manômetro para ajuste da pressão de trabalho (para liberar o ar na pressão correta de trabalho da cadeira odontológica)B) manômetro para controle da pressão interna do reservatório,C) válvula de segurança para alívio de sobre-pressão 02 unidadesD) válvula de retenção (para retenção do ar comprimido no reservatório)E) pressostato,F) protetor térmico do motor (para desligar automaticamente o motor no caso de).(aquecimento excessivo),G) filtro de ar. Equipado com motor (es) monofásico(s), alimentação elétrica 110 / 220 vac - 60hz com potência total máxima: 3 (tres) hp; conjunto com nível de ruído máximo medido à um metro de distância: 85 db(a).Plaquetas de identificação contendo os dados técnicos do reservatório, motor e compressor.Acessórios:01 (uma) chave de partida para controle e proteção do(s) motor(es), equipada com tecla para ligar / desligar e dispositivos de comando e proteção (contator/relé/fusível). Todos os tubos, serpentinas, cabos, conectores, adaptadores, presilhas, e demais acessórios necessários e indispensáveis para o pleno funcionamento solicitado do equipamento. Normalização: declaração de conformidade com a norma asme e norma regulamentadora, nr-13 para a fabricação do reservatório. Deverá ser apresentado o teste hidrostático do reservatório.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 6.700,00** Total Item: 6.700,00

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA			**38.259.748/0001-86**	**15.899,00**
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 026	15.899,00	**Total: 15.899,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Dentemed	Modelo: Conjunto Odonto Magnus Prime Flex	

Gerado em: 11/05/2021 09:36:26

0185

Descrição: Cadeira Odontológica completa c/ equipo acoplado Descrição básica: Composta por cadeira, unidade de água, refletor e equipo com 3 pontas , instrumentos caneta de alta rotação , micromotor , contra ângulo e peça reta e dois (2) mochos odontológicos, de mesma marca e fabricação, na cor verde água. Especificações técnicas mínimas/aspectos gerais: Cadeira odontológica com estrutura em aço, com tratamento anticorrosivo, e pintura eletrostática ou outra de grande durabilidade e borracha de proteção, sem necessidade de fixação ao piso, articulação central entre assento e encosto, apoio de braços nos dois lados sendo um fixo e outro rebatível, facilitando sua entrada e saída de pacientes, apoio de Cabeça biarticulada com regulagem de altura, movimentos sincronizados através de moto redutores elétricos, estofamento em pvc flexível e sem costura, caixa de distribuição integrada a base da cadeira, mas com possibilidade de instalação em locais onde possua a caixa lateral, deverá acompanhar a caixa de ligação (devido a locais onde já existam cadeiras) acionamento dos movimentos da cadeira feitos através de comando de pé com todas as funções da cadeira, deve possuir no mínimo 2 posições de trabalho programáveis pelos usuários não devendo ser fixa, volta zero, quatro movimentos individuais e acionamento do refletor. Equipo acoplado com movimentação pneumática (freio) dotado de três terminais sendo um para alta rotação irrigada, um de baixa rotação e uma seringa tríplice de fácil limpeza e desinfecção, terminais com conexão borden dois furos. Equipo com puxadores bilaterais ou centrais. Estrutura da mesa equipo e da unidade auxiliar fabricada em material de alta resistência de aço e ou alumínio, bandeja de inox. Deve possuir negascópio acoplado para visualização de radiografias periapicais, painel de controle para acionamento dos movimentos da cadeira que facilitam os acionamentos pelo profissional dentista quando o equipamento em posição totalmente aberta para cirurgias, deve acompanha kit de peças de mão com uma caneta de alta rotação, micromotor, contra ângulo e peça reta da mesma marca do equipamento ofertado e sistema de ultrassom elétrico de no mínimo 28 Kh e 3 pontas autoclaváveis e chave de pontas. "CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL"...

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 15.899,00** Total Item: 15.899,00

M.H.M DO COUTO- COMERCIAL ME			**97.533.241/0001-38**	**7.800,00**
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 005	7.800,00	**Total: 7.800,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DIGITALE	Modelo: 6.0	

Descrição: Autoclave Horizontal De Mesa capacidade entre 60 e 75 litrosAutoclave Horizontal de Mesa capacidade entre 60 e 75 litros, com câmaras de esterilização em aço inoxidável. Painel digital LCD, com teclado de membrana para o controle de parâmetros dos ciclos, com mensagens visuais e sonoras. Controle do ciclo automático através de microprocessador eletrônico SMT (Surface Mount Technology), com grande liberdade de ciclos programáveis. Fecho da tampa de triplo estágio e porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados. Sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial. Secagem programável do material, com ajustes de temperatura grau a grau e de tempo segundo a segundo. Com opção de ciclos extras. Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização. Atuação descontínua da resistência durante o ciclo para menor consumo de energia elétrica. Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor. Diversos sistemas de segurança automáticos, com mensagens de erro visuais e sonoras. Frequência: 50 / 60 hz Potência. Configurável na fábrica de 500 W a 5000 W. Temperatura de Trabalho Padrão O.M.S. 121°C. Pressão de Trabalho. Configurável na fábrica de 1Kgf/cm² a 3Kgf/cm². Câmara de Esterilização: Aço Inoxidável AISI 304. Gabinete: Aço laminado 1020. Pintura Externa / Interna: Eletrostática - Pó Hibrida - Epóxi / Poliéster. Controlador SMD - Microprocessador - Isolado. Bandejas internas: 02 em alumínio. Dispositivo de Segurança: 22. Acessório de série: Bandejas, copo medida, mangueira de drenagem, cabo de energia, manual de instruções, formulário de cadastro. Produto resistente, de fácil instalação, operação e manutenção. Voltagem: 220 volts. EXIGÊNCIAS: Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Registrado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Garantia mínima de 12 meses.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 7.800,00** Total Item: 7.800,00

R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI			**26.526.668/0001-60**	**3.420,00**
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 084	3.420,00	**Total: 3.420,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EVOXX	Modelo: EVO 5	

Descrição: Bomba de Vácuo de 3 a 10 HP/CVBomba de vácuo para atender 04 consultórios simultaneamente, com sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto, com motor de eixo em aço inox, com no mínimo 01 HP/CV de potência, tensão 110v, vácuo máximo de até 500 mm/HG, vazão de ar mínima de 400 l/min, com filtro de entrada de água, com separador de resíduos(biossegurança), com bomba construída totalmente em bronze (Flange, rotor e tampa), com protetor térmico intermitente protegendo o circuito eletrônico contra quedas de tensão na rede elétrica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 3.420,00** Total Item: 3.420,00

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
IE: 90779790-23
CNPJ: 30.323.616/0001-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

PREGÃO ELETRONICO N° 040/2021

PROCESSO N°

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA / MODELO	P UNIT	P TOTAL
1	Compressor de ar odontológico (03 consultórios) Descrição básica: Equipamento elétrico, composto por reservatório, compressor, motor elétrico, e acessório. Fornecimento de ar comprimido medicinal para uso em consultório odontológico. Especificações técnicas mínimas/aspectos gerais: Compressor para uso odontológico, isento de óleo; montado sobre reservatório com conjunto motor e compressor; capacidade para atender 03 (três) consultórios odontológicos simultaneamente; capacidade mínima de produção de ar comprimido: 500 l/minuto;faixa mínima de pressão de trabalho: 5,0 a 8,0 bar; reservatório construído em aço com capacidade aproximada de 250 litros, com tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática externa e interna e com purgador (dreno) de fácil acesso para retirada de líquidos condensados; o conjunto deverá possuir: A) registro ou válvula reguladora com manômetro para ajuste da pressão de trabalho (para liberar o ar na pressão correta de trabalho da cadeira odontológica) B) manômetro para controle da pressão interna do reservatório, C) válvula de segurança para alívio de sobre-pressão 02 unidades D) válvula de retenção (para retenção do ar comprimido no reservatório) E) pressostato, F) protetor térmico do motor (para desligar automaticamente o motor no caso de). (aquecimento excessivo), G) filtro de ar. Equipado com motor (es) monofásico(s), alimentação elétrica 110 / 220 vac - 60hz com potência total máxima: 3 (tres) hp; conjunto com nível de ruído máximo medido à um metro de distância: 85 db(a). Plaquetas de identificação contendo os dados técnicos do reservatório, motor e compressor. Acessórios: 01 (uma) chave de partida para controle e proteção do(s) motor(es), equipada com tecla para ligar / desligar e dispositivos de comando e proteção (contator/relé/fusível). Todos os tubos, serpentinas, cabos, conectores, adaptadores, presilhas, e demais acessórios necessários e indispensáveis para o pleno	1	UNID	CHIAPERINI-MOTOCOMPR.20 BPO RCH 250L S/OLEO 220V	R$ 6.700,00	R$ 6.700,00

RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO, 440 - SETOR 3 - JD. VALE DAS PERÓBAS
CIDADE: ARAPONGAS/PR - CEP: 86709-742
TELEFONE: (43) 3252-7897
valdir@grupovscosta.com.br / licitacao@grupovscosta.com.br

QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
IE: 90779790-23
CNPJ: 30.323.616/0001-64

	funcionamento solicitado do equipamento. Normalização: declaração de conformidade com a norma asme e norma regulamentadora, nr-13 para a fabricação do reservatório. Deverá ser apresentado o teste hidrostático do reservatório.					
TOTAL DA PROPOSTA : SEIS MIL E SETECENTOS REIAS						R$ 6.700,00

CONTA BANCÁRIA AG 0359-X C/C 65.644-5 BANCO DO BRASIL
PRAZO DE ENTREGA - CONFORME EDITAL
PRAZO DE PAGAMENTO - CONFORME EDITAL.
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - 120 DIAS
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO -CONFORME EDITAL.
PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS - CONFORME EDITAL
DECLARAMOS ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E LEIS QUE REGEM O PRESENTE EDITAL.
DECLARAMOS QUE NOSSA EMPRESA ESTÁ ENQUADRADA NO REGIME FISCAL DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

ARAPONGAS, 11 DE MAIO DE 2021

QUICKBUM E COMMERCE EIRELI
CNPJ: 30.323.616/0001-64
VALDIR DA SILVA COSTA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 4.217.497-1
CPF: 665.814.419-68

Declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação

RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO, 440 - SETOR 3 - JD. VALE DAS PERÓBAS
CIDADE: ARAPONGAS/PR - CEP: 86709-742
TELEFONE: (43) 3252-7897
valdir@grupovscosta.com.br / licitacao@grupovscosta.com.br

MC 20 BPO 150L

CÓD. 21235 - 220V

Características Técnicas:

Deslocamento teórico	566 l/min - 20 pcm
Pressão máxima	120 psi - 8,3 bar
Reservatório	150L
Tempo enchimento	3'52"
Nº de cilindros	2x2
Nº de estágios	1
RPM do bloco	1740
Motor elétrico	2x2 hp - 4P
c/embalagem (mm)	1200x538x1600
Peso do cabeçote	2x15 kg
Peso c/ embal c/m	107 kg

Apresentação:

Baixo nível de ruído, isento de óleo, 220V, eficiência e qualidade do ar! Estas são características que todos os dentistas procuram na hora de comprar o compressor ideal para o seu consultório.
A nova linha de Motocompressores BPO(Baixa Pressão Odontológico) poderá atender consultórios com equipo completo e sugador* para facilitar o trabalho e atendimento no dia-a-dia!

Descrição:

Acompanha o Motocompressor:
- Unidade compressora
- Reservatório
- Motor 220V
- Cabo elétrico com plugue
- Filtro de ar
- Dreno (válvula purgadora)
- Registro de saída de ar
- Manômetro
- Válvula de retenção
- Pressostato
- Regulador de pressão com manômetro
- Válvula de segurança
- Vibraless
- Coxim entre a unidade compressora e o reservatório
- Pintura antibacteriana
- Prontuário de vaso de pressão
- Manual de instruções

Importante: Nossos compressores de ar chegam ao usuário com Prontuário de Vaso de Pressão, elaborado conforme estabelece a norma NR-13 do MT. atestado por engenheiro mecânico responsável registrado no CREA.
O prontuário identifica o produto, os dados de projeto, os materiais utilizados, os aspectos construtivos, os procedimentos de inspeção e os dispositivos de segurança.
Portanto, todos os reservatórios são testados hidrostaticamente garantindo a segurança dos produtos.
A fabricação dos reservatórios CHIAPERINI atende também as especificações de projeto da norma ASME (Sociedade Americana de Engenheiros Mecânicos).

A CHIAPERINI INDUSTRIAL LTDA garante esse produto ao cliente contra qualquer defeito de fabricação no prazo de 12 (doze) meses, sendo:
– Garantia legal de 3 meses contra defeito de fabricação
– Garantia estendida de 9 meses
– Garantia total de 12 meses

0489

Imagens meramente ilustrativas

A/C Setor de Licitação

Ref ao pregão eletrônico 040/2021

NF:

11/05/21

QUICKBUM

Contrato: 9912348989

SEDEX VAREJO NP

OO304188018BR

Volume: 1/1

Peso (g): 100

AGF CIDADE DOS PASSAROS

Recebedor:

Assinatura:

Documento:

DESTINATÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO 142 - - CIDADE ALTA

84200-000 JAGUARIAIVA PR

11/05/21 1

Correios

Remetente: QUICKBUM

RUA FRANCELHO 69 TERREO

86707-040 VILA NOVA ARAPONGAS PR

0190

0191

QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
IE: 90779790-23
CNPJ: 30.323.616/0001-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

PREGÃO ELETRONICO N° 040/2021

PROCESSO N°

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA / MODELO	P UNIT	P TOTAL
1	Compressor de ar odontológico (03 consultórios) Descrição básica: Equipamento elétrico, composto por reservatório, compressor, motor elétrico, e acessório. Fornecimento de ar comprimido medicinal para uso em consultório odontológico. Especificações técnicas mínimas/aspectos gerais: Compressor para uso odontológico, isento de óleo; montado sobre reservatório com conjunto motor e compressor; capacidade para atender 03 (três) consultórios odontológicos simultaneamente; capacidade mínima de produção de ar comprimido: 500 l/minuto;faixa mínima de pressão de trabalho: 5,0 a 8,0 bar; reservatório construído em aço com capacidade aproximada de 250 litros, com tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática externa e interna e com purgador (dreno) de fácil acesso para retirada de líquidos condensados; o conjunto deverá possuir: A) registro ou válvula reguladora com manômetro para ajuste da pressão de trabalho (para liberar o ar na pressão correta de trabalho da cadeira odontológica) B) manômetro para controle da pressão interna do reservatório, C) válvula de segurança para alívio de sobre-pressão 02 unidades D) válvula de retenção (para retenção do ar comprimido no reservatório) E) pressostato, F) protetor térmico do motor (para desligar automaticamente o motor no caso de). (aquecimento excessivo), G) filtro de ar. Equipado com motor (es) monofásico(s), alimentação elétrica 110 / 220 vac - 60hz com potência total máxima: 3 (tres) hp; conjunto com nível de ruído máximo medido à um metro de distância: 85 db(a). Plaquetas de identificação contendo os dados técnicos do reservatório, motor e compressor. Acessórios: 01 (uma) chave de partida para controle e proteção do(s) motor(es), equipada com tecla para ligar / desligar e dispositivos de comando e proteção (contator/relé/fusível). Todos os tubos, serpentinas, cabos, conectores, adaptadores, presilhas, e demais acessórios necessários e indispensáveis para o pleno	1	UNID	CHIAPERINI-MOTOCOMPR.20 BPO RCH 250L S/OLEO 220V	R$ 6.700,00	R$ 6.700,00

RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO, 440 - SETOR 3 - JD. VALE DAS PERÓBAS
CIDADE: ARAPONGAS/PR - CEP: 86709-742
TELEFONE: (43) 3252-7897
valdir@grupovscosta.com.br / licitacao@grupovscosta.com.br

QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
IE: 90779790-23
CNPJ: 30.323.616/0001-64

	funcionamento solicitado do equipamento. Normalização: declaração de conformidade com a norma asme e norma regulamentadora, nr-13 para a fabricação do reservatório. Deverá ser apresentado o teste hidrostático do reservatório.					
TOTAL DA PROPOSTA : SEIS MIL E SETECENTOS REIAS						R$ 6.700,00

CONTA BANCÁRIA AG 0359-X C/C 65.644-5 BANCO DO BRASIL
PRAZO DE ENTREGA - CONFORME EDITAL
PRAZO DE PAGAMENTO - CONFORME EDITAL.
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - 120 DIAS
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO -CONFORME EDITAL.
PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS - CONFORME EDITAL
DECLARAMOS ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E LEIS QUE REGEM O PRESENTE EDITAL.
DECLARAMOS QUE NOSSA EMPRESA ESTÁ ENQUADRADA NO REGIME FISCAL DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

ARAPONGAS, 11 DE MAIO DE 2021

QUICKBUM E COMMERCE EIRELI
CNPJ: 30.323.616/0001-64
VALDIR DA SILVA COSTA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 4.217.497-1
CPF: 663.914.419-68

Declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação

RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO, 440 - SETOR 3 - JD. VALE DAS PERÓBAS
CIDADE: ARAPONGAS/PR - CEP: 86709-742
TELEFONE: (43) 3252-7897
valdir@grupovscosta.com.br / licitacao@grupovscosta.com.br

0193

QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
IE: 90779790-23
CNPJ: 30.323.616/0001-64

ANEXO VI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021
DECLARAÇÃO

A empresa QUICKBUM E COMMERCE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.323.616/0001-64, com sede na RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO N ° 440 JD VALE DAS PEROBAS ARAPONGAS PR , por intermédio do seu representante ou procurados, Sr(a). VALDIR DA SILVA COSTA, portador (a) do RG. Nº 4217497-1 e do CPF nº 563814419-68.Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 40/2021** instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

ARAPONGAS 11 DE MAIO DE 2021

QUICKBUM E COMMERCE EIRELI
CNPJ: 30.323.616/0001-64
VALDIR DA SILVA COSTA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 4.217.497-1
CPF: 563.814.419-68

RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO, 440 - SETOR 3 - JD. VALE DAS PERÓBAS
CIDADE: ARAPONGAS/PR - CEP: 86709-742
TELEFONE: (43) 3252-7897
valdir@grupovscosta.com.br / licitacao@grupovscosta.com.br

QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
IE: 90779790-23
CNPJ: 30.323.616/0001-64

ANEXO VII
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021
DECLARAÇÃO

A empresa QUICKBUM E COMMERCE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.323.616/0001-64, com sede na RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO N ° 440 JD VALE DAS PEROBAS ARAPONGAS PR , por intermédio do seu representante ou procurados, Sr(a). VALDIR DA SILVA COSTA, portador (a) do RG. Nº 4217497-1 e do CPF nº 563814419-68. DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ARAPONGAS 11 DE MAIO DE 2021

QUICKBUM E COMMERCE EIRELI
CNPJ: 30.323.616/0001-64
VALDIR DA SILVA COSTA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 4.217.497-1
CPF: 563.814.419-68

RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO, 440 - SETOR 3 - JD. VALE DAS PERÓBAS
CIDADE: ARAPONGAS/PR - CEP: 86709-742
TELEFONE: (43) 3252-7897
valdir@grupovscosta.com.br / licitacao@grupovscosta.com.br

QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
IE: 90779790-23
CNPJ: 30.323.616/0001-64

ANEXO VIII
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021
DECLARAÇÃO

A empresa QUICKBUM E COMMERCE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.323.616/0001-64, com sede na RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO N ° 440 JD VALE DAS PEROBAS ARAPONGAS PR , por intermédio do seu representante ou procurados, Sr(a). VALDIR DA SILVA COSTA, portador (a) do RG. Nº 4217497-1 e do CPF nº 563814419-68. DECLARO que **não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos**, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

ARAPONGAS 11 DE MAIO DE 2021

QUICKBUM E COMMERCE EIRELI
CNPJ: 30.323.616/0001-64
VALDIR DA SILVA COSTA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 4.217.497-1
CPF: 563.814.419-68

QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
IE: 90779790-23
CNPJ: 30.323.616/0001-64

ANEXO IX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021
DECLARAÇÃO

[Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]

A empresa QUICKBUM E COMMERCE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.323.616/0001-64, com sede na RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO N ° 440 JD VALE DAS PEROBAS ARAPONGAS PR , por intermédio do seu representante ou procurados, Sr(a). VALDIR DA SILVA COSTA, portador (a) do RG. Nº 4217497-1 e do CPF nº 563814419-68. DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que **estou (amos) sob o regime de EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.**

ARAPONGAS 11 DE MAIO DE 2021

QUICKBUM E COMMERCE EIRELI
CNPJ: 30.323.616/0001-64
VALDIR DA SILVA COSTA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 4.217.497-1
CPF: 563.814.419-68

QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
IE: 90779790-23
CNPJ: 30.323.616/0001-64

ANEXO X
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica **Nº 40/2021** da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que a empresa QUICKBUM E COMMERCE EIRELI **tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.**

ARAPONGAS 11 DE MAIO DE 2021

QUICKBUM E COMMERCE EIRELI
CNPJ: 30.323.616/0001-64
VALDIR DA SILVA COSTA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 4.217.497-1
CPF: 663.914.419-68

RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO, 440 - SETOR 3 - JD. VALE DAS PERÓBAS
CIDADE: ARAPONGAS/PR - CEP: 86709-742
TELEFONE: (43) 3252-7897
valdir@grupovscosta.com.br / licitacao@grupovscosta.com.br

QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
IE: 90779790-23
CNPJ: 30.323.616/0001-64

ANEXO XI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021
DECLARAÇÃO

A empresa QUICKBUM E COMMERCE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.323.616/0001-64, com sede na RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO N ° 440 JD VALE DAS PEROBAS ARAPONGAS PR , por intermédio do seu representante ou procurados, Sr(a). VALDIR DA SILVA COSTA, portador (a) do RG. Nº 4217497-1 e do CPF nº 563814419-68. DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica **nº 01/2021**, instaurada pelo Municipio de Jaguariaíva/PR, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Por ser verdade, firmamos o presente.

ARAPONGAS 11 DE MAIO DE 2021

QUICKBUM E COMMERCE EIRELI
CNPJ: 30.323.616/0001-64
VALDIR DA SILVA COSTA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 4.217.497-1
CPF: 563.814.419-68

MC 20 BPO 150L

CÓD. 21235 - 220V

Características Técnicas:

	Deslocamento teórico	566 l/min - 20 pcm
	Pressão máxima	120 psi - 8,3 bar
	Reservatório	150L
	Tempo enchimento	3'52"
	Nº de cilindros	2x2
	Nº de estágios	1
	RPM do bloco	1740
	Motor elétrico	2x2 hp - 4P
	c/embalagem (mm)	1200x538x1600
	Peso do cabeçote	2x15 kg
	Peso c/ embal c/m	107 kg

Apresentação:

Baixo nível de ruído, isento de óleo, 220V, eficiência e qualidade do ar! Estas são características que todos os dentistas procuram na hora de comprar o compressor ideal para o seu consultório.
A nova linha de Motocompressores BPO(Baixa Pressão Odontológico) poderá atender consultórios com equipo completo e sugador* para facilitar o trabalho e atendimento no dia-a-dia!

Descrição:

Acompanha o Motocompressor:
- Unidade compressora
- Reservatório
- Motor 220V
- Cabo elétrico com plugue
- Filtro de ar
- Dreno (válvula purgadora)
- Registro de saída de ar
- Manômetro
- Válvula de retenção
- Pressostato
- Regulador de pressão com manômetro
- Válvula de segurança
- Vibraless
- Coxim entre a unidade compressora e o reservatório
- Pintura antibacteriana
- Prontuário de vaso de pressão
- Manual de instruções

Importante: Nossos compressores de ar chegam ao usuário com Prontuário de Vaso de Pressão, elaborado conforme estabelece a norma NR-13 do MT, atestado por engenheiro mecânico responsável registrado no CREA.
O prontuário identifica o produto, os dados de projeto, os materiais utilizados, os aspectos construtivos, os procedimentos de inspeção e os dispositivos de segurança.
Portanto, todos os reservatórios são testados hidrostaticamente garantindo a segurança dos produtos.
A fabricação dos reservatórios CHIAPERINI atende também as especificações de projeto da norma ASME (Sociedade Americana de Engenheiros Mecânicos).

A CHIAPERINI INDUSTRIAL LTDA garante esse produto ao cliente contra qualquer defeito de fabricação no prazo de 12 (doze) meses, sendo:
– Garantia legal de 3 meses contra defeito de fabricação
– Garantia estendida de 9 meses
– Garantia total de 12 meses

Imagens meramente ilustrativas

0200

RELAÇÃO DE PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE
(Lista Exemplificativa)

A Produtos utilizados na avaliação, elaboração, fabricação, ou preparação produtos

01 Amalgamador odontológico
02 Equipamento para confecção de próteses
03 Equipamento para elaboração de lentes para óculos
04 Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
05 Leitora de código de barras
06 Máquina para fabricação de comprimidos
07 Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
08 Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
09 Seladora de embalagens de produtos para saúde

B Produtos para apoio de atividade laboratorial geral

01 Afiador de navalhas para micrótomo
02 Agitador de soluções
03 Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
04 Água destilada
05 Alça de platina para microbiologia
06 Analisador de água
07 Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
08 Analisador de tamanho de partículas
09 Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico em saúde
10 Aparelho para análise de alimentos
11 Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12 Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico em saúde
13 Aparelho para teste pirogênico em cobaias
14 Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise.
15 Aquecedor para laboratório
16 Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório
17 Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
18 Balança para laboratório
19 Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
20 Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
21 Câmara anaeróbica
22 Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).
22.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos
23 Centrífuga, exceto indicada para laboratório de saúde
24 Chuveiro e lava-olhos de emergência
25 Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
26 Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
27 Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico em saúde
28 Contador de partículas atômicas, exceto indicado para diagnóstico em saúde
29 Corador de lâminas para microscopia
30 Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico em saúde.
31 Criostato
32 Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico em saúde
33 Cronômetro p/ medição de tempo de reações.
34 Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
35 Digestor

0201

36 Diluidor de amostras
37 Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
38 Dispensador de parafina para histologia
39 Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
40 Equipamento para gerenciamento de amostras
41 Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
42 Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
43 Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
44 Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
45 Evaporador centrífugo a vácuo
46 Fermentador de culturas
47 Filtro para soluções
48 Forno mufla
49 Fotômetro de chama, exceto indicado para diagnóstico em saúde
50 Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
51 Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
52 Incubadora, exceto indicada para laboratório de saúde
53 Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
54 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde
55 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos, lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos.
56 Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico em saúde
57 Lenço para assepsia da pele
58 Liofilizador
59 Luxímetro
60 Medidor de O2 dissolvido em amostras
61 Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico em saúde
62 Medidor do ponto de fusão
63 Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
64 Micrótomo para histologia
65 Mobiliário para laboratório
66 Moinho de amostras sólidas
67 Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico em saúde
68 Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
69 Pipeta automática
70 Pipeta ou micropipeta manual
71 Porta algodão
72 Porta papeleta
73 Processador de DNA, exceto indicado para diagnóstico em saúde
74 Processadora de tecidos para histologia
75 Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
76 Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
77 Recipiente para coleta de resíduos orgânicos para análise
78 Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
79 Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
80 Suporte para artigos de laboratório
81 Temporizador
82 Titulador
83 Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde

C Produtos utilizados para apoio ou infra-estrutura hospitalar

01 Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
01.1 – Condicionadores de ar
01.2 – Purificador de ar

01.3 – Esterilizador de ar
01.4 – Umidificador de ar
02 Balde
03 Bandeja, exceto para esterilização
04 Barreira para separação de ambientes
04.1 Biombo
05 Bomba a vácuo
06 Caldeira
07 Central de ar comprimido
08 Central de gases medicinais
09 Central de vácuo
10 Compressor de ar
11 Concentrador de O2, exceto de uso pessoal
12 Cortador de isopor para confecção de moldes
13 Dispositivo para abertura de produtos médicos
14 Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
14.1 - Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
15 Equipamentos para Lavanderia
16 Escada para paciente, exceto indicada para terapia
17 Escova para limpeza de produtos em geral
18 Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
19 Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
20 Fogão para preparação de alimentos
21 Gel para absorção de resíduos orgânicos
22 Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
23 Gerador de vapor
24 Incinerador de resíduos hospitalares
25 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde
26 Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
26.1 – Mocho Odontológico ou cirúrgico.
26.2 – Cadeiras de espera
26.3 – Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
26.4 – Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
26.5 – Mesa de cabeceira
26.6 – Mesa para Necrópsia
27 Negatoscópio
28 Papel higiênico
29 Pia hospitalar
30 Protetor auricular de ruídos
31 Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise.
32 Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
33 Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
34 Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
35 Roupa de cama, exceto de uso hospitalar descartável
36 Secador de ar medicinal
37 Seladora de embalagens de produtos médicos
38 Sistema de comunicação hospitalar
39 Sistema de sinalização hospitalar

D Produtos para didática ou treinamento médico

01 Manequim para treinamento médico
02 Modelo de Órgão para ensino

0203

03 Simulador de funções fisiológicas para ensino

E Produtos para prevenção da saúde coletiva

01 Armadilha para desinfestação
02 Bomba para dedetização
03 Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
04 Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

F Produtos para condicionamento físico ou prática esportiva

01 Barra para ginástica
02 Bola
03 Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
04 Cronômetro
04.1 Relógio para treinamento
05 Dardo
06 Dilatador nasal adesivo
07 Disco
08 Equipamentos passivos para condicionamento físico
08.1 – Bicicleta ergométrica. (exceto indicadas para diagnóstico médico)
08.2 – Halteres
08.3 – Estações de Musculação
08.4 - Remadores
08.5 – Aparelho para abdominais
09 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
10 Mesa ou cadeira para massagem
11 Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
12 Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
13 Protetor não ortopédico de partes do corpo
14 Tablado (exceto para fisioterapia)
15 Vara para salto

G Produtos de uso pessoal ou doméstico

01 Absorvente higiênico
02 Alicate para cortar unhas
03 Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
03.1 – Condicionadores de ar
03.2 – Purificador de ar
03.3 – Esterilizador de ar
03.4 – Umidificador de ar
04 Balanças (exceto as indicadas para diagnóstico médico)
05 Barbeador
06 Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
07 Chupeta
08 Escova odontológica
09 Escova para cabelos
10 Esponja para limpeza de pele
11 Fio dental
12 Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
13 Lente para ampliar escalas
14 Limpador de língua
15 Mamadeira e bico
16 Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
17 Massageador de gengiva

20 Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) Sem Indicações Terapêuticas.
21 Mordedor para lactentes
22 Óculos para presbiopia
23 Passador de fio dental
24 Produto para estimulação sexual
25 Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
26 Purificador de água
27 Sauna
28 Secador e escova de cabelos

H Produtos de uso geral utilizados como partes ou acessórios de produtos para saúde

01 Câmera fotográfica de uso geral
02 Equipamento de informática de uso geral
03 Filme fotográfico comum de uso geral
04 Fixador ou revelador de filmes
05 Gravador de imagens
06 Impressora
07 Monitor de vídeo
08 Óleo lubrificante
09 Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas

I Partes e Acessórios para produtos não considerados produtos para saúde

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
CNPJ/MF: nº 30.323.616/0001-64
NIRE: 416.0070193-3

VALDIR DA SILVA COSTA, brasileiro, maior, natural de Londrina/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 563.814.419-68, portador da Carteira de identidade civil nº.4.217.497-1/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Francelho, 72, Vila Nova, Arapongas-PR, CEP:86707-040, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Francelho , 69, Fundos a, Vila Nova, Arapongas-PR, CEP: 86707-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.323.616/0001-64, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0070193-3 em 27/04/2018, RESOLVE alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: O endereço da presente EIRELI que é na Rua Francelho, 69, Fundos a, Vila Nova, Arapongas-PR, CEP: 86707-040, fica alterado para **Rua Garrincha-do-mato-grosso, 440, Setor 3, Jardim Vale das Perobas, CEP: 86709-742, Arapongas-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO: A EIRELI que tem por objeto a exploração do ramo de: COMÉRCIO DE VENDA ON LINE ATACADISTA E VAREJISTAS DE INSTRUMENTOS, APARELHOS E MATERIAIS MÉDICO - CIRÚRGICO, HOSPITALARES, LABORATORIAIS INSTRUMENTAIS, UTENSÍLIOS, SEGURANÇA E RESGATE; DE PRÓTESES, ARTIGOS DE ORTOPEDIA E ÓRTESE; DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E OFTALMOLÓGICOS; DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS; DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; DE APARELHOS E MÓVEIS MÉDICO - HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, OFTALMOLÓGICOS, PARA ESCRITÓRIO, SEGURANÇA E RESGATE, FISIOTERAPIA E MÓVEIS, passa a partir

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2018 15:01 SOB Nº 20186113137.
PROTOCOLO: 186113137 DE 30/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805120713. NIRE: 41600701933.
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

desta data a ter o seguinte objeto: **COMÉRCIO DE VENDA ONLINE ATACADISTA E VAREJISTAS DE INSTRUMENTOS, APARELHOS E MATERIAIS MÉDICO - CIRÚRGICO, HOSPITALARES, LABORATORIAIS INSTRUMENTAIS, UTENSÍLIOS, SEGURANÇA E RESGATE; DE PRÓTESES, ARTIGOS DE ORTOPEDIA E ÓRTESE; DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E OFTALMOLÓGICOS; DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS; DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; DE APARELHOS E MÓVEIS MÉDICO - HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, OFTALMOLÓGICOS, PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA, LAVANDERIA, SEGURANÇA E RESGATE, FISIOTERAPIA, GINÁSTICA E MÓVEIS; COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE ARMARINHOS, JOGOS EDUCATIVOS, PRODUTOS ARTESANAIS, MIUDEZAS, BIJUTERIAS; TECIDOS; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, MARCENARIA, ALVENARIA, FERRAGENS, FERRAMENTAS, PINTURA E ACABAMENTO; PRODUTOS DE LAVANDERIA E EXPEDIENTE; PRODUTOS ESPORTIVOS E ARTIGOS PARA FESTAS; VEÍCULOS ESPECIAIS; PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS; INSTRUMENTOS MUSICAIS E SEUS ACESSÓRIOS; ARTIGOS FUNERÁRIOS E SEUS ACESSÓRIOS; LOCAÇÃO DE MÓVEIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL; PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS DE ESTÚDIO (ÁUDIO E VÍDEO).**

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO.

Visto do Titular

Valdir Da Silva Costa

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2018 15:01 SOB Nº 20186113137.
PROTOCOLO: 186113137 DE 30/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805120713. NIRE: 41600701933.
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONSOLIDAÇÃO
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
CNPJ/MF: nº 30.323.616/0001-64
NIRE: 416.0070193-3

VALDIR DA SILVA COSTA, brasileiro, maior, natural de Londrina/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 563.814.419-68, portador da Carteira de identidade civil nº.4.217.497-1/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Francelho, 72, Vila Nova, Arapongas-PR, CEP:86707-040, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Garrincha-do-mato-grosso , 440, Setor 3, Jardim Vale das Perobas, Arapongas-PR, CEP: 86709-742, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.323.616/0001-64, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0070193-3 em 27/04/2018, RESOLVE consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob nome empresarial de **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** e tem sede e domicílio na Garrincha-do-mato-grosso , 440, Setor 3, Jardim Vale das Perobas, Arapongas-PR, CEP: 86709-742, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

Visto do Titular

Valdir Da Silva Costa

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2018 15:01 SOB Nº 20186113137.
PROTOCOLO: 186113137 DE 30/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805120713. NIRE: 41600701933.
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da EIRELI é: **Comércio de venda online atacadista e varejistas de instrumentos, aparelhos e materiais médico - cirúrgico, hospitalares, laboratoriais instrumentais, utensílios, segurança e resgate; de próteses, artigos de ortopedia e órtese; de produtos odontológicos e oftalmológicos; de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; de artigos de escritório e de papelaria; de eletrodomésticos e eletroeletrônicos; de equipamentos, acessórios e suprimentos de informática; de aparelhos e móveis médico - hospitalares, odontológicos, laboratoriais, oftalmológicos, para escritório, informática, lavanderia, segurança e resgate, fisioterapia, ginástica e móveis; cosméticos e produtos de perfumaria; produtos de gêneros alimentícios; artigos de cama, mesa e banho, artigos de armarinhos, jogos educativos, produtos artesanais, miudezas, bijuterias; tecidos; materiais de construção, hidráulico, elétrico, marcenaria, alvenaria, ferragens, ferramentas, pintura e acabamento; produtos de lavanderia e expediente; produtos esportivos e artigos para festas; veículos especiais; peças, pneus e acessórios para veículos; Instrumentos Musicais e seus acessórios; artigos funerários e seus acessórios; Locação de móveis, aparelhos e equipamentos em geral; Promoção, realização de eventos, serviços de estúdio (áudio e vídeo).**

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital é de R$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 quotas de valor nominal R$ 1,00(Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

Nome	(%)	Quotas	Valor R$
VALDIR DA SILVA COSTA	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital.

Visto do Titular

Valdir Da Silva Costa

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2018 15:01 SOB Nº 20186113137.
PROTOCOLO: 186113137 DE 30/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805120713. NIRE: 41600701933.
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciou suas atividades em 23/04/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Visto do Titular

Valdir Da Silva Costa

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2018 15:01 SOB Nº 20186113137.
PROTOCOLO: 186113137 DE 30/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805120713. NIRE: 41600701933.
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: O Titular declara que:
a) a EIRELI se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3ºda mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Arapongas-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração da EIRELI.

Visto do Titular

Valdir Da Silva Costa

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2018 15:01 SOB Nº 20186113137.
PROTOCOLO: 186113137 DE 30/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805120713. NIRE: 41600701933.
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

O titular assina o presente instrumento, em via única.

Arapongas-PR, 27 de novembro de 2018.

VALDIR DA SILVA COSTA
CPF: 563.814.419-68

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2018 15:01 SOB Nº 20186113137.
PROTOCOLO: 186113137 DE 30/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805120713. NIRE: 41600701933.
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

0212

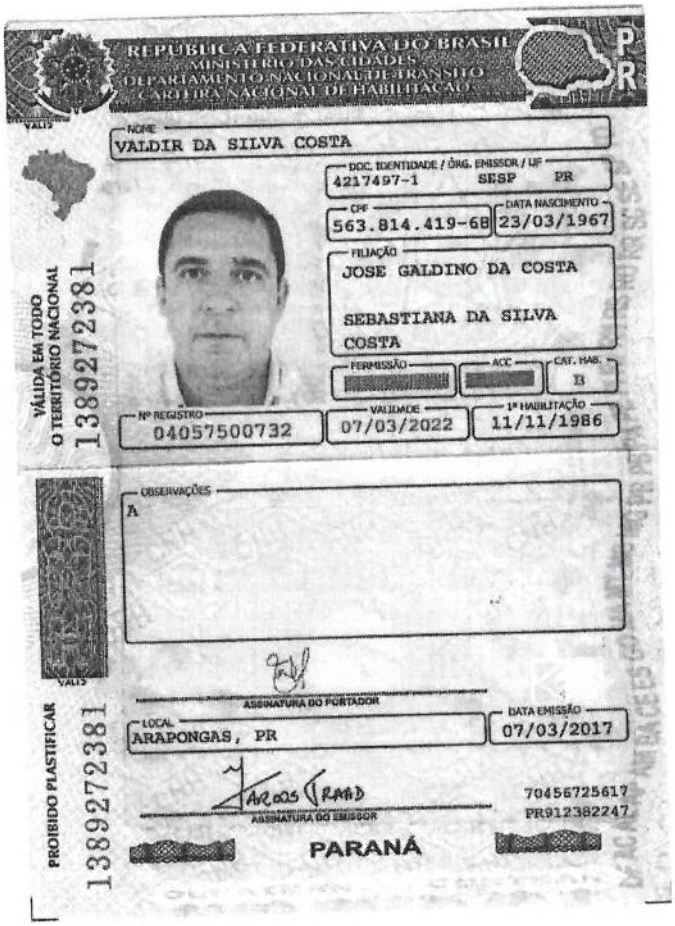

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
VALDIR DA SILVA COSTA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4217497-1 SESP PR

CPF
563.814.419-68

DATA NASCIMENTO
23/03/1967

FILIAÇÃO
JOSE GALDINO DA COSTA
SEBASTIANA DA SILVA COSTA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04057500732

VALIDADE
07/03/2022

1ª HABILITAÇÃO
11/11/1986

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ARAPONGAS, PR

DATA EMISSÃO
07/03/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

70456725617
PR912382247

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1389272381

PROIBIDO PLASTIFICAR
1389272381

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-001 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-9444 - Fax: (83) 3244-9444
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 99321804191552480576-1; Data: 18/04/2019 15:58:04
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIL04953-V17Z;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

0213

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/04/2021 11:42:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 99321804191552480576-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b71505953ce08d646a032c8a1d193684ca0c7e9cffbc52aab5784c6aa191ccd7c174be79e0b02ce09628940c4639ddf8e4ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

0214

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**30.323.616/0001-64**	DUNS®:	**94*****49**
Razão Social:	**QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI**		
Nome Fantasia:	**QUICKBUM**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**07/01/2022**
Natureza Jurídica:	**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**25/09/2021**
FGTS		Validade:	**09/08/2021**
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**29/10/2021**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**24/05/2021**
Receita Municipal	Validade:	**08/06/2021**

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **30/04/2021** (*)

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 563.814.419-68 Nome: VALDIR DA SILVA COSTA

Ass: _____

0215

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.323.616/0001-64 **MATRIZ**		**27/04/2018**

NOME EMPRESARIAL
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
QUICKBUM	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GARRINCHA-DO-MATO-GROSSO	**440**	**SETOR 3**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.709-742	**JARDIM VALE DAS PEROBAS**	**ARAPONGAS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3055-3166

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/04/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/04/2021** às **09:30:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

 0216

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.323.616/0001-64 **MATRIZ**		**27/04/2018**

NOME EMPRESARIAL
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GARRINCHA-DO-MATO-GROSSO	**440**	**SETOR 3**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.709-742	**JARDIM VALE DAS PEROBAS**	**ARAPONGAS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3055-3166

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/04/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/04/2021** às **09:30:25** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

0217

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90779790-23	30.323.616/0001-64	04/2018

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
Título do Estabelecimento	QUICKBUM
Endereço do Estabelecimento	RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO, 440, SETOR 3 - JARDIM VALE DAS PEROBAS - CEP 86709-742
Município de Instalação	ARAPONGAS - PR, DESDE 04/2018
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - ULTIMO DIA UTIL DO MES + 3, DESDE 03/2021
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
	4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
	4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
	4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
	4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
	4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
	4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
	4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	563.814.419-68	VALDIR DA SILVA COSTA	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 26/05/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90779790-23

Emitido Eletronicamente via Internet
26/04/2021 8:43:29

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

0218

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
CNPJ: 30.323.616/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:29:20 do dia 29/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/09/2021.
Código de controle da certidão: **33D5.29E4.8D13.9EDF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0219

PROTOCOLO INTEGRADO DO PARANÁ
Fls. 49
Mod. 22

Certidão Positiva

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)

Nº 023834320-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.323.616/0001-64**
Nome: **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com exigibilidade suspensa por liminar em mandado de segurança, autos: 0005033-53.2016.8.16.0045

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 24/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Certidão emitida com autorização do funcionário que a subscreve.

Agência da Receita de Apucarana, 25/03/2021

ROSANGELA GENOVESI ROSINI

Emitido via Receita/PR (25/03/2021 00:00:00) por ROSANGELA GENOVESI ROSINI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 26 de março de 2021 10:11:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

ıfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/99322603212960540010

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 99322603212960540010-1
Data: 26/03/2021 10:09:54
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH91330-9F54:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

N.J.: 06.870-0

TJPB

ePROTOCOLO

0220

PROTOCOLO INTEGRADO DO TJPB
Fls. 49a
Mov. 22

Documento: **QUICKBUMCertidaoPositivadeDebitos.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Luiz Bacci Fontana** em 25/03/2021 17:49.

Inserido ao protocolo **17.467.060-9** por: **Vera Lucia Eliz** em: 25/03/2021 17:45.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **dabaea8d3e071770cffae4d15a32b0df**.

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/99322603212960540010

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 99322603212960540010-2
Data: 26/03/2021 10:09:55
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH91331-IBFX:

NJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 26 março de 2021 10:11:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

0221

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/03/2021 08:47:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 99322603212960540010-1 a 99322603212960540010-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfbe765aec6168e0da4b0f6f12f3fa7a8acd4c0c36b9ded9b3bda789f89374a8aec5f6d3f46101cace3d032bb660c4abf4ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

0222

Prefeitura Municipal de Arapongas

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Tributação e Fiscalização

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 5202/2021

Cod. Contribuinte:	2570700
Nome/Razão Social:	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
CPF/CNPJ:	30.323.616/0001-64
Endereço:	RUA GARRINCHA-DO-MATO-GROSSO, Nº 440
Complemento:	SETOR 3
Bairro:	JARDIM VALE DAS PEROBAS I
CEP / Cidade:	86.709-742 - ARAPONGAS
Requerimento nº:	
Finalidade:	Licitação Contribuinte
Validade:	90 dias após a emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, EXISTEM débitos municipais A VENCER, referentes aos cadastros de contribuinte, mobiliário e imobiliário.

A presente CERTIDÃO goza dos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA, face o que dispõe o parágrafo 2º do Art. 239 da Lei nº 2.854/01 (CTM) e Art 206 do Código Tributário Nacional. Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Tributo e Fiscalização

Certidão nº 5202 / 2021

Emitida Eletronicamente via internet em:
08/03/2021 08:44

Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse:
www.arapongas.p.gov.br
na opção "Atendimento ao Cidadão"

Arapongas - PR, 8 de março de 2021.

0229

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.323.616/0001-64
Razão Social: QUICKBUM E COMMERCE EIRELI
Endereço: R GARRINCHA DO MATO GROSSO 440 SETOR 3 / JARDIM VALE DAS PER / ARAPONGAS / PR / 86709-742

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 09/08/2021

Certificação Número: 2021041202361577259294

Informação obtida em 03/05/2021 08:56:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.323.616/0001-64
Certidão nº: 10904906/2021
Expedição: 29/03/2021, às 08:35:08
Validade: 24/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.323.616/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

0225

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná

CERTIDÃO

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E ANEXOS
Peterson Adriano Migliorini
(43) 3303-2644
COMARCA DE ARAPONGAS - PARANÁ

Peterson Adriano Migliorini, *Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, em pleno exercício, na forma da lei, etc...*

CERTIFICA atendendo pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições dos feitos que tem o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR** tenha sido registrada qualquer distribuição de ação de natureza *cível, família, comercial, criminal (incluída execução penal), ações ou execuções fiscais da União, Estado ou Município ou qualquer protesto contra alienação de bens*, contra a pessoa jurídica **QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.323.616/0001-64. ********** ********** ********** **CERTIFICA MAIS QUE**, também **VERIFICOU NÃO CONSTAR** nenhum *Pedido de Falência, Concordata Preventiva ou Recuperação de Empresa* (judicial/extrajudicial) distribuídos contra a pessoa jurídica supra citada. **BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS.** ***** ********** ********** ********** **PARA FINS CIVIS** ********** ********** **********

***Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a presente data, junto a este setor de Distribuição.**

O referido é verdade e dou fé.
Arapongas, 27 de Abril de 2021.

Peterson Adriano Migliorini
Distribuidor Judicial

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 28 de abril de 2021 16:26:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/99322804217554154419

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 99322804217554154419-1
Data: 28/04/2021 15:55:48
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL11273-OU5T;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

0226

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço ...ps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/04/2021 08:23:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 99322804217554154419-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba367931145540dfce1e827e0cd81d1e823395d6350e4760eaa9f30afddab160d82352730b6c60d216f79fba454edf3f24ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

0227

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa QUICKBU E-COMMERCE - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.323.616/0001-64, com sede na Rua Garrincha do Mato Grosso, 440, Bairro Vale das Perobas – Setor 3, CEp 86.709-742 – Arapongas – PR, já forneceu a esta Unidade Militar do Exército, os produtos abaixo relacionados, referente a Nota Fiscal nº 94, de 01/08/2019.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	Balança médica antropométrica mecânica BALMAK
03	Imobilizador resgate SP
03	Mochila tática Resgate SP

Tucuruí-PA, 27 de setembro de 2019

LUIZ CLAUDIO PINTO DE SOUZA – **1º TEN QAO**

Chefe da Seção de Saúde do 23º Esquadrão de Cavalaria de Selva

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 99322709191457370796-1; Data: 27/09/2019 14:58:52
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJD62828-DBDN; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

0228

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

ECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/09/2020 09:45:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 99322709191457370796-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b236a7460291592e479f9c2a80642b38a2d1dc862fbeba5bb85672bc460cf84cbf96511e19520e96025c47e91d4fe78404ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

0229

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura do Município de Cruz Alta, estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o n°887753900001-12, sediada na Rua Garrincha do Mato Grosso n°440 setor 3, centro, atesta para devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a empresa QUICKBUM CNPJ 303236160001.64, é fornecedora tradicional de diversos produtos, sendo que até o presente momento não houve nenhum fato que desabonasse a boa e fiel conduta da mesma.

Declaramos ainda que a empresa referida já forneceu os seguintes objetos: Autoclave 21L e mocho odontológico.

Por ser a mais pura expressão da verdade firmamos o presente na forma da lei em vigor.

Termo em que firma-se o presente.

Cruz Alta,30 de setembro de 2019

NÚCLEO DE SAÚDE
Prefeitura Mun.
Secretaria Municipal

Cristiano Viana Silva, coordenador de Saúde Bucal.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 99323009191424520097-1; Data: 30/09/2019 14:27:46
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJE20931-DN1Q;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Titular

0230

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/09/2020 09:39:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 99323009191424520097-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b236a7460291592e479f9c2a80642b38a7c714cd6e9bcbb789a182ded628d71bb93835e93c71d6e67a69ec16d2663debe4ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

0231

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
Rua Cantú, 180 Fone 44 - 3755-1142 – Altamira do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ALTAMIRA DO PARANÁ 01, DE NOVEMBRO DE 2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, localizada na RUA CANTU, 180 Centro, inscrita no CNPJ:09.349.934/0001-08; Declara para os devidos fins de direitos que a Empresa **QUICKBUM E COMMERCE EIRELI**, localizada na Rua Garrincha do Mato Grosso, nº 440, Jardim Vale das Perobas, CEP: 86.709- 742, representada pelo Sr. VALDIR DA SILVA COSTA, CPF: 563.814.419-68, Sócio Administrador, inscrita no CNPJ: 30.323.616/0001-64, forneceu monitor multiparâmetros referente ao PREGÃO 022/2019, AUTORIZAÇÃO DE DESPESA 2378/2019, com fundamento no Procedimento Licitatório na modalidade.

Pregão Prsencial nº 022/2019, conforme lista de materiais abaixo. Declaramos ainda que a Empresa supracitada entregou os equipamentos conforme a necessidade do Município e atendeu aos requisitos do edital quanto aos prazos de entrega, qualidade dos produtos e demais exigências não havendo até a presente data contra a mesma nenhum registro em nossos arquivos cadastrais que a desabone em estrita observância aos editais de licitação.

NFE: 0048 – 01/07/2019

- 01 UNID – MONITOR MULTIPARAMETROS 12 “

Gislei Rodrigues Dia
Presidente da Comissão de Licitação de
Portaria 040/2018

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dois Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-001 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 99320512191353060370-1; Data: 05/12/2019 13:53:3
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJM53131-ZE6A;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

0232

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/01/2021 14:57:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 99320512191353060370-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb322762020e4d7022367d47160f358b7c060e65a95ea05aebfbd143483f76781b4977a092c416bfa642225ac95472a84ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

0233

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUARTINA

CNPJ: 13.650.275/0001-12- Inscrição Estadual: Isento
Rua Sete de Setembro nº 583- Fone/Fax (14) 3282-8284
CEP 17.470-000- DUARTINA-SP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.323.616/0001-64, sediada na Rua Garrincha do Mato Grosso nº 440, B. Vale das Perobas – Setor 3, na cidade de Arapongas, Paraná, prestou regularmente serviços de venda de equipamentos e materiais de saúde, conforme descritos abaixo, e que nada consta em nossos registros, até a presente data, que possa desabonar o atual desempenho da mesma a qual cumpriu muito satisfatoriamente no que diz respeito à seriedade, pontualidade e relacionamento pessoal, gozando de um ótimo conceito técnico à instituição.

MF-e	QUANT.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO/MATERIAL
011	01	Fotopolimerizador de Resina ECEL
011	01	Ultrassom Odontológico ALT

Por ser verdade, firmo o presente atestado.

Duartina, 02 de Maio de 2019.

CHARBEL FUAD SIMÃO
Encarregado de Licitação
PM-Duartina/Sp.

Tabelionato de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
LUCIANA CRISTINA GRANDE RIBEIRO STEPHANO - Tabeliã
R. Theophilo Cordovil, 65 • Centro • CEP: 17470-000 • Duartina • SP
Telefone: (14) 3282-1532 • E-mail: notasduartina@gmail.com
Reconheço por semelhança SEM valor, a(s) firma(s) de: CHARBEL FUAD SIMÃO(6605). Dou fé.
Duartina- SP, 03 de maio de 2019. Em testº da verdade.
OCTAVIO SIMÃO PRATES
Código Segurança: 4851485[illegible]4953
"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE"
Octávio Simão Prates
Substituto da Tabeliã

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
124941
FIRMA 1
S10284AA0038618

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 99320605191715520218-1; Data: 06/05/2019 17:16:12
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM44137-BQJT;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

0234

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/04/2021 11:33:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 99320605191715520218-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b71505953ce08d646a032c8a1d193684c088aafe1a3f089b836eaee98e3bbc497aa9c01d5c1b230a7a5dcda0b1185f9254ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
Secretaria Municipal de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.323.616/0001-64, sediada na Rua Garrincha do Mato Grosso, nº 440, B. Vale das Perobas – Setor 3, na cidade de Arapongas, Paraná, prestou regularmente serviços de venda de equipamentos e materiais de saúde, especificamente de fisioterapia, conforme descritos abaixo, e que nada consta em nossos registros, até a presente data, que possa desabonar o atual desempenho da mesma a qual cumpriu muito satisfatoriamente no que diz respeito à seriedade, pontualidade, gozando de um ótimo conceito técnico à instituição.

Código do Produto	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE
59	CANETA LASER IBRAMED	03
58	APARELHO LASER IBRAMED	03
57	MOBILIARIO MACA/DIVA TABLADO ARKTUS	01

Por ser verdade, firmo o presente atestado.

Agudos, 15 de Julho de 2019.

RICARDO CORREA PARENTE
Coordenador de Fisioterapia
Secretaria Municipal de Saúde de Agudos.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste cto. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 99321507191335030059-1; Data: 15/07/2019 13:35:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJU91022-BUVO; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

0236

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/07/2020 10:08:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 99321507191335030059-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f5b38ba760bc3525d596b0f11fec423baaf16ecc7480698399953f99373412f320e394872d66c07f74b29552827ef5c4ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

0237

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de São Mateus do Sul PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 76.021.450/0001-22, com sede na Rua Barão do Rio Branco 431 – São Mateus do Sul PR. ATESTA para os devidos fins, que a empresa **Quickbum E-Commerce Eireli**, inscrita no CNPJ sob nº 30.323.616/0001-64, situada à Rua Garrincha do Mato Grosso, nº 440, Setor 3, Jardim Vale das Perobas, forneceu a este órgão:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.
12	01	unid	Seladora específica para rolos papel grau-cirúrgico e polipropileno/bopp; controle digital de temperatura ajustável, espessura de selagem de 13 mm conforme normas internacionais, bivolt.	Ecel-Selamx Plus	R$ 600,00

Fornecimento este, em plenas condições de uso, dentro do prazo de entrega estipulado no Contrato de Fornecimento nº 157/2019, oriundo do Pregão Eletrônico nº 032/2019 – Nota Fiscal nº 24 – R$ 600,00 – Empenho nº 4156/2019 - Autorização de Fornecimento nº 2897/2019.

Atestamos que o fornecimento do item acima foi executado satisfatoriamente, e dentro das especificações exigidas no pedido não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sendo assim, comprovamos sua capacidade técnica.

Por ser verdade, firmo o presente.

São Mateus do Sul, 01 de julho de 2019.

João Alfredo Buchner da Silva
Secretário Municipal de Admi
Prefeitura Municipal de São Ma

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 993209071908204806961; Data: 09/07/2019 08:37:49
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIU37291-4YE7; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

0238

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/07/2020 10:07:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 99320907190820480696-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f5b38ba760bc3525d596b0f11fec4237e9f2a52d6893c272b55b3f7154732265535e265896479af39928b788c8a3c544ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

0239

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
SETOR DE LICITAÇÕES
Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - Igaratá-SP - CEP 12350-000
Fone: 11 4658 1318 / 1575 / 1577 RAMAL: 217 email: licitacao@igarata.sp.gov.br

Igaratá

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Igarata, com sede a Av. Benedito Rodrigues de Freitas, nº 330, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o 46.694.147/0001-20, através do Setor de Licitações e Contratos, ATESTA, a quem possa interessar, que a empresa QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.323.616/0001-64, situada à Rua Garrincha do Mato Grosso, nº 440 – Setor 03 – J. Vale das Perobas – Arapongas/PR, realizou o fornecimento de Materiais conforme abaixo descrito:

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO –NF Nº 000.000.021
01	Unid.	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO ALT
01	Unid.	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO ALT

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO - NF Nº 000.000.022
01	Unid.	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA IBRAMED
01	Unid.	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA IBRAMED
01	Unid.	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA IBRAMED
01	Unid.	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA IBRAMED
01	Unid.	ULTRASSOM ODONTOLOGICO ALT.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela Empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Igaratá, 01 de julho de 2019.

FÁTIMA MADALENA ANDRADE PRIANTI
ASSESSORA DE LICITAÇÕES E
MUNICÍPIO DE IGARAT

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 99320107191727020757-1; Data: 01/07/2019 17:27:29
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIS77904-4Q5U;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

0240

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/07/2020 10:03:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 99320107191727020757-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f5b38ba760bc3525d596b0f11fec42345094bc71aee23aed087ba9fd9919ffe9afaa12eb2e60c9ad5b8833a2e7c9b094ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO JOSÉ
CNPJ 07.689.270/0001-09
Rua Barão do Rio Branco, 2460 - Centro - CEP 85301-030 - Laranjeiras do Sul - PR
Tel/Fax (42) 3635-1444 - e-mail: issj@cnett.com.br

0241

CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.323.616/0001-64, sediada na Rua Garrincha do Mato Grosso nº 440, B. Vale das Peroas- Setor 3, na cidade de Arapongas, Paraná, prestou regularmente venda de equipamentos e materiais de saúde conforme descritos abaixo, e que AA consta em nossos registros, até a presente data, que possa desabonar o atual desempenho da mesma, a qual cumpriu muito satisfatoriamente no que diz respeito à qualidade técnica, seriedade, pontualidade da entrega dos equipamentos, gozando de um ótimo conceito técnico junta à instituição.

NF	quantidade	Descrição equipamento
016	1	BALANCA ANTROPOMETRICA INFANTIL BALMAK
015	2	ELETROCARDIÓGAFO BIONET

Por ser verdade, firmo o presente atestado

Laranjeiras do Sul, 03 de Junho de 2019

Mauri Dhamer

Diretor Executivo

Instituto São José

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 99320406191246130378-1; Data: 04/06/2019 12:47:39
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIQ43186-UNV1;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

0242

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/05/2020 16:48:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 99320406191246130378-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b07758fdb5c85813c78385d87bba12382c2453dfbd507d4367e3e455d1c1da19a7a14d00b1206717e04fceb5270
89f74c4ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

0242

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CHUPINGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Osvaldo cruz. º 1495 – Centro - Chupinguaia – RO
CEP 76.990-000 – FONE (69) 3346-1797.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal De Saude, sob CNPJ nº 08.673.415/0001-38, localizado na Rua Osvaldo cruz nº1495 na cidade de Chupinguaia/RO Atesta, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Quickbum E-Commerce Eireli, inscrita sob CNPJ nº 30.323.616/0001-64, estabelecida na Rua Garrincha do Mato Grosso, nº440-bairro Vale das Perobas-cidade de Arapongas - Paraná**, prestou serviços de venda de materiais permanentes hospitalares no valor total de R$ 1.480,00 referente Pregão Eletrônico 0019/19, Empenho 263, Pedido 00569/19, Processo 1067/2017, Nota Fiscal nº010.

Registramos, ainda, que a prestação do serviço acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Chupinguaia em 21 de maio de 2019.

FABIO NOVAIS SANTOS
SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
PREFEITURA DE CHUPINGUAIA
DECR.708/2017

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5454 - Fax: (83) 3244-5434
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 99322305190906530332-1; Data: 23/05/2019 09:12:46
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO09609-VF6G;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

0244

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço h[illegible]//corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/04/2021 11:36:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 99322305190906530332-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b71505953ce08d646a032c8a1d193684ca7ce0569d6f72c1c884fb9280182cd7087f4631fbc96965bb9a88ac660d6fdce4ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

0245

MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA
Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº30.323.616/0001-64, sediada na Rua Garrincha do Mato Grosso nº 440, B. Vale das Perobas – Setor 3, na cidade de Arapongas, Paraná, prestou regularmente serviços de venda de equipamentos e materiais de saúde, conforme descritos abaixo, e que nada consta em nossos registros, até a presente data, que possa desabonar o atual desempenho da mesma a qual cumpriu muito satisfatoriamente no que diz respeito à seriedade, pontualidade e relacionamento pessoal, gozando de um ótimo conceito técnico à instituição.

MF - e	QUANT.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO/MATERIAL
011	01	APARELHO DE RAIO-X ODONTOLÓGICO X-DENT
011	01	ULTRSASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO ECEL

Por ser verdade, firmo o presente atestado.

Itaipulândia, 22 de Maio de 2019.

MARCIA APARECIDA TAK PARIZOTTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.878-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 99322205191540090102-1; Data: 22/05/2019 15:41:52
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO08293-8YXC;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

0246

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/04/2021 11:35:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 99322205191540090102-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b71505953ce08d646a032c8a1d193684ca052c63eb49999216f72c8e070941acfc81b7b76061b8690619a579a6bdf3907
4ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

0247

Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICIPIO DE VALPARAISO, inscrito no CNPJ Nº 72.836.588/000129, sito na Rua Comendador Geremias Lunardelli, 147, na cidade de Valparaíso, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. LUCIO SANTO DE LIMA**, inscrito no CPF nº 074.186.278-66, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI-ME inscrita** no CNPJ sob o nº. 30.323.616/0001-64, sediada na Rua Garrincha do Mato Grosso, 440 – Bairro Vale das Perobas – Setor 3 – Arapongas – Paraná, prestou regularmente serviços de venda de equipamentos e materiais médico/odonto/hospitalares, e que nada consta em nossos registros, até a presente data, que possa desabonar sua idoneidade ou capacidade técnica, tendo a referida empresa sempre cumprido no que diz respeito à seriedade, pontualidade e relacionamento comercial, gozando de um ótimo conceito técnico a instituição.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Valparaíso/SP, 06 de maio de 2019.

LUCIO SANTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Rua Comendador Geremias Lunardeli, 147 - VALPARAÍSO(SP)-16
e-mail: secretariaadmvalparaiso@gmail.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste sto. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 99320605191658120448-1; Data: 06/05/2019 17:01:03
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM44079-AXQO;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Titular

0248

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço h[illegible]://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/04/2021 11:34:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 99320605191658120448-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b71505953ce08d646a032c8a1d193684c2b8b77c7d2f8600c0dac9e9e5aee0eadf3afa3ee5a6303b3c5dcfa91458307be4ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

0249

Prefeitura do Município de Doutor Camargo
CNPJ: 76.282.714/0001-00 - www.doutorcamargo.pr.gov.br - email: pmdoutorcamargo@doutorcamargo.pr.gov.br
Rua Xavier da Silva, 1000 - Fone/Fax (44) 3238-1222 - CEP: 87.155-000 - Doutor Camargo - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº **30.323.616/0001-00**, sediada na **RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO, N° 440, JARDIM VALE DAS PERÓBAS,** na cidade de **ARAPONGAS,** prestou satisfatoriamente a **PREFEITURA DE DOUTOR CAMARGO**, inscrita no CNPJ: **76.282.714/0001-00**, sediada na rua **XAVIER DA SILVA, N° 1000 – DR CAMARGO - PARANÁ**, Fone: **(44) 3238-1222**, fornecimento de equipamentos odontológicos nas quantidades e qualidade conforme solicitado, não tendo nada o que desabone.

Doutor Camargo, 06 de Maio de 2019.

Matheus Baldo da Silva

Pregoeiro

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta sto. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 993206051916462702l0-1; Data: 06/05/2019 16:47:1
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM43986-GPPC;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

0250

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço h[illegible]//corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/04/2021 11:32:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 99320605191646270210-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b71505953ce08d646a032c8a1d193684c7a8524eba7cd3d7195126dfe348516e8a8509f9fd60c55d7917db7867d487a304ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

MEDITRÔNICA

0251

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A empresa PESENTI & PELAIS LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº. 02.776.642/0001-02, sediada na AV. Celso Garcia Cid, nº 1539, Vila Siam, Londrina – Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal a RODNEY DANILO PESENTI, pessoa física, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.324.678-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 803.463.329-15, natural de Rolândia-PR, residente e domiciliado na Av. Paul Harris, 88 Bloco, 8 Ap. 401, Londrina-PR, ATESTA para os devidos fins, que a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº.30.323.616/0001-64, sediada na Rua Garrincha do Mato Grosso, 440 – Bairro Vale das Perobas – Setor 3 – Arapongas - Paraná, prestou regularmente serviços de venda de equipamentos e materiais médico/odonto/hospitalares, e que nada consta em nossos registros, até a presente data que possa desabonar o atual desempenho da mesma a qual cumpri e sempre cumpriu muito satisfatoriamente no que diz respeito à seriedade, pontualidade e relacionamento comercial, gozando de um ótimo conceito técnico à instituição.

Por ser verdade, firmo o presente atestado.

Londrina, 28 de Fevereiro de 2019

11º TABELIONATO DE NOTAS

PESENTI & PELAIS
RODNEY DANILO PESENTI
Sócio / Gerente
RG nº 5.324.678-8 SSP/PR
CPF: 803.463.329-15

11º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA / PR
Agente Delegada MARIZA PETERLINI
Avenida São João, nº 1003, Loja 02 – Londrina / PR – Fone: (43) 3343-8181 – CEP 86039-270

Reconheço por semelhança a firma de:
[414w0Lt0]-RODNEY DANILO PESENTI.....
.....
.....
.....
em 28/02/2019 14:54:17 e do que dou fé. Em
testemunho da verdade.
AGENTE DELEGADA: MARIZA PETERLINI
SELO DIGITAL Nº: ryVmE . HvDZp . tIwb7 - za340 .
JM2aZ
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

11º TABELIONATO DE NOTAS
Mariza Peterlini
Agente Delegada
Londrina - PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS – 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIE84845-4GOH: Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 99322802191642080954-1; Data: 28/02/2019 16:45:13 – Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/02/2021 11:11:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 99322802191642080954-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b846c3605bc3a87cd64e7a86e4b9b874a4119e5eae83b6e242911c5c2fb8ea590e2cec00116d635dfde1f6f80f557c0154ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

0253

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** PRC2106519058
NIRE (Sede) 41600701933	**CNPJ** 30.323.616/0001-64	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 27/04/2018	**Início de Atividade** 23/04/2018

Endereço Completo
Rua Garrincha-do-mato-grosso, Nº 440, SETOR 3; Jardim Vale das Perobas - Arapongas/PR - CEP 86709-742

Objeto
Comércio de venda online atacadista e varejistas de instrumentos, aparelhos e materiais médico - cirúrgico, hospitalares, laboratoriais instrumentais, utensílios, segurança e resgate; de próteses, artigos de ortopedia e órtese; de produtos odontológicos e oftalmológicos; de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; de artigos de escritório e de papelaria; de eletrodomésticos e eletroeletrônicos; de equipamentos, acessórios e suprimentos de informática; de aparelhos e móveis médico - hospitalares, odontológicos, laboratoriais, oftalmológicos, para escritório, informática, lavanderia, segurança e resgate, fisioterapia, ginástica e móveis; cosméticos e produtos de perfumaria; produtos de gêneros alimentícios; artigos de cama, mesa e banho, artigos de armarinhos, jogos educativos, produtos artesanais, miudezas, bijuterias; tecidos; materiais de construção, hidráulico, elétrico, marcenaria, alvenaria, ferragens, ferramentas, pintura e acabamento; produtos de lavanderia e expediente; produtos esportivos e artigos para festas; veículos especiais; peças, pneus e acessórios para veículos; Instrumentos Musicais e seus acessórios; artigos funerários e seus acessórios; Locação de móveis, aparelhos e equipamentos em geral; Promoção, realização de eventos, serviços de estúdio (áudio e vídeo).

Capital R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
VALDIR DA SILVA COSTA	563.814.419-68	S	23/04/2018	

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
VALDIR DA SILVA COSTA	563.814.419-68	23/04/2018	

Último Arquivamento **Data** 05/12/2018	**Número** 20186113137	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/04/2021, às 14:55:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **GSSFRSLH**.

PRC2106519058

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

0254

Data da consulta: 26/04/2021 09:08:40

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **30.323.616/0001-64**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 27/04/2018**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

ALVANI
ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL

Soluções com Eficiência para sua Empresa

Ao Pregoeiro

Proponente: **QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI**
CNPJ: 30.323.616/0001-64
Endereço: Garrinha do Mato Grosso, 440 Setor 3, CEP 86.709-742 – Arapongas/PR

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da Lei, que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3 ◦ da Lei Complementar n◦ 123, de 14 dezembro de 2006 e que, cumulativamente, não estamos inseridos na vedação do § 4, do mesmo artigo, estado esta Empresa apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido no artigo 42° e 49° da referida Lei. E que estamos enquadrados como Empresa de Pequeno Porte.

Arapongas, 27 de abril de 2021.

GRASSANO

QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI
Valdir da Silva Costa
Empresário
RG: 4.217.497-1 SSP/PR
CPF: 563.814.419-68

Tab. GRASSANO

LUIZ CARLOS ALVANI
CONTADOR
CRC-PR 040413/O-0
CPF: 954.920.039-68

Rua Garças, 625 - Centro - Arapongas-PR - CEP: 86701-250
Telefone: 43 3055-4455 / www.alvaniassessoria.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/99322904219791230596
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 99322904219791230596-1
Data: 29/04/2021 16:04:49
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL14481-DKRF;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 16:40:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

0256

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço ps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/04/2021 08:32:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 99322904219791230596-1 a 99322904219791230596-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbf4d1d1b574e8fe99f761c835e831584df3c052e0e20d07dcca308474946d8e34055cb4afe438b0b88c70aae4d83b4924ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

0257

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

ALVARÁ DE LICENÇA

Localização, Verificação e Funcionamento Regular de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços Outros

CPF/CNPJ	CADASTRO MUNICIPAL	DATA DE ABERTURA	MEI
30.323.616/0001-64	53606	27/04/2018	Não

RAZÃO SOCIAL
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI

NOME FANTASIA
QUICKBUM

RAMO DE ATIVIDADE
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
Comércio atacadista de produtos odontológicos
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
Comércio atacadista de equipamentos de informática
Comércio atacadista de suprimentos para informática

ENDEREÇO COMERCIAL	NÚMERO
RUA GARRINCHA-DO-MATO-GROSSO	440

BAIRRO	COMPLEMENTO
JARDIM VALE DAS PEROBAS I	SETOR 3

SITUAÇÃO DO CADASTRO	PROCESSO Nº	ÁREA UTILIZADA
Ativo		147,40

CONTADOR
LUIZ CARLOS ALVANI

ESPÉCIE TIPO	MARCA/MODELO

CHASSI	COR	PLACA	ANO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
O ESTABELECIDO NO CÓDIGO DE POSTURAS.

OBSERVAÇÕES

ARAPONGAS, 11 de janeiro de 2021.

Ismael Pereira Barbosa
Gerente de Fiscalização Fazendária

Este documento deve ser mantido em local visível e acessível à fiscalização. (Lei nº 3.592/2009).
O PRESENTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ 31/12/2021.

Valentin Da Pavezi
Chefe Divisão Fiscalização

IMPORTANTE:
Os resíduos recicláveis gerados por esta empresa deverão ser destinados às cooperativas ou associações de catadores de Arapongas, nos termos da lei federal Nº 12305/2010 e do decreto federal 7.404/2010.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 12 de janeiro de 2021 15:47:50 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/99321201216228572196

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 99321201216228572196-1
Data: 12/01/2021 15:42:08
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKZ96130-AR5H:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

N.: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

0258

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço h[illegible]//corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/01/2021 15:59:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 99321201216228572196-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb322762020e4d7022367d47160f358b52771b8a2168982cf073e16ebc701f0edb603a94060871395fa9a4328c5089614ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

0259

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA Nº 202000010002789

VENCIMENTO: 06 / 10 / 2021

Razão Social: QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
Nome Fantasia: QUICKBUM
CNPJ: 30.323.616/0001-64
Endereço: Garrincha-do-mato-grosso, 440 - Setor 3; - Jardim Vale Das Perobas - Arapongas/PR - 86709-742

ATIVIDADES LICENCIADAS:

9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
5911-1/01 - Estúdios cinematográficos
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho

OBSERVAÇÃO: LC 967/20 - ALVAI // RT: ALETHEA VICENTIN DE AAUJO - CRF: 12671

Rua das Pombas, 1294 - Centro - CEP: 86.701-410 - Fone: (43) 3902-1069 - Arapongas - PR

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 99320810205118490248-1
Data: 08/10/2020 08:43:30
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKN49625-J468:
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB

0260

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LOCAL E DATA: Arapongas, 06 de Outubro de 2020

Ernesto Simões de Mello
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: AA73F1E41250837085C5B86466AD2267
Endereço para Validação: https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca

Rua das Pombas, 1294 - Centro - CEP: 86.701-410 - Fone: (43) 3902-1069 - Arapongas - PR

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V nº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e c... ferido nesse ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/99320810205118490248

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 99320810205118490248-2
Data: 08/10/2020 08:43:30
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKN49626-IF3M:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
N.J: 06.870-0

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB

0261

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/10/2020 09:04:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 99320810205118490248-1 a 99320810205118490248-2
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0 b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc6403b5166cbe848358e251653a9a6bbe302a807cfd1759af431759abbcf51c63aff61dc6acb12eb74d2473f3c3c6a8c4ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

0262

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

quickbum e-commerce eireli

CNPJ

30.323.616/0001-64

Endereço Completo

- /

Telefone

Responsável Técnico

ALETHEA VICENTIN

Responsável Legal

VALDIR DA SILVA COSTA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.17.732-7 (49W1L5444X82)

Data do Cadastro

06/05/2019

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.038887/2019-78

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Importar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

263

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Voltar

0264

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

quickbum e-commerce eireli

CNPJ

30.323.616/0001-64

Endereço Completo

- /

Telefone

Responsável Técnico

ALETHEA VICENTIN

Responsável Legal

VALDIR DA SILVA COSTA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

4.00.722-8

Data do Cadastro

06/05/2019

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.038885/2019-89

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Cosméticos

Distribuir

- Cosméticos

Expedir

- Cosméticos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

0265

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Voltar

DROGARIA RODRIGUES COSTA LTDA / 10.496.496/0001-90
25351.321024/2013-73 / 0952927
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1215736218

LUCIANA MIKHAIL BAGINI / 03.024.855/0001-40
25351.184434/2002-74 / 0066262
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1165655217

MMC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA / 31.795.687/0001-22
25351.376975/2019-75 / 8184236
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1164115219

DROGARIA NOVA MAIS LTDA-ME / 28.950.132/0001-01
25351.567018/2018-75 / 7603087
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0319438218

E-SANTEX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 15.353.135/0001-08
25351.914882/2021-76 / 4029678
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0270010211

OLIVEIRA E SOUSA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP / 15.659.744/0001-90
25351.756797/2013-77 / 7077244
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1150550218

FROTA E MARCIANO LTDA / 28.832.662/0001-47
25351.656947/2017-77 / 7553051
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1135209214

Diagital Diagnósticos Digitais Eireli / 07.416.887/0001-42
25351.645740/2017-77 / 8159677
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1034834215
---
quickbum e-commerce eireli / 30.323.616/0001-64
25351.038887/2019-78 / 8177327
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1198870214

MILLENIUM COMERCIAL &LOGOP DO GMILL DISTRIBUICAO LTDA / 02.632.609/0001-09
25351.069121/2003-78 / 1057550
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 1148862218

DIXMEDICAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 19.001.659/0001-90
25351.103799/2021-79 / 8219512
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0768231213

FARMACIA SANTA CECILIA LTDA. / 16.945.394/0001-90
25351.722439/2012-80 / 0978801
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1150530213

FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA / 18.233.211/0004-82
25351.735828/2017-80 / 8162445
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1148737219

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/0659-54
25351.766962/2014-80 / 7353912
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1121074215

MARC DROGARIA LTDA ME / 05.912.428/0001-24
25351.350300/2006-81 / 0472755
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3946490203

DROGARIA CARAMANTI LTDA / 10.701.510/0001-40
25351.394003/2018-81 / 7597212
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1200245213

ISABEL CRISTINA BARROS DO PRADO MARRA &CIA LTDA / 10.702.509/0001-30
25351.390451/2014-82 / 7243311
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1165607217

DISTRIBUIDORA BARATELA LTDA ME / 01.107.455/0001-73
25351.481790/2013-82 / 2070063
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 1136465219

DROGA VIDA FARMACEUTICA PORANGATU LTDA / 05.533.829/0001-73
25351.172769/2014-83 / 7146662
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1198053212

DROGARIA BERCACOLA E ESTEFF LTDA / 36.228.902/0001-27
25351.635955/2020-85 / 7733710
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1215700217

BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO EIRELI / 03.679.808/0001-35
25351.253958/2021-85 / 8220541
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1214033211

VIVIAM BERTIPALHA / 03.032.723/0001-60
25351.200017/2002-86 / 0117172
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1165605211

DLS FARMACIAS E DROGARIAS LTDA. / 33.775.432/0001-23
25351.414654/2019-86 / 7676958
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1215692212

M.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 04.453.174/0001-60
25351.090469/2014-87 / 7116402
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1215710214

AB LIFE MEDICAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 40.678.752/0001-20
25351.166196/2021-88 / 8219331
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1198696214

ANGIO SOLUTIONS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI - EPP / 23.766.977/0001-10
25351.955475/2016-88 / 8135351
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 3863111206

M H MORAIS MENEZES / 15.726.562/0001-94
25351.558588/2012-89 / 0875977
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0634783215
25351.558588/2012-89 / 0875977
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0634771211

FARMACIA LIFE LTDA / 13.675.765/0001-73
25351.335841/2014-90 / 7211416
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1135213212

WESLLEY ARANTES DO CARMO CIA LTDA / 10.584.211/0001-72
25351.672217/2013-90 / 7045167
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1200225219

RILDO JOSE DOS PASSOS &CIA LTDA / 08.084.481/0001-72
25351.189287/2009-90 / 0593153
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1200219214

VITALY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, ALIMENTOS E COSMÉTICOS LTDA / 38.221.229/0001-29
25351.940428/2020-90 / 8208221
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1148688218

LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI-EPP / 27.600.270/0001-90
25351.473738/2017-90 / 8155493
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1148806211

JOSE IVAM DE CARVALHO &CIA. LTDA / 20.731.331/0001-09
25351.353435/2015-90 / 7395279
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1135231211

DROGANOVA D. PEDRO LTDA / 04.828.860/0001-79
25351.018220/2003-91 / 0302307
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4422147209

MEDPHARMA LTDA / 40.012.009/0001-37
25351.848744/2021-91 / 7778697
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0637986219

DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 92.665.611/0469-16
25351.214589/2019-91 / 7646000
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1200213215

SL COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI / 97.318.828/0001-24
25351.196503/2002-92 / 0064582
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 1164176218

WALQUIDES FERRO DA SILVA / 03.701.794/0001-09
25351.303743/2014-93 / 7192827
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1297767215

SERVIO CARLOS DE OLIVEIRA - ME / 20.531.180/0001-45
25351.499667/2015-93 / 7409222
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1297771213

GOLD MED MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI / 20.086.456/0001-23
25351.696295/2014-95 / 8113557
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3120334201

PAULO SERGIO BERTUOL &CIA LTDA / 82.416.785/0001-42
25351.015372/2014-95 / 7082261
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1129549210

SILVA MARCONDES &MARCONDES LTDA / 17.576.466/0001-32
25351.099603/2015-96 / 7366977
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1135227212

FARMÁCIA RAINHA DOS APÓSTOLOS LTDA / 04.562.363/0001-71
25351.689510/2013-96 / 7051999
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1150572219

D&F Cosméticos Ltda / 24.243.441/0001-82
25351.592248/2020-97 / 4022181
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 3790982202

L L DE ARAUJO / 34.297.699/0001-15
25351.621526/2019-97 / 7689860
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1200221216

MONTE BRANCO COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA / 31.239.921/0001-35
25351.914536/2021-98 / 8216226
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1034849212

Varian Medical Systems Brasil Ltda / 03.009.915/0005-80
25351.205513/2021-99 / 8219990
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1213868211

FARMACIA ALBUQUERQUE E ALBUQUERQUE LTDA / 77.831.444/0001-01
25351.202154/2014-99 / 7161961
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1215704210

Varian Medical Systems Brasil Ltda / 03.009.915/0005-80
25351.205513/2021-99 / 8219990
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1213590213

FARMACIA CENTRAL DE AVARÉ EIRELI - EPP / 48.386.569/0001-63
25351.698653/2013-99 / 7053972
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1150587217

LE PIERI COSMETICOS EIRELI / 01.045.796/0001-61
25004.008978/96 / 2024861
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 1164138219

MIXTER COMERCIAL EIRELI / 01.263.206/0001-77
25351.007565/00-79 / 8002558

CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116853216 ---------- GLOBO NEW COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. / 09.604.834/0002-61 25351.243506/2021-95 / 7795079 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1165022212 ---------- JOANA DAR'C BARBOZA BORBUREMA DINIZ / 40.700.652/0001-53 25351.243489/2021-96 / 7795216 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1164974217 ---------- DAPAL DISTRIBUIDORA ALAGOANA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA / 11.919.123/0001-47 25351.225108/2021-97 / 3102614 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1115458213 ---------- SIGMA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 33.650.335/0001-04 25351.242975/2021-97 / 8220481 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1163776211 ---------- AGDF DROGARIAS LTDA / 39.503.447/0001-19 25351.243513/2021-97 / 7795017 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1165043215 ---------- HOSPMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 28.530.912/0001-94 25351.243062/2021-98 / 8220506 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1163943215 ---------- A P DE SOUZA COSTA DROGARIA LTDA / 30.142.698/0002-21 25351.259570/2021-98 / 7795401 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1215003217 ---------- PMP DROGARIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS S/A / 17.040.906/0183-41 25351.243496/2021-98 / 7795021 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1164995210

RESOLUÇÃO RE Nº 1.402, DE 7 DE ABRIL DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

drogaria recanto das arvores ltda / 31.462.212/0001-14
25351.126963/2019-00 / 7639980
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1297769211

LAEL RODRIGUES DE CARVALHO JUNIOR COMERCIAL DE MEDICAMENTOS UNIPESSOAL LTDA / 11.468.392/0001-34
25351.043910/2016-01 / 7453496
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0192676214

SJ XAVIER ALVES DROGARIA BEM STAR EIRELI / 36.293.318/0001-55
25351.200669/2020-01 / 7715385
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1212792212

LAEL RODRIGUES DE CARVALHO JUNIOR COMERCIAL DE MEDICAMENTOS UNIPESSOAL LTDA / 11.468.392/0001-34
25351.043910/2016-01 / 7453496
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0192737210

DROGARIA CELLI LTDA ME / 24.190.407/0001-97
25351.135857/2014-02 / 7132158
7112 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1150562211

FARMACIA VILA FARTURA LTDA / 26.676.290/0001-81
25351.142568/2017-02 / 7506592
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 3366155203

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0121-08
25351.709101/2014-02 / 7337072
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1200211219
---
medlog comercio de produtos medicos e hospitalares ltda - me / 12.403.227/0001-67
25351.668068/2012-02 / 8097873
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1148848215

MD SAUDE COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 35.524.129/0001-83
25351.633577/2020-03 / 8214012
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1164878212

AMICI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS EIRELI / 30.329.824/0001-70
25351.474754/2020-03 / 1246661
7260 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1051531217

DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 92.665.611/0071-80
25351.388863/2017-03 / 7532308
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1121076211

T.C. ANDRADE DE MELO - FARMACIA / 22.497.078/0001-04
25351.250565/2019-03 / 7651165
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1135192216

3KF SOLUÇÕES HOSPITALARES - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA / 10.540.439/0001-60
25351.536173/2013-04 / 8098376
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1163964212

MAYA DO BRASIL COMERCIO INTERNACIONAL DE PECAS E MAQUINAS LTDA / 15.835.116/0001-18
25351.188732/2021-04 / 8219617
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0967833213

FARMAUSA PHARMACEUTICAL LTDA. / 37.124.240/0001-08
25351.224984/2021-04 / 1252742
7166 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - EXPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1148716211
25351.224984/2021-04 / 1252742
7260 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1148732217

ECOCLA BIOTECNOLOGIA LTDA - EPP / 22.422.096/0001-19
25351.316902/2016-04 / 3070456
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 1133595219

VPD - COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - ME / 11.814.520/0001-54
25351.064459/2017-05 / 8149835
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1133563210

STOCK MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP / 20.650.862/0001-77
25351.536646/2015-05 / 8127265
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1163833215

Drogaria Campea popular c. costa ltda - epp / 21.812.204/0004-40
25351.222945/2016-05 / 7467935
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1165657213

ROPERO DROGARIA LTDA / 26.706.744/0001-10
25351.018356/2017-05 / 7496115
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1215706216
25351.018356/2017-05 / 7496115
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1215744219

DROGAVIDA LTDA / 31.811.178/0001-46
25351.065702/2019-06 / 7635116
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1150538219

CARGOSOFT SERVICOS LOGISTICOS LTDA / 05.443.883/0007-13
25351.064356/2017-08 / 1162910
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 1198587211

FARMACIA ADFARMA LTDA / 81.125.643/0001-63
25351.450806/2014-08 / 7251763
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1150526215

TOP FARMA LTDA - ME / 19.760.856/0001-93
25351.521120/2014-09 / 7284161
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1215714217

GAL TAVARES DROGARIAS LTDA ME / 27.783.256/0001-79
25351.076268/2018-09 / 7568725
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1150554211

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/0314-64
25351.580928/2014-10 / 7300701
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1121080210

MEGA CARE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP / 26.168.820/0001-80
25351.688150/2018-10 / 8172989
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0155797212

EQUILAB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 38.949.469/0001-44
25351.658591/2020-10 / 8214225
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1164093215

PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 11.051.186/0001-24
25351.039110/2010-10 / 1081664
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 1198400218
---
dimed s/a distribuidora de medicamentos / 92.665.611/0360-15
25351.225146/2015-11 / 7378926
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1121066214

LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI-EPP / 27.600.270/0001-90
25351.473903/2017-11 / 2095796
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 1148675213

FARMAPREV COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP / 05.686.695/0001-20
25351.020836/2004-11 / 0406016
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4095927209

VICKFÓRMULAS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME / 06.016.532/0001-01
25351.057602/2004-11 / 0406250
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1294483211

D. R. DE OLIVEIRA / 10.955.264/0001-52
25351.604632/2013-11 / 0869392
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1215718210

PRESTARFARMA LTDA / 12.056.737/0002-96
25351.622082/2013-11 / 7020781
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1215742212

DROGARIA N SRA DAS GRAÇAS EIRELI / 23.007.791/0006-91
25351.685539/2018-11 / 7614655
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1215740216

FARMACIA CENTRAL NORTE LTDA / 22.251.266/0001-40
25351.689331/2015-11 / 7423037
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1200205214
25351.689331/2015-11 / 7423037
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1200247210

COPERMED COMERCIAL IMPORTADORA LTDA / 09.029.404/0001-82
25351.660702/2014-11 / 1126808
7260 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1133592210

PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 11.051.186/0001-24
25351.092496/2012-11 / 8084091
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 1198398213

E.N PINHEIRO &CIA LTDA - ME / 07.259.833/0001-10
25351.291278/2015-11 / 7386858
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0049860212

ELIANA CRISTINA RODRIGUES-ME / 15.631.384/0001-18
25351.459803/2015-11 / 7406209
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1147928211

LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI-EPP / 27.600.270/0001-90
25351.473879/2017-11 / 3075865

0268

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ | Número documento: 30323616000164

Nome:

Tipo de Sanção: Todos

Período publicação : de: | até:

Data de Início Impedimento: de: | até:

Data de Fim Impedimento: de: | até:

Situação: Todas

Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR

Imprimir

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/05/2021 11:05:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI**
CNPJ: **30.323.616/0001-64**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

0270

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

0271

MIAMIMED

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA – PR
PÇA ISABEL BRANCO , 142 – JAGAURIAÍVA – CEP: 84200-000
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E MATERIAIS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2021
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ AS 08:59 HRS DO DIA 11 DE MAIO DE 2021.
INÍCIO DA SESSÃO: ÀS 09:00 HRS DO DIA 11 DE MAIO DE 2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROPOSTA COMERCIAL

Prezados (a) senhores (a):

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste pregão, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

ITEM	Descritivo, Modelo, Marca, Fabric., Proced. e RMS	Unid.	Qte	Valor Unit.	Valor Total
02	**Cadeira Odontológica completa** c/ equipo acoplado Descrição básica: Composta por cadeira, unidade de água, refletor e equipo com 3 pontas , instrumentos caneta de alta rotação , micromotor , contra ângulo e peça reta e dois (2) mochos odontológicos, de mesma marca e fabricação, na cor verde água. Especificações técnicas /aspectos gerais: **Cadeira odontológica Prime:** Estrutura em aço, com tratamento anticorrosivo, e pintura eletrostática de grande durabilidade e debrum tipo borracha de proteção, sem necessidade de fixação ao piso. Articulação central entre assento e encosto. Apoio de braços nos dois lados sendo um fixo e outro rebatível, facilitando sua entrada e saída de pacientes. Apoio de cabeça com regulagem de altura e biarticulado com regulagem anteroposterior e a possibilidade para atendimento a cadeirantes. Movimentos sincronizados através de motorredutores elétricos sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem de 24 volts. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço. Tensão de alimentação 90 a 240 Vac ~ 50/60Hz. Estofamento em PVC flexível e sem costura. Caixa de distribuição integrada a base da cadeira, mas com possibilidade de instalação em locais onde possua a caixa lateral, a caixa de ligação (devido a locais onde	UND	01	R$ 15.899,00 (-Quinze Mil , Oitocentos e Noventa e Nove Reais-)	R$ 15.899,00 (-Quinze Mil , Oitocentos e Noventa e Nove Reais-)

	já existam cadeiras). Botão ON/OFF localizado na lateral da base da cadeira. Acionamento dos movimentos da cadeira feitos através de comando de pé com todas as funções da cadeira, com 09 funções 04 individuais e 05 automáticos, acionamento por joystick da movimentação subida e descida do encosto e do assento, 01 botão de acionamento e ajuste da intensidade do refletor, 01 botão de acionamento do volta zero, 03 botões para acionamento das 03 posições de trabalho e 01 botão última posição trendelemburg -5º. A carga de Trabalho de Segurança (Carga Máxima de levantamento da cadeira (Paciente + acessórios e partes acopladas) é de 200 kg. Ambidestro. **Equipo odontológico Prime:** Acoplado composto de braço articuláveis acoplado a cadeira com movimento horizontal e movimento vertical com travamento pneumático por botão no corpo do equipo. Estrutura em alta resistência de aço. Mesa em plástico resistente (proteção UV) com suporte dos instrumentos com angulação de 45º. Suporte com 05 terminais sendo com 01 terminal com uma seringa tríplice (bico giratório, removível e autolavável), 01 terminal bordem refrigerado para alta rotação e 01 terminal bordem para baixa rotação, 01 terminal com ultrassom piezoelétrico 28 khz (Acompanha 03 pontas autoclaváveis e chave de pontas) e 01 terminal com uma caneta de jato de bicarbonato. Painel frontal com ajuste do ultrassom. Modulo com teclado de membrana com acionamento da cadeira e refletor (facilita os acionamentos pelo profissional dentista quando o equipamento em posição totalmente aberta para cirurgias). Negatoscópio de led acoplado para visualização de radiografias periapicais. Sistema pneumático e automático para acionamento nos terminais. Pedal progressivo para acionamento das peças de mão. Bandeja de aço inox removível e autoclavável. Puxadores bilaterais. Reservatório de água para alimentação dos terminais bordem e seringa no corpo da unidade auxiliar. Mangueiras lisas, arredondadas leves e flexíveis. **Unidade Auxiliar odontológica Prime:** Unidade de água acoplada a cadeira, rebatível 180º. Estrutura de alta resistência. Bacia de porcelana removível e de fácil limpeza com porta detritos sólidos. Sistema de água para enxágue da cuspideira regulado através de registro. Suporte com dois sugadores sendo 1 venturi e outro sugador para Bomba Vácuo com regulador. Suporte dos sugadores com acionamento automático e pneumático. Mangueiras arredondadas, leves, flexíveis e de engate rápido que conectam e desconectam				

	facilmente sem a necessidade de ferramentas, com separador de detritos e tela em inox. **Refletor odontológico Prime:** Tecnologia 05 LEDs, intensidade luminosa mínima de 3.000 (isenta de ondas polimerizastes evitando a fotoativação indesejada) e máxima 40.000 LUX (com variação de +- 10%) numa distância da fonte de luz 700 MM, com controle de iluminação acionado por sensor de proximidade e no comando de pé. Temperatura de cor: 5.000 – 5.300ºK. Espelho multifacetado com sistema de iluminação LED por reflexo (luz indireta) que evita sombras durante o trabalho (Cada faceta é microfacetada para obter luz natural de alta qualidade, absolutamente sem sombra). Fonte de luz fria não gera calor no campo operatório. Pega mão duplo (bilaterais) removíveis e autoclaváveis em forma de fácil manuseio. Todos os movimentos de giro possui batente para evitar rompimento dos cabos elétricos. Cabeçote totalmente fechado, com proteção frontal, proporcionando maior segurança ao paciente. Braço multiarticulado. **02 (Dois) Mochos odontológico Prata:** Regulagem do encosto, com base com 5 rodízios, estofamento com espuma revestida com laminado de PVC, sem costura e de fácil assepsia, sistema a gás para regulagem de altura do assento por alavanca independente. 01 (Um) kit de peças de mão com uma caneta de alta rotação, micromotor, contra ângulo e peça reta - Garantia de 12 meses; - Cadeira odontológica com uma elevação de no mínimo 200 Kg e com vida útil de 10 anos comprovado pela Anvisa. - Montagem inclusa pelo licitante. **""Produto Fabricado Conforme RDC Nº 27 de 21 de Junho de 2011 (ANVISA), portaria nº 350 de 06 de Setembro de 2010 (INMETRO), ABNT NBR ISO 6875 e 9680 (ABNT), ABNT NBR IEC 60601-1-2:2006 e Resolução RDC 16 de 28/03/2013 (ANVISA), Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos, Sistema de Gestão ISO 9.001/2015 e ISO 13.485/2016 e Diretiva 93/42 / CEE, com a redação que lhe foi dada pela Diretiva 2007/47 / CEE e 98/79 / CE (Através do certificado CE emitido pela MDI EUROPA)".** **MODELO: CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME Flex (Ambidestro) + Acessórios e opcionais inclusos para atendimento na integra da especificação do edital, conforme segue:** **1. Tubulação totalmente embutida (Cadeira)** **2. Caixa de comando independente (Cadeira)**				

MIAMIMED

	3. Encosto de cabeça biarticulado (Cadeira) **4. Braço rebatível com abertura (Cadeira)** **5. Braço flex com travamento pneumático (Equipo)** **6. Negatoscópio de LED acoplado (Equipo)** **7. Teclado de membrana Pad Led acoplado (Equipo)** **8. Jato de bicarbonato Instalado (Equipo)** **9. Ultrassom Piezoelétrico Instalado (Equipo)** **10. Segundo sugador elétrico p/ bomba de vácuo (Unidade Auxiliar)** **11. Rebatimento com giro de até 180º (Unidade Auxiliar)** **12. Cuba Porcelana (Unidade Auxiliar)** **13. Refletor Multifacetado c/ 05 LEDs Sensor (Refletor)** **14. 02 (dois) Mochos Magnus Prata Anatômico** **15. 01(Uma) Caneta de Alta Rotação Prime CX207 PB - RMS: 80349600009** **16- 01(Um) Micromotor Prime Cx235 (Refrigeração externa) - RMS: 80349609006** **17. 01(Um) Contra Ângulo Prime Cx235 (Refrigeração externa) - RMS: 80349609005** **18. 01(Uma) Peça Reta Prime Cx235 (Refrigeração externa) - RMS: 80349609007** **COR DO ESTOFAMENTO: VERDE CLARO** **MARCA: DENTEMED** **FABRICANTE: DENTEMED EQUIP. ODONT.** **PROCEDÊNCIA NACIONAL** **REGISTRO ANVISA: 80349600007** **CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO DO INMETRO** **CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO "CE""**				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 15.899,00
(-Quinze Mil , Novecentos e Noventa e Nove Reais-)

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Validade da proposta:	60 (sessenta) Dias - CONFORME EDITAL
Condições de pagamento	30 (Trinta) Dias - CONFORME EDITAL
Prazo de entrega:	20 (Vinte) Dias - ou CONFORME EDITAL
Local de entrega:	Secretaria Municipal de Saúde - Saúde Bucal - Rua Rocha Pombo, esquina com João Perneta, nº 101 Cidade Alta.- CONFORME EDITAL
Garantia	12 (Doze) Meses - CONFORME EDITAL
Frete / impostos:	INCLUSOS
Assistência técnica	EM TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO – CONFORME EDITAL. https://dentemed.com.br/assistencia-tecnica/#mapa

DADOS BANCÁRIOS:

MIAMIMED

Banco	**BANCO DO BRASIL**		
Agencia	**Ag 1229-7**		
Conta Corrente	**Cc 69802-4**		
DADOS DA EMPRESA PARA FORMULAÇÃO DE CONTRATO:			
Empresa	**Miamimed Produtos Odontológicos Ltda**		
CNPJ:	**38.259.748/0001-86**	Insc. Estadual:	**003824290.00-86**
Endereço	**R CIPRIANO DE CARVALHO, nº195, Bairro Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte**		
Telefones	**(31) 3374-6768/ (31) 9105-5435**		
Email:	miamimed.licitacao@hotmail.com		
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:			
Nome do Signatário	**CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY**		
Função	**PROCURADOR OUTORGADO**		
Estado civil	**CASADO**	Nacionalidade	**BRASILEIRA**
Identidade	**MG 6.066-360 - SSP/MG**	CPF	**993.547.726-68**
Residência:	**RUA INSPETOR JOSÉ APARECIDO, Nº 76, SÃO BENTO, CEP 30.350-730, BELO HORIZONTE/MG.**		

A empresa **Miamimed Produtos Odontológicos Ltda declara**, sob as penas da Lei:

❖ O pleno conhecimento das exigências e das obrigações constante no edital de pregão presencial e seus respectivos anexos, submetendo a todas as condições nele estipulada, principalmente sendo vencedor da licitação.

❖ Que os produtos são de qualidade, fabricados conforme ABNT e ANVISA - (agência nacional de vigilância sanitária), garantindo o cumprimento a legislação sanitária quanto às normas. Garantindo a qualidade, através de bateria de testes para aprovação, feita pela equipe técnica de fábrica, e vistoriada pelo nosso engenheiro técnico pra averiguação conformidade dos produtos conforme exigência da ANVISA e da ABNT, o mesmo registrado sob o CREA-MG de nº 5976.

❖ Sob penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada pela empresa proponente para participar da licitação que trata o presente edital, foi elaborada de maneira independente pela empresa proponente, que devera vir no mesmo envelope das propostas.

❖ Sob as penas da Lei, que o material ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos.

❖ O comprometo-me a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação e que a validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, conforme solicitado no edital e que a garantia será por um período de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, depois de efetuada sua entrega.

❖ Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

0276

MIAMIMED

❖ Os preços propostos contemplam todas as despesas necessárias para execução do contrato conforme edital de licitação, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado.

❖ Caso sejamos vencedores segue os dados completos da pessoa responsável por assinar o instrumento de contrato que eventualmente seja firmado pelas partes: **CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY**, brasileiro, casado, portador do CPF nº **993.547.726-68** e da cédula de identidade **MG 6.066-360 - SSP/MG**, procurador outorgado, telefone **31) 3374-6768/ (31) 9105-5435,** e-mail miamimed.licitacao@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Inspetor José Aparecido, nº 76, São Bento, município de Belo Horizonte/MG.

❖ Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas neste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dele fazem parte.

❖ Declaramos, também, que os produtos cotados atendem plenamente todas as especificações constantes do anexo I e os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, lucro e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

❖ Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

❖ Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

❖ Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

BELO HORIZONTE/MG, 10 de Maio de 2021.

ATENCIOSAMENTE,

Daniel Desidério
CPF: 046.812.776-00
RG: 17.452.363-SSP-SP

38 259 748 / 0001-86
I.E.: 003.824290.00-86
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
Rua Cipriano de Carvalho, 195
B. Cinquentenário - CEP 30570-020
BELO HORIZONTE - MG

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA:38259748000186

Assinado de forma digital por MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA:38259748000186
Dados: 2021.05.11 10:41:07 -03'00'

MOCHOS

- Estrutura em aço revestido em material resistente.
- Uma alavanca regulagem á gás de altura assento ou com segunda alavanca para regulagem de inclinação do encosto.
- Encosto com regulagem longitudinal.

OURO CROMADO
02 (duas) alavancas sublaterais, regulagem longitudinal e de inclinação, pés cromados e rodízios de silicone.

OURO
02 (duas) alavancas sublaterais, regulagem longitudinal e de inclinação.

PRATA
01 (uma) alavanca sublateral, regulagem longitudinal.

CE ISO 13485 ISO 9001 CREA PRODUTO BRASIL INMETRO

PROPOSTA

Cadeira odontológica Prime: Estrutura em aço, com tratamento anticorrosivo, e pintura eletrostática de grande durabilidade e debrum tipo borracha de proteção, sem necessidade de fixação ao piso. Articulação central entre assento e encosto. Apoio de braços nos dois lados sendo um fixo e outro rebatível, facilitando sua entrada e saída de pacientes. Apoio de cabeça com regulagem de altura e biarticulado com regulagem anteroposterior e a possibilidade para atendimento a cadeirantes. Movimentos sincronizados através de motorredutores elétricos sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem de 24 volts. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço. Tensão de alimentação 90 a 240 Vac ~ 50/60Hz. Estofamento em PVC flexível e sem costura. Caixa de distribuição integrada a base da cadeira, mas com possibilidade de instalação em locais onde possua a caixa lateral, a caixa de ligação (devido a locais onde já existam cadeiras). Botão ON/OFF localizado na lateral da base de cadeira. Acionamento dos movimentos da cadeira feitos através de comando de pé com todas as funções da cadeira, com 09 funções 04 individuais e 05 automáticos, acionamento por joystick da movimentação subida e descida do encosto e do assento, 01 botão de acionamento e ajuste da intensidade do refletor, 01 botão de acionamento do volta zero, 03 botões para acionamento das 03 posições de trabalho e 01 botão última posição trendelemburg -5°. A carga de Trabalho de Segurança (Carga Máxima de levantamento da cadeira (Paciente + acessórios e partes acopladas) é de 200 kg. Ambidestro.

Equipo odontológico Prime: Acoplado composto de braço articuláveis acoplado a cadeira com movimento horizontal e movimento vertical com travamento pneumático por botão no corpo do equipo. Estrutura em alta resistência de aço. Mesa em plástico resistente (proteção UV) com suporte dos instrumentos com angulação de 45°. Suporte com 05 terminais sendo com 01 terminal com uma seringa tríplice (bico giratório, removível e autoclavável), 01 terminal bordem refrigerado para alta rotação e 01 terminal bordem para baixa rotação, 01 terminal com ultrassom piezoelétrico 28 khz (Acompanha 03 pontas autoclaváveis e chave de pontas) e 01 terminal com uma caneta de jato de bicarbonato. Painel frontal com ajuste do ultrassom. Modulo com teclado de membrana com acionamento da cadeira e refletor (facilita os acionamentos pelo profissional dentista quando o equipamento em posição totalmente aberta para cirurgias). Negatoscópio de led acoplado para visualização de radiografias periapicais. Sistema pneumático e automático para acionamento nos terminais. Pedal progressivo para acionamento das peças de mão. Bandeja de aço inox removível e autoclavável. Puxadores bilaterais. Reservatório de água para alimentação dos terminais bordem e seringa no corpo da unidade auxiliar. Mangueiras lisas, arredondadas leves e flexíveis.

Unidade Auxiliar odontológica Prime: Unidade de água acoplada a cadeira, rebatível 180°. Estrutura de alta resistência. Bacia de porcelana removível e de fácil limpeza com porta detritos sólidos. Sistema de água para enxágue da cuspideira regulado através de registro. Suporte com dois sugadores sendo 1 venturi e outro sugador para Bomba Vácuo com regulador. Suporte dos sugadores com acionamento automático e pneumático. Mangueiras arredondadas, leves, flexíveis e de engate rápido que conectam e desconectam facilmente sem a necessidade de ferramentas, com separador de detritos e tela em inox.

Refletor odontológico Prime: Tecnologia 05 LEDs, intensidade luminosa mínima de 3.000 (isenta de ondas polimerizastes evitando a fotoativação indesejada) e máxima 40.000 LUX (com variação de +-10%) numa distância da fonte de luz 700 MM, com controle de iluminação acionado por sensor de proximidade e no comando de pé. Temperatura de cor: 5.000 – 5.300°K. Espelho multifacetado com sistema de iluminação LED por reflexo (luz indireta) que evita sombras durante o trabalho (Cada faceta é microfacetada para obter luz natural de alta qualidade, absolutamente sem sombra). Fonte de luz fria não gera calor no campo operatório. Pega mão duplo (bilaterais) removíveis e autoclaváveis em forma de fácil manuseio. Todos os movimentos de giro possui batente para evitar rompimento dos cabos elétricos. Cabeçote totalmente fechado, com proteção frontal, proporcionando maior segurança ao paciente. Braço multiarticulado.

02 (Dois) Mochos odontológico Prata: Regulagem do encosto, com base com 5 rodízios, estofamento com espuma revestida com laminado de PVC, sem costura e de fácil assepsia, sistema a gás para regulagem de altura do assento por alavanca independente

Dentemed equipamentos odontológicos
Rua Antonio Gravatá, 136, A
Betânia – Belo Horizonte/MG - CEP 30570-040
Telefone: (31) 2527-4294
www.dentemed.com.br
@dentemedbrasil
@dentemedbrasil

Dentemed
equipamentos odontológicos

MAGNUS PRIME FLEX

"Produto Fabricado Conforme RDC Nº 27 de 21 de Junho de 2011 (ANVISA), portaria nº 350 de 06 de Setembro de 2010 (INMETRO), ABNT NBR ISO 6875 e 9680 (ABNT), ABNT NBR IEC 60601-1-2:2006 e Resolução RDC 16 de 28/03/2013 (ANVISA), Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos, Sistema de Gestão ISO 9.001/2015 e ISO 13.485/2016 e Diretiva 93/42 / CEE, com a redação que lhe foi dada pela Diretiva 2007/47 / CEE e 98/79 / CE (Através do certificado CE emitido pela MDI EUROPA)".

Cadeira Odontológica

- Processo de fabricação monitorado, realizado por máquinas de última geração atendendo todas normativas internacionais.
- Pintura rigorosa por processo garantindo atendimento as normas de sustentabilidade e biossegurança.
- Motor e caixa de comando com tecnologia alemã Dewer Okin, líder em atuadores e sistema de acionamento para área da saúde, do grupo Phoenix Mecano (Mais de 02 milhões de atuadores fornecidos).
- Motores testados em conformidade a IEC 60601, com testes rigorosos que garantem carga de até 540 kg.
- Tecnologia incorporada e certificada seguindo normas IEC 60601, CE, ISO 9001:2015 e ISO 13.485/2016.
- Sistema incorporado de segurança com amortecedor, antiesmagamento e sem interferência para aparelhos de marca passo.
- Placa com revestimento em material com isolamento elétrico, proteção UV, antiumidade e grau máximo de proteção antichama (UL94 V-0).
- Placa com sistema full range garantindo segurança elétrica mesmo em lugares com alta oscilação de energia.
- Placa com sistema de alta tecnologia com software de última geração, garantindo posições de trabalho programáveis: posição de cuspir(pegando conforto ao paciente), posição trendelenburg (anti-hipotimia) e STOP EMERGENCIAL (IEC 60601).

Equipo Flex

- Modelo Móvel com pedestal com rodízios (Cart) ou
- Modelo Acoplado à cadeira movimentos vertical e horizontal (Flex)
- Revestido em material com isolamento elétrico, proteção UV e grau máximo de proteção antichama (UL94 V-0).
- Seringa tríplice, com bico removível e autoclavável.
- Sistema Borderi universal de acoplamento de peças de mão compatíveis com qualquer marca do mercado com esta mesma conexão.
- Suporte de pontas em peça única e removível, garantindo melhor assepsia e manutenção.

Unidade Auxiliar tipo cuspideira

- Bacia e cano removível e esterilizável.
- Filtros separador de detritos e de partículas sólidas com protetor de respingos.
- Sistema de ar do sugador de alta sucção (alta potência).
- Revestido em material com isolamento elétrico, proteção UV e grau máximo de proteção antichama (UL94 V-0).
- Suporte de pontas em peça única e removível, garantindo melhor assepsia e manutenção.

Refletor

- Luminosidade máxima de até 40.000 lux.
- Vida Útil de até 60.000 horas.
- Puxadores bilaterais e removíveis.
- Cabeçote com giro de 620º e movimento orbital garantindo facilidade de uso pelo profissional e acesso a toda área bucal pelo foco retangular e sem sombras (Shadowless).

Aos conjuntos *Prime Flex* ou *Prime Cart Standard* poderão ser acrescidos os itens abaixo, como opcionais, e acessórios conforme necessidade e escolha. Os itens inclusos estarão descritos na proposta comercial.

Tubulação totalmente embutida

Jato de bicarbonato com reservatório incorporado

Rebatimento da unidade auxiliar com movimento de 90º a 130º

Caixa de comando independente

Ultrassom Piezo incorporado

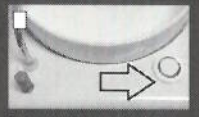
Acionamento temporizador de água por botão

Pedal de comando móvel independente multifuncional

Manômetro

Acionamento de água c/temporizador no pedal

Encosto de cabeça biarticulado/multiarticulado

Reservatório de água com capacidade de 1.000ml (1L) na Unidade Auxiliar

Segundo sugador alta potência e seringa tríplice incorporados

Braço rebatível/escamoteável com abertura

Sistema de assepsia e desinfecção do equipo com válvula antirretração

Braço assistente giro 180º

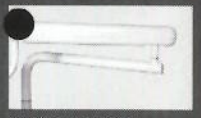
Braço flex com travamento pneumático

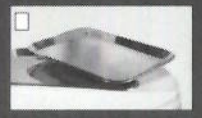
Bandejas autoclaváveis

Cuba translúcida

Terminal de baixa rotação com sistema de refrigeração

Fotopolimerizador na Unid. Auxiliar

Regulagem externa de água e ar do equipo

Cuba cerâmica ou porcelana

Sensor de presença com temporizador

Pedal Equipo c/ Chip Blower e Water Lock

Porta-copo incorporado à unidade auxiliar com ou sem aquecimento

Filtro de ar e/ou Filtro de água

Negatoscópio 6 e/ou Teclado (PAD) Comandos cadeira, refletor e água) no Equipo e/ou Unid. Auxiliar

Bandeja auxiliar

Puxador frontal

Refletor multifacetado c/05 LEDs sensor

Cabeçote LED ou lâmpada Halógena com protetor fechado (Refletor)

Terminal extra para alta rotação

Kit suctor para bomba de vácuo

0278

KIT PEÇAS DE MÃO ACADÊMICO PRIME

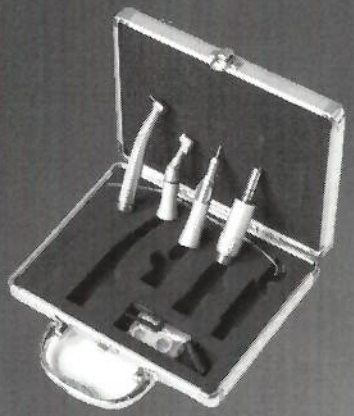

Kit Peças de Mão composto de:

- 01 (uma) Caneta de Alta Rotação Prime CX207-W-2
- 01 (Um) Micromotor Prime CX235
- 01 (Um) Contra Angulo Prime CX235
- 01 (Uma) Peça Reta Prime CX235

Opcionais abaixo podem acompanhar com Kit Acadêmico:

- Lata de óleo Lubrificante alta e baixa rotação 100 ou 200 ml.
- Agulha Limpadora para desobstruir spray.
- Estojo aluminio.
- Bolsa acadêmica.
- Guarnição de borracha reserva.
- Saca broca reserva.
- Mandril adaptador de broca de alta rotacão FG.

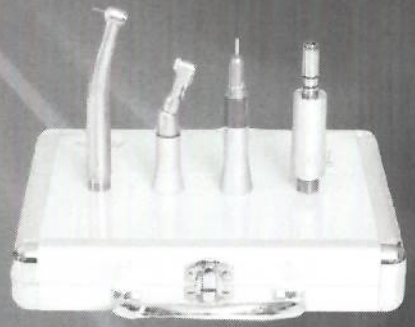

"Produto Fabricado Conforme Portaria Inmetro n.° 54 de 01/02/2016, Instruções normativas da ANVISA, n. 04 de 24/09/2015 e n.22 de 20.10.2017, ISO 14457:2017 – "Dentistry – Handpieces and Motors", Resolução RDC 39/2013 (ANVISA) - Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos, Sistema de Gestão ISO 9.001/2015 e ISO 13.485/2016".

Dentemed

Rua Antônio Gravatá, nº. 136A, Bairro Betânia, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.570-040 Telefone: (31) 3374-6768/ 3377-7500
Homepage: www.dentemed.com.br

@dentemedbrasil @dentemedbrasil @dentemedbrasil

0279

0280

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2000682967

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

BELO HORIZONTE
Local

28 Agosto 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data / Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data / Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211824351 em 28/08/2020 da Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31211824351 e protocolo 205220321 - 28/08/2020. Autenticação: 199EF9877898E68AA688465D3B247B2DBAAB719. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/522.032-1 e o código de segurança OaYd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/522.032-1	MGP2000682967	28/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
135.214.086-12	LAURA CATALDO CURY

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211824351 em 28/08/2020 da Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31211824351 e protocolo 205220321 - 28/08/2020. Autenticação: 199EF9877898E68AA688465D3B247B2DBAAB719. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/522.032-1 e o código de segurança OaYd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

0282

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

1. LAURA CATALDO CURY, nacionalidade BRASILEIRA, ESTUDANTE, Solteira, data de nascimento 23/11/2001, nº do CPF 135.214.086-12, documento de identidade MG-20.598.030, PC, MG, com domicílio / residência a RUA CONSUL ROBERT LEVY, número 474, bairro / distrito SAO BENTO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.350-710.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia MIAMIMED.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA LABORATORIOS, MEDICOS, ODONTOLOGICOS, FISIOTERAPICOS, OFTALMOLOGICOS, INSTRUMENTOS E AFINS, VETERINARIOS, HOSPITALARES, FILMES RADIOLOGICOS, TODOS NOVOS E USADOS. PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E PERFUMARIA, MOVEIS ESCOLARES, MOVEIS PARA ESCRITORIO, LABORATORIAIS E ODONTOLOGICOS, BANCADAS, CAPELAS E EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA LABORATORIAL, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI, IMPORTACAO E EXPORTACAO DOS MESMOS. PRESTACAO DE SERVICOS E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS, LABORATORIAIS, ELETROELETRONICOS, ODONTOLOGICOS, OPTICOS E AFINS. MONTAGEM E INSTALACAO DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, SUAS PECAS, MATERIAIS E ACESSORIOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA CIPRIANO DE CARVALHO, número 195, bairro / distrito CINQUENTENARIO, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.570-020.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 01/09/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
LAURA CATALDO CURY	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia LAURA CATALDO CURY, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211824351 em 28/08/2020 da Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31211824351 e protocolo 205220321 - 28/08/2020. Autenticação: 199EF9877898E68AA688465D3B247B2DBAAB719. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/522.032-1 e o código de segurança OaYd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Ficam as quotas do capital social desta empresa gravado com cláusulas de impenhorabilidade e
incomunicabilidade conjugal.

Cláusula Décima Sétima - Fica a empresa autorizada a distribuir antecipadamente (em períodos inferiores a 12
meses) lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, obedecendo os dispositivos legais da Instrução Normativa INSS 100/2003 estipula, em seu artigo 77, § 6º, Art. 52 da Lei 8.212/91, I e II e Art. 889 do Regulamento do IR/99, I e II, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211824351 em 28/08/2020 da Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31211824351 e protocolo 205220321 - 28/08/2020. Autenticação: 199EF9877898E68AA688465D3B247B2DBAAB719. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/522.032-1 e o código de segurança OaYd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Cláusula Décima Oitava - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte/MG, 21 de Agosto de 2020.

LAURA CATALDO CURY
Sócio/Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211824351 em 28/08/2020 da Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31211824351 e protocolo 205220321 - 28/08/2020. Autenticação: 199EF9877898E68AA688465D3B247B2DBAAB719. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/522.032-1 e o código de segurança OaYd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/522.032-1	MGP2000682967	28/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
135.214.086-12	LAURA CATALDO CURY

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211824351 em 28/08/2020 da Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31211824351 e protocolo 205220321 - 28/08/2020. Autenticação: 199EF9877898E68AA688465D3B247B2DBAAB719. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/522.032-1 e o código de segurança OaYd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, de NIRE 3121182435-1 e protocolado sob o número 20/522.032-1 em 28/08/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31211824351, em 28/08/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Helena de Freitas.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
135.214.086-12	LAURA CATALDO CURY

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
135.214.086-12	LAURA CATALDO CURY

Belo Horizonte. sexta-feira, 28 de agosto de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Helena de Freitas, Servidor(a) Público(a), em 28/08/2020, às 11:07 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/522.032-1.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211824351 em 28/08/2020 da Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31211824351 e protocolo 205220321 - 28/08/2020. Autenticação: 199EF9877898E68AA688465D3B247B2DBAAB719. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/522.032-1 e o código de segurança OaYd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 28 de agosto de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211824351 em 28/08/2020 da Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31211824351 e protocolo 205220321 - 28/08/2020. Autenticação: 199EF9877898E68AA688465D3B247B2DBAAB719. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/522.032-1 e o código de segurança OaYd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

0288

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.259.748/0001-86 **MATRIZ**		**28/08/2020**

NOME EMPRESARIAL
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MIAMIMED	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CIPRIANO DE CARVALHO	**195**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.570-020	**CINQUENTENARIO**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MIAMIMEDPRODUTOS@GMAIL.COM	**(31) 3374-6768/ (31) 9105-5435**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/08/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/04/2021** às **23:33:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

0289

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:40:28 do dia 16/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/10/2021.
Código de controle da certidão: **7B16.0E47.E603.15FD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0290

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/03/2021

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 03/06/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003824290.00-86	CNPJ/CPF: 38.259.748/0001-86	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA CIPRIANO DE CARVALHO		NÚMERO: 195
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CINQUENTENARIO	CEP: 30570020
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000451841441

0291

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **AHDDKHJHRJ**
Certidão nº **15.283.236** Exercicio: **2021**
Emissão em: **04/05/2021** Requerimento em: **12:59:00** Validade: **03/06/2021**

Nome: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
CNPJ: **38.259.748.0001.86**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

RESSALVAS
Existe(m) lancamento(s) a vencer

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

0292

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.259.748/0001-86

Razão Social: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Endereço: RUA CIPRIANO DE CARVALHO 195 / CINQUENTENARIO / BELO HORIZONTE / MG / 30570-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2021 a 13/05/2021

Certificação Número: 2021041403094118542158

Informação obtida em 19/04/2021 10:19:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.259.748/0001-86
Certidão nº: 3612612/2021
Expedição: 28/01/2021, às 14:08:44
Validade: 26/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.259.748/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

0294

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3121182435-1	38.259.748/0001-86	28/08/2020	01/09/2020

Endereço Completo:

RUA CIPRIANO DE CARVALHO 195 - BAIRRO CINQUENTENARIO CEP 30570-020 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA LABORATORIOS, MEDICOS, ODONTOLOGICOS, FISIOTERAPICOS, OFTALMOLOGICOS, INSTRUMENTOS E AFINS, VETERINARIOS, HOSPITALARES, FILMES RADIOLOGICOS, TODOS NOVOS E USADOS. PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E PERFUMARIA, MOVEIS ESCOLARES, MOVEIS PARA ESCRITORIO, LABORATORIAIS E ODONTOLOGICOS, BANCADAS, CAPELAS E EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA LABORATORIAL, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI, IMPORTACAO E EXPORTACAO DOS MESMOS. PRESTACAO DE SERVICOS E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS, LABORATORIAIS, ELETROELETRONICOS, ODONTOLOGICOS, OPTICOS E AFINS. MONTAGEM E INSTALACAO DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, SUAS PECAS, MATERIAIS E ACESSORIOS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
135.214.086-12	LAURA CATALDO CURY	xxxxxxx	R$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 02/12/2020 — Número: 8117820

Ato 223 - BALANCO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 29 de Abril de 2021 07:45

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210001016106 e visualize a certidão)

21/377.621-9

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

0295

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 12 de Abril de 2021 às 15:04

BELO HORIZONTE, 12 de Abril de 2021 às 15:04

Código de Autenticação: 2104-1215-0424-0591-7171

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

MIAMIMED

0296

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura do Municípal de Jaguariaíva , Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040 /2021
Processo Administrativo nº 59/2021

A empresa **Miamimed Produtos Odontológicos LTDA,** inscrita no CNPJ 38.259.748/0001-86, com INSC. EST.: 38.259.748/0001-86, situada na Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG, telefone **por intermédio de seu procurador outorgado** Sr. Daniel Desidério , portador da RG nº 17.452.363 - SSP/SP, inscrito no CPF nº 046.812.778-00, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da referida lei.

1) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, declaramos que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

2) Declaramos , para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos , para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica nº 40/2021, instaurada pelo Municipio de Jaguariaíva/PR, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

5) DECLARA, que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Daniel Desidério , Portador do RG sob nº 17.452.363 SSP/SP e CPF nº 046.812.778-00 , cuja função/cargo é Representante Legal , responsável pela assinatura da **Ata de Registro de Preços/contrato.**

7) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato/Ata de Registro seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: miamimed.licitacao@hotmail.com/directsul@directsul.com.br
Telefone: (31) 3374-6768 / (41) 991056878

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

MIAMIMED

0297

9) Nomeamos e constituímos o senhor Daniel Desidério , portador(a) do CPF/MF sob n.º 046.812.778-00 , para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 04/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Belo Horizonte/MG, 10 de Maio de 2021.

Atenciosamente,

Daniel Desidério
CPF: 046.812.778-00
RG: 17.452.363-SSP-SP

38 259 748 / 0001-86
I.E.: 003.824290.00-86
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
Rua Cipriano de Carvalho, 195
B. Cinquentenário - CEP 30570-020
BELO HORIZONTE - MG

0298

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/04/2021 15:49:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 142291204219580646259-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bffbc944fa294ad8438140718c9136f3191114236bbe9bf35fea4f9edb1ccbb1657028961e51c7190504b61099bba71ba7d3f2fed7faf3501554970cd3c0d724e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

MIAMIMED

0299

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

A empresa **Miamimed Produtos Odontológicos LTDA**, inscrita no CNPJ 38.259.748/0001-86, com INSC. EST.: 003.824.290-0086, situada na Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG, telefone (31) 3374-6768 - e-mail: miamimed.licitacao@hotmail.com, **por intermédio de seu procurador outorgado** Sr. Cristiano Henrique Rodrigues Cury, portador da RG nº MG 6.066.360 - SSP/MG, inscrito no CPF nº 993.547.726-68 e seu contador **Sr. Alexander Amaral Andrade**, sob o registro no **CRC-MG n° 092218/09**, **declara**, sob as penas da Lei, que é **empresa de pequeno porte**, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Para tanto anexo a Certidão Simplificada com o enquadramento, registrado e autenticado na Junta Comercial de Minas Gerais – JUCEMG.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2021.

Atenciosamente,

Alexander Amaral Andrade
Contabilista
CRC nº 092218/0-9
CPF nº 012.715.076-50

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de ALEXANDER AMARAL ANDRADE em testemunho da verdade. Belo Horizonte, 12/04/2021.

Selo de Consulta: EOH64583
Cód. Seg.: 0472.6426.7952.8921
Quantidade de Atos Praticados: 00001
Ato(s) praticado(s) por IZABELA PEREIRA DE OLIVEIRA SECONDINO - Escrevente Autorizada
Emol.: R$6,92 - TFJ: R$ 1,81 - Valor Final: R$ 7,63 - ISS: R$ 0,27
Consulte a validade deste Selo no site https://selo.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ABD472391

Miamimed produtos odontológicos ltda
Cristiano Henrique Rodrigues Cury
Procurador outorgado
RG nº MG 6.066.360 - SSP/MG
CPF nº 993.547.726-68

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de Cristiano Henrique Rodrigues Cury em testemunho da verdade. Belo Horizonte, 12/04/2021.

Selo de Consulta: EOH64584
Cód. Seg.: 6379.3143.5465.6647
Quantidade de Atos Praticados: 00001
Ato(s) praticado(s) por IZABELA PEREIRA DE OLIVEIRA SECONDINO - Escrevente Autorizada
Emol.: R$6,92 - TFJ: R$ 1,81 - Valor Final: R$ 7,63 - ISS: R$ 0,27
Consulte a validade deste Selo no site https://selo.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ABD472392

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 38.259.748/0001-86
Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG - Telefone (31) 3374-6768 - Email: miamimed.licitacao@hotmail.com

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/14229120421958064625 9

Autenticação Digital Código: 14229120421958064625 9-1
Data: 12/04/2021 15:05:40
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ23427-KDCX:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 12 de abril de 2021 15:10:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

0300

GH

Guilherme Henrique
Saúde e bem estar

ATESTADO

Para os fins de comprovação a que se prestar, ATESTAMOS que adquirimos junto a empresa, MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, através da N F Nº 009, 01 (uma) Cadeira Odontológica – Produto devidamente Registrado na Anvisa sob nº 80349600007

Declaramos que o produto foi entregue dentro dos prazos estabelecidos, sendo cumprido as demais obrigações contratuais, nada constando que a desabone, Produto e Empresa, técnica e comercialmente, até a presente data.

Recife, 10 fevereiro de 2021

12º DISTRITO CARTÓRIO POÇO DA PANELA

Guilherme Henrique

Comercial

CARTÓRIO 12º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL - POÇO DA PANELA - RECIFE - PE
Rua Laurindo Coelho, 112 - Casa Forte - Recife-PE - CEP: 52060-340
Fone: (81) 3441-0297 - (81) 98890-0297 - e-mail: cartoriopocodapanela@gmail.com
Reconheço por autenticidade (doc s/vr econ) a firma indicada de
GUILHERME HENRIQUE FERREIRA ARAUJO
a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.
Recife, 12 de fevereiro de 2021 09:58:44.
Em testemunho da verdade.
Valmir Lourenço de Souza Silva (Escrevente Autorizado)
Selo: 0074368.FGH02202101.00833
Valmir Souza

Guilherme Henrique F Araújo - MEI - CNPJ: 34.627.286/0001-51
Rua Escritor Lima Barreto 123 A - Barro – Recife - PE, CEP: 50.780.510
Fone: (81) 9.9555-9552

Digitalizado com CamScanner

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021 11:02:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/142291802211161766054

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 142291802211161766054-1
Data: 18/02/2021 10:58:35
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE47025-LF66;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço s://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/02/2021 16:09:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 142291802211161766054-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0832722bb62d8ed103adfcbf17f4d6a2b768794597f2094667853eaa3985daafedf5635ba2c6f0de13697eba3085a78b7d3f2fed7faf3501554970cd3c0d724e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

WSW Comercio e Assistencia Tecnica em Equipamentos Odontolog
CNPJ: 32.746.401/0001-81
Rua Jaci, 355 - Cidade Ariston Estela Azevedo
Carapicuiba/SP - CEP: 06396-190

(11)96266-3102 - 11962364829
wswassistenciatecnica10@gmail.com
Responsável: Wesley Gustavo

0302

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de participação em licitações e cadastramento junto aos órgãos da Administração Pública e Privada, que a empresa **Miamimed Produtos Odontológicos LTDA**, inscrita no CNPJ 38.259.748/0001-86, com INSC. EST.: 003824290.00-86, situada na Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG, forneceu :

- Equipamentos odontológicos

Até a presente data, a empresa não tem sido objeto de reclamações ou rejeições, não existindo em nossos arquivos nada que a desabone Técnica ou Administrativamente.

Assim sendo, julgamos que a empresa supra citada é qualificada para fornecer o produto descrito, com qualidade e pontualidade.

Carapicuiba, 06 de Janeiro de 2020

Wesley Gustavo Calixto dos Santos
Diretor

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/142290601218692671575

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 142290601218692671575-1
Data: 06/01/2021 17:12:18
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY89307-4NB7;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

0303

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/01/2021 10:36:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 142290601218692671575-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5616c600a60ad822126be683658c9c4ab67187107b4a8a7d98c991590f6fbb593184f4a8c622c6ad8032e70d9bd21078
7d3f2fed7faf3501554970cd3c0d724e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

RECEBEMOS DE MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 21/12/2020 VALOR TOTAL: R$ 3.530,00 DESTINATÁRIO: WESLEY GUSTAVO CALIXTO DOS SANTOS - R JACI, 355 - CASA CIDADE ARISTON ESTELA AZEVEDO Carapicuiba-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 5
Série 1

0304

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
RUA CIPRIANO DE CARVALHO, 195
CINQUENTENARIO - 30570-020
Belo Horizonte - MG Fone: (31) 3374-6768

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 5
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3120 1238 2597 4800 0186 5500 1000 0000 0518 1613 7422

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	131203962585003 - 21/12/2020 12:19:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
003.824.290/0086		38.259.748/0001-86

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
WESLEY GUSTAVO CALIXTO DOS SANTOS			32.746.401/0001-81	21/12/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
R JACI, 355 - CASA	CIDADE ARISTON ESTELA AZEVEDO		06396-190	23/12/2020
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Carapicuiba	SP		255.453.027.118	09:00:00

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	21/12/2020
Valor	R$ 3.530,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.530,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.530,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(1) Destinatário (FOB)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
1				120,000	120,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00003060	CONJUNTO PRIME FLEX PNEUMATICO	90184999	0102	6102	UN	1	3.530,00	3.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatario: si.calixto09@gmail.com Inf. Contribuinte: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO AO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. PEDIDO 259/2020 I-Documento emitido por ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI.	

Impresso em 21/12/2020 as 12:19:36

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproducão fiel do documento apresentado e conferido nesse ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/142290601219611525136

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 142290601219611525136-1
Data: 06/01/2021 17:12:16
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY89305-MBC7;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

0305

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de ...s e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/01/2021 11:24:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 142290601219611525136-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9e2efe5348971bc9a647a8683d6e4a34fbe73f036a20f00698b55f1d5ac332fbd41abc43a928eadc52a83fbd1a932a627d3f2fed7faf3501554970cd3c0d724e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

0306

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/10/2020 11:58:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 142290610208777585229-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b64f453e3f1e5c1cc9285a208e76763be326759ee0090269b530eb55d4dfb8bdc169cf2320232fd4bbac4a03a697c872c7d3f2fed7faf3501554970cd3c0d724e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

0307

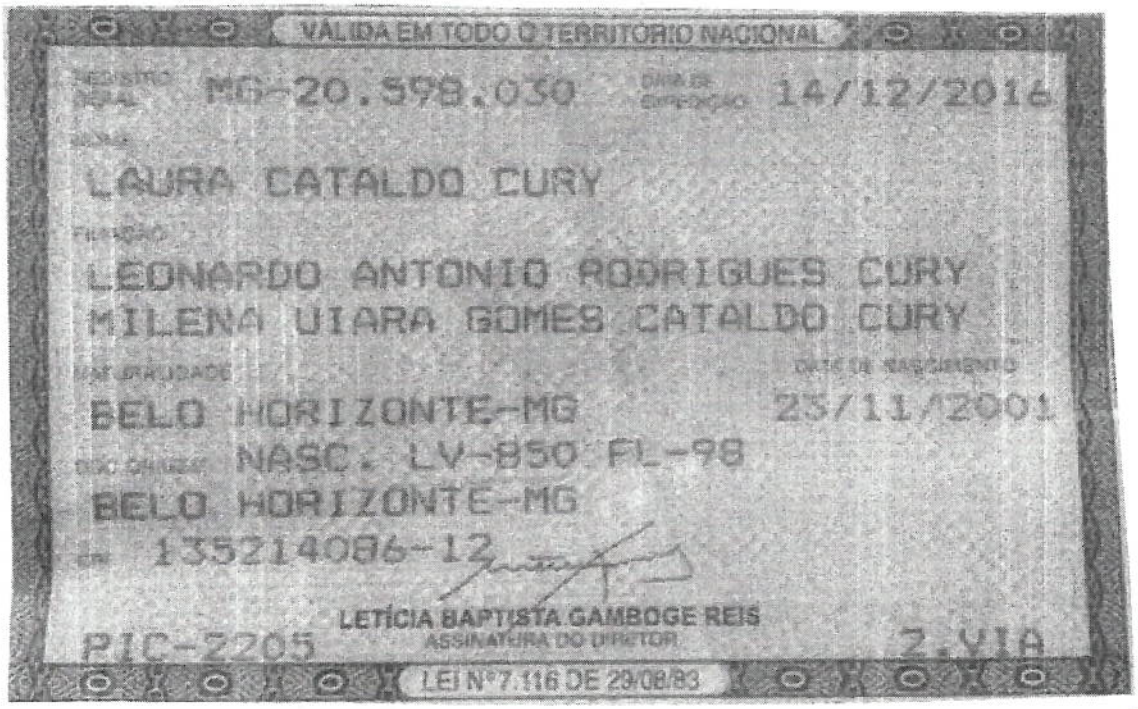

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/142290610208777585229

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 142290610208777585229-1
Data: 06/10/2020 11:50:14
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKN45516-LQ77;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

0308

MIAMIMED

PROCURAÇÃO

A empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** inscrita no **CNPJ: 38.259.748/0001-86 e com INSC. EST.: 38.259.748/0001-86**, situada na Rua Cipriano de Carvalho, 195 - Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30570-020 Telefone (31) 3374-6768 - **Email:** miamimedprodutos@gmail.com, por intermédio de sua representante legal **Sra. LAURA CATALDO CURY, nacionalidade BRASILEIRA, ESTUDANTE, Solteira, data de nascimento 23/11/2001, nº do CPF 135.214.085-12, documento de identidade MG-20.598.030, PC, MG**, com domicílio / residência a RUA CONSUL ROBERT LEVY, número 474, bairro / distrito SAO BENTO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.350-710., **representada neste ato por sua qualificação de outorgado o Sr. Cristiano Henrique Rodrigues Cury, portador da identidade nº MG – 6.066.360 - SSP/MG e CPF nº 993.647.726-68**, a quem conferimos amplos **poderes para representar a MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, perante a qualquer entidade pública ou privada de esfera municipal, estadual e federal, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases de uma licitação, podendo ser tomada de preços, concorrência, carta convite, pregão presencial, pregão eletrônico ou quaisquer modalidade licitatória prevista em lei, inclusive estando autorizado realizar cadastro e/ou credenciamento nos portais de compras, realizar procurações e credenciamentos para que possa substabelecer poderes de representação nas licitações, assinar e vistar declarações, propostas comerciais, contratos, atas em nome de outorgante. Ainda poderá formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, assinar contratos, atas de registro de preços, autorização de adesão a ata SRP e aditivos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro e comissão de licitação, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

O presente instrumento tem validade até 31 de Dezembro de 2021, podendo ser rescindido ou cancelado pelo outorgante SEM prévia comunicação expressa a qualquer tempo, sem prejuízo das responsabilidades assumidas no prazo de vigência.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2020.

Atenciosamente.

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
LAURA CATALDO CURY
SOCIA/ REPRESENTANTE LEGAL
CPF Nº 135.214.085-12
RG MG-20.598.030 – PC/MG

CARTÓRIO DE ANCHIETA
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
TITULAR: LARISSA CAPIXABINE DE CASTRO CASSER
Rua Desembargador Jesus Soares, 03 - Centro - Anchieta - ES - CEP 29.230-000 - Tel.: (28) 3536-1820 - E-mail: cartorioal@gmail.com

Reconheço por autenticidade a firma de LAURA CATALDO CURY.
Em Testemunho da verdade. Anchieta-ES, 30/10/2020, 16:54:58
Silvana Vieira Acioli - Escrevente auxiliar
Selo Digital: 022715.PNP2009.01181
Emolumentos: R$ 5,49 Encargos: R$ 1,35 Total: R$ 6,84
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Silvana Vieira Acioli
Escrevente Auxiliar

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 38.259.748/0001-86
Rua Cipriano de Carvalho, 195 - Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30570-020 Telefone (31)3374-6768 - Email
miamimedprodutos@gmail.com

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/14229011220284529858

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 14229011220284528858-1
Data: 01/12/2020 17:10:47
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS48948-2SQ7:
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB

MIAMIMED

0309

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

A empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ 38.259.748/0001-86, com INSC. EST: nº 38.259.748/0001-86, situada na Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG, telefone (31) 3374-6768 - e-mail: miamimed.licitacao@hotmail.com, **por intermédio de seu procurador outorgado Sr. Cristiano Henrique Rodrigues Cury, brasileiro, casado, portador da RG nº MG 6.066.360 - SSP/MG, inscrito no CPF nº 993.547.726-68**, representada neste ato por sua qualificação de outorgado o **Sr. Daniel Desidério, portador da RG nº 17.452.363 SSP/SP e do CPF nº 046.812.778-00**, representante comercial, a quem conferimos amplos poderes para representar a **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, perante a qualquer entidade pública ou privada de esfera municipal, estadual e federal, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases de uma licitação, podendo ser tomada de preços, concorrência, carta convite, pregão presencial, pregão eletrônico ou quaisquer modalidade licitatória prevista em lei, **inclusive estando autorizado realizar cadastro e/ou credenciamento nos portais de compras, realizar procurações e credenciamentos para que possa substabelecer poderes de representação nas licitações, assinar e vistar declarações, propostas comerciais, contratos, atas em nome da outorgante.** Ainda poderá formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, assinar contratos, atas de registro de preços, autorização de adesão a ata SRP e aditivos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro e comissão de licitação, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

O presente instrumento tem validade 31 de dezembro de 2021, mas podendo ser rescindida ou cancelada pelo outorgante SEM mediante comunicação expressa a qualquer tempo, sem prejuízo das responsabilidades assumidas no prazo de vigência ou em andamento.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2020.

Atenciosamente.

2º OFÍCIO

Miamimed Produtos Odontológicos Ltda
Cristiano Henrique Rodrigues Cury
Procurador Outorgado
RG nº MG 6.066.360 - SSP/MG
CPF nº 993.547.726-68

CARTÓRIO JAGUARÃO
Izabela Pereira de Oliveira Secondino
Esc. Autorizada

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de Cristiano Henrique Rodrigues Cury em testemunho da verdade. Belo Horizonte, 30/11/2020.
Selo de Consulta: EFM60128
Cód Seg: 8429 4043.3121.1096
Quantidade de Atos Praticados: 00001
Ato(s) praticado(s) por IZABELA PEREIRA DE OLIVEIRA SECONDINO - Escrevente Autorizada
Emol.: R$5,46 - TFJ: R$ 1,70 - Valor Final: R$ 7,18 - ISS: R$ 0,26
Nº DA ETIQUETA AAW538026

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTD
CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 38.259.748/000
Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG - Telefone (31) 3374 6768 - Email: miamimed.licitacao@hotmail.com

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 142290112204662186419-1
Data: 01/12/2020 10:47:06
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS47379-MYN7:
NJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB

0310

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de natureza e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/12/2020 13:24:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 142290112202845288588-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0[illegible]b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcaf7f2b8983da55963cf31aa56e9d8eb9f3578f82bc165387c68e17f69ce9549624aa3784402bf23f8b00904c49dc9dd7d3f2fed7faf3501554970cd3c0d724e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

MIAMIMED

0311

PROCURAÇÃO

A empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** inscrita no **CNPJ: 38.259.748/0001-86** e com **INSC. EST.: 38.259.748/0001-86**, situada na Rua Cipriano de Carvalho, 195 - Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP:30570-020 Telefone (31) 3374-6768 - **Email:** miamimedprodutos@gmail.com, por intermédio de sua representante legal **Sra. LAURA CATALDO CURY, nacionalidade BRASILEIRA, ESTUDANTE. Solteira, data de nascimento 23/11/2001, nº do CPF 136.214.086-12, documento de identidade MG-20.598.030, PC, MG**, com domicílio / residência a RUA CONSUL ROBERT LEVY, número 474, bairro / distrito SAO BENTO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.350-710., **representada neste ato por sua qualificação de outorgado o Sr. Cristiano Henrique Rodrigues Cury, portador da identidade nº MG – 6.066.360 - SSP/MG e CPF nº 593.547.726-68**, a quem conferimos amplos **poderes para representar a MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, perante a qualquer entidade pública ou privada de esfera municipal, estadual e federal, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases de uma licitação, podendo ser tomada de preços, concorrência, carta convite, pregão presencial, pregão eletrônico ou quaisquer modalidade licitatória prevista em lei, inclusive estando autorizado realizar cadastro e/ou credenciamento nos portais de compras, realizar procurações e credenciamentos para que possa substabelecer poderes de representação nas licitações, assinar e vistar declarações, propostas comerciais, contratos, atas em nome da outorgante. Ainda poderá formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, assinar contratos, atas de registro de preços, autorização de adesão a ata SRP e aditivos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro e comissão de licitação, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

O presente instrumento tem validade até 31 de Dezembro de 2021, podendo ser rescindido ou cancelado pelo outorgante SEM prévia comunicação expressa a qualquer tempo, sem prejuízo das responsabilidades assumidas no prazo de vigência.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2020.

Atenciosamente.

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
LAURA CATALDO CURY
SOCIA/ REPRESENTANTE LEGAL
CPF Nº 136.214.086-12
RG MG-20.598.030 – PC/MG

CARTÓRIO DE ANCHIETA
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
TITULAR: LARISSA CAPIBARIBE DE CASTRO CASSEB
Rua Desembargador Jonas Soares, 03 - Centro - Anchieta - ES - CEP 29.230-000 - Tel.: (28) 3536-1820 - E-mail: cartorio@gmail.com

Reconheço por autenticidade a firma de **LAURA CATALDO CURY.**
Em Testemunho da verdade. Anchieta-ES, 30/10/2020, 16:54:59
Silvana Vieira Acioli - Escrevente auxiliar
Selo Digital: 022715.PNP2009.01181
Emolumentos: R$ 5,49 Encargos: R$ 1,35 Total: R$ 6,84
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Silvana Vieira Acioli
Escrevente Auxiliar

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 38.259.748/0001-86
Rua Cipriano de Carvalho, 195 - Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30570-020 Telefone (31)3374-6768 - Email
miamimedprodutos@gmail.com

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/142290112202845288588

Autenticação Digital Código: 142290112202845288588-1
Data: 01/12/2020 17:10:47
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS48948-2SO7:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
N.J.: 06.870-0

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB

0312

Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme protocolo de número **21/377.623-5**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NIRE 3121182435-1, CNPJ 38.259.748/0001-86, ATIVA, com sede na RUA CIPRIANO DE CARVALHO, 195, BAIRRO CINQUENTENARIO, BELO HORIZONTE/MG, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
CONTRATO	28/08/2020	31211824351	21/08/2020
BALANCO	02/12/2020	8117820	28/08/2020

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Nada mais.

Belo Horizonte, 29 de Abril de 2021.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe o nº de protocolo C215001016371 e o código de segurança shgy. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 29/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

0313

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3121182435-1	38.259.748/0001-86	28/08/2020	01/09/2020

Endereço Completo:

RUA CIPRIANO DE CARVALHO 195 - BAIRRO CINQUENTENARIO CEP 30570-020 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA LABORATORIOS, MEDICOS, ODONTOLOGICOS, FISIOTERAPICOS, OFTALMOLOGICOS, INSTRUMENTOS E AFINS, VETERINARIOS, HOSPITALARES, FILMES RADIOLOGICOS, TODOS NOVOS E USADOS. PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E PERFUMARIA, MOVEIS ESCOLARES, MOVEIS PARA ESCRITORIO, LABORATORIAIS E ODONTOLOGICOS, BANCADAS, CAPELAS E EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA LABORATORIAL, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI, IMPORTACAO E EXPORTACAO DOS MESMOS. PRESTACAO DE SERVICOS E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS, LABORATORIAIS, ELETROELETRONICOS, ODONTOLOGICOS, OPTICOS E AFINS. MONTAGEM E INSTALACAO DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, SUAS PECAS, MATERIAIS E ACESSORIOS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
135.214.086-12	LAURA CATALDO CURY	xxxxxxx	R$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 02/12/2020

Número: 8117820

Ato 223 - BALANCO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 29 de Abril de 2021 07:45

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210001016106 e visualize a certidão)

21/377.621-9

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PREFEITURA BELO HORIZONTE

FICHA INSCRIÇÃO CADASTRAL ESTABELECIMENTO

FIC

0314

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	DATA DE INÍCIO	DATA EMISSÃO
1.245.595/001-X	38.259.748/0001-86	28/08/2020	01/04/2021

NOME OU RAZÃO SOCIAL
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)
MIAMIMED

NATUREZA JURÍDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ÁREA ÚTILIZADA	REGIONAL	PORTE DA EMPRESA
304	OESTE	EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA CIPRIANO DE CARVALHO	195	

BAIRRO / DISTRITO	CEP	MUNICÍPIO	UF
CINQUENTENARIO	30570-020	BELO HORIZONTE	MG

CPF DO RESPONSAVEL	NOME DO RESPONSAVEL
135.214.086-12	LAURA CATALDO CURY

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL

466480000 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

3319-8/00-00 MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3321-0/00-00 INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
4645-1/01-00 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS
4649-4/04-00 COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649-4/08-00 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
4649-4/99-02 COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4645-1/03-00 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identifidade, CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br .

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos.

0315

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003824290.00-86

NOME/NOME EMPRESARIAL: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA **CPF/CNPJ:** 38.259.748/0001-86

NOME FANTASIA: MIAMIMED

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / DESMEMBRAMENTO: 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL

DATA INSCRIÇÃO: 28/08/2020 **CATEGORIA:** Único

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **MEI:** não

DATA DA SITUAÇÃO DA 28/08/2020

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 30570020 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: BELO HORIZONTE

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: CINQUENTENARIO

LOGRADOURO: RUA CIPRIANO DE CARVALHO

NUMERO: 195

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

01/04/2021 14:10:36

0316

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ

38.259.748/0001-86

Endereço Completo

- /

Telefone

Responsável Técnico

GETULIO ANTONIO HABIB CURY

Responsável Legal

LAURA CATALDO CURY

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.21.471-4 (LL220WX0XW15)

Data do Cadastro

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.365551/2020-19

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

0317

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2020019374 **Data Concessão:** 28/08/2020 **Data de Validade:** 28/08/2025

Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet

SITUAÇÃO: Ativo **Responsável** Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 38.259.748/0001-86 **Inscr. Municipal:** 1.245.595/001-X **Data de Registro:** 28/08/2020

Razão Social: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Nome Fantasia: MIAMIMED

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Índice Cadastral do IPTU: 478013 006 0016 **Regional:** OESTE - O4

Endereço: RUA CIPRIANO DE CARVALHO

Número: 195

Bairro: CINQUENTENARIO

Município: Belo Horizonte **CEP:** 30570-020

Tipo de imóvel constante no IPTU: GALPAO

Área utilizada(m²): 304,00

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Permissividade da via: Vias de Caráter Misto - VM

Classificação da via: LOCAL **Largura da via:** 10M <= < 15M

Zoneamento: OP-1 - Ocupacao Preferencial - 1

Área de Diretrizes Especiais (ADE): ADE Vale do Arrudas

Demais informações urbanísticas do imóvel:

Centralidade local;ADE Vale do Arrudas

ATIVIDADES

Código	Descrição
Subcategoria: COMÉRCIO	**Tipologia:** Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas
466480000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS (Grupo II) - Não exercida no local
464510300	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS (Grupo II)
464510100	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS (Grupo II) - Não exercida no local
Subcategoria: SERVIÇO	**Tipologia:** Serviços de reparação e conservação
331980000	MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo III) - Não exercida no local
Subcategoria: SERVIÇO	**Tipologia:** Serviços técnico- profissionais
332100000	INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (Grupo III) - Não exercida no local
Subcategoria: COMÉRCIO	**Tipologia:** Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico
464940400	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA (Grupo II) - Não exercida no local
464949902	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo II) - Não exercida no local
464940800	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR (Grupo II) - Não exercida no local

Código **Descrição**

ATIVIDADES AUXILIARES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
	Tipologia: ATIVIDADES AUXILIARES
A	Escritório / sede administrativa de empresa (Grupo II)
E	Ponto de Exposição (Grupo I)

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

Atividade: **COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS**

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação em meio físico do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas (Decreto 17.012/18 e Portaria SMAS/SUS-BH 0423/2018, artigo 2º, §1º e Anexo I).

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

- Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.
- Nos empreendimentos situados em terrenos com frente para logradouros de permissividade de usos diferentes, o acesso ao empreendimento por via na qual o uso não é permitido é condicionada a parecer favorável da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN, nos casos que não se enquadram no art. 1º da Portaria SMPU 028/2020 (Lei 11.181/19, artigo 176, §5o). Informações sobre como solicitar o parecer da SUPLAN podem ser obtidas em servicos.pbh.gov.br, no link https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5f159ffa9d569f7c4d4e29e6

De posse do parecer favorável ao acesso pela via no qual o uso não é permitido, solicitar o serviço de Consulta prévia manual para que essa informação seja incluída na consulta de viabilidade e consequentemente no Alvará de Localização e Funcionamento.

- O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §º3).

- Caso sejam utilizados terrenos adjacentes ou com frentes para outra(s) via(s), deverá ser realizada consulta de viabilidade para os demais índices cadastrais e endereços. Havendo resultados negativos, é necessário verificar a possibilidade de EXTENSÃO DE USO conforme §§ 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 176 da Lei 11.181/2019. Caso haja extensão de uso, a possibilidade de acesso ao empreendimento pela via para a qual a atividade não seja admitida deverá ser avaliada mediante requerimento de consulta prévia manual.
- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.
- Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.
- O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)
- A emissão de ruídos, sons e vibrações, em ambientes confinados ou não, deverão obedecer às determinações da Lei municipal 9.505/2008.
- A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).
- Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d´água em leito natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d´água, solicitar avaliação da SMMA.

0319

- Estabelecimentos que revendam ou façam uso de gás liquefeito de petróleo ou similares são obrigados a implantar sistema eletrônico de alarme sonoro e luminoso detector do gás (Lei 10.270/2011, artigo 1º).
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).
- Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c

- É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).
- O munícipe é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).
- O consumo humano de água potável somente pode ser realizado por meio do sistema público de abastecimento de água (COPASA), não sendo permitida a utilização de fontes alternativas de água para consumo humano como poço tubular, cacimba, nascente, entre outros. (Lei Federal 11.445/2007 e Lei Municipal 7.031/1996)

0320

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/10/2020 13:55:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 142293010202211820793-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b63dbe33360dc8fd9ab25db67276c8176790cafa8eaf8b0ecc349346bca95cca9e23d31072ed7fac3bab93d759253966e7d3f2fed7faf3501554970cd3c0d724e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

0321

MIAMIMED

INDICES DE LIQUIDEZ CONTABEIS DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{\text{Ativo circulante + Realizável a longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a longo Prazo}} = \frac{\text{R\$ 100.006,13 + R\$ 0,00}}{\text{R\$ 1.343,89 + R\$ 0,00}} = 74,42$$

ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}} = \frac{\text{R\$ 100.006,13}}{\text{R\$ 1.343,89}} = 74,42$$

ILS - ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA

$$LS = \frac{\text{Ativo circulante – Estoque}}{\text{Passivo circulante}} = \frac{\text{R\$ 100.006,13 - R\$ 0,00}}{\text{R\$ 1.343,89}} = 74,42$$

ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

$$LC = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo circulante}} = \frac{\text{R\$ 100.006,13}}{\text{R\$ 1.343,89}} = 74,42$$

ISG - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não circulante}} = \frac{\text{R\$ 100.006,13}}{\text{R\$ 1.343,89 + R\$ 0,00}} = 74,42$$

IE – ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não circulante}}{\text{Ativo Total}} = \frac{\text{R\$ 1.343,89 + R\$ 0,00}}{\text{R\$ 100.006,13}} = 0,01$$

GE – GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{\text{R\$ 1.343,89 + R\$ 0,00}}{\text{R\$ 100.006,13}} = 0,01$$

BELO HORIZONTE, 24 DE MARÇO DE 2021.

ATENCIOSAMENTE,

ALEXANDER AMARAL ANDRADE:01271507650
Assinado de forma digital por ALEXANDER AMARAL ANDRADE:01271507650
Dados: 2021.03.30 14:03:44 -03'00'

ALEXANDER AMARAL ANDRADE
CONTABILISTA
CRC.: 092218/0-9
CPF Nº 012.715.076-50

LAURA CATALDO CURY:13521408612
Assinado de forma digital por LAURA CATALDO CURY:13521408612
Dados: 2021.03.24 16:51:58 -03'00'

LAURA CATALDO CURY
SÓCIA DIRETORA
RG Nº MG 20.598.030 – PC/MG
CPF Nº 135.214.086-12

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 003.824.290.00-86
Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG - Telefone (31) 3374-6768 - Email: miamimed.licitacao@hotmail.com

Seção II
Definições
Art. 5º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:
I - Evento de Massa (EM): atividade coletiva de natureza cultural, esportiva, comercial, religiosa, social ou política, por tempo pré-determinado, com concentração ou fluxo excepcional de pessoas, de origem nacional ou internacional, e que, segundo a avaliação das ameaças, das vulnerabilidades e dos riscos à saúde pública exija a atuação coordenada de órgãos de saúde pública da gestão municipal, estadual e federal e requeira o fornecimento de serviços especiais de saúde, públicos ou privados (Sinonimia: grandes eventos, eventos especiais, eventos de grande porte);
II - Organizador do evento: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, civil ou militar, responsável pelo evento de massa.
CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM EVENTOS DE MASSA
Seção I
Requisitos Gerais
Art. 6º Para a prestação de serviços de saúde em eventos de massa devem ser cumpridos os requisitos descritos neste regulamento e nas demais normativas sanitárias aplicáveis.
Art. 7º O organizador do evento é responsável por garantir a prestação de serviços de saúde nas situações de urgência e emergência ocorridas com o público durante o evento de massa.
Art. 8º Na prestação de serviços de saúde devem ser considerados os requisitos sanitários necessários à garantia da qualidade do atendimento ao público.
Art. 9º A prestação dos serviços de saúde pode ser realizada pelo próprio organizador do evento ou de forma terceirizada.
Parágrafo único. A terceirização deve estar formalizada por meio de contrato de prestação de serviço.
Art. 10 O organizador do evento é corresponsável pela segurança e qualidade do serviço prestado pela empresa terceirizada.
Art. 11 O organizador do evento deve prover infraestrutura física, recursos humanos, equipamentos, insumos e materiais necessários para a prestação do serviço de saúde realizada no local do evento de massa.
Art. 12 O organizador do evento deve garantir a remoção do paciente para um serviço de saúde de maior complexidade, quando necessário.
Parágrafo único. Todo paciente removido deve ser acompanhado por relatório legível, com identificação e assinatura do profissional assistente, que deve passar a integrar o prontuário no serviço de saúde de maior complexidade.
Seção II
Da avaliação da conformidade dos documentos e informações apresentadas pelo
organizador do evento para realização da prestação de serviços de saúde.
Art. 13 O organizador do evento deve apresentar os seguintes documentos e informações à sede da Anvisa, em Brasília:
I - Nome do representante do organizador do evento;
II - Contato do representante do organizador do evento;
III - Identificação do profissional que responda pelas questões sanitárias durante o evento de massa;
IV - Tipo, público-alvo e estimativa de público do evento de massa;
V - Local de realização e duração do evento, com cronograma diário de funcionamento;
VI - Leiaute do evento, incluindo as áreas destinadas à prestação de serviços de saúde, quando realizada no local;
VII - Previsão de procedimentos a serem executados nos postos de atendimento disponibilizados no local do evento;
VIII - Cópia do contrato de prestação dos serviços terceirizados, caso houver;
IX - Descrição dos mecanismos de encaminhamento a serviços de saúde de maior complexidade;
X - Descrição dos mecanismos de gerenciamento de resíduos, especificando local de armazenamento, cronograma de coleta e destino final dos resíduos sólidos de serviço de saúde;
XI - Descrição dos mecanismos de encaminhamento de relatório diário das ocorrências de saúde, durante o evento de massa;
XII - Outros documentos previstos em normatizações sanitárias locais;
XIII - Outros documentos e informações conforme avaliação do risco.
Parágrafo único. Nos eventos de interesse regional os documentos e informações devem ser encaminhados ao órgão sanitário local.
Art. 14 O prazo para disponibilização das informações e documentos necessários à avaliação sobre a prestação de serviços de saúde será de 120 dias antes do início do evento de massa.
Parágrafo Único. O prazo previsto no caput será de 45 dias para efeito da Copa do Mundo FIFA 2014.
Art.15 O organizador do evento deve garantir o acesso das autoridades sanitárias à área de realização do evento de massa.
CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 16 O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.
Art. 17 A presente Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente , determino a sua publicação:
Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.
Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.
Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.
Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º .....
Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA". (NR)
Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 24 .....
§1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.
§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II." (NR)
Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.
Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº. 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.
Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 14, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre materias estranhas macroscopicas e microscópicas em alimentos e bebidas, seus limites de tolerância e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente , determino a sua publicação:
Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para avaliação de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas e seus limites de tolerância.
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Seção I
Objetivo
Art. 2º Este regulamento possui o objetivo de estabelecer as disposições gerais para avaliar a presença de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas, indicativas de riscos à saúde humana e/ou as indicativas de falhas na aplicação das boas práticas na cadeia produtiva de alimentos e bebidas, e fixar seus limites de tolerância.
Seção II
Abrangência
Art. 3º Este regulamento se aplica aos alimentos, inclusive águas envasadas, bebidas, matérias-primas, ingredientes, aditivos alimentares e os coadjuvantes de tecnologia de fabricação, embalados ou a granel, destinados ao consumo humano.
Parágrafo único. Excluem-se deste regulamento os aspectos de fraude, impurezas e defeitos que já estejam previstos nos regulamentos técnicos específicos ou ainda aqueles alimentos e bebidas adicionados de ingredientes previstos nos padrões de identidade e qualidade, exceto aqueles que podem representar risco à saúde.
Seção III
Definições
Art. 4º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:
I - alimento embalado: é todo alimento contido em uma embalagem pronta para ser oferecida ao consumidor;
II - alimento a granel: alimento medido e embalado na presença do consumidor;
III - alimento deteriorado: aquele que apresenta alterações indesejáveis das características sensoriais e/ou físicas e/ou químicas, em decorrência da ação de microrganismos e/ou por reações químicas e/ou alterações físicas;
IV - alimento infestado por artrópodes: aquele onde há presença de qualquer estágio do ciclo de vida do animal (vivo ou morto), ou evidência de sua presença (tais como excrementos, teias, exúvias, resíduos de produtos atacados) ou ainda, o estabelecimento de uma população reprodutivamente ativa. Os artrópodes considerados neste caso devem ser aqueles que utilizam o alimento e são capazes de causar dano extensivo ao mesmo;
V - boas práticas: procedimentos que devem ser adotados a fim de garantir a qualidade higiênico-sanitária e a conformidade dos produtos alimentícios com os regulamentos técnicos;
VI - matéria estranha: qualquer material não constituinte do produto associado a condições ou práticas inadequadas na produção, manipulação, armazenamento ou distribuição;
VII - matérias estranhas macroscópicas: são aquelas detectadas por observação direta (olho nu), podendo ser confirmada com auxílio de instrumentos ópticos;
VIII - matérias estranhas microscópicas: são aquelas detectadas com auxílio de instrumentos ópticos, com aumento mínimo de 30 vezes;
IX - matérias estranhas inevitáveis: são aquelas que ocorrem no alimento mesmo com a aplicação das Boas Práticas;
X - matérias estranhas indicativas de riscos à saúde humana: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, capazes de veicular agentes patogênicos para os alimentos e/ou de causar danos ao consumidor, abrangendo:
a)insetos: baratas, formigas, moscas que se reproduzem ou que tem por hábito manter contato com fezes, cadáveres e lixo, bem como barbeiros, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes;
b)roedores: rato, ratazana e camundongo, inteiros ou em partes;
c)outros animais: morcego e pombo, inteiros ou em partes;
d)excrementos de animais, exceto os de artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento;
e)parasitos: helmintos e protozoários, em qualquer fase de desenvolvimento, associados a agravos a saúde humana;
f)objetos rígidos, pontiagudos e ou cortantes, iguais ou maiores que 7 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: fragmentos de osso e metal; lasca de madeira; e plástico rígido;
g)objetos rígidos, com diâmetros iguais ou maiores que 2 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: pedra, metal, dentes, caroço inteiro ou fragmentado;
h)fragmentos de vidro de qualquer tamanho ou formato; e
i)filmes plásticos que possam causar danos à saúde do consumidor.
XI - matérias estranhas indicativas de falhas das Boas Práticas: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, abrangendo:
a)artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes, exúvias, teias e excrementos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;
b)partes indesejáveis da matéria-prima não contemplada nos regulamentos técnicos específicos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;
c)pelos humanos e de outros animais, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;
d)areia, terra e outras partículas macroscópicas exceto as previstas como indicativos de risco no inciso X deste artigo;
e)fungos filamentosos e leveduriformes que não sejam característicos dos produtos; e
f)contaminações incidentais: animais vertebrados ou invertebrados não citados acima, e outros materiais não relacionados ao processo produtivo.
XII - partes indesejáveis ou impurezas: são partes de vegetais ou de animais que interferem na qualidade do produto, como cascas, pedúnculos, pecíolos, cartilagens, aponevroses, ossos, penas e pêlos animais e partículas carbonizadas do alimento advindas do processamento ou não removidas pelo mesmo;

0323

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/01/2021 | Edição: 5 | Seção: 1 | Página: 71

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas

RESOLUÇÃO RE Nº 54, DE 7 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

LIG CARGAS - LOGISTICAS DE TRANSPORTES EIRELI / 31.160.012/0001-07 25351.706477/2020-03 / 3100002 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4516596202 ---------- G.O. LOG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 24.924.986/0002-35 25351.508562/2020-08 / 8214731 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1779213204 ---------- BRASILOG TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA / 13.351.876/0001-24 25351.688077/2020-09 / 3100020 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4479225200 ---------- EDUARDO ABILIO ELIAS RIFAN NUNES ME / 10.326.587/0001-87 25351.839113/2020-09 / 3099995 70383 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - INDÚSTRIA - INCORPORAÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DE EMPRESAS (SOMENTE MATRIZ) / 2791726209 ---------- B F Indústria de Produtos de Limpeza LTDA / 33.716.536/0001-67 25351.687850/2020-10 / 3100078 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4478953201 ---------- SULINA COMERCIAL E SERVIÇOS ESTÉTICOS LTDA / 36.407.568/0001-79 25351.706272/2020-10 / 4028669 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4516351200 ---------- BIOAGE GOIAS E DF COMERCIO LTDA / 23.172.346/0001-72 25351.687931/2020-10 / 4028672 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4479052208 ---------- EDUARDO ABILIO ELIAS RIFAN NUNES ME / 10.326.587/0001-87 25351.839166/2020-11 / 4028641 70369 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - INDÚSTRIA - INCORPORAÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DE EMPRESAS (SOMENTE MATRIZ) / 2791783202 ---------- K-FORT-LINE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA / 37.279.610/0001-86 25351.706360/2020-11 / 4028655 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4516473208 ---------- DF HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI / 20.921.957/0001-88 25351.706233/2020-12 / 8214641 855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 4516304201 ---------- CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI / 69.420.040/0001-99 25351.687908/2020-17 / 1248111 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4479025201 ---------- ENDOCARDIO COMERCIO PROD. MEDICOS EIRELI / 28.741.962/0002-00 25351.688068/2020-18 / 8214685 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4479212205 ---------- FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 31.492.053/0001-09 25351.687843/2020-18 / 1248138 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4478944202 ---------- MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA / 38.259.748/0001-86 25351.365551/2020-19 / 8214714 7056 - AFE/AE -

0324

Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4447412209 ---------- C C A DOS SANTOS E CIA LTDA / 04.855.824/0001-02 25351.706217/2020-20 / 1248078 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4516246201 ---------- CGS Comercio de Cosméticos Eireli / 36.773.960/0001-31 25351.687751/2020-20 / 4028690 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4478789207 ---------- RS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 05.654.201/0001-26 25351.688071/2020-23 / 3100033 70382 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS -TRANSPORTADORA - INCORPORAÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DE EMPRESAS (SOMENTE MATRIZ) / 4479217207 ---------- CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI / 69.420.040/0001-99 25351.688032/2020-26 / 8214701 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4479168206 ---------- eliana de sousa melo - me / 07.816.136/0001-13 25351.706383/2020-26 / 1248047 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4516493209 ---------- AMAZON LOGISTICA DO BRASIL LTDA / 28.387.734/0001-94 25351.687906/2020-28 / 3100064 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4479023208 ---------- KINNER SILICONE RUBBER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 57.313.165/0001-30 25351.706506/2020-29 / 4028611 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4516642204 ---------- JFC COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA. EPP. / 08.248.977/0001-34 25351.791012/2020-31 / 8214671 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2652424203 ---------- AMAZON LOGISTICA DO BRASIL LTDA / 28.387.734/0002-75 25351.687894/2020-31 / 8214759 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4479005200 ---------- L I V CARGO LTDA-ME / 13.072.725/0001-37 25351.706198/2020-31 / 8214668 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4516185202 ---------- JSL INDUSTRIA DE TESTES PARA DIAGNOSTICO LTDA / 35.503.053/0001-00 25351.706529/2020-33 / 8214606 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4516664208 ---------- COUTINHO LOCACOES E COMERCIO DE VESTUARIO EIRELI / 17.835.907/0001-73 25351.706328/2020-36 / 1248064 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4516423201 ---------- P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR / 35.959.751/0001-14 25351.687816/2020-37 / 8214776 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4478914206 ---------- LIVECME IND. E COM. DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 36.596.049/0001-04 25351.706238/2020-45 / 8214623 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4516308207 ---------- SOLUÇÕES EM FÍSICA MÉDICA LTDA ME / 22.015.712/0001-17 25351.687814/2020-48 / 8214780 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4478911207 ---------- VACCIN EXPRESS DISTRIBUIDORA DE VACINAS E MEDICAMENTOS LTDA / 39.717.546/0001-01 25351.706412/2020-50 / 1248033 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4516517205 ---------- BRASILOG TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA / 13.351.876/0001-24 25351.687918/2020-52 / 1248107 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4479039201 ---------- PRO LABORATORIO COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI / 19.036.846/0001-00 25351.706405/2020-58 / 8214610 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4516512203 ---------- LIG CARGAS - LOGISTICAS DE TRANSPORTES EIRELI / 31.160.012/0001-07 25351.706548/2020-60 / 1248016 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4516686201 ---------- PROQUISUL INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI / 28.720.006/0001-52 25351.687828/2020-61 / 3100047 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4478928207 ---------- PRIMER COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI / 36.899.561/0001-11 25351.687747/2020-61 / 3099981 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4478780200 ---------- ZM MEDICAL ATACADO DA SAUDE LTDA / 39.239.472/0001-37 25351.706234/2020-67 / 8214637 856 - AFE -

0325

CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4516305208 ---------- --- DJC COMERCIO EIRELI / 25.109.200/0001-08 25351.267493/2020-69 / 8214594 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 3637356201 ---------- -- AMAZON LOGISTICA DO BRASIL LTDA / 28.387.734/0001-94 25351.687907/2020-72 / 8214745 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4479024204 ---------- ---------- MEDINOVA LIFE SCIENCES IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA / 22.256.726/0001-22 25351.687914/2020-74 / 3100051 735 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4479031201 ---------- ---------- TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA / 95.591.723/0094-18 25351.687752/2020-74 / 8214793 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4478791201 ---------- AG COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI EPP / 20.648.835/0001-60 25351.806659/2020-75 / 8214581 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2697247206 ---------- --- EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 38.408.899/0001-59 25351.687985/2020-77 / 8214728 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4479112201 ---------- AMAZON LOGISTICA DO BRASIL LTDA / 28.387.734/0001-94 25351.687905/2020-83 / 4028686 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4479022201 ---------- ---------- A.M. FERNANDES / 23.065.260/0001-40 25351.688056/2020-85 / 8214699 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4479199209 ---------- ---------- FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 31.492.053/0001-09 25351.687831/2020-85 / 8214762 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4478931208 ---------- LANCA TRANSPORTES EIRELI / 09.595.483/0001-99 25351.706223/2020-87 / 3100016 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4516254204 ---------- ---------- SÃO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI - ME / 15.488.297/0030-98 25351.706214/2020-96 / 8214654 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4516241200

Este conteudo não substitui o publicado na versão certificada.

0326

FORMULÁRIO DE PETIÇÃO PARA NOTIFICAÇÃO OU CADASTRO DE EQUIPAMENTO

ESTE FORMULÁRIO CORRESPONDE AO FORMULÁRIO DE PETIÇÃO PARA NOTIFICAÇÃO E CADASTRO MENCIONADO NA RDC Nº 40/2015 E RDC Nº 270/2019.

VERSÃO 10 – 24/04/2019

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PREENCHIMENTO E ENVIO:

- Em caso de dúvida no preenchimento dos campos, coloque o cursor sobre o campo e pressione F1.
- Caso haja necessidade de encaminhar alguma outra informação que não esteja contemplada nesta ficha técnica, a informação deve ser encaminhada por um documento (PDF) acompanhante a esta ficha técnica.
- O arquivo encaminhado em formato eletrônico será disponibilizado no site da Anvisa para consulta da população.
- O campo cuja informação não seja aplicável ao produto deverá ser preenchido com a expressão "Não se aplica".
- Não deverão ser enviados modelos de rotulagem e instruções de uso. Esses deverão seguir o disposto nas Resoluções ANVISA RDC 185/2001 e RDC 40/2015 e estar em conformidade com o formulário de cadastro aprovado.
- A empresa deve atender ao requisito 3.3 deste formulário, enviando as imagens gráficas (fotos ou desenhos) do equipamento, seus acessórios e partes, com seus respectivos códigos de identificação.

1. Identificação do Processo

1.1 Identificação do Processo nº	**1.2 Número da Notificação ou do Cadastro do Produto**
25351634524201968	80349600007

1.3 Código do Assunto da Petição	**1.4 Descrição do Assunto da Petição**
80224	EQUIPAMENTO – Alteração de notificação – Implementação imediata

2. Dados do Fabricante ou Importador

2.1 Razão Social: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA			
2.2 Nome Fantasia: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA			
2.3 Endereço: RUA ANTONIO GRAVATÁ, 136 A - BETÂNIA			
2.4 Cidade: BELO HORIZONTE		**2.5 UF:** MG	**2.6 CEP:** 30570-040
2.7 DDD: 31	**2.8 Telefone:** 33746768		
2.9 E-Mail: dentemed@dentemed.com.br			
2.10 Autorização de Funcionamento na ANVISA (AFE): 8.03.496-0		**2.11 CNPJ:** -7897039000100	
2.12 Sítio Eletrônico (URL): www.dentemed.com.br			

0327

2.13 Responsável Técnico: GETÚLIO ANTÔNIO HABIB CURY	2.14 Nº do Conselho de Classe: CREA MG 5976/D
2.15 Responsável Legal: LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY	

3. Dados do Produto

3.1.Identificação do Produto e Petição

3.1.1 Nome Técnico: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO *http://www.anvisa.gov.br/datavisa/NomesTecnicosGGTPS/Consulta_GGTPS.asp?ok=1	3.1.2 Código de Identificação do Nome Técnico: 1179900
3.1.3 Regra de classificação: 12	3.1.4 Classe de Risco: ☒ Classe I (Notificação) ☐ Classe II (Cadastro)

3.1.5 Tipo de petição:

☐ **Cadastro de equipamento único**
☐ **Cadastro de família de equipamentos**
☐ **Cadastro de sistema de equipamentos**
☒ **Notificação de Dispositivo Médico Classe I**

3.1.6 Nome Comercial:

CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME

3.1.7 Modelos Comerciais /Componentes do Sistema (incluindo códigos de identificação – Part Number)**:**

* CART
* FLEX

3.1.8 Acessórios e Partes que acompanham/integram o equipamento: (informar o nº de registro/cadastro/notificação das partes e acessórios não incluídos no cadastro/notificação do equipamento)

* RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1000ML (1 LITRO)
* SUGADOR
* CUSPIDEIRA
* CABO DE ALIMENTAÇÃO DESTACÁVEL
* PONTEIRA DA SERINGA TRÍPLICE
* CAIXA DE COMANDO
* PEDAL DE ACIONAMENTO
* PONTEIRA DO FOTOPOLIMERIZADOR
* MANGUEIRAS DESTACÁVEIS PARA PEÇAS DE MÃO
* ENCOSTO DE CABEÇA BIARTICULADO/MULTIARTICULADO
* TERMINAL EXTRA PARA ALTA ROTAÇÃO
* BANDEJAS AUTOCLAVÁVEIS
* FOTOPOLIMERIZADOR DE LED ACOPLADO - MODELO: LED-5
* NEGATOSCÓPIO DE LED ACOPLADO - MODELO: LED
* COMANDO DE POSIÇÕES POR TECLADO NO EQUIPO FLEX
* EQUIPO FLEX 05 PONTAS

* EQUIPO CART 05 PONTAS
* SERINGA TRÍPLICE INCORPORADA À UNIDADE AUXILIAR - MODELO DENTEMED
* BRAÇO ASSISTENTE COM REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL DO EQUIPO
* REBATIMENTO DA UNIDADE AUXILIAR COM MOVIMENTO DE 90° A 180°
* TUBULAÇÃO TOTALMENTE EMBUTIDA
* BRAÇO FLEX COM TRAVAMENTO PNEUMÁTICO
* TERMINAL DE BAIXA ROTAÇÃO COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO
* CAIXA DE COMANDO INDEPENDENTE
* REGULAGEM EXTERNA DE ÁGUA E AR DO EQUIPO
* ACIONADOR SENSORIZADO PARA ÁGUA DA UNIDADE AUXILIAR COM REGULADOR DE VAZÃO
* CUBA TRANSLÚCIDA
* MOCHO ODONTOLÓGICO - MODELOS: PRATA, OURO E OURO CROMADO
* REFLETRO LED ODONTOLÓGICO HL100
* COMANDO DE PÉ
* UNIDADE AUXILIAR
* BACIA DA CUSPIDEIRA
* MANGUEIRA DO SUGADOR
* PEDESTAL COM QUATRO RODIZIOS

3.1.9 Formas de apresentação comercial do produto: (descrever quantitativamente os itens que acompanham o equipamento)

O CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME É APRESENTADO EM UMA CAIXA DE MADEIRA, CONTENDO:

* MODELO FLEX:
  CADEIRA ODONTOLÓGICA (CADEIRA DO PACIENTE)
  UNIDADE AUXILIAR PARA COLETA DE DEJETOS ATRAVÉS DA CUSPIDEIRA
  REFLETOR ODONTOLÓGICO PARA ILUMINAÇÃO DA CAVIDADE ORAL
  EQUIPO SEMIMÓVEL ACOPLADO A CADEIRA PARA ACIONAMENTO E CONTROLE DAS PEÇAS DE MÃO UTILIZADAS NA PRÁTICA ODONTOLÓGICA

* MODELO CART:
  CADEIRA ODONTOLÓGICA (CADEIRA DO PACIENTE)
  UNIDADE AUXILIAR PARA COLETA DE DEJETOS ATRAVÉS DA CUSPIDEIRA
  REFLETOR ODONTOLÓGICO PARA ILUMINAÇÃO DA CAVIDADE ORAL
  EQUIPO MÓVEL COM BASE SOBRE QUATRO RODÍZIOS PARA ACIONAMENTO E CONTROLE DAS PEÇAS DE MÃO UTILIZADAS NA PRÁTICA ODONTOLÓGICA

3.1.10 Nome comercial internacional do produto: (indicar o nome para cada modelo apresentado e o país)

☐ **O equipamento será comercializado no Brasil com a mesma denominação do país de origem.**

3.1.11 Endereço na internet para Download do Manual do Usuário: (se existir manual disponível em internet)

WWW.DENTEMED.COM.BR

3.2. Informações sobre o Produto

3.2.1 Indicação de Uso/Finalidade:

O CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DENTEMED MAGNUS PRIME DESTINA-SE AO POSICIONAMENTO DOS PACIENTES PARA QUAISQUER TRATAMENTOS DE NATUREZA ODONTOLÓGICA QUE O MESMO NECESSITE.

PERFIL DO OPERADOR
FORMAÇÃO ACADÊMICA EM ODONTOLOGIA CONFORME OS REQUISITOS DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

POPULAÇÃO DE PACIENTES (SELEÇÃO DE PACIENTES)
QUALQUER INDIVÍDUO QUE NECESSITE DE TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS.
O EQUIPAMENTO FOI PROJETADO PARA ATENDER DESDE A POPULAÇÃO INFANTIL ATÉ A POPULAÇÃO ADULTA, NÃO POSSUINDO RESTRIÇÕES QUANTO AO PESO MÍNIMO UMA VEZ QUE A MESMA FOI ENSAIADA PARA 135 KG DE CARGA DE TRABALHO DE SEGURANÇA DE 135 KG CONFORME A IEC 60.601. POR SE TRATAR DE UM EQUIPAMENTO QUE TEM POR FINALIDADE SOMENTE O APOIO DO PACIENTE PARA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS NÃO HÁ RESTRIÇÕES QUANTO A SAÚDE DOS PACIENTES OU A SUA CONDIÇÃO.
ESTE EQUIPAMENTO É CONTRA INDICADO PARA USO EM PACIENTE COM PESO ACIMA DE 200 KG.

PARTE PRETENDIDA DO CORPO
O EQUIPAMENTO FOI PROJETADO PARA POSICIONAR O PACIENTE DURANTE O PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO A SER REALIZADO, A INTERAÇÃO ENTRE O EQUIPAMENTO E O PACIENTE CAUSA CONTADO DAS SEGUINTES PARTES DO CORPO DO PACIENTE:
• CONTATO DA PELE DO PACIENTE COM O PVC FLEXÍVEL QUE RECOBRE O ESTOFAMENTO, COM AS MANGUEIRAS DE CONEXÃO DAS PEÇAS MÓVEIS DE DISPOSITIVOS EMPUNHADOS E COM O APOIO DE BRAÇO DO EQUIPAMENTO.
• CONTADO COM A MUCOSA ORAL DO PACIENTE COM AS PEÇAS DE MÃO DO EQUIPAMENTO E COM A PONTEIRA DO FOTOPOLIMERIZADOR.

FREQUÊNCIA DE UTILIZAÇÃO
O EQUIPAMENTO FOI PROJETADO PARA SER UTILIZADO CONFORME A NECESSIDADE DO ODONTÓLOGO EM FREQUÊNCIAS QUE COMPREENDEM 1 VEZ ATÉ 15 VEZES AO DIA E 7 DIAS POR SEMANA.

3.2.2 Princípio de Funcionamento/Mecanismo de Ação:

A CADEIRA É UM SISTEMA MECÂNICO COM ACIONAMENTO ELÉTRICO PERMITINDO A MOVIMENTAÇÃO DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO ATRAVÉS DE SISTEMA DE MOTO-REDUTORES. O EQUIPAMENTO POSSUI TAMBÉM ACIONAMENTO DE MOVIMENTOS DE FORMA PROGRAMÁVEL, PODENDO SER ACIONADO TAMBÉM POR JOYSTICK NO PEDAL DE COMANDO.
O REFLETOR HL 100 UTILIZA LÂMPADA LED DE BAIXA TENSÃO PODENDO SER ACIONADO DE FORMA SENSORIZADA (SEM CONTATO MANUAL) OU POR BOTÃO NA BASE DA CADEIRA.
A UNIDADE AUXILIAR POSSUI SUGADORES, CUJA SUCÇÃO É PROVOCADA POR

0330

SISTEMA DE VENTURI COM AR COMPRIMIDO.
A UNIDADE AUXILIAR ACOPLADA A CADEIRA, DOTADA DE CUSPIDEIRA, COM LIGAÇÃO DO ESGOTO À REDE E SUGADOR COM SISTEMA DE SUCÇÃO POR PRINCÍPIO DE VENTURI. O EQUIPO POSSUI UNIDADES DE CONTROLE PARA SERINGA TRÍPLICE E PEÇAS DE MÃO, ALIMENTADOS COM AR FORNECIDO PELA REDE E ÁGUA FORNECIDA PELO RESERVATÓRIO PRESSURIZADO, PEÇAS DE MÃO COMANDADAS PELO PEDAL, QUE ACIONA GRADUALMENTE.
EQUIPO MÓVEL (CART) OU SEMIMÓVEL (FLEX ACOPLADO A CADEIRA COM BRAÇOS COM MOVIMENTAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL +- 50CM COM TRAVAMENTO MANUAL OU PNEUMÁTICO (COM LIMITAÇÃO PANTOGRÁFICA DE MOVIMENTO PARA SEGURANÇA DOS USUÁRIOS). COMANDO DE POSIÇÕES POR TECLADO MEMBRANA "TOUCH" COMO OPCIONAL NO EQUIPO FLEX. O EQUIPO PODE SER UTILIZADO COM PEÇAS DE MÃO "ALTA ROTAÇÃO" (CANETA) OU "BAIXA ROTAÇÃO" (MICROMOTOR) COM MODELO DE ENCAIXE BORDEN UNIVERSAL DE QUALQUER MARCA, DESDE QUE REGISTRADOS NA ANVISA.
O CONJUNTO ODONTOLÓGICO DENTEMED MAGNUS PRIME DEVE SER UTILIZADO APENAS POR PESSOAL CAPACITADO E/OU SOB A SUPERVISÃO DE EQUIPE ODONTOLÓGICA QUALIFICADA, FAMILIARIZADA COM OS RISCOS E BENEFÍCIOS ATUALMENTE CONHECIDOS DA UTILIZAÇÃO DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS

3.2.3 Especificações técnicas: (descrever os requisitos técnicos do produto)

* TIPO DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO: CLASSE I (BAIXO RISCO)
* GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO: PARTE APLICADA TIPO B
* MODO DE OPERAÇÃO
  CADEIRA: NÃO CONTÍNUO – 2 MIN (ON) – 18 MIN (OFF).
  EQUIPO, REFLETOR E UNIDADE DE ÁGUA: CONTÍNUO
* PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO NOCIVA DE ÁGUA E MATERIAL PARTICULADO:
  CONSULTÓRIO: IP00
  PEDAL: IP00
  FOTOPOLIMERIZADOR: IP00
* TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 100 - 240 VAC
* FREQUÊNCIA REDE: 50/60 HZ
* NÚMERO DE FASES: MONOFÁSICO / BIFÁSICO
* FUSÍVEIS PARA ALIMENTAÇÃO: 2 UND (3 A X 250 VAC) - AÇÃO RÁPIDA / CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO BAIXA
* POTÊNCIA CONSUMIDA: 350 VA
* CABO DE CONEXÃO À REDE ELÉTRICA: CABO PP CIRCULAR 500 V 3 X 0,75 MM² 500 V (247-5 NM 53-C5) - PLUG TRIPOLAR MACHO 10 A – 250 V (NBR 14.136)
* COMPRIMENTO: 1838 MM
* LARGURA: 640 MM
* ALTURA ASSENTO: MÍN. 300 - MÁX. 900
* ALTURA ENCOSTO: MÍN. 1050 MM - MÁX. 1450 MM
* INCLINAÇÃO ENCOSTO: 0° A 85°

* CARACTERÍSTICAS DO REFLETOR LED HL 100
  TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 12 – 24V VDC
  POTÊNCIA : 5 VA
  INTENSIDADE LUMINOSA: 3.000 – 40.000 LUX (700 MM DE DISTÂNCIA DA FONTE

DE LUZ)
TEMPERATURA DE COR: 5.000 – 5.300 ºK

* CARGA MÁXIMA ADMISSÍVEL (DISTRIBUÍDA ENTRE PACIENTE, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS): 200 KG

* CARGA DE TRABALHO DE SEGURANÇA / MASSA DAS PARTES ACOPLADAS
CAPACIDADE DE LEVANTAMENTO SOBRE A CADEIRA: 135 KG (PESO MÁXIMO DO PACIENTE), CONFORME IEC 60.601.
CAPACIDADE DE LEVANTAMENTO SOBRE A BANDEJA EQUIPO FLEX (ACOPLADO A CADEIRA): 1,5 KG (PESO MÁXIMO DOS INSTRUMENTOS)
MASSA DO REFLETOR LED: 1KG
MASSA DO BRAÇO SUPORTE DO REFLETOR LED: 6 KG
MASSA DO BRAÇO SUPORTE DO EQUIPO FLEX: 5,5 KG
MASSA DO ENCOSTO: 7 KG
MASSA DO ASSENTO: 14,4 KG
MASSA DO CONJUNTO ESTOFADO: 6,2 KG
MASSA DO EQUIPO FLEX 5 KG
MASSA DA UNIDADE AUXILIAR (CUSPIDEIRA): 5,5 KG
MASSA DO MOTO ATUADOR DO ENCOSTO: 2 KG
MASSA CONJUNTO PANTÓGRAFO: 13,7 KG

* CARGA DE TRABALHO DE SEGURANÇA / MASSA DAS PARTES ACOPLADAS
CAPACIDADE DE LEVANTAMENTO SOBRE A BANDEJA EQUIPO CART: 1,5 KG (PESO MÁXIMO DOS INSTRUMENTOS MASSA DO EQUIPO CART: 9 KG

* CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA (SPRAY): 500 ML (ÁGUA POTÁVEL / FILTRADA)
* MATERIAL DO RESERVATÓRIO: PLÁSTICO ATÓXICO

* CARACTERÍSTICAS DA FONTE EXTERNA DE ÁGUA:
LIMITE DE PRESSÃO: 2 A 6 BAR
LIMITE DE VAZÃO: 6 L/MIN
LIMITE DE DUREZA: 2,14 MMOL/L
LIMITE DE PH: 6,5 A 8,5
TAMANHO MÁXIMO DAS PARTÍCULAS: < 100MM
CONEXÃO DE ÁGUA: DIÂMETRO DE ½"
TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA DE ENTRADA: < 35º C
OBS.: VERIFIQUE A CONFORMIDADE DA ÁGUA LOCAL COM OS PARÂMETROS APRESENTADOS ACIMA. SE FOR CONSTATADO QUE A ÁGUA ESTEJA IRREGULAR, PROCURE OS ORGANISMOS REGULADORES RESPONSÁVEIS. O CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME POSSUI DISPOSITIVOS ANTI-REFLUXO NOS SEGUINTES PONTOS: SERINGA, TERMINAIS DE PEÇAS DE MÃO E ÁGUA PARA COPO.

* INFORMAÇÕES SOBRE ÁGUA RESIDUAL (ESGOTO)
FLUXO MÁXIMO QUE A FUGA É CAPAZ DE ACOMODAR: 6 NL/MIN
GRADIENTE MÍNIMO DAS LINHAS: 5° DE INCLINAÇÃO
CONEXÃO DO ESGOTO: DN DIÂMETRO DE 40 MM
VAZÃO DE ESGOTO MÁXIMO: 6 L/MIN

* CARACTERÍSTICAS DA FONTE EXTERNA DE AR DE FORNECIMENTO PARA O CONJUNTO ODONTOLÓGICO.
LIMITE DE PRESSÃO: 7 +/- 1 BAR (101,6 PSI)
LIMITE TAXA DE FLUXO: ≥ 80 NL/MIN
LIMITE DE UMIDADE: ENTRE 40 E 60%
LIMITE DE CONTAMINAÇÃO DO ÓLEO: 0,5 MG/M³ (MÁXIMO)
LIMITE DE CONTAMINAÇÃO DE PARTÍCULAS: < 100 PARTÍCULAS / M³ (PARTÍCULAS DE TAMANHO ENTRE 1 E 5MM).

* INFORMAÇÕES SOBRE REDE DE AR COMPRIMIDO NO CONSULTÓRIO
PRESSÃO DE ALIMENTAÇÃO MÁXIMA DA FONTE EXTERNA: 5,51 BAR (80 PSI)

* PRESSÕES UTILIZADAS NO CONSULTÓRIO:
5,51 BAR (80 PSI) PARA SISTEMAS DE ATIVAÇÃO E PEÇA DE MÃO (BAIXA ROTAÇÃO);
2,4 BAR (35 PSI) PARA PEÇAS DE MÃO (ALTA ROTAÇÃO)
1,5 BAR (21,8 PSI) SERINGA TRÍPLICE E RESERVATÓRIO DE ÁGUA.
CONEXÃO DE AR: DIÂMETRO DE ½"
VAZÃO DE ENTRADA DE AR: MÍNIMO DE 100 L/MIN
FAIXA/ESCALA DO MANÔMETRO DO REGULADOR (0 A 10 BAR)
FAIXA DE TRABALHO NO MANÔMETRO DO REGULADOR (0 A 6 BAR)
INCERTEZA DO MANÔMETRO DO REGULADOR: 3% CONFORME FABRICANTE FLUIR

* SUGADOR
SUGADOR VENTURI: CONSUMO DE AR: 09 L/MIN
PRESSÃO MÍNIMA DE VÁCUO: 95 MMHG
PRESSÃO MÁXIMA DE VÁCUO: 105 MMHG
DIÂMETRO DO SUGADOR DESCARTÁVEL (NÃO FORNECIDO): 5 MM
COMPRIMENTO DO SUGADOR: 11,5 CM
DIÂMETRO DA CÂNULA DO SUGADOR: 4,5 MM
COMPRIMENTO DA CÂNULA: 2,4 CM
MATERIAL DA CÂNULA/SUGADOR: PVC ATÓXICO

* SISTEMA DE SUCÇÃO (SISTEMA SECO)
CLASSIFICAÇÃO DO SISTEMA DE SUCÇÃO (CONFORME ISO 7494-2 REFERENCIANDO A ISO 10.637:1999): SISTEMA SECO.
SUCÇÃO A AR CLASSIFICAÇÃO DO SISTEMA DE SUCÇÃO A AR (CONFORME ISO 7494-2 REFERENCIANDO A ISO 10.637:1999): TIPO 2 (VOLUME MÉDIO ENTRE 90 E 250 NL/MIN).
FILTROS DO CONJUNTO ODONTOLÓGICO REDE DE AR: FILTRO SINTERIZADO COM MALHA DE 25MM
REDE DE ÁGUA: FILTRO SINTERIZADO COM MALHA DE 25MM
REDE DE ESGOTO: SEPARADOR DE SÓLIDOS COM MALHA DE 45MM
OBS. NA NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DOS FILTROS DE AR E ÁGUA, ENTRAR EM CONTATO COM A ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA DENTEMED.

* CONSUMO DE AR
ALTA ROTAÇÃO: 09 L/MIN
SERINGA: 17 L/MIN

* CONSUMO DE ÁGUA
ALTA ROTAÇÃO: 0,02 L/MIN
SERINGA: 0,1 L/MIN

3.2.4 Código GTIN/EAN: (opcional)

NÃO APLICÁVEL

3.2.5 Público destinado a operar o equipamento:

☐ **Leigo** ☐ **Leigo com prescrição de profissional de saúde**
☒ **Profissional de saúde** ☐ **Profissional de saúde com treinamento do fabricante/fornecedor**
☐ **Outros, especificar:**

3.2.6 Tipo de ambiente destinado ao equipamento:

☐ **Doméstico** ☒ **Hospital/Clínica**
☐ **Laboratório Clínico** ☐ **Serviço de Hemoterapia**
☒ **Consultório/Ambulatório** ☐ **Ambulância**
☐ **Outros, especificar:**

3.2.7 Compatibilidade como outros Produtos Médicos ou Produtos para Diagnóstico de uso *in vitro*: (estes produtos não integram o cadastro/notificação do equipamento, possuindo registro/cadastro/notificação próprio na Anvisa)

☐ **Não se aplica.**

COMPATIVEL COM PEÇAS DE MÃO ODONTOLÓGICA DE BAIXA E ALTA ROTAÇÃO COM CONEXÃO TIPO BORDEN

3.2.8 Tipo de usuário (paciente):

☒ **Adulto** ☒ **Pediátrico** ☐ **Neonatal** ☐ **Outros, especificar:**

3.2.9 Informações sobre medicamentos incorporados/associados/administrados:

☒ **Não se aplica, não há medicamentos incorporados, associados ou administrados pelo equipamento.**

3.2.10 Informações sobre alarmes:

☒ **Não se aplica, o equipamento não possui alarmes.**

3.2.11 Esterilidade do Produto:

a) Produto fornecido estéril?

☐ **Sim** ☒ **Não**

b) Necessita ser esterilizado antes do uso?

☐ **Sim** ☒ **Não**

3.2.12 Método de esterilização:
Se fornecido estéril ou necessitar ser esterilizado antes do uso, informar métodos de esterilização utilizados/indicados:

3.2.13 Prazo de Validade ou Vida Útil do produto:

10 ANOS

3.2.14 Caso aplicável, informar lista de código, método de esterilização e prazo de validade de todas as partes e/ou acessórios que são fornecidos estéreis:

NÃO APLICÁVEL

Os itens 3.2.15 a 3.2.19 dizem respeito aos requisitos estabelecidos na RDC nº 156/2006.

3.2.15 Equipamento de reprocessamento proibido?	**3.2.16 Informar quantidade máxima de reprocessamentos indicados pelo fabricante:**
☐ **Sim**	**vezes**
☒ **Não**	☐ **O fabricante recomenda uso único**
	☒ **Ilimitados**

3.2.17 Em quais situações o reprocessamento é recomendado?

O REPROCESSAMENTO É INDICADO PELO MÉTODO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO REALIZADOS A CADA TROCA DE PACIENTES É DESCRITO NO ITEM 3.2.20 DESTE FORMULÁRIO

3.2.18 Quem é responsável pelo reprocessamento?

O PROFISSIONAL DA SAÚDE OPERADOR DESTE EQUIPAMENTO

3.2.19 Do que consiste o reprocessamento?

CONFORME MÉTODO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DESCRITO NO ITEM 3.2.20 DESTE FORMULÁRIO

3.2.20 Método de limpeza recomendado (informar inclusive os tipos de saneantes que podem ser utilizados e com que periodicidade deve ser realizada a limpeza)

PARA A LIMPEZA E DESINFECÇÃO EVITAR A PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS NO INTERIOR DO EQUIPAMENTO, VISTO QUE PODERÁ PRODUZIR DANOS AO MESMO DEVIDO AO EXCESSO DE UMIDADE. EVITAR QUE O EQUIPAMENTO SEJA SUBMETIDO A JATOS DIRETOS DE ÁGUA PARA EFEITO DE LIMPEZA ESTANDO CONECTADO OU NÃO À REDE ELÉTRICA.
PARA EFETUAR A LIMPEZA DO EQUIPAMENTO UTILIZE UM PANO UMEDECIDO EM ÁGUA COM SABÃO NEUTRO (NÃO ABRASIVO). A APLICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA A BASE DE SOLVENTES OU HIPOCLORITO DE SÓDIO NÃO SÃO RECOMENDADOS, POIS PODEM DANIFICAR O EQUIPAMENTO
A DENTEMED NÃO SE RESPONSABILIZA POR DANOS CAUSADOS POR:
USO DE PRODUTOS NÃO RECOMENDADOS
USO DE PRODUTOS COM AÇÃO, COMO O GLUTARALDEÍDO.
LIMPEZA DAS PARTES PLÁSTICAS E PINTADAS
AS SUPERFÍCIES PINTADAS PODEM SER LIMPAS SOMENTE COM PANO UMEDECIDO COM ÁGUA E EVENTUALMENTE COM UM DETERGENTE NÃO ABRASIVO E/OU SABÃO NEUTRO.
PARA A LIMPEZA DE ESTOFAMENTOS (PVC DE REVESTIMENTO) E DO APOIO DE BRAÇO, UTILIZAR PANO UMEDECIDO COM ÁGUA E EVENTUALMENTE COM UM DETERGENTE NÃO ABRASIVO E/OU SABÃO NEUTRO.
PERIODICIDADE: UMA VEZ POR SEMANA.
ÁGUA EM TEMPERATURA E PRESSÃO AMBIENTE.
SEM LIMITE DE TEMPO DE LIMPEZA.

LIMPEZA DOS FILTROS
LIMPAR OS FILTROS DOS SUGADORES APÓS TRABALHOS CIRÚRGICOS OU SEMPRE QUE OBSERVAR REDUÇÃO DO PODER DE SUCÇÃO.

PERIODICIDADE: UMA VEZ POR SEMANA.
ÁGUA CORRENTE EM TEMPERATURA E PRESSÃO AMBIENTE.
SEM LIMITE DE TEMPO DE LIMPEZA.

LIMPEZA DA CUBA E RALO DA CUBA
A CUBA É REMOVÍVEL PARA LIMPEZA, SACANDOA LEVEMENTE. O RALO DEVE SER RETIRADO E LAVADO. PERIODICIDADE: UMA VEZ POR DIA.
ÁGUA CORRENTE EM TEMPERATURA E PRESSÃO AMBIENTE.
SEM LIMITE DE TEMPO DE LIMPEZA.

DESINFECÇÃO DA UNIDADE
AS SUPERFÍCIES PINTADAS SÃO RESISTENTES AO ÁLCOOL 70%, COMUMENTE UTILIZADO PARA DESINFECÇÃO. PERIODICIDADE: UMA VEZ POR SEMANA.
ÁLCOOL 70% SEM DILUIÇÃO E NA TEMPERATURA AMBIENTE.
SEM LIMITE DE TEMPO DE DESINFECÇÃO.
DESINFECÇÃO DAS LINHAS DE SUCÇÃO
SECCIONAR EM CADA SUGADOR 1 A 1,5 LITROS DE SOLUÇÃO DESINFETANTE (TEMPERATURA E PRESSÃO AMBIENTE) PARA MANGUEIRAS DE PVC.
PERIODICIDADE: UMA VEZ POR SEMANA
EVITAR SOBRE DOSAGEM DA SOLUÇÃO DESINFETANTE POIS PODE CONDUZIR A UM ENVELHECIMENTO PREMATURO DAS MANGUEIRAS.

LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO REFLETOR LED
AS SUPERFÍCIES PINTADAS SÃO RESISTENTES AO ÁLCOOL 70%, COMUMENTE UTILIZADO PARA DESINFECÇÃO. USAR TECIDO NÃO ABRASIVO NAS PARTES PLÁSTICAS (ALÇAS DO REFLETOR) E NA LENTE DE REFLEXÃO (ANTEPARO)
PERIODICIDADE: UMA VEZ POR SEMANA OU CONFORME NECESSIDADE DO ODONTÓLOGO.
SEM LIMITE DE TEMPO DE DESINFECÇÃO.

LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE BROCAS E FRESAS
(NÃO FAZEM PARTE DESTE PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO DE DISPOSITIVO MÉDICO)
BROCAS DE BOA QUALIDADE QUE CONSERVAM SEUS DIAMANTES E QUE PODEM SER USADAS NOVAMENTE, DEVEM SER IMERSAS EM DETERGENTE ENZIMÁTICO (RIOZYME IV E NEUTRO), LIMPAS, LAVADAS, SECAS E INSPECIONADAS COMO QUALQUER OUTRO MATERIAL ANTES DA AUTOCLAVAGEM E EMPACOTADAS EM PACOTINHOS INDIVIDUAIS E EM SEGUIDA AUTOCLAVADAS E ACONDICIONADAS EM LUGAR ADEQUADO.
USAR EXPOSIÇÃO POR 30 (TRINTA) MINUTOS A UMA TEMPERATURA DE 121ºC, EM AUTOCLAVES CONVENCIONAIS (UMA ATMOSFERA DE PRESSÃO). USAR EXPOSIÇÃO POR 15 (QUINZE) MINUTOS A UMA TEMPERATURA DE 132ºC, EM AUTOCLAVES CONVENCIONAIS (UMA ATMOSFERA DE PRESSÃO). USAR EXPOSIÇÃO POR 04 (QUATRO) MINUTOS A UM A TEMPERATURA DE 134ºC, EM AUTOCLAVE DE ALTO VÁCUO.

PARA LIMPEZA DO SUGADOR PROVIDENCIAR A DESCONEXÃO DA CÂNULA DO SUGADOR, SEPARANDO A MANGUEIRA POR CONEXÃO DE PRESSÃO.

3.2.21 Requisitos de manutenção (informar a periodicidade da manutenção e o responsável pela execução)

PARA A PROTEÇÃO DO SEU EQUIPAMENTO, PROCURE UM ASSISTENTE TÉCNICO AUTORIZADO DENTEMED PARA REVISÕES PERIÓDICAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA A SEREM REALIZADAS A CADA 6 MESES DE USO, REDUZINDO ASSIM O RISCO DE FALHAS DE FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA.
SOMENTE O PESSOAL AUTORIZADO PODE EXECUTAR OPERAÇÕES DE MANUTENÇÃO EXTRAORDINÁRIA E/OU REPAROS NO EQUIPAMENTO.
AS MEDIDAS DE CORREÇÃO DESCRITAS ABAIXO SÃO AS QUE O PRÓPRIO USUÁRIO PODERÁ EXECUTAR. CASO O PROBLEMA NÃO SEJA SOLUCIONADO, SOLICITAR OS SERVIÇOS DE UM TÉCNICO AUTORIZADO DA DENTEMED, PARA A ELIMINAÇÃO DA FALHA.

EQUIPAMENTO NÃO LIGA

CAUSAS PROVÁVEIS:	SOLUÇÕES:
CHAVE GERAL DESLIGADA	LIGAR CHAVE GERAL
FUSÍVEL QUEIMADO	SUBSTITUIR FUSÍVEL

REFLETOR NÃO LIGA

CAUSAS PROVÁVEIS:	SOLUÇÕES:
CHAVE SELETORA LIGA/DESLIGA DESLIGADA	ATIVAR CHAVE SELETORA LIGA/DESLIGA
LÂMPADA QUEIMADA / MÓDULO LED INOPERANTE	SUBISTITUIR LÂMPADA / MÓDULO LED
SEM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO	CHECAR CONECTORES E TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO NO MÓDULO FONTE DA CADEIRA.

SUGADOR NÃO FUNCIONA

CAUSAS PROVÁVEIS:	SOLUÇÕES:
FILTROS DOS SUGADORES ENTUPIDOS	LIMPAR FILTROS

NÃO HÁ ÁGUA/AR NAS PEÇAS DE MÃO

CAUSAS PROVÁVEIS:	SOLUÇÕES:
COMPRESSOR DESLIGADO	LIGAR COMPRESSOR
REGISTRO GERAL DE ÁGUA FECHADO	ABRIR REGISTRO

3.2.22 Condições para Armazenamento:

MANTER EM LOCAL PROTEGIDO DE CHUVA E SOL DIRETO E EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL.
AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA ARMAZENAMENTO DO EQUIPAMENTO SÃO:
A) TEMPERATURA ENTRE -10ºC E +50ºC,
B) UMIDADE RELATIVA MÁXIMA DE 85% (NÃO CONDENSADA) E
C) PRESSÃO ATMOSFÉRICA DE 500 A 1060 HPA (375 MMHG A 795 MMHG).
NO CASO DE ARMAZENAMENTO DE DIVERSAS CAIXAS DO EQUIPAMENTO EMBALADO, O EMPILHAMENTO MÁXIMO DEVERÁ SER CONFORME INDICADO NO SÍMBOLO DE EMPILHAMENTO NA EMBALAGEM (MÁXIMO 2 UNIDADES).

3.2.23 Condições para Transporte:

MANTER EM LOCAL PROTEGIDO DE CHUVA E SOL DIRETO E EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL.

AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO SÃO:
A) TEMPERATURA ENTRE -10ºC E +50ºC,
B) UMIDADE RELATIVA MÁXIMA DE 85% (NÃO CONDENSADA) E
C) PRESSÃO ATMOSFÉRICA DE 500 A 1060 HPA (375 MMHG A 795 MMHG).
NO CASO DE ARMAZENAMENTO DE DIVERSAS CAIXAS DO EQUIPAMENTO EMBALADO, O EMPILHAMENTO MÁXIMO DEVERÁ SER CONFORME INDICADO NO SÍMBOLO DE EMPILHAMENTO NA EMBALAGEM (MÁXIMO 2 UNIDADES).
DURANTE O TRANSPORTE EVITE VIBRAÇÕES E IMPACTOS NO EQUIPAMENTO .NÃO DEIXE CAIR NO CHÃO.

3.2.24 Condições para Operação:

CONDIÇÕES DO AMBIENTE PARA OPERAÇÃO:
FAIXA DE TEMPERATURA AMBIENTE: +10°C A +28 °C
FAIXA DE TEMPERATURA AMBIENTE RECOMENDADA: DE +21 °C A +27 °C
UMIDADE RELATIVA MÁXIMA: 85%
FAIXA DE PRESSÃO ATMOSFÉRICA: DE 700 hPa A 1060 hPa (525 mmHg A 795 mmHg)

OPERAÇÃO DA CADEIRA
ACIONE O BOTÃO DE POSIÇÃO DE TRABALHO DESEJADO CONFORME A NECESSIDADE DO OPERADOR.
AO CLIQUE DO BOTÃO DO REFLETOR (NO PEDAL OU NO PAINEL DE COMANDO DO EQUIPO FLEX) O REFLETOR IRÁ LIGAR. PARA DESLIGAR PRESSIONE O BOTÃO REFLETOR NOVAMENTE.
PARA MUDAR A INTENSIDADE DA LUZ UTILIZE O SENSOR DE PRESENÇA DIRETAMENTE NO REFLETOR LED OU PRESSIONE PARA A DIREITA NA CHAVE ON/OFF (LIGA E DESLIGA) LOCALIZADA NA TRASEIRA DO REFLETOR. PARA REDUZIR A INTENSIDADE DE LUZ PRESSIONE PARA A CHAVE ON/OFF (LIGA E DESLIGA) PARA A ESQUERDA.
UTILIZE O JOYSTICK PARA REALIZAR PEQUENOS AJUSTES NAS POSIÇÕES DE ENCOSTO E NO ASSENTO DURANTE O PROCEDIMENTO OPERATÓRIO.
ACIONE O BOTÃO DE VOLTA A ZERO AO FINAL DO PROCEDIMENTO (O ENCOSTO SE MOVERÁ PARA FRENTE E O ASSENTO PARA BAIXO) ATÉ A POSIÇÃO ZERO DE ENTRADA E SAÍDA DO PACIENTE, SENDO QUE O REFLETOR APAGA AUTOMATICAMENTE.
ACIONE O BOTÃO A QUALQUER INSTANTE E AS POSIÇÕES AUTOMÁTICAS PODEM SER PARADAS EMERGENCIALMENTE (STOP EMERGENCIAL)
A ÚLTIMA POSIÇÃO DE TRABALHO SE ENCONTRA PROGRAMADA NA POSIÇÃO DE TRENDELEMBURG PARA QUALQUER INCIDENTE DE LIPOTIMIA OU SINCOPE.

ACIONAMENTO DAS PEÇAS DE MÃO NO EQUIPO
ENCAIXAR A ALTA ROTAÇÃO OU O MICROMOTOR NO ENGATE BORDEM SEGURANDO A PEÇA E A MANGUEIRA DE FORMA A ENROSCAR SOMENTE ROSCA;
RETIRAR A PEÇA DE MÃO DO SUPORTE;
PRESSIONAR O PEDAL DE COMANDO PARA ACIONAMENTO.
PARA RETIRAR O RESERVATÓRIO, ACIONE A VÁLVULA DESPRESSURIZADORA (POSIÇÃO LIGADA), GIRE O RESERVATÓRIO DE ÁGUA NO SENTIDO "HORÁRIO".
APÓS COMPLETAR O NÍVEL DA ÁGUA GIRE O RESERVATÓRIO DE ÁGUA NO SENTIDO "ANTI HORÁRIO" E ACIONE A VÁLVULA DESPRESSURIZADORA (POSIÇÃO DESLIGADA).

RECOMENDA-SE QUE A ÁGUA A SER UTILIZADA NO RESERVATÓRIO DO EQUIPO SEJA:
ÁGUA FILTRADA OU DESTILADA. PODE-SE UTILIZAR UMA SOLUÇÃO FRACAMENTE CLORADA NA CONCENTRAÇÃO DE 2 A 3 PPM DE CLORO. DISSOLVA 0,3 ML DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 10.000 PPM EM 500 ML DE ÁGUA.
RECOMENDA-SE QUE O RESERVATÓRIO E AS LINHAS DE ÁGUA SEJAM HIGIENIZADAS E DESCONTAMINADAS EM ÁGUA CORRENTE, OU CONFORME AS ROTINAS ESTABELECIDAS NO CONSULTÓRIO DO CLIENTE DENTISTA.

ACIONAMENTO SERINGA TRÍPLICE
RETIRAR DO SUPORTE E ACIONAR 1 PARA ÁGUA E 2 PARA AR E 1 E 2 SIMULTANEAMENTE PARA O SPRAY.

FUNCIONAMENTO DA UNIDADE AUXILIAR
ABRIR O REGISTRO DE ÁGUA PARA IRRIGAR A BACIA DA CUSPIDEIRA;
RETIRAR A PEÇA DE MÃO DO SUPORTE PARA ACIONAR AUTOMATICAMENTE O SUGADOR.
PARA LIMPEZA DO SUGADOR PROVIDENCIAR A DESCONEXÃO DA CÂNULA DO SUGADOR, SEPARANDO A MANGUEIRA POR CONEXÃO DE PRESSÃO.
A ÁGUA UTILIZADA NA UNIDADE AUXILIAR DEVE SEGUIR OS PADRÕES DE POTABILIDADE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA CONCESSIONÁRIA DE ÁGUA DA REGIÃO DE USO DO EQUIPAMENTO.

FUNCIONAMENTO DO FOTOPOLIMERIZADOR
INSIRA A HASTE GUIA DA LUZ COM O ADAPTADOR DE FIXAÇÃO NO ORIFÍCIO NA PARTE SUPERIOR DO DISPOSITIVO. VOCÊ DEVE PRESTAR ATENÇÃO NA POSIÇÃO DE INSERÇÃO, E EVITAR A INSERÇÃO NA POSIÇÃO OBLIQUA
LIGUE A CHAVE GERAL DO FOTOPOLIMERIZADOR.
LEVE A PEÇA DE MÃO À BOCA DO PACIENTE, E POSICIONE A PONTEIRA A UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE 2 MM DO MATERIAL A SER FOTOPOLIMERIZADOR.
PRESSIONE O BOTÃO PARA ACIONAR O LED, QUE ACENDERÁ GRADUALMENTE.
ASSIM QUE ESTIVER ATIVADO, O LED PERMANECERÁ ACESO ATÉ O TEMPO PROGRAMADO, E A CADA 10 SEGUNDOS SOARÁ UM BIP.
PASSADO O TEMPO PROGRAMADO, O LED SERÁ DESATIVADO. (VERIFICAR O TÓPICO "PROGRAMAÇÃO DO TEMPO").

3.2.25 Requisitos de infra-estrutura: (caso o equipamento necessite de condições especiais de infra-estrutura física e ambiental para sua operação correta e segura)

REDE ELÉTRICA:
• CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA MÍNIMO 3 X 0,75 MM²
• TENSÃO (ENERGIA) DE FORNECIMENTO DA CONCESSIONÁRIA: 110/127VAC OU 220/240VAC
• FREQUÊNCIA DA REDE ELÉTRICA:50/60 HZ
• INSTALAÇÃO DE FIO TERRA NA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO EQUIPAMENTO
• INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR MONOFÁSICO (127 VAC) 20 A OU BIFÁSICO (220 VAC) 20 A.

REDE DE ÁGUA:
• LIGAÇÃO / TUBULAÇÃO DO ESGOTO COM DIÂMETRO DE 40 MM (EMBUTIDA)
• LIGAÇÃO / TUBULAÇÃO DO ESGOTO COM DIÂMETRO DE 20 MM (ACIMA DO PISO /

APARENTE)
• VAZÃO DE ESGOTO MÁXIMO DE 5 L/MIN
• INSTALAÇÃO DE REGISTRO DE ÁGUA DE FORNECIMENTO PARA O EQUIPAMENTO. (REGISTRO DE GAVETA ½")

REDE DE AR COMPRIMIDO:
• LIGAÇÃO DE AR COM DIÂMETRO DE ½ " (PONTO DE CONEXÃO AO EQUIPAMENTO)
• ACIMA DO CHÃO COM NO MÍNIMO 40 MM / MÁXIMO DE 75 MM
• PRESSÃO DE ENTRADA DE AR ENTRE 5,51 A 7 BAR (AR ESTÉRIL – ISENTO DE ÓLEO)

INSTALAÇÃO DA TUBULAÇÃO HIDRÁULICA
DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, PODE OCORRER O ACÚMULO DE MATERIAIS UTILIZADOS (AREIA, CIMENTO, ETC.), NO INTERIOR DAS TUBULAÇÕES. RECOMENDA-SE QUE SEJA FEITA A LIMPEZA DOS RESÍDUOS NO INTERIOR DAS TUBULAÇÕES COM ÁGUA CORRENTE PARA EVITAR FUTUROS ENTUPIMENTOS.
É RECOMENDADO QUE NA EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS SEJA UTILIZADO O MENOR NÚMERO DE CONEXÕES (COTOVELO, ETC.) POSSÍVEIS, POIS ESSAS PEÇAS PREJUDICAM A EFICIÊNCIA DO SISTEMA HIDRÁULICO.
"PROCURAR SEMPRE, UTILIZAR NAS TUBULAÇÕES PRINCIPAIS UM TUBO COM DIÂMETRO DE 40 MM E NA MONTAGEM DA REDE SUBSTITUIR" COTOVELOS" POR "CURVA LONGA" E "T" POR "JUNÇÕES".

3.2.26 Advertências/Precauções:

* O CONJUNTO ODONTOLÓGICO DENTEMED MAGNUS PRIME DEVE SER UTILIZADO APENAS POR PESSOAL CAPACITADO E/OU SOB A SUPERVISÃO DE EQUIPE ODONTOLÓGICA QUALIFICADA, FAMILIARIZADA COM OS RISCOS E BENEFÍCIOS ATUALMENTE CONHECIDOS DA UTILIZAÇÃO DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS.

* RECOMENDAMOS AO PROFISSIONAL ORIENTAR SEU PACIENTE OU OUTRAS PESSOAS COM ACESSO AO EQUIPAMENTO REFERENTE AOS CUIDADOS DURANTE A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO.

* NÃO TENTE REPARAR OU MONTAR COMPONENTES DEFEITUOSOS OU INOPERANTES OU SUBSTITUIR POR PARTES DE OUTRO EQUIPAMENTO. A GARANTIA OFERECIDA PELO FABRICANTE SOMENTE SERÁ VÁLIDA COM A UTILIZAÇÃO DAS PEÇAS ORIGINAIS.

* PARA GARANTIR A SEGURANÇA ELÉTRICA DO EQUIPAMENTO AO LONGO DE SUA VIDA ÚTIL, RECOMENDAMOS QUE O EQUIPAMENTO SEJA VERIFICADO PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM INTERVALOS REGULARES (SEMESTRALMENTE NO MÍNIMO).

* ESTES CONJUNTOS NÃO SÃO APROPRIADOS PARA FUNCIONAMENTO EM ZONAS COM PERIGO DE EXPLOSÃO, AMBIENTES RICOS EM OXIGÊNIO (O2) E MISTURAS ANESTÉSICAS INFLAMÁVEIS.

* ANTES DA PRIMEIRA UTILIZAÇÃO E/OU APÓS LONGAS INTERRUPÇÕES DE TRABALHO, LIMPE E DESINFETE O EQUIPAMENTO, ELIMINANDO AR E ÁGUA DEPOSITADOS NAS MANGUEIRAS INTERNAS.

* APÓS CADA TRABALHO, RECOMENDA-SE A REMOÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DE BROCAS/FRESAS E INSTRUMENTOS ROTATIVOS PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO CRUZADA.

* AO TÉRMINO DA JORNADA DE TRABALHO, DESLIGUE O DISJUNTOR GERAL DE ENERGIA DO EQUIPAMENTO E FECHE OS REGISTROS DE AR E ÁGUA.

* O EQUIPAMENTO (CONJUNTO ODONTOLÓGICO) NÃO FUNCIONA SOB A CONDIÇÃO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA NA INSTALAÇÃO DO CONSULTÓRIO. NÃO É POSSÍVEL A REALIZAÇÃO DE NENHUMA FUNÇÃO CLÍNICA.

* CASO OCORRA INTERRUPÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA AO EQUIPAMENTO POR FALHA NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO O EQUIPAMENTO (CONJUNTO ODONTOLÓGICO) NÃO REALIZARÁ NENHUMA FUNÇÃO CLÍNICA, DEVENDO O PROFISSIONAL AGUARDAR O REESTABELECIMENTO DE ENERGIA PARA DAR SEQUÊNCIA AO TRATAMENTO.

* NÃO EXPONHA O EQUIPAMENTO DIRETAMENTE A LUZ SOLAR POIS PODERÁ CAUSAR O ENVELHECIMENTO PRECOCE EM CARENAGENS E/OU ESTOFAMENTOS.

* TODAS AS PARTES DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MODELO MAGNUS PRIMEM QUANDO DA SUA INSTALAÇÃO SOMENTE SÃO COMPATÍVEIS ENTRE SI. SALIENTAMOS A NÃO COMPATIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS DE OUTROS FABRICANTES.

* RECOMENDAMOS QUE SEJA LIDO TODO O CONTEÚDO DESTE MANUAL ANTES DA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO CONJUNTO ODONTOLÓGICO.

* ERROS DE OPERAÇÃO PODEM PROVOCAR DANOS NO EQUIPAMENTO OU O NÃO APROVEITAMENTO DOS RECURSOS QUE ELE PODE LHE PROPORCIONAR.

* PARA SEGURANÇA DO USUÁRIO, EVITAR O DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS SOBRE O CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, EVITANDO CURTO CIRCUITO E DANOS AO EQUIPAMENTO.

* OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS DO EQUIPAMENTO FORAM CONCEBIDOS SOMENTE PARA TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS, EM TRABALHO ONDE SE REQUER PRESSÕES E TORQUE MAIOR, COMO PRÓTESE, RECOMENDAM-SE INSTRUMENTOS ESPECÍFICOS.

* DURANTE A UTILIZAÇÃO DO FOTOPOLIMERIZADOR, NÃO OLHE DIRETAMENTE PARA A LUZ COM SEUS OLHOS SEM PROTEÇÃO; É PREJUDICIAL AOS SEUS OLHOS. PARA EVITAR QUE OS OLHOS ENTREM EM CONTATO DIRETO MONTE O PROTETOR OCULAR QUE ACOMPANHA O FOTOPOLIMERIZADOR (DISPOSITIVO DE ACRÍLICO COR LARANJA) .ESTE DISPOSITIVO DE ACRÍLICO PERMITE A VISUALIZAÇÃO DA ÁREA DE APLICAÇÃO, FILTRANDO A LUZ AZUL REFLETIDA NA ÁREA DE

APLICAÇÃO. TEM A FUNÇÃO AINDA DE EVITAR QUE O DISCO METÁLICO DO EQUIPAMENTO TOQUE O PACIENTE.

* O FOTOPOLIMERIZADOR ACOPLADO AO EQUIPO (OPCIONAL) NÃO PODE SER UTILIZADO DE FORMA CONTÍNUA, ESTE ESTÁ LIMITADO PARA UM FUNCIONAMENTO CONSECUTIVO MÁXIMO DE 03 EMISSÕES CONSECUTIVAS DE LUZ DE 20S. APÓS ESTE USO NÃO DEVERÁ SER UTILIZADO POR UM PERÍODO DE 30 MINUTOS, PODENDO PERMANECER NA BASE DO EQUIPO (OU BASE DE CARREGAMENTO SE O EQUIPAMENTO FOR "SEM FIO". DEVE-SE UTILIZAR O APARELHO SEGUINDO UMA METODOLOGIA RAZOÁVEL PARA O USO PRETENDIDO.

* A CARGA DE TRABALHO DE SEGURANÇA (CARGA MÁXIMA ADMISSÍVEL SOBRE A CADEIRA) É 200 KG, CONFORME ESPECIFICADO NO ITEM 7 DESTE MANUAL.
28.17 A CARGA MÁXIMA SOBRE A BANDEJA DO EQUIPO CART E DO EQUIPO FLEX É 1,5 KG.

* RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO OU MAU FUNCIONAMENTO DECORRENTE DA ABERTURA DO EQUIPAMENTO OU DE SEUS ACESSÓRIOS. TODO TIPO DE SERVIÇO NESTE EQUIPAMENTO E SUAS PARTES SÓ PODERÃO SER REALIZADOS POR PESSOAL DEVIDAMENTE TREINADO E AUTORIZADO PELO FABRICANTE.

* PARA EVITAR O RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO, ESTE EQUIPAMENTO DEVE SER CONECTADO APENAS A UMA REDE DE ALIMENTAÇÃO COM ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO.

* NÃO EXPONHA O EQUIPAMENTO A ALTA UMIDADE OU CHUVA COMO FORMA DE GARANTIR UM DESEMPENHO SATISFATÓRIO, CONFORME PROJETO, EVITANDO CONSEQUENTEMENTE FALHAS DO EQUIPAMENTO NA SUA UTILIZAÇÃO.

* OS LIMITES SE DESTINAM A OFERECER PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIAS PREJUDICIAIS EM SUA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, DE ACORDO COM OS NÍVEIS DE IMUNIDADE DEFINIDOS PARA AS INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS PARA O EQUIPAMENTO LIGADO AO PACIENTE, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO TÉCNICA E USO EM CONFORMIDADE COM ESTA INSTRUÇÃO DE USO.

* ESTE EQUIPAMENTO, QUANDO EXPOSTO A SITUAÇÃO ADVERSA A SUA ESPECIFICAÇÃO, PODE PRODUZIR OU SOFRER INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA. PARA PREVENIR INTERFERÊNCIAS PREJUDICIAIS DEVE-SE:
RESPEITAR AS DISTÂNCIAS ENTRE ESTE EQUIPAMENTO E OUTROS POSSÍVEIS EMISSORES DE EMC.
NUNCA INUTILIZAR O CONTATO DE ATERRAMENTO NO PLUGUE DO CABO DE ALIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO.

* O FATO DE EXCEDER ESTES LIMITES PODE DIFICULTAR O DESEMPENHO E A SEGURANÇA DO SISTEMA. ESSAS MEDIDAS DEVEM INCLUIR, EMBORA SEM CARÁTER LIMITATIVO:
PRECAUÇÕES NORMAIS EM RELAÇÃO À UMIDADE RELATIVA E AS CARACTERÍSTICAS CONDUTORAS DO VESTUÁRIO, DE MODO A MINIMIZAR A ACUMULAÇÃO DE CARGAS ELETROSTÁTICAS;
EVITAR A UTILIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS EMISSORES DE ONDA DE RÁDIO,

TAIS COMO TELEFONES MÓVEIS E APARELHOS DE FREQUÊNCIA ELEVADAS PRÓXIMO DO CONJUNTO ODONTOLÓGICO.

* O FUNCIONAMENTO DESTE EQUIPAMENTO PODE SER ADVERSAMENTE AFETADO PELA OPERAÇÃO PRÓXIMA A EQUIPAMENTOS COMO APARELHOS CIRÚRGICOS DE ALTA FREQUÊNCIA, EQUIPAMENTO DE TERAPIA POR ONDAS CURTAS OU EQUIPAMENTOS QUE EXCEDAM OS LIMITES DE EMISSÃO, ESPECIFICADOS PELA NORMA IEC 6060112.

* O EQUIPAMENTO CUMPRE COM OS REQUISITOS DA IEC 6060112 (NORMA COLATERAL EMC), INCLUINDO OS REQUISITOS DE SUSCEPTIBILIDADE DO CAMPO E A UM NÍVEL DE 3 VOLTS POR METRO. PORÉM, MESMO A ESTE NÍVEL DE IMUNIDADE, ALGUNS DISPOSITIVOS DE TRANSMISSÃO (TELEFONES CELULARES, "WALKIETALKIES", ETC.) EMITEM FREQUÊNCIAS DE RÁDIO QUE PODEM AFETAR A OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO SE OPERADOS MUITO PERTO.

* É RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO TOMAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA ASSEGURAR QUE O AMBIENTE CLÍNICO SEJA COMPATÍVEL COM OS LIMITES ESPECIFICADOS NA NORMA IEC 6060112.

* A EMPRESA DECLARA QUE O EQUIPAMENTO NÃO DEVE SER INCLINADO NO MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO NORMAL. O FABRICANTE RECOMENDA A FIXAÇÃO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA NO PISO ATRAVÉS DA FURAÇÃO EXISTENTE NA BASE DO EQUIPAMENTO (DIÂMETRO DE 3/8 ").

* O EQUIPAMENTO FOI FABRICADO PARA SUPORTAR OPERAÇÃO CONTÍNUA E NÃO CONTÍNUA, PORTANTO SIGA OS CICLOS DESCRITOS NESTE MANUAL DE INSTRUÇÕES DE USO.

* RECOMENDA-SE NÃO SUBMETER AS PARTES PLÁSTICAS DO EQUIPAMENTO A CONTATO COM SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, UTILIZADAS NAS ROTINAS DO TRATAMENTO ODONTOLÓGICO TAIS COMO ÁCIDOS, MERCÚRIO, LÍQUIDOS ACRÍLICOS, AMALGAMAS ETC.
* RECOMENDA-SE MANTER DISTÂNCIA DO EQUIPAMENTO EM CM PARA EFEITO DE EVITAR INCÔMODO OU PERDA DE AUDIÇÃO POR EXPOSIÇÃO POR TEMPO PROLONGADO A FONTE DE RUÍDO POR USO DO EQUIPAMENTO.
MANTER DISTÂNCIA EM CM DO EQUIPAMENTO:
PACIENTE => CADEIRA REALIZANDO MOVIMENTO – 75 CM
PACIENTE => SERINGA (FUNÇÃO "SPRAY") – 15 CM
PACIENTE => SUGADOR EM UTILIZAÇÃO – 15CM
PACIENTE => FOTOPOLIMERIZADOR – 15 CM
OPERADOR => CADEIRA REALIZANDO MOVIMENTO – 70 CM
OPERADOR => SERINGA (FUNÇÃO "SPRAY") – 55 CM
OPERADOR => SUGADOR EM UTILIZAÇÃO – 55 CM
OPERADOR => FOTOPOLIMERIZADOR – 55 CM

* RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DE COMPRESSORES QUE TENHAM SEU PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO A SECO (ISENTOS DE ÓLEO). ISSO TRARÁ MAIOR SEGURANÇA NO AR QUE SERÁ UTILIZADO NO TRATAMENTO DENTÁRIO, ALINHADO A UMA REDUÇÃO NA QUANTIDADE DE MANUTENÇÃO DO FILTRO DE AR INSTALADO NO

SEU PRODUTO.

* É DE RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME ZELAR PELA QUALIDADE DO AR DENTAL FORNECIDO PARA USO NO EQUIPAMENTO E NA TERAPIA DOS PACIENTES. A DENTEMED RECOMENDA O ATENDIMENTO DOS PARÂMETROS DE QUALIDADE DO AR, SE DISPONÍVEIS NA REGULAMENTAÇÃO E NORMATIVAS DO TERRITÓRIO BRASILEIRO.

* PARA CONSERVAÇÃO DA VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO, DEVE-SE EVITAR QUE O MESMO SEJA EXPOSTO A JATOS DIRETOS DE ÁGUA, ESTANDO ELE CONECTADO OU NÃO A REDE ELÉTRICA. O EQUIPAMENTO FOI PROJETADO PARA OPERAÇÃO EM AMBIENTE SEM IMERSÃO DE ÁGUA. RECOMENDA-SE QUE A LIMPEZA DO MESMO SEJA FEITA COM PANO NÃO ABRASIVO E LEVEMENTE UMEDECIDO COM ÁGUA E DETERGENTE NEUTRO, NÃO SENDO NECESSÁRIO DERRAMAMENTO DE ÁGUA PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E ASSEPSIA. A CAIXA DE COMANDO ELETROELETRÔNICO DO EQUIPAMENTO FOI PROJETADA E MONTADA COM UMA VEDAÇÃO NA TAMPA DE FORMA A EVITAR A ENTRADA DE ÁGUA NO SEU INTERIOR, CONTUDO A MESMA NÃO DEVE SER SUBMETIDA A IMERSÃO. EM CASO DE ACIDENTES COMO INUNDAÇÃO, O EQUIPAMENTO DEVE SER DESENERGIZADO IMEDIATAMENTE ATRAVÉS DOS DISJUNTORES DE PROTEÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO CONSULTÓRIO E EM SEGUIDA DEVE-SE ENTRAR EM CONTATO COM A ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PARA QUE SEJA REALIZADA A AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO ANTES DO SEU PRÓXIMO USO.

* O EQUIPAMENTO PODE SER ISOLADO DA REDE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA ATRAVÉS DA OPERAÇÃO DO BOTÃO LIGA E DESLIGA DA CHAVE GERAL PRESENTE NA BASE DO EQUIPAMENTO. ESTE ISOLAMENTO TAMBÉM PODE SER REALIZADO ATRAVÉS DA RETIRADA DO CABO E FORÇA DA CHAVE GERAL PRESENTE NA BASE DO EQUIPAMENTO OU MESMO PELO DESLIGAMENTO DO DISJUNTOR MONOFÁSICO/BIFÁSICO DO QUADRO DE ENERGIA DO CONSULTÓRIO.

* OS EQUIPAMENTOS FOTOPOLIMERIZADOR E REFLETOR LED EMITEM RADIAÇÃO ELETROMAGNÉTICA, INFRAVERMELHA E ULTRAVIOLETA DENTRO DOS VALORES ADMISSÍVEIS ACEITÁVEIS NÃO PROVOCANDO NENHUMA ALTERAÇÃO BIOLÓGICA OU RISCO RELACIONADO NO OPERADOR E/OU PACIENTE DEVIDO AO SEU USO CONFORME USO PRETENDIDO.

* O REFLETOR LED HL 100 TEM AJUSTE DE INTENSIDADE DE LUZ POR SENSOR OU ATRAVÉS DO INTERRUPTOR LOCALIZADO NA TRASEIRA DO EQUIPAMENTO. ESTE AJUSTE DE INTENSIDADE PODE SER UTILIZADO PARA AJUSTES COMPATÍVEIS COM MATERIAIS RESTAURADORES ATIVADOS POR LUZ CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTES MATERIAIS RESTAURADORES.

* O CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME FLEX NÃO PODE SER UTILIZADO EM CONJUNTO COM OUTRO EQUIPAMENTO QUE POSSA SE MOVER.

* O CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME COM EQUIPO CART NÃO PODE SER UTILIZADO EM CONJUNTO COM OUTRO EQUIPAMENTO QUE POSSA SE MOVER. A DENTEMED NÃO RECOMENDA O USO DO EQUIPO CART PARA USO CONJUNTO COM OUTRO EQUIPAMENTO QUE NÃO SEJA O CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MAGNUS

PRIME DEVIDO AO CART ESTAR ALIMENTADO POR ÁGUA E AR COMPRIMIDO NAS MESMAS PRESSÕES PARA O CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME.

3.2.27 Contra Indicações:

☐ **Não se aplica, não há contra indicações para utilização do equipamento.**

ESTE EQUIPAMENTO É CONTRA INDICADO PARA USO EM PACIENTE COM PESO ACIMA DE 200 KG.

3.2.28 Efeitos Adversos:

☒ **Não se aplica, o equipamento não causa efeitos adversos.**

3.2.29 Normas Técnicas utilizadas no desenvolvimento do produto: (indicar as normas técnicas mesmo nos casos do equipamento não ser certificado pelo INMETRO)

ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + EM1:2016.
ABNT NBR IEC 60601-1-2:2010.
ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011.
ABNT NBR IEC 60601-1-9:2014, somente os requisitos 4.1, 4.5.2 e 4.5.3.
ABNT NBR IEC 80601-2-60:2015.
ABNT NBR ISO 6875:2014.
ISO 7494-1:2011.
ISO 7494-2:2015.
ISO 9680:2014

3.2.30 Dimensões do equipamento:

Comprimento (mm): 1838

Largura (mm): 540

Altura (mm): MÁXIMA 1450 E MÍNIMA 1050

3.2.31 Características elétricas:

☐ **Não se aplica**

Tensão de alimentação (V): 100 - 240 VAC

Corrente (A): 20A

Potência (W): 350 VA

Requisitos de rede elétrica para instalação:
CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA MÍNIMO 3 X 0,75 MM²
TENSÃO (ENERGIA) DE FORNECIMENTO DA CONCESSIONÁRIA: 110/127VAC OU 220/240VAC
FREQUÊNCIA DA REDE ELÉTRICA:50/60 HZ
INSTALAÇÃO DE FIO TERRA NA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO EQUIPAMENTO
INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR MONOFÁSICO (127 VAC) 20 A OU BIFÁSICO (220 VAC 20A.

Outros requisitos elétricos: NÃO APLICÁVEL

3.2.32 Possui fonte da alimentação interna?

☐ **Sim** ☒ **Não**

Responder os itens abaixo apenas em caso de possuir fonte de alimentação interna.

Tipo:

Autonomia:

Prazo em que deve ser trocada:

Tempo necessário para carga máxima:

Para os casos de modelos ou componentes de sistema com características elétricas, dimensionais e de fonte de alimentação interna diferentes, apresentar os itens 3.2.30, 3.2.31 e 3.2.32 sob forma de tabela em anexo a este formulário.

3.2.33 Outras Características técnicas:

☒ **Não se aplica**

3.2.34 Versões associadas ao equipamento:

Manual: MCMP - REV12

Projeto: Rev.02 de 05.01.2019.

Software: VERSÃO M2 PRIME V 2.9

☐ **O equipamento não possui software embarcado ou associado.**

3.2.35 Informações sobre assistência técnica:

A INSTALAÇÃO E TODOS OS SERVIÇOS REALIZADOS NO EQUIPAMENTO DENTEMED DEVERÃO SER REALIZADAS POR UM A ASSISTENTE TÉCNICO AUTORIZADO DENTEMED, POIS DE OUTRA MANEIRA, NÃO SERÃO COBERTOS PELA GARANTIA.
USE O SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR DENTEMED
PELO TELEFONE (31) 3374 6768 / (31) 32269410
PELO EMAIL: DENTEMED@DENTEMED.COM.BR / BHDENTAL@HOTMAIL.COM
HOME PAGE: WWW.DENTEMED.COM.BR
DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

3.2.36 Composição dos materiais que integram o produto e entram em contato com o paciente/operador:

O PRODUTO PARA A SAÚDE POSSUI PARTES QUE ENTRAM EM CONTATO COM O PACIENTE TAIS COMO:

- PVC FLEXÍVEL CRISTAL DE REVESTIMENTO DO ASSENTO, ENCOSTO LOMBAR E DE CABEÇA E APOIO DO BRAÇO;
- PLASTICO DE ENGENHARIA - PONTEIRA DO FOTOPOLIMERIZADOR;
- PLASTICO DE ENGENHARIA - FOTOPOLIMERIZADOR;
- AÇO INOS - SERINGA TRÍPLICE;
- PALSTICO DE ENGENHARIA - SUGADOR.
- AÇO INOX - PEÇAS DE MÃO ODONTOLÓGICAS
- PLASTICO DE ENGENHARIA - GABINETE DO EQUIPAMENTO
- AÇO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTÁSTICA - REFLETOR
- PVC - MANGUEIRAS

0346

3.2.37 Outras informações pertinentes:

☒ **Não se aplica, não há informações adicionais que precisem sem informadas que não constem em outros campos deste formulário.**

⚠ Caso este campo não seja suficiente para apresentar todas as informações sobre o produto, estes devem ser apresentadas sob forma de tabela, arquivo PDF, a qual deve ser anexada, eletronicamente a este formulário.

3.3.Imagens Gráficas do Produto

As imagens gráficas (fotos ou desenhos) do equipamento, seus acessórios e partes, com seus respectivos códigos de identificação, devem ser encaminhados em anexo. O modo eletrônico deve ter formato **doc** ou **pdf**. As figuras apresentadas devem possuir legendas para identificação.

3.4. Origem do Produto

☒ **Brasil**

☐ **Externa**

⚠ - Se houver mais de um fabricante legal, deverá ser apresentada documentação comprobatória.
- Em casos que o fabricante legal é também o fabricante real, repetir o item 3.4.1 em 3.4.2.

3.4.1 Fabricante(s) Responsável (eis) ou Fabricante (s) Legal (s): (informar razão social e endereço completo com país)

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL

3.4.2 Unidade (s) Fabril (is) ou Fabricante(s) Real (ais): (informar razão social e endereço completo com país)

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL

3.5. Certificado INMETRO

Possui Certificação INMETRO?

☒ **Sim**

☐ **Não**

3.5.1 Nº do certificado: (incluir a validade de cada certificado)

19052 - REV01

3.5.2 Nome do Organismo de Certificação de Produto (OCP):

NO RISK STE

3.5.3 Normas Técnicas utilizadas na certificação:

ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + EM1:2016.
ABNT NBR IEC 60601-1-2:2010.
ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011.
ABNT NBR IEC 60601-1-9:2014, somente os requisitos 4.1, 4.5.2 e 4.5.3.

0347

ABNT NBR IEC 80601-2-60:2015. ABNT NBR ISO 6875:2014. ISO 7494-1:2011. ISO 7494-2:2015. ISO 9680:2014.
3.5.4 Versão do Manual do Usuário Avaliado na certificação: MCMP – Rev.12 de 24/06/2020
3.5.5 Versão do projeto do equipamento avaliado na certificação: Rev.02 de 05.01.2019.
3.5.6 Acessórios e Partes ensaiados em conjunto com o equipamento: RESERVATÓRIO DE ÁGUA. CABO DE ALIMENTAÇÃO DESTACÁVEL. PEDAL DE ACIONAMENTO. SUGADOR. PONTEIRA DA SERINGA TRÍPLICE. PONTEIRA DO FOTOPOLIMERIZADOR. CUSPIDEIRA. CAIXA DE COMANDO. MANGUEIRAS DESTACÁVEIS PARA PEÇAS DE MÃO.

Possui Relatório Consolidado? (art. 4º da RDC nº 27/2011) ☐ **Sim** ☒ **Não**
3.5.7 Nº do(s) Relatório(s): (incluir data de emissão de cada relatório)
3.5.8 Nome do Organismo de Certificação de Produto (OCP):
3.5.9 Normas Técnicas utilizadas nos ensaios:
3.5.10 Versão do Manual do Usuário avaliado:
3.5.11 Versão do projeto do equipamento avaliado:
3.5.12 Acessórios e Partes ensaiados em conjunto com o equipamento:

4. Responsabilidade Legal e Técnica

0348

Nome do Responsável Legal:
LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY
Cargo:
DIRETOR
Nome do Responsável Técnico:
GETÚLIO ANTÔNIO HABIB CURY
Conselho de Classe Profissional:
CREA
UF: MG **Número de Inscrição:** 5976/D

5. Declaração do Responsável Legal e Técnico

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras, podendo ser comprovadas por documentos disponíveis na Empresa. Declaro ainda que:

a. **O(s) produto(s) será(ão) comercializado(s) com todas as informações previstas na legislação sanitária vigente;**
b. **As instruções de uso, rótulo e etiqueta indelével do(s) produto(s) atendem aos requisitos estabelecidos, respectivamente, no Anexo III.B e art. 4º da Resolução Anvisa RDC nº 185/2001;**
c. **A empresa, detentora do cadastro ou notificação, mantem em posse o dossiê técnico atualizado, contendo todos os documentos e informações indicados no Anexo II da RDC 40/2015, para fins de fiscalização por parte do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária; e**
d. **O(s) produto(s) foi(ram) projetado(s) e fabricado(s) atendendo as disposições da Resolução Anvisa RDC nº 56/2001 (Requisitos essenciais de segurança e eficácia) e Resolução Anvisa RDC nº 16/2013 (Requisitos de Boas Práticas de Fabricação e Controle).**

A empresa encontra-se ciente que o não atendimento às determinações previstas na legislação sanitária caracteriza infração à legislação sanitária federal, estando a empresa infratora sujeita, no âmbito administrativo, às penalidades previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis. Na esfera jurídica, respondem pelos atos de infração praticados pela empresa os seus Responsáveis Legal e Técnico, conforme infrações e sanções previstas no art. 273 do Decreto Lei n.º

0349

2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal – Cap. III: Dos Crimes contra a Saúde Pública).

BELO HORIZONTE, 24 DE JUNHO DE 2020

Local e data

LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

DIRETOR

Nome do Responsável Legal, Cargo e assinatura

GETULIO ANTONIO HABIB CURY:01231065672

Assinado de forma digital por GETULIO ANTONIO HABIB CURY:01231065672
Dados: 2020.06.26 11:36:32 -03'00'

GETÚLIO ANTÔNIO HABIB CURY

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome do Responsável técnico, Cargo e assinatura.

0350

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ | Número documento: 38259748000186

Nome:

Tipo de Sanção: Todos

Período publicação : de: até:

Data de Início Impedimento: de: até:

Data de Fim Impedimento: de: até:

Situação: Todas

Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!